



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
CREDCIAMENTO Nº 001/2023 ATA DA SESSÃO PÚBLICA
DE ABERTURA DOS ENVELOPES

Às 11:00 horas do dia 22 de agosto de 2024, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 001/2023, constituída por Maria Da Paz Dantas – Presidente, Ingrid Priscila Dantas de Araújo - Membro e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto – Membro, foi declarada aberta a sessão para abertura dos envelopes da credenciamento nº 001/2023, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentou o envelope para Credenciamento a seguinte empresa:
FRANCIMARA KARLA DOS SANTOS ALVES CRUZ, CNPJ 53.802.592/0001-21.
Verificada a inviolabilidade dos invólucros, a Comissão de Licitação fez a abertura do envelope e todos os documentos entregues foram analisados e revisados.

Diante da análise dos documentos foi identificado que a empresa não atendeu os seguintes itens do edital:

3.1.7: Alvará de funcionamento vigente

3.1.17: Cópia do diploma de curso superior do responsável técnico

Dos itens 3.1.20 a 3.1.24 dos seguintes profissionais:

Lécia Laine da Silva Santos

Abrindo prazo de 5 dias úteis, a partir da data da publicação desta ata, para a empresa citada apresentar a documentação. E nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão Permanente de Licitação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Maria da Paz Dantas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

MARIA DA PAZ DANTAS

Presidente da CPL

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO

Membro

FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO

Membro

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:2BF5D1A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ

Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Ltda

Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses do contrato administrativo nº 35/2023

Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2024

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.002.2002

Data da assinatura: 21 de agosto de 2024.

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ;
Karlison Medeiros Ovídio Vale - Sócio administrador da contratada

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:011D3D72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONSIDERANDO o exposto no Documento de Formalização de Demanda Nº 004/2024;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 74 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária no exercício vigente e a existência de saldo orçamentário, conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO que a Declaração de Inexigibilidade da Comissão de Licitação prevê que a inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto na Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE “CAPACITAÇÃO: CURSO DE CUIDADOS PALIATIVOS (MULTIDISCIPLINAR)” DISPONIBILIZADO AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CIS/SERIDÓ.

Contratado: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER; CNPJ 08.428.765/0001-39

Valor global: R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 23 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do CIS/Seridó

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:603686C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ

Contratada: Econ Ltda

Objeto: Prorrogação de vigência por 12 meses do contrato administrativo nº 34/2023

Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2024

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.002.2002

Data da assinatura: 21 de agosto de 2024.

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ;
André Pereira de Azevedo - Sócio administrador da contratada.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:06AB62E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ RN (CIM SERIDÓ)**

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 08/2024**

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 08/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN – CIM SERIDÓ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ NO ESTADO DO

RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, dispostas pelo Estatuto e demais disposições legais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LUISA CARDOSO MARINHO**, inscrita no CPF nº 060.589.914-20, 0000078 – 1, ocupando o cargo de GEOLOGA, o direito a usufruir de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

Art. 2º - O período concedido será dividido em três período de dez dias, ao qual totalizam 30 (trinta) dias de gozo de férias compreendidos:

a)Primeiro período: 09/09/2024 a 18/09/2024;

b)Segundo período:07/10/2024 a 16/10/2024;

c)Terceiro período: 23/12/2024 a 01/01/2025;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN — CIM Seridó RN.

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:B173906E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
PORTARIA N.º 006/2024 – CIMOP**

Portalegre/RN, em 22 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio Público, e as Resoluções do Cimop nº 001/2023 e nº 003/223 que regulamentam, respectivamente, os Acordos de Cooperação e o Pagamento de JETONS:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor do Município de Portalegre/RN, Sr. BRUNO ALCÂNTARA SAMPAIO PINTO, RG nº 1.***.**6 SSP/RN, CPF nº 029.***.***-09, CRMV/RN nº 01025, para ficar à disposição do Consórcio a fim de conduzir os trabalhos necessários para a estruturação da Câmara Técnica dos Serviços de Inspeção Municipal.

§1º Os trabalhos serão coordenados e realizados em parceria com a Gerência Técnica do Consórcio e ratificados pelo Consórcio e pelo Prefeito do Município de Portalegre/RN.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se

Cumpra – se

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Presidente do CIMOP

Publicado por:

Roseane Bessa Passos

Código Identificador:08B75734

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN****DIRETORIA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2022 – COPIRN, 51ª ETAPA****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2022 – COPIRN, 51ª ETAPA, REFERENTE AO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**E M L SERVICOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA - CNPJ:
05.201.367/0001-97 (Ceará-Mirim, 3ª Região).

Natal, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

CPF/MF nº 201.550.004-97

Publicado por:

Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo

Código Identificador:870BE271**DIRETORIA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2022 – COPIRN, 52ª ETAPA****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2022 – COPIRN, 52ª ETAPA, REFERENTE AO
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.****CENTRO DE DIAGNÓSTICOS FEMINE LTDA -
CNPJ:08.587.967/0001-23 (Nova Cruz, 1ª Região).**

Natal, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

CPF/MF nº 201.550.004-97

Publicado por:

Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo

Código Identificador:380B9374**DIRETORIA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMODATO
Nº 0001/2024****CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN –
COPIRN****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMODATO
Nº 0001/2024****PROCESSO ELETRÔNICO:** 348/2024**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN –
COPIRN**CONTRATADO:** FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM
INFORMÁTICA S/A**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o licenciamento de uso do
programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via
internet, de propriedade do COMODANTE, para a modernização da
operacionalização e controle de consignações em folha de pagamento
para as BENEFICIÁRIAS interessadas, por intermédio de ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com o COMODATÁRIO, a fim de
beneficiar os SERVIDORES mediante a promoção da educação
financeira, oferta de canais facilitados de acesso a produtos/serviços
consignados, melhores condições de crédito consignado,conscientização do consumo responsável de crédito e controle do
nível de endividamento, sem custo para os BENEFICIÁRIAS e para o
COMODATÁRIO;**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva - Presidente do COPIRN e
Otávio Abrantes de Sá Ney, Diretor da empresa FÁCIL SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2024.**Republico por incorreção***Publicado por:**

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:EB750EFB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
058/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0000004980/2024**OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA
PESSOAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE, COM
FORNECIMENTO MENSAL DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS
E EMISSÃO DE RELATÓRIO, DOS PROFISSIONAIS
OCUPACIONALMENTE EXPOSTOS DO PRONTO
ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ODILON GUEDES DA
SILVA NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****ADJUDICO**o vencedor da**Dispensa Eletrônica Nº 058/2024**, com
sessão inicial realizada em 01 de agosto de 2024, a saber:**a) 2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**,
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o
nº**46.479.174/0001-80**,saiu vencedora do certame, totalizando o valor
de **R\$15.318,00 (quinze mil trezentos e dezoito reais)**.

Acari (RN), 23 de agosto de 2024.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:30A08D4A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
058/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0000004980/2024**OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA
PESSOAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE, COM
FORNECIMENTO MENSAL DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS
E EMISSÃO DE RELATÓRIO, DOS PROFISSIONAIS
OCUPACIONALMENTE EXPOSTOS DO PRONTO
ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ODILON GUEDES DA
SILVA NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**O Secretário Municipal de Saúde de Acari/RN, no uso de suas
atribuições legais e em consonância com o art. 22 do Decreto
Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e
§1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a
realização da**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 058/2024**que teve
como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA
PESSOAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE, COM
FORNECIMENTO MENSAL DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS**

E EMISSÃO DE RELATÓRIO, DOS PROFISSIONAIS OCUPACIONALMENTE EXPOSTOS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ODILON GUEDES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Aviso de Contratação Direta nº 058/2024, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		CNPJ Nº 46.479.174/0001-80			
Relação dos itens vencidos					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	SERVIÇO CONTINUADO DE MONITORAÇÃO DE DOSIMETRIA, POR MEIO DE DOSÍMETROS TERMO LUMINESCENTES (TLD) OU LUMINESCÊNCIA OTICAMENTE ESTIMULADO (OSL), PARA MEDIÇÃO DA DOSE DE RADIAÇÃO RECEBIDA PELOS SERVIDORES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. QUANTIDADE DE DOSÍMETROS 02 (SENDO 01 MONITOR PARA USUÁRIO E 01 MONITOR PADRÃO/REFERÊNCIA).	36	SERV	425,50	15.318,00
TOTAL R\$ (QUINZE MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS)					15.318,00

Ficam a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no **Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 058/2024**, assinarem o Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 23 de agosto de 2024.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:554460CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003439/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL E DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, situado na Rua Napoleão Antão nº 100, Ary de Pinho, CEP: 59.370-000, Acari/RN.

CONTRATADO: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.489.366/0001-13, sediado(a) na RUA CARLOS DIAS RIBEIRO, 59, BAIRRO VÁRZEA - LAGOA SANTA – MG, CEP: 33239-196.

VALOR: R\$ 15.021,99 (QUINZE MIL, VINTE E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 19/08/2024 ATÉ 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.361.0015.1058.1058 – Aquisição de Equipamentos e Material permanente para as Escolas da Rede Municipal; Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 1500.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Acari/RN, 23 de agosto de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:05B9F50D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003439/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL E DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, situado na Rua Napoleão Antão nº 100, Ary de Pinho, CEP: 59.370-000, Acari/RN.

CONTRATADO: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.460.306/0001-04, sediado(a) na RUA OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, 17, QUADRA 19 LOTE 18, BAIRRO AEROPORTO, CEP: 59.607-290, MOSSORÓ/RN.

VALOR: R\$ 11.698,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: 19/08/2024 ATÉ 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.361.0015.1058.1058 – Aquisição de Equipamentos e Material permanente para as Escolas da Rede Municipal; Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 1500.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Acari/RN, 23 de agosto de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5970B464

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003439/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL E DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, situado na Rua Napoleão Antão nº 100, Ary de Pinho, CEP: 59.370-000, Acari/RN.

CONTRATADO: G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.261.576/0001-40, sediado(a) na RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 364, SANTA ROSA, PALMARES/PE.

VALOR: R\$ 7.594,05 (SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 19/08/2024 ATÉ 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.361.0015.1058.1058 – Aquisição de Equipamentos e Material permanente para as Escolas da Rede Municipal; Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 1500.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Acari/RN, 23 de agosto de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:65784250

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003439/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL E DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, situado na Rua Napoleão Antão nº 100, Ary de Pinho, CEP: 59.370-000, Acari/RN.

CONTRATADO: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº40.131.959/0001-80, sediado(a) na Rua General Taumaturgo de Azevedo, Nº 1095, Centro, Barras – PI.

VALOR: R\$ 1.780,00 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 19/08/2024 ATÉ 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.361.0015.1058.1058 – Aquisição de Equipamentos e Material permanente para as Escolas da Rede Municipal; Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 1500.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Acari/RN, 23 de agosto de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5845B73C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003439/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL E DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, situado na Rua Napoleão Antão nº 100, Ary de Pinho, CEP: 59.370-000, Acari/RN.

CONTRATADO: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº40.131.959/0001-80, sediado(a) na RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200, PARQUE LARANJEIRAS, CEP: 15.900-000, TAQUARITINGA/SP.

VALOR: R\$4.640,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 19/08/2024 ATÉ 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.361.0015.1058.1058 – Aquisição de Equipamentos e Material permanente para as Escolas da Rede Municipal; Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 1500.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Acari/RN, 23 de agosto de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:20487813

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003439/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR A DEMANDA DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL E DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, situado na Rua Napoleão Antão nº 100, Ary de Pinho, CEP: 59.370-000, Acari/RN.

CONTRATADO: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº46.344.050/0001-97, sediado(a) na Rua Pedro Mees, nº 330, Lote D, Bairro Tribess, Blumenau/SC, CEP 89.055-440.

VALOR: R\$3.349,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: 19/08/2024 ATÉ 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.361.0015.1058.1058 – Aquisição de Equipamentos e Material permanente para as Escolas da Rede Municipal; Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 1500.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Acari/RN, 23 de agosto de 2024.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7EFED190

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003440/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA MANUTENÇÃO DO SUPORTE DE VIDA DOS PACIENTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ: 11.826.099/0001-00, situado na Rua Luiz Freire da Costa, SN, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000

CONTRATADO: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº04.187.384/0001-54, sediado(a) na Rua João Ropelatto, 202, Nereu Ramos, CEP:89.265-520, Jaraguá do Sul/SC.

VALOR: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 22/08/2024 ATÉ 21/02/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0007.2024 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 1500.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Acari/RN, 23 de agosto de 2024.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:536B18C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003440/24
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA MANUTENÇÃO DO SUPORTE DE VIDA DOS PACIENTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ: 11.826.099/0001-00, situado na Rua Luiz Freire da Costa, SN, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000

CONTRATADO: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº32.593.430/0001-50, sediado(a) na Rua Tupi, 329 – Centro, Londrina – PR CEP: 86020-350.

VALOR: R\$ 7.650,00 (SETE MIL, SEICENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 22/08/2024 ATÉ 21/02/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0007.2024 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 1500.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Acari/RN, 23 de agosto de 2024.

EWERTTON SALES DE MEDEIROS
Secretário de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7E43190C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
008/2024**

**AVISO DE DECISÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM ACADEMIA AO AR LIVRE, NO BAIRRO PETRÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN

O Secretário de Transportes e Obras do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **NEGAR** provimento aos Recursos Administrativos impetrados pelas empresas BBC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCAO LTDA – 22.863.010/0001-93; CONTROL - CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA – 07.933.604/0001-30; R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – 13.385.475/0001-95 e CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – 41.284.989/0001-90, devendo ser promovida a realização de diligências a fim de comprovar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA (CNPJ 09.181.832/0001-26), conforme item 10.9 do Edital. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Agente de Contratação, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Acari/RN, localizada à Rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 19 de agosto de 2024.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS -
Secretário Municipal de Transportes e Obras.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D2A92D9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 102/2023 - LICITAÇÃO Nº. 005/2023 –
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3197/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ 08.294.688/0001-71.

CONTRATADA: PLANO A SERVICOS LTDA, CNPJ 23.249.596/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE ALTO DA FELICIDADE I E UBS ALCIDES FELIX DE LIMA, NO BAIRRO CABUGI NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONTRUÇÃO DA UBS ALCIDES FELIX DE LIMA, NO BAIRRO CABUGI MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA RN.

O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com vigência: 15/07/2024 a 13/09/2024.

Assinaturas em 12/07/2024. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.***.***-04, Pela Contratada: Bruno Alves de Lucena, CPF sob o nº. 054.***.***-45.

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:6BA1D472

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 099/2023 - LICITAÇÃO Nº. 004/2023 –
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2535/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ 08.294.688/0001-71.

CONTRATADA: PLANO A SERVICOS LTDA, CNPJ 23.249.596/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BATISTA MONTENEGRO NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com vigência: 12/07/2024 a 10/09/2024.

Assinaturas em 11/07/2024. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.***.***-04, Pela Contratada: Bruno Alves de Lucena, CPF sob o nº. 054.***.***-45.

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:23013A52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 100/2023 - LICITAÇÃO Nº. 004/2023 –
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2535/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ 08.294.688/0001-71.

CONTRATADA: PLANO A SERVICOS LTDA, CNPJ 23.249.596/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONCLUSÃO E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO ASSENTAMENTO SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com vigência: 12/07/2024 a 10/09/2024.

Assinaturas em 11/07/2024. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.***.***-04, Pela Contratada: Bruno Alves de Lucena, CPF sob o nº. 054.***.***-45.

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:532CE704

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 099/2023 - LICITAÇÃO Nº. 004/2023 –
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2535/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: PLANO A SERVICOS LTDA, CNPJ 23.249.596/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA BATISTA MONTENEGRO NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento contratual de valor do contrato administrativo nº 099/2023, conforme Cláusula 4ª do preço e em consonância com a Cláusula 7ª, firmado entre as partes em 12/12/2023, conforme justificativa nos autos processuais, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o art. 65, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR ADITIVADO

Pelo presente termo aditivo, acrescenta-se 9,83% (nove virgula oitenta e três por cento) ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 43.928,55 (Quarenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 490.445,87 (Quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Assinaturas: em 15/08/2024. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.***.***-04 e Pela Contratada: Bruno Alves de Lucena, CPF sob o nº. 054.***.***-45.

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:0D83C253

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024 AO CONTRATO 033/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 - PROCESSO Nº. 2.389
/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.
CONTRATADO:NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.581.449/0001-59.

OBJETO: alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato suprimido em R\$ 17.080,84, (dezessete mil oitenta reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 8,90% (oito vírgula noventa por cento), passando o contrato em tela a ter o valor total de R\$ 174.880,01 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e um centavo); nos termos da alínea b, do inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

SIGNATARIOS: Miguel Pinheiro Neto-Contratante e Leonardo Henrique Souza Bezerra-Contratado

*Republicado por incorreção

Angicos/RN, 25 de julho de 2024.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:189BA766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 113/2024**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Raianne Yonelle Cavalcanti da Silva, Mat. 8885, ocupante do cargo Técnica de Vigilância Social contratado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, para participar do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família no Rio Grande do Norte, no dia 27 de Agosto de 2024, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 5h30min no dia 27 de agosto de 2024 e retorno previsto para 17hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza R\$ 115,00 (cento e quinze reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:DEE2C239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIARIA Nº 114/2024**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOACY MARTINS DE OLIVEIRA, Mat. 13730, ocupante do cargo de Motorista contratado, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com alimentação, para que possa acompanhar a Técnica de Vigilância Social para participar do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família no Rio Grande do Norte, no dia 27 de Agosto de 2024, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 5h30min no dia 27 de agosto de 2024 e retorno previsto para 17hs do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para dentro do estado é de R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza R\$ 115,00 (cento e quinze reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:96B4C79C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº
21080001/2024**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: 21080003/2024 -INEXIGIBILIDADE

Número da Licitação: 21080001/2024

Objeto: Solicitação de Manutenção corretiva da bomba de alta pressão de combustível, com fornecimento de peças e mão de obra destinado à máquina tipo Escavadeira Hidráulica JS210SC, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos de Apodi-RN.

Contratado: NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (10.893.377/0001-70)

Valor Total: R\$ 38.702,22 (trinta e oito mil e setecentos e dois reais e vinte e dois centavos)

Fundamentação Legal: artigo 75, I, da Lei 14.133/2021

Apodi/RN,21/08/2024.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:FE86D3A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Nº 21080001/2024****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 21080001/2024, Processo Licitatório nº. 21080003/2024, fundamentada no art. 75, Inciso I, Lei 14.133/2020, para a contratação da empresa NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (10.893.377/0001-70), no valor de R\$ 38.702,22 (trinta e oito mil e setecentos e dois reais e vinte e dois centavos), referente à Solicitação de Manutenção corretiva da bomba de alta pressão de combustível, com fornecimento de peças e mão de obra destinado à máquina tipo Escavadeira Hidráulica JS210SC, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos de Apodi-RN, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

RATIFICO o Despacho do Ilmº. Srº. EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 21/08/2024

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:C8910EB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº
21080001/2024****A U T O R I Z A Ç Ã O
D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O**

OBJETO: Solicitação de Manutenção corretiva da bomba de alta pressão de combustível, com fornecimento de peças e mão de obra destinado à máquina tipo Escavadeira Hidráulica JS210SC, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos de Apodi-RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei

14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (10.893.377/0001-70), e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Solicitação de Manutenção corretiva da bomba de alta pressão de combustível, com fornecimento de peças e mão de obra destinado à máquina tipo Escavadeira Hidráulica JS210SC, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos de Apodi-RN, com o valor total de R\$ 38.702,22 (trinta e oito mil e setecentos e dois reais e vinte e dois centavos).

DETERMINO que se proceda com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, visando a **Solicitação de Manutenção corretiva da bomba de alta pressão de combustível, com fornecimento de peças e mão de obra destinado à máquina tipo Escavadeira Hidráulica JS210SC, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos de Apodi-RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 21/08/2024

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6E4EB93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 21080001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 21080001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: NMQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 21080003/2024

OBJETO: Solicitação de Manutenção corretiva da bomba de alta pressão de combustível, com fornecimento de peças e mão de obra destinado à máquina tipo Escavadeira Hidráulica JS210SC, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos de Apodi-RN.

VALOR TOTAL: R\$ 38.702,22 (trinta e oito mil e setecentos e dois reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO: 2024 - 2 . 2030 . 4 . 122 . 3 . 2.59 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2022 - 2 . 2030 . 4 . 122 . 3 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 21/08/2024 à 21/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:9043ABC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 27080001/2024

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 27080001/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN

CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47

CONTRATADO: TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

CNPJ/MF: 21.592.515/0001-06

OBJETO: Contratação emergencial de Pessoa Jurídica a fim de prestar serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e hospitalares.

VIGÊNCIA: 22/08/2024 ATÉ 31/12/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2024.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:879BD3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI/RN. RESOLUÇÃO Nº: 007/2024 – DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe Sobre a Aprovação de Inscrição do Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer Maria das Graças da Silveira- GASPEC no CMAS e dá outras Providências.

O Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, (após análise de documentos comprobatórios) em cumprimento a decisão da Reunião Ordinária, realizada em 05 de Agosto de 2024, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Padre Benedito Alves, 112 – Apodi/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ouvido o colegiado e com quórum qualificado para deliberação. O CMAS decide por unanimidade:

1º: Aprovar a Inscrição do Grupo de Assistência às Pessoas com Câncer Maria das Graças da Silveira- GASPEC no CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÍLIO REGINALDO DE SOUZA

Presidente CMAS – Gestão 2023/2024.

CPF. 589166874-20

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FC598A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 127004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Arez/RN.

OPrefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 127004/2024, modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, **HOMOLOGA** a licitação, autorizando o **Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Arez/RN**. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 9, 12, 14, 33, 34, 47, 49, 56, 57, 61, 71, 75, 76, 110, 114, 118, 122, 124, 125, 126, 130, 148, 153, 163, 164, 171, 175, 185, 186, 203, 204, 209, 210, 213, 224, 244, 255, 265, 275;

totalizando o valor de **R\$ 174.749,20 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).**

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 29.043.834/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 159, 170, 231, 258, 263; totalizando o valor de **R\$ 73.404,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quatro reais).**

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 31, 35, 40, 91, 102, 103, 104, 107, 156, 165, 166, 181, 182, 197, 222, 232, 262; totalizando o valor de **R\$ 60.547,28 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).**

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 16, 37, 41, 44, 53, 58, 60, 65, 92, 93, 108, 109, 121, 149, 188, 216, 217, 220, 238, 239, 247, 249, 250, 256; totalizando o valor de **R\$ 140.077,40 (cento e quarenta mil e setenta e sete reais e quarenta centavos).**

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 179; totalizando o valor de **R\$ 2.692,80 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22, 38, 59, 81, 86, 112, 127, 133, 142, 172, 177, 187, 190, 191, 198, 208, 211, 219, 221, 225, 226, 233, 243, 266; totalizando o valor de **R\$ 64.341,96 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).**

D & E DROGARIA LTDA - CNPJ: 41.642.898/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 6, 10, 11, 20, 24, 25, 29, 30, 32, 36, 48, 63, 74, 77, 80, 83, 85, 87, 94, 95, 96, 100, 101, 106, 113, 116, 119, 128, 134, 135, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 157, 158, 161, 168, 169, 173, 229, 236, 237, 252, 259, 260, 264, 267, 276; totalizando o valor de **R\$ 991.126,04 (novecentos e noventa e um mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos).**

FDG MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.499.043/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 7, 17, 18, 19, 21, 23, 26, 27, 28, 39, 45, 46, 50, 51, 52, 54, 55, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 78, 79, 82, 88, 89, 90, 98, 99, 105, 111, 120, 123, 129, 132, 136, 137, 138, 140, 141, 150, 151, 152, 154, 155, 160, 162, 167, 174, 178, 180, 183, 184, 189, 192, 193, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 202, 205, 206, 207, 212, 215, 218, 223, 227, 230, 234, 240, 241, 242, 245, 246, 248, 251, 253, 254, 257, 261, 268, 269, 270, 271, 272, 274; totalizando o valor de **R\$ 455.923,28 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).**

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.707.920/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 117, 131, 228, 273; totalizando o valor de **R\$ 8.133,12 (oito mil, cento e trinta e três reais e doze centavos).**

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 20.918.668/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 42, 43, 84, 115, 235; totalizando o valor de **R\$ 13.677,60 (treze mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).**

Arez/RN, 23 de agosto de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:B769D58D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR**

SERVIÇOS DE USINAGEM EM PEÇAS DE METAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na rua Largo Arcelino da Cruz, S/N - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: compras@baiaformosa.rn.gov.br. O Termo de Referência ficará disponibilizado até a data de 30/08/2024 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 30/08/2024

Baía Formosa/RN, 23 de agosto de 2024.

SALIANE SOARES DA COSTA ANDRADE

Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Compras

Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador:2B1E56FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 18/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no Município de Baraúna/RN.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo, no âmbito do Município de Baraúna-RN, no dia 23/08/2024, em razão do falecimento do Sr. **CÍCERO ROMÃO DA SILVA.**

Art.2º- Os serviços essenciais como o do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho, SAMU, Centro de Especialidade e coleta de lixo, devem ser mantidos em funcionamento regular. UBS e Farmácia básica funcionará até às 12h.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 22 de agosto de 2024.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:1E7BD19C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 023/2024, e autorizo a **Contratação para aquisição de suplemento alimentar**, que tem como escolhida duas empresas do ramo, **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.419.311/0001-83, localizada : RUA ARGENTINA - CEP: 85605380 - UF: PR - Município: Francisco Beltrão, com o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), e a VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.700.884/0001-50, localizada em AV LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA - CEP: 38705516 - UF: MG - Município: Patos de Minas com o valor total de R\$ 15.015,60 (quinze mil e quinze reais e sessenta centavos), com base no Art. 75, II da Lei nº14.133/2021 e com vigência de contrato até dia 31 do ano corrente.**

Barcelona/RN, 23 de agosto de 2024.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:29F4920C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 AO TERMO DE
CONTRATO Nº 026/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2024.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN Celebra o presente instrumento de Apostilamento, sendo de um lado como CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, com Sede à Rua Tiradentes, 181, centro - BENTO FERNANDES/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.110.884/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo Marques de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, capaz, inscrito no CPF: 020.***.***-15, residente e domiciliado, nesta cidade de BENTO FERNANDES/RN, do outro lado doravante designada CONTRATADA, HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 18.559.664/0001-50 neste ato alterada para ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, representada pelo Sr. HERICK GRACIANO DE ALMEIDA, portador do CPF nº 016.***.***-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 309/2024 e em observância às disposições da Lei nº14.133, de 1 de abril de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 -Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão eletrônico SRP nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da razão social acima denominada, amparada pela cláusula 13º das alterações. Que tem por finalidade a alteração da razão social da empresa para: ENGETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, conforme documentação anexa aos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: II - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 026/2024 ao Pregão Eletrônico nº 006/2024 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Bento Fernandes/RN, 22 de agosto de 2024.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva
Código Identificador:7587E59D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 036/2024 (ADESÃO ARP Nº
003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 783/2024),**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN - CNPJ: 08.110.884/0001-49, **CONTRATADA:** IVANI BATISTA NETO LTDA, inscrita no CNPJ: 42.241.189/0001-54

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para manutenção preventiva e/ou corretiva com revisão geral em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 279.636,40 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 25/07/2025.

BASE LEGAL: Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB

Natureza de Despesa: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1600000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 16003110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC

Natureza de Despesa: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1600000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 16003110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Assinaturas passando a vigorar em 26/07/2024, Pela Contratante:

Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF nº 020.***.***-76 e **Pela Contratada:** Ivani Batista Neto CPF: 012.***.***-98

Publicado por:
Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva
Código Identificador:E89C95D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 037/2024 (ADESÃO ARP Nº
004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 799/2024),**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN - CNPJ: 08.110.884/0001-49, **CONTRATADA:** SAÚDE DOCTOR COM LTDA CNPJ: 11.511.020/0001-43

OBJETO: Registro de Preços para Posterior Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais e Instrumentais Odontológicos, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Bento Fernandes/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 398.054,00 (trezentos e noventa e oito mil e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 28/07/2025.

BASE LEGAL: Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB

Natureza de Despesa: 339030- Material de consumo - 449052- Equipamentos e materiais permanentes

Fonte: 1600000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 16003110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Assinaturas passando a vigorar em 29/07/2024, Pela Contratante: Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF nº 020.***.***-76 e **Pela Contratada:** Cesar Carlos Silveira Mariz CPF: 022.***.***-74

Publicado por:

Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva
Código Identificador:2602526E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO 037/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1194/2021**

O Extrato do aditivo do contrato nº 037/2021, Processo Administrativo nº 1194/2021. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 2670, Código Identificador: 13148907, por erro de digitação no prazo do contrato.

Onde Se Lê: Valor Global: 891.155,60 (oitocentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Leia-se: Valor Global: R\$ 1.247.155,60 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Publicado por:

Maria Lidiana Oliveira Barbosa da Silva
Código Identificador:87159395

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 301 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Portaria nº 301 de 23 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, Lei 267/2014, e Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e DECRETO Nº 044/2023 – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal no Diário Oficial do Município do Rio Grande do Norte e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VANDERIO DOS SANTOS MARTINS**, Portador(a) do CPF nº 098.***.***-23 e RG: 2.***.724 SEDS-RN, para o Cargo Efetivo de Agente de Endemias, aprovado(a) no Concurso Público 001/2014, lotado(a) na Secretaria Municipal de

Saúde, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:C6E0E101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2024 – DISPENSA Nº
029/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.193/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: 38.492.049 YGO LEANDRO MEDEIROS DA SILVA, CNPJ. nº 38.492.049/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de extintores de incêndio para atender as necessidades dos prédios públicos do município de Boa Saúde/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 53.010,00 (Cinquenta e três mil e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 03.001 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/atividade: 1006 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: De 22 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Ygo Leandro Medeiros da Silva – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 22 de agosto de 2024

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Juliana Gabriel da Silva
Código Identificador:F4AC58AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Agente de Contratação, considerando a instrução do Procedimento Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 – DISP. NLLC, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.167/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a **Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a necessidade da UBS do alto da colina do município de Boa Saúde/RN**, atendendo às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em favor da empresa **CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ. nº 44.130.732/0001-71, com sede na Rua Francisco Maiorana, 6, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.075-060, no valor global de **R\$ 14.090,25 (Quatorze Mil e noventa reais e vinte e cinco centavos)**.

Assim, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, vem comunicar ao Exmº. Srº JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação e autorização.

Boa Saúde/RN, 22 de agosto de 2024.

WALLAMY LOPES DUARTE

CPF: 075.584.434-31

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Gabriel da Silva

Código Identificador:EE827CFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 REF. PROCESSO
ADMINISTRATIVO 2.167/2024**

Interessado: Secretária Municipal de Saúde

Assunto: **Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a necessidade da UBS do alto da colina do município de Boa Saúde/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo a empresa **CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ. nº **44.130.732/0001-71**, com sede na Francisco Maiorana, 6, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.075-060, no valor global de **R\$ 14.090,25 (Quatorze Mil e noventa reais e vinte e cinco centavos)**, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021**, visando a **Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a necessidade da UBS do alto da colina do município de Boa Saúde/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Boa Saúde/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 22 de agosto de 2024.

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Gabriel da Silva

Código Identificador:D8504D80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/2024-
PROCESSO Nº 2.395/2024**

O Agente de Contratação da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 012/2024, para o **Registro de Preços para aquisição parcelada e futura de combustíveis (GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, DIESEL S10 E DIESEL**

COMUM), destinados ao abastecimento da frota municipal de Boa Saúde/RN. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 26/08/2024 das 08h até às 09h00min do dia 05/09/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 05/09/2024. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia e esclarecimentos no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site: www.boasaude.rn.com.br; outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo e-mail: cpl.pmbs@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 23 de agosto de 2024.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA.

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Gabriel da Silva

Código Identificador:CB93D798

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO
Nº. 013/2024 – PROCESSO Nº 1.638/2024**

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 013/2024 – PROCESSO Nº 1.638/2024

O Agente de Contratação da Pref. Mun. de Boa Saúde-RN, torna público a republicação do Pregão Eletrônico nº. 013/2024, para a **Contratação futura e eventual de empresa para fornecimento de mobiliário em geral e equipamentos destinados às secretarias municipais de Boa Saúde/RN**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 26/08/2024 das 08h até às 09h00min do dia 11/09/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 11/09/2024. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: : O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia e esclarecimentos no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site: www.boasaude.rn.com.br; outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo e-mail: cpl.pmbs@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 23 de agosto de 2024.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:14FD7742

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024-
PROCESSO Nº 1.913/2024**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2024-PROCESSO Nº 1.913/2024

O Agente de Contratação da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 014/2024, para a **Aquisição de material de cirurgia e laboratório, relacionada a procedimentos de média e alta complexidade, no âmbito de Saúde, para o município de BOA SAUDE, através da Emenda Parlamentar nº 306/2022 – (Transferência FUNDO A FUNDO)**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 26/08/2024 das 08h até às 09h00min do dia 12/09/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 12/09/2024. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia e esclarecimentos no sítio:

www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site: www.boasaude.rn.com.br; outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo e-mail: cpl.pmbs@gmail.com ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 23 de agosto de 2024.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:990E9B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1.836/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 007/2024

TIPO: Menor Preço por lote.

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum continuado com a dedicação de mão de obra exclusiva, para prestação de atividades complementares educacionais, a serem executados junto a secretaria municipal de Educação de Boa Saúde-RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU - CNPJ: 35.537.126/0001-84, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço no lote: 0001, com valor total de R\$ 4.128.925,92 (Quatro milhões, Cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Boa Saúde/RN, em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:E8C1F47B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1.836/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 007/2024

TIPO: Menor Preço por lote.

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum continuado com a dedicação de mão de obra exclusiva, para prestação de atividades complementares educacionais, a serem executados junto a secretaria municipal de Educação de Boa Saúde-RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU - CNPJ: 35.537.126/0001-84, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço no lote: 0001, com valor total de R\$ 4.128.925,92 (Quatro milhões, Cento e vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 90 e §§ 1º do mesmo diploma legal, no prazo estipulado no Item 09 do Edital.

Boa Saúde/RN, em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:2BA67F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2024 - REPUBLICAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 008/2024, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECÍFICOS E DE MÁQUINAS PESADAS, SEM OPERADOR/MOTORISTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09:01min (horário de Brasília) do dia 09/09/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3439-0012.

Bodó/RN, 23 de agosto de 2024.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:C98ECFED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO EM GERAL E MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTANTES NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN.

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

Contratada: Comercial Solar Material De Construção LTDA (CNPJ: 10.493.637/0001-10), com sede na Av Dr Silvio Bezerra De Melo, Centro, N° 980, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000. Saiu vencedora nos lotes 001 com o percentual de desconto de 36% (trinta e seis por cento); E no lote 002 com 41% (quarenta e um por cento).

Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir de 23 de agosto de 2024.

Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

Bodó/RN, 23 de agosto de 2024.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:69E2E4D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV
PROCESSO DE APOSENTADORIA N.º 10/2024 (PROTOCOLO N.º 036/2024)**

Processo de Aposentadoria n.º 10/2024 (Protocolo n.º 036/2024)

Requerente: **FLÁVIA CRISTINA FERREIRA DE FARIAS**

Assunto: Solicitação de Aposentadoria Voluntária

DECISÃO

Trata-se de solicitação de Aposentadoria Voluntária, apresentada pela servidora FLÁVIA CRISTINA FERREIRA DE FARIAS.

Após a devida instrução processual, o Gerente de Previdência acolheu o parecer exarado pela Assessoria Jurídica e indeferiu o benefício pleiteado.

Inconformada, a autora juntou documentos e interpôs recurso administrativo contra a decisão de indeferimento, protocolado sob o n.º 48/2024.

Tendo os autos sido remetidos, novamente, à Assessoria Jurídica, a qual foi contundente em recomendar a manutenção do indeferimento do pedido.

Diante do exposto, acato o novo Parecer Jurídico de n.º 15/2024 e mantenho a decisão de indeferimento do requerimento do benefício de Aposentadoria Voluntária do(a) Senhor(a) FLÁVIA CRISTINA FERREIRA DE FARIAS, por não preencher os requisitos legais com base na lei em vigor.

Considerando que já houve comunicação formal por parte da Diretoria Administrativa, cientificando a gestão municipal, através do envio do Ofício n.º 27/2024-BJPREV, protocolado no dia 21/05/2021, sob o n.º 2.354/2024, para que fosse procedida a regularização das contribuições de todos os servidores que ingressaram no serviço público sem prestar concurso e que não conseguiram se aposentar no prazo fixado no Acórdão 733/2023 TC, reitero que seja efetivada a transferência da servidora requerente para o RGPS.

Volto os autos à assistente administrativo financeiro e benefício para dar ciência desta decisão ao(a) segurado(a) e promover o arquivamento definitivo dos autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 23 de agosto de 2024.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente de Previdência

Portaria n. 158/2022 - GP

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:0B1FF0F8

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO
DELIBERATIVO**

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO
CONSELHO DELIBERATIVO**

O Gerente do Fundo de Previdência do Município - BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do art. 70, da Lei Municipal n.º 364/2017, de 25 de maio de 2017, convoca, os membros do Conselho Deliberativo do BJPREV, para comparecerem à reunião ordinária que será realizada às 09h30 do dia 26 de agosto de 2024, na sede do BJPREV. Esta ocorrerá juntamente com o Conselho Fiscal, tendo em vista que a reunião aprazada para o dia 27 de agosto de 2024 precisou ser antecipada.

Ficam advertidos que a ausência injustificada à reunião implicará na extinção do mandato, nos termos art. 66, § 5º da Lei Municipal n.º 364/2017.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:1CB7182F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160/2024-SMG CONCEDER DIÁRIA - DANIEL
SILVA PINHEIRO**

PORTARIA N° 160/2024 - SMG

Concede Diária a servidor (a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal n° 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. **DANIEL SILVA PINHEIRO**, CPF n° XX2.330.424-XX, Gerente de Previdência, duas diárias, no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) referente a participação na "JORNADA DE COMPREV" realizado no período de 28 e 29 de agosto de 2024, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 23 de agosto de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:148090E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/2024-SMG CONCEDER DIÁRIA -
WELLINE RODRIGUES DA SILVA**

PORTARIA N° 161/2024 - SMG

Concede Diária a servidor (a) do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal n° 004/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. **WELLINE RODRIGUES DA SILVA**, CPF n° XX4.481.484-XX, Assistente Administrativo, Financeiro e Benefícios, duas diárias, no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 112,00 (Cento e doze reais) referente a participação na "JORNADA

DE COMPREV” realizado no período de 28 e 29 de agosto de 2024, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 23 de agosto de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thyanne de Lima Bezerra

Código Identificador:3D916C89

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 158/2024-SMG (*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - LUIZ PAULO DA SILVA

PORTARIA N. 158/2024-SMG (*)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. LUIZ PAULO DA SILVA, portador do CPF: XX0.546.054-XX, para o cargo de Chefe de Secretaria, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de agosto de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 23 de agosto de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Herbely Thyanne de Lima Bezerra

Código Identificador:4E34423A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, CNPJ. 01.612.375/0001-75.

CONTRATADA: ANDRADE MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, CNPJ: 55.249.950/0001-46.

OBJETO: Serviços de recuperação da receita própria do Município com enfoque nos royalties e outros créditos devidos por meio de processos administrativos e judiciais perante autarquias através de consultoria jurídica e assessoria técnica especializada com diligenciamento operacional e apoio técnico especializado em geoprocessamento e confrontação de áreas limítrofes, de localização georreferenciada de instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural.

VALOR ESTIMADO: 20% do êxito da ação, e/ou proveito econômico obtido pelo Município.

BASE LEGAL: Artigo 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 23 de agosto de 2024.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:029E7CA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL
DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICO Nº 003/2024 –
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO
AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO - CAIÇARA DO
RIO DO VENTO/RN.**

A Comissão de Análise do Mérito Cultural da Seleção de Projetos para execução audiovisual, realizou procedimento de análise do mérito Edital de Chamada Pública nº 003/2024 de seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Considerando que após análise do projeto, foi visto que os (as) proponentes atenderam a todos os requisitos do edital, o Presidente e os (as) demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declarou SELECIONADOS (as) os (as) participantes abaixo citados:

CATEGORIA: Apoio à produção audiovisual (videoclipes)

Nº	NOME PROPONENTE	DO	NOME PROJETO	DO	CPF/CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
							DESERTA

CATEGORIA: Cinema itinerante ou de rua

Nº	NOME PROPONENTE	DO	NOME PROJETO	DO	CPF/CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
							DESERTA

CATEGORIA: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual

Nº	NOME PROPONENTE	DO	NOME PROJETO	DO	CPF/CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
01	Klíssia Haelly de Lira e Silva		Fotografia, vídeo e oratória com celular Narrativa A. Vozes diversas no audiovisual		105.940.224-60	70.0	Classificado (a)

Caiçara do Rio do Vento/RN, 23 de agosto de 2024.

LUCAS MATHEUS DE SOUZA LISBOA

Presidente da Comissão

ELITON JOSÉ DE LIMA ANDRADE

Membro da Comissão

JOSÉ DIONÍSIO DA CÂMARA JUNIOR

Membro da Comissão

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:6773E763

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0801004/2022

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 0801004/2022 celebrado com a empresa SABRINA PEREIRA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 27.225.402/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 01/09/2024 a 31/01/2025 referente a prestação de serviços de assessoria técnica especializada em elaboração de folha de pagamento, compreendendo elaboração, gerenciamento, geração de relatórios, elaboração e envio das obrigações acessórias de DIRF, SEFIP/GEFIP, RAIS e atendimento as demandas junto ao SIAI módulo Pessoal do TCE/RN. O valor total é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo/Unidade Orçamentária: 02020 – Sec. Mun. de Admin. Planej. e Desenvolvimento/Função: 04 – Administração/Sub função: 122 – Administração Geral/Programa: 0141 – Administração Geral/Proj. Ativ: 2003 – Func. da Sec. Mun. de Admin. Planej. e Desenvolvimento/Elemento: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria/Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 21/08/2024. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e *Sabrina Pereira da Silva* - Representante Legal. Processo nº 102/2024.

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:6DCAA8B5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0801003/2022

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 0801003/2022 celebrado com a empresa MPS CARDOSO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 40.696.192/0001-37. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, compreendendo o período de 01/09/2024 a 31/01/2025 referente a prestação dos serviços especializados na execução de plantão social, acompanhamento familiar, acolhimento social e psicossocial, como também a organização e ofertas dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social com serviço de proteção e atendimento integral a família – PAIF do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total é de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo/Unidade Orçamentária: 04010 – Fundo Municipal de Assistência Social/Função: 08 – Assistência Social/Sub função: 244 – Assistência Comunitária/Programa: 0006 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social – FMAS/Ação: 2081 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social/Elemento: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria/Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 19/08/2024. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Michel Platiny Simplicio Cardoso - Representante Legal da empresa MPS CARDOSO. Processo nº 104/2024.

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:7F6BE9D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 062/2024

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2024.06.05.0061

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2024

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 062/2024, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ATAÚDE POPULAR E SERVIÇOS DE FUNERAL**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 23 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:D5AC6239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1357/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1357/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQC 4B96			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Janeilma de Almeida Caiana, na Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 10/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1648BE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1358/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1358/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Bruna Karine dos Santos, para o do Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 10/08/2024.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	10/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:4FDDEF2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1359/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1359/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Dalvina Avelina de Freitas, por ter recebido alta do Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 11/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:DBE336E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1360/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1360/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente José Francisco de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 12/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:8A376831

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1361/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1361/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisca Santana, do Hospital do Seridó, para realizar cateterismo no INCOR, em Natal/RN, no dia 12/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:694AD8E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1362/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1362/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE 12:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Rosicleide Cândida Ramalho, para a casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 12/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:305D2B34**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1363/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1363/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2I98			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Selma Pereira de Azevedo, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 12/08/2024			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:084FF496**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1364/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1364/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Lidiana Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 12/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:666797E8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1365/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1365/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1996550/1
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Paulo Cesar Faria Mariz, para realizar tratamento no CECAN, em Natal/RN, no dia 12/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:7216D2B3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1366/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1366/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQH – 3G56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Pedro Pereira da Silva, pra realizar consulta do Hospital Walter Cantídio, em Fortaleza/CE, no dia 13/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	13/08/2024	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:490863EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1367/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1367/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002- 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Severino Anísio de Medeiros, para realizar restorno de cirurgia do femur no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, do dia 13/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	13/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:37754210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1369/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1369/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Joyce Tamara de Oliveira Ferreira, do Hospital Regional do Seridó, para a Policlínica do Alecrim, em Natal/RN, no dia 13/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E2ACB8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1370/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1370/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOELYA KARLA PEREIRA DE ARAÚJO
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15567
DOCUMENTOS:	CPF: 094.xxx.xxx-37
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	17:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Joyce Tamara de Oliveira Ferreira, do Hospital Regional do Seridó, para a Policlínica do Alecrim, em Natal/RN, no dia 13/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:19ED78DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1371/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1371/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Antônio Francisco da Silva, para realizar consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 13/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	13/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D37C931F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1372/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1372/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Vicente Tavares Gomes, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 13/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:13EAF010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1373/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1373/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Alice Batista Gomes, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 13/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:E6A090B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1374/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1374/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Janaina Medeiros da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 14/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	14/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:53E4F043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1375/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1375/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Janaina Medeiros da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Ana Bezerra, em Santa Cruz/RN, no dia 14/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Santa Cruz/RN	14/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:06F3EBC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1376/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1376/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Esmeraldina Soares Holanda, para a casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 14/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:95CE453F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1377/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1377/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente José Carlos Pires da Silva, para realizar consulta no Hospital Geral de Fortaleza/CE, no dia 14/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	14/08/2024	R\$ 220,00	R\$ 220,00

Importa a quantia de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F00787EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1378/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1378/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Rivaldo Oliveira de Souza, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 14/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8456EB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1379/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1379/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN NOF – 3B88			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Marluce de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 14/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B3F6895F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1380/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1380/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco Antônio de Medeiros, para o Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 14/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:65DDDD23D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1381/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1381/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002- 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Anna Livia Aparecida Silva, para realizar consulta no Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN, do dia 15/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F2659663

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1382/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1382/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	KAYO EMANUEL FERNANDES DE ARAUJO
CARGO:	TECNICO DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15718
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-08
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - UBS BARRA NOVA

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Anna Livia Aparecida Silva, para realizar consulta no Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN, do dia 15/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:0215DC1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1383/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1383/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Gismene dos Santos, por ter recebido alta do Hospital da Policia Militar, em Natal/RN, no dia 15/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:4D1E78C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1384/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1384/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Claudio Alves Soares, para o Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 15/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:CEDA8F7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1385/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1385/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	S10 RNT – 4C88			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Gentil Paulino Cesário, por ter recebido alta do Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 15/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:EEB387BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1386/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1386/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCEIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002- 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Armildo Clemente de Queiroz, para realizar cirurgia no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, do dia 16/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:7066CF8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1387/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1387/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQH – 3G56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para realizar consulta na Clínica OrtoCentro, em Recife/PE, no dia 16/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	16/08/2024	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de **R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:35F603B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1388/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1388/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	2004437
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN NOF – 3B88
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Erineide Melo Soares para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente	

realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 16/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:43DBEC97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1389/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1389/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	20:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Anny Sophia dos Santos Fernandes, do Hospital do Seridó, para Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 16/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:39F31C81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1390/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1390/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOELYA KARLA PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15567			
DOCUMENTOS:	CPF: 094.xxx.xxx-37			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	20:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Acompanhar o (a) paciente Anny Sophia dos Santos Fernandes, do Hospital do Seridó, para Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 16/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:5C3DC455

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1400/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1400/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria de Lourdes Teixeira, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 16/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:81A4E0AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1401/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1401/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	Diretor de Departamento de Transporte			
MATRÍCULA:	11027-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQC – 4B56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente José Mario de Azevedo Silva, para realizar exame na Clínica Fleury S.A - Complementare, em Natal/RN, no dia 16/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/08/2024	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:808CDFEC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1402/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1402/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56

OBJETIVO DA VIAGEM:
Conduzir o (a) paciente Ribamar da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital da Polícia, em Natal/RN, no dia 16/08/2024.**CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE**

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:E2A02D88**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1403/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1403/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Ribamar da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital da Polícia, em Natal/RN, no dia 16/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:7E829216**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1404/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1404/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Westerlania Kiure de Amorim, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 17/08/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:06D2E6D9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1405/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1405/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	1.5721
DOCUMENTOS:	CPF: 031xxx.xxx-10
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56

OBJETIVO DA VIAGEM:
Acompanhar o (a) paciente Westerlania Kiure de Amorim, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 17/08/2024.**CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE**

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2024

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0B4DB6FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1406/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1406/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	12:30 Horas		
TIPO DE TRANSPORTE:	DO	Ambulância RGI – 4J61		
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir o (a) paciente Cicero Gomes de Faria, do Hospital Regional do Seridó, para a Promater, em Natal/RN, no dia 17/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:70BB6204

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1407/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1407/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G56			
OBJETIVO DA VIAGEM: Buscar o (a) paciente Enzo Gabriel Fagundes de Araujo, por ter recebido alta do Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 17/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:83E20241

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1408/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1408/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQD – 7G95			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima Araujo, para a Policlínica, em Natal/RN, no dia 18/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:684654B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1409/2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1409/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1996550/1
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-40
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir o (a) paciente Maria Sophia Simões Amorim, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 18/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:71E96947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1410/2024

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1410/2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	1.5721
DOCUMENTOS:	CPF: 031xxx.xxx-10
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	04:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Maria Sophia Simões Amorim, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 18/08/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/08/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de agosto de 2024.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:82B7C62D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481 / 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a Resolução nº 06 de 12 de abril de 2013, art. 4º § 2º;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para compor o Serviço Especializado em Abordagem Social no Município de Caicó/RN.

RAYANNE DAS CHAGAS NERY – Coordenadora
ANA BEATRIZ DE MEDEIROS MORAES – Psicóloga
ALCIONY RÉGIA SOARES SANTOS – Assistente Social

Art. 2º - A Equipe de Serviço Especializado em Abordagem Social que trata esta Portaria constitui-se em processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:B143049D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE- Lei 13.019/2014

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024

PROC.ADM: 2024.06.18.0013

INTERESSADOS: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Caicó/RN.

OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria via Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Caicó/RN.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstrarem que os documentos e o Plano de trabalho obedecem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, e suas alterações posteriores, para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emendas Impositivas. Por oportuno, justifica a celebração da parceria considerando que as ações propostas para serem desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Caicó/RN apresentam finalidade e interesse público, pois atendem a crianças e adolescentes com transtornos, deficiências e síndromes, com atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos no Município de Caicó.

DETERMINO que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAICÓ/RN**, inscrita no CNPJ nº 08.094.195/0001-98, para efetuar pagamento salarial de profissional - Coordenador Pedagógico - contratado pela OSC, tudo conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo a importância global de R\$ 19.445,80 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), a ser repassado pelo Município de Caicó/RN em 10 (dez) parcelas, no valor de R\$ 1.944,58 (um mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) cada.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através a **Dotação Orçamentária: 4.12000.12012.8.244.19.1.149 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCPCIONAIS – APAE DE CAICÓ**; Despesa: **1580**; Elemento de despesa: **3.3.50.41.00**; Fonte de Recursos: **15000000** – Recursos Não Vinculados de Impostos; ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Deve a presente justificativa ser disponibilizada no Site Oficial do Município, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 12 de Agosto de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:36456F75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
RESOLUÇÃO CMS Nº 050/2024 20 AGOSTO DE 2024**

Dispõe da aprovação do 1º Relatório Detalhado do
Quadrimestre Anual (RDQA)- 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campo Redondo – CMS/CR, no uso das suas prerrogativas conferida pela Lei Federal nº 8080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e da Lei Municipal nº 260 de 07 de março de 2005,

CONSIDERANDO

A deliberação da 148ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2024, que apresentou como pauta apreciação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anual (RDQA) - 2024,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidade 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anual (RDQA)- 2024;

;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Campo Redondo/RN, 22 de agosto de 2024

GISLANE KAROLINE DE OLIVEIRA BRILHANTE SILVA
Presidenta
Conselho Municipal de Saúde de Campo Redondo/RN

Homologo a Resolução CMS nº 051/2024 de 22 de agosto de 2024, nos termos da Lei nº 260/05, de 07 de março de 2005.

KARMEN MARÍLIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Campo Redondo/RN

Publicado por:
Sandyeva Francione Silva Araujo
Código Identificador:61AAF8A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
RESOLUÇÃO CMS Nº 051/2024 22 AGOSTO DE 2024**

“Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação do
processo de construção e conclusão da Unidade
Básica de saúde no Conjunto Margarida Procópio”

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Redondo – CMSCR, na 3ª (Terceira) Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 260/05, de 07 de março de 2005.

CONSIDERANDO:

- A construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo 01 é de grande importância para o sistema de saúde pública, pois permite a expansão das equipes de Saúde da Família (eSF), de Saúde Bucal (eSB), de multiprofissionais (eMulti) e de Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Isso contribui significativamente para ampliar o acesso e a cobertura da Atenção Primária no Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o país;
- A Apresentação da documentação comprobatória do Processo de construção e conclusão da Unidade Básica de Saúde no Conjunto Margarida Procópio deste Município de Campo Redondo/RN; valor Global da Proposta R\$ 288.119,89 (duzentos e oitenta e oito mil cento e noventa e nove Reais e oitenta e nove centavos), Processo nº 0.017.002/2022; Procedimento Licitatório 000192/2022, Tomada de Preço nº 000002/2022;

- Conforme documentação apresentada à despesa foi custeada, com Recursos oriundos da Secretaria Estadual de Saúde, conforme faz prova a Portaria – SEI 3516, de 21 de dezembro de 2022, valor do Repasse Financeiro R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais), nº do Processo 00810046.000622/2021-64;
- Empresa Contratada: ENGEMAX CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06; localizada a Rua Antônio Duarte Nunes, 54 – Maracujá, Santa Cruz/RN, CONTRATO Nº 028/2023, conforme documentos analisados o Valor da Proposta apresentada foi de R\$ 235.312,28 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e doze Reais e vinte e oito centavos);
- Realizado Segundo Termo aditivo do Contrato nº 028/2023, para acréscimo do valor de R\$ 14.901,35 (catorze mil novecentos e cinco Reais e trinta e cinco centavos), com o objetivo de execução dos serviços solicitados pela Empresa contratada e devidamente aprovados pelo Engenheiro do Município;
- Apresentação do Termo de Recebimento definitivo da Obra datado de 01 de agosto de 2024;
- Apresentação do Processo Administrativo Nº 01ª/2023 – Doação de um Terreno para Construção da Unidade Básica de Saúde do Conjunto Margarida Procópio, **Doação Proposta pelo Centro de Ação Social Noir Medeiros de Souza.**
- Aprovação das contas do Processo de construção e Conclusão da Unidade Básica de Saúde no Conjunto Margarida Procópio deste Município de Campo Redondo/RN; conforme consta em ATA da 3ª (Terceira) Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as contas do Processo de construção e conclusão da Unidade Básica de Saúde no Conjunto Margarida Procópio deste Município de Campo Redondo/RN;

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária.

Campo Redondo/RN, 22 de agosto de 2024.

GISLANE KAROLINE DE OLIVEIRA BRILHANTE SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 051/2024 de 22 de agosto de 2024, nos termos da Lei nº 260/05, de 07 de março de 2005.

KARMEN MARÍLIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandyeva Francione Silva Araujo
Código Identificador:B9EBB352

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DE LICENÇA
SIMPLIFICADA - REF.: REQUERIMENTO Nº 07/2024**

*Pedido de Mudança de Titularidade de Licença Ambiental do tipo Licença Simplificada, para Atividade de **COMÉRCIO DE MADEIRAS.***

A **SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o pedido de **Mudança de Titularidade de Licença Simplificada nº 05/2020**, formalizado por **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA FERREIRA – CPF: 093.563.974-81**, representante da **MADEIREIRA PJA LTDA – CNPJ 13.612.657/0001-51**, através do **Requerimento nº 07/2024**, na data de **21/08/2024**, para **MAC MADEIREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA LTDA – CNPJ: 03.781.031/0001-87**, Comércio de Madeiras sem

Beneficiamento, situada na Fazenda Torre, nº 06 – Zona Rural, Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 23 de agosto de 2024.

SABRINA RAMAYANI DIAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal
Portaria nº 035/2024 GP

Publicado por:
Otamir Revorêdo Costa
Código Identificador:6F2A37A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - REF.:
REQUERIMENTO Nº 02/2024**

Retificação para Licença Ambiental Simplificada, para Atividade de Pavimentação pelo Método Convencional com Drenagem Superficial.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do pedido de **Licença Ambiental do tipo Licença de Instalação e Operação**, formalizado pelo Município de Canguaretama – Prefeitura Municipal, CNPJ: 08.365.017/0001-54, através do **Requerimento nº 02/2024**, na data de **15/08/2024** e publicado em **16/08/2024**, para **Licença Ambiental Simplificada**, para atividade de **Pavimentação pelo Método Convencional com Drenagem Superficial**, da seguinte área: 2.563,45 m² - Rua Jerusalém (Monte Sinai) - Sertãozinho, Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 23 de agosto de 2024.

SABRINA RAMAYANI DIAS DE OLIVEIRA

Portaria nº 035/2024 GP
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Canguaretama/RN

Publicado por:
Otamir Revorêdo Costa
Código Identificador:32F249ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - REF.:
REQUERIMENTO Nº 03/2024**

Retificação para Licença Ambiental Simplificada, para Atividade de Pavimentação pelo Método Convencional com Drenagem Superficial.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do pedido de **Licença Ambiental do tipo Licença de Instalação e Operação**, formalizado pelo Município de Canguaretama – Prefeitura Municipal, CNPJ: 08.365.017/0001-54, através do **Requerimento nº 03/2024**, na data de **15/08/2024** e publicado em **16/08/2024**, para **Licença Ambiental Simplificada**, para atividade de **Pavimentação pelo Método Convencional com Drenagem Superficial**, da seguinte área: 2.939,35 m² - Rua Jerusalém (Monte Sinai) - Sertãozinho, Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 23 de agosto de 2024.

SABRINA RAMAYANI DIAS DE OLIVEIRA

Portaria nº 035/2024 GP
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Canguaretama/RN

Publicado por:
Otamir Revorêdo Costa
Código Identificador:39378E79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 02/2024**

Licença Ambiental do tipo Licença Simplificada, para Atividade de PAVIMENTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Licença Simplificada nº 02/2024**, datada de **21/08/2024**, com **validade de 01 (um) ano**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, CNPJ: 14.569.721/0001-21**, para atividade de Pavimentação pelo Método Convencional com Drenagem Superficial, da seguinte área: 2.563,45 m² - Rua Jerusalém (Monte Sinai) - Sertãozinho, Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 23 de agosto de 2024.

SABRINA RAMAYANI DIAS DE OLIVEIRA

Portaria nº 035/2024 GP
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Canguaretama/RN

Publicado por:
Otamir Revorêdo Costa
Código Identificador:7A18CD6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 03/2024**

Licença Ambiental do tipo Licença Simplificada, para Atividade de PAVIMENTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Licença Simplificada nº 03/2024**, datada de **21/08/2024**, com **validade de 01 (um) ano**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, CNPJ: 14.569.721/0001-21**, para atividade de Pavimentação pelo Método Convencional com Drenagem Superficial, da seguinte área: 2.939,35 m² - Rua Jerusalém (Monte Sinai) - Sertãozinho, Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 23 de agosto de 2024.

SABRINA RAMAYANI DIAS DE OLIVEIRA

Portaria nº 035/2024 GP
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Canguaretama/RN

Publicado por:
Otamir Revorêdo Costa
Código Identificador:B3619093

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a correção de informações constantes da cláusula terceira do Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2023, conforme matéria publicizada no Diário Oficial

dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de agosto de 2024, edição nº 3350.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Conforme expresso na cláusula primeira, a correção de informações dar-se-á da seguinte forma:

Onde se lê: 3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022 ao Pregão Presencial SRP nº 005/2022 - Processo Administrativo nº 214004/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Leia-se: 3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023 à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 040/2022 ao Pregão Presencial nº 032/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023 à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 040/2022 ao Pregão Presencial nº 032/2022 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 23 de agosto de 2024.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B07E308F

SECRETARIA DE GOVERNO

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA FÍSICA FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, CPF: 038.913.324-83.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Leiloeiro Público Oficial Sr/Sra FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO**, brasileiro(a), registrado na Junta Comercial nº 124818/2011-1, portador da Cédula de Identidade nº 003.401.278 expedida pelo SSP/RN inscrito no CPF

038.913.324-83, estabelecido na Rua Presidente Artur Bernardes, 779 B, Alecrim, CEP:59031-280, Natal - RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente ao credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para realização de leilão de bens móveis inservíveis (veículos leves e veículos pesados - na forma de sucata) considerados obsoletos e ociosos dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2021 ao Credenciamento nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 309007/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Caraúbas/RN, 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Leiloeiro Público Oficial
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:664165BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
(HABILITAÇÃO DOS LICITANTES) REFERENTE AO
CREDENCIAMENTO 002/2024

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
(HABILITAÇÃO DOS LICITANTES) REFERENTE AO
CREDENCIAMENTO 002/2024

Aos 23 (vinte e três) dia do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09 (nove) horas, na sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, tiveram início os trabalhos da Comissão de Licitações, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 354/2023 de 07 (sete) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), para o recebimento dos envelopes de habilitação **REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 002/2024**, referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE COREOGRAFIA COLETIVA E DE AULAS PARA FANFARRA,

com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN. Registre-se que o aviso de licitação foi publicado na Imprensa Oficial (FEMURN) e veículos de comunicação na rede mundial de computadores, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21. No horário marcado a senhora presidente declarou abertos os trabalhos, comunicando aos presentes que na sessão seriam abertos os envelopes contendo as documentações de habilitação. À hora da sessão, entregaram os documentos os interessados:

Nº	LICITANTES	CPF
01	THALYSON JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO	128.998.244-90
02	GRAZIELA EDUARDA SILVA SANTOS	706.412.364-92

Após aberto os envelopes de habilitação, foi verificado que os licitantes atenderam ao edital. A senhora Agente de Contratação declarou encerrados os trabalhos, informando que o resultado da habilitação será publicado no Jornal Oficial dos Municípios – FEMURN. Nada mais a ser tratado, nem a ser discutido, a Agente de Contratação deu por encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, a qual segue subscrita pela Comissão de Licitações.

Registro fotográfico da sessão pública:

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de agosto de 2024.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO
Agente de Contratação

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Membro da CPL

LETICIA FREIRE DE FRANÇA
Membro da CPL

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:9E9218D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 083/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que o Município de Ceará-Mirim tem o dever de promover um conjunto de ações integradas, na perspectiva de garantir a realização de atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e o fortalecimento do convívio familiar e comunitário.

Considerando que as Organizações da Sociedade Civil OSC'S, têm desenvolvido no decorrer dos últimos anos um grau de expertises e conhecimentos inovadores no enfrentamento às situações de vulnerabilidades e risco social, sob a perspectiva da garantia do direito, e que essa contribuição tem corroborado na qualificação do atendimento dessas demandas por meio das políticas públicas.

Considerando a importância da participação da sociedade civil no ciclo de gestão, implementação e execução de políticas públicas, o qual tem corroborado com novos apontamentos, novos consensos, diretrizes e novas prioridades a partir do olhar da sociedade civil, “entre a igualdade formal, jurídico-legal, a igualdade material e econômica”.

Considerando ainda que os arranjos institucionais, devem promover um processo de mútua cooperação, entre a Administração Pública e a Sociedade Civil, o que tem contribuído significativamente na ampliação da capilaridade das políticas públicas mediante a complexidade das demandas apresentadas em âmbito municipal.

Destarte, esse processo colaborativo tem promovido a participação da sociedade civil “na formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas”.

Considerando que os procedimentos administrativos de “compras e contratações das entidades públicas, seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo que o fundamento principal que reza por esta iniciativa, é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações”.

Considerando que a “licitação é regra e que o objetivo da mesma é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade”.

Considerando ainda o que institui a Lei 13.019/2014 no caso das modalidades de parcerias neles dispostas, devem ser formalizadas por Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, de modo que a Organização da Sociedade Civil é selecionada por intermédio de um Chamamento Público pela Administração.

Considerando o disposto no art. 30, inciso VI da Lei 13.019, de 2014, verifica-se a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista, tratar-se de uma Organização da Sociedade Civil previamente cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e que desenvolve atividades continuadas voltadas ao serviço de Assistência Social.

Considerando ainda que a OSC em questão é a única cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social, que executa no Município o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos na modalidade de Abrigo Institucional.

Considerando que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio da dispensa do Chamamento Público, em virtude de prévio credenciamento envolvendo atividades vinculadas a serviços de assistência social, entre outros:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Considerando o art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Considerando a deliberação do CMAS de Ceará-Mirim nº 003/2011, publicada no diário oficial DAM em 2017, que dispõe sobre o cadastramento e certificação da Organização da Sociedade Civil Centro Social Leci Câmara.

Diante do exposto, a presente justificativa tem como finalidade a Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Ceará-Mirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil – Centro Social Leci Câmara - tendo por objeto o repasse de recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Bloco de Proteção Social Especial, Alta Complexidade I, que conforme preconiza a Portaria MDS nº 752 de 19 de outubro de 2010, cofinancia serviços de Acolhimento Institucional em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (TNSS,2009), para execução das despesas realizadas ou a realizar no período de 12 meses, conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Valor do Termo Fomento
Centro Social Leci Câmara	08.119.638/0001-10	R\$ 40.800,00

Publicado por:
Gleciene Alves Dantas
Código Identificador:31BFC408

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO -
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS, COM A PROMESSA DE PAGAMENTO QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM E A EMPRESA CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.800.122/0001-98, NA FORMA ABAIXO.

A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 12.113.794/0001-89, com sede na rua Heráclito Vilar, 700, Centro, Ceará Mirim – CEP 59.570-000, neste ato representado por sua secretária, a Senhora Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, inscrita no CPF sob o nº 009.557.764-57 e RG de nº 001.994.772, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Oscar Brandão, 1198, Bairro São Geraldo, Ceará Mirim/RN, CEP 59.570-00, doravante denominado simplesmente de **OUTORGANTE DEVEDOR, CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.800.122/0001-98, RUA SÃO JOSÉ, 1523, DIX SEPT ROSADO, NATAL/RN - CEP: 59.054-630, – doravante denominado simplesmente **OUTORGANTE CREDOR**

Cláusula 1 – O OUTORGANTE DEVEDOR, reconhece e confessa dever ao OUTORGADO CREDOR, a importância de R\$ de R\$ 397.079,63 (Trezentos e Noventa e Sete Mil e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme notas fiscais.

Parágrafo único - O OUTORGANTE CREDOR declara, sob pena da lei, que os valores expressos na(s) nota(s) que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula 2ª – O OUTORGANTE DEVEDOR, se compromete a pagar a ora confessada e reconhecida dívida em parcela ÚNICA na data acordada entre as partes, cujo pagamento será através de transferência ou depósito na Conta Corrente em nome do OUTORGANTE CREDOR.

Cláusula 3ª – O OUTORGANTE CREDOR e o OUTORGANTE DEVEDOR, reconhecem expressamente que o presente instrumento, independentemente de qualquer outra formalidade, constitui TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 585, II, do Código de Processo Civil, hábil, portanto, para ser utilizado pelo OUTORGANTE CREDOR processo de execução para a cobrança de qualquer quantia decorrente do presente instrumento.

Cláusula 4ª – A tolerância de qualquer das partes, relativamente ao descumprimento ou cumprimento retardado das obrigações assumidas neste instrumento não implicará em novação e nem renúncia a qualquer direito, sendo desde já considerada a liberdade da parte, que poderá exigir da outra, a qualquer tempo, respeitadas as normas relativas à prescrição e decadência, o integral cumprimento de todas as obrigações assumidas.

Cláusula 5ª – Fica eleito o foro desta comarca de Ceará Mirim/RN para dirimir as controvérsias decorrente do presente processo.

E para firmeza e como prova de haverem compactuado, fizeram o presente instrumento particular impresso e duas vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas

Ceará Mirim/RN 11 de julho de 2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:9684523C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 68 DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA – SMEB Nº 68 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A **Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **Joana Darc Barbosa da Silva Antonio**– Matrícula nº **0061583**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao **2º** período aquisitivo, a contar de 12/08/2024 a 10/11/2024.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 23 de agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:22AFD611

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 553/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº. 0001000 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04. a concessão de **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **21 de agosto de 2024**, acompanhando a paciente **A. S. L** encaminhada para realização de procedimento especial na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra - Praça Tequinho Farias, 13, Santa Cruz – RN – CEP: 59200-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, de acordo com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o **Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 22 de agosto de 2024

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:322B1C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 554/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **20 de agosto de 2024**, conduzindo a paciente **J. A. A** encaminhado (a) para realização de atendimento especial no Hospital Giselda Trigueiro - Rua Cônego Monte, 110 – Quintas - Natal – RN – CEP: 59037-170.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e conformidade com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 21 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:7E48F693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 555/2024/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Tangará/RN, no dia **16 de agosto de 2024**, conduzindo a paciente **M. L. L. B** encaminhada para realização de procedimentos especiais na Unidade Laboclinica – Avenida Miguel Barbosa 125ª – A 1 – Tangará/RN – CEP: 59240-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e conformidade com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 16 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:B25410EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
556/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Miguel Tiago Bezerra**, matrícula nº. 0018405 – Assessor de Controle de Atividade “Coordenador Programa Cadastro Único” – Conforme Portaria nº. 407/2024, CPF: 093.625.454-89, a concessão de **1/2 (Meia)** diárias sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **27 de agosto de 2024**, objetivo - Participar do **Seminário Estadual das Condicionalidades do Programa Bolsa Família do Rio Grande do Norte**, este evento ocorrerá na escola de Governo do RN – Centro Administrativo do Estado – Avenida Senador Salgado Filho, s/n – Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59064-901.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diárias sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 23 de agosto de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:0D37FF9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 041-023/2024**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa para aquisição de peça destinado ao veículo automotor (ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ano 2012/2013, placa OJZ0927)**, visando atender as necessidades da Secretaria de

Educação do Município de Coronel João Pessoa/RN, no valor total de **R\$ 16.723,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte e três reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da Lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 01349/2024**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **O REI DO CAMINHAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **21.255.865/0001-79**.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de agosto de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilânio da Silva
Código Identificador:A9B66D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 041-023/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **O REI DO CAMINHAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **21.255.865/0001-79**, referente à **contratação de empresa para aquisição de peça destinado ao veículo automotor (ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ano 2012/2013, placa OJZ0927), visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coronel João Pessoa/RN.**

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9434 - Caixa satélite do diferencial completa para ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ano 2012/2013. Incluindo todos os insumos necessários para instalação.	UND	1	16.723,00	16.723,00
Total Geral					16.723,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de agosto de 2024.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Regilânio da Silva
Código Identificador:B11722B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029-017/2024 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01165/2024

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, torna público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** realizará Dispensa Eletrônica com critério de Julgamento Menor Preço por item de acordo com a Instrução Normativa nº 067, de 08 de julho de 2021.

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, bem como a Instrução Normativa nº 067, de 08 de julho de 2021.

Data da Sessão: 30/08/2024.

Horário: 8h até as 14h.

Local de Realização: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, insumos e reagentes em provento do laboratório de análises clínicas deste município de Coronel João Pessoa/RN.

Coronel João Pessoa/RN, 23/08/2024.

REGILÂNIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Regilânio da Silva
Código Identificador:A2067152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 037/2024

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 128/2024

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: **Contratação direta de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo tipo VAN DUCATO, modelo NOVO DUCATO EXECUTIVO 2.2 DIESEL 4P 2023, ano 2024, de placa RQD4D33, capacidade para 17 lugares, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia.**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 037/2024

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.

Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.

Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.

Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo à empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.757.908/0001-69 e sede na Engenheiro Roberto Freire, nº 701 – Capim Macio - Natal/RN, CEP: 59.078-600, perfazendo a importância global de **R\$ 983,71** (novecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, inciso I, com fulcro no § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, a **Contratação direta de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo tipo VAN DUCATO, modelo NOVO DUCATO EXECUTIVO 2.2 DIESEL 4P 2023, ano 2024, de placa RQD4D33**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 23 de agosto de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:FE5783AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 033/2024 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA A SALA DA
FISIOTERAPIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 130/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **26 de agosto de 2024**, no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição de equipamentos e material para a sala da fisioterapia**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 06 de setembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cplcruzetarn@hotmail.com.

Cruzeta/RN, 23 de agosto de 2024.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7698533E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº
052/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO
 MC/RN Nº 106/2024
 INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024
 CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
 CREDENCIADO(A): **CLÍNICA MEDIMAGEM SERIDO LTDA**,
 inscrita no CNPJ sob nº 27.976.268/0001-10; OBJETO:
 Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de
 médicos especializados em ultrassonografia; VIGÊNCIA: 02 de
 agosto de 2024 a 02 de agosto de 2025; VALOR DOS SERVIÇOS: o
 valor de R\$ 90,26 (noventa reais e vinte e seis centavos) o serviço de
 ultrassonografia; UNIDADE: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SAÚDE; PROJ ATIVIDADE: 2029 – Manutenção do fundo
 municipal de saúde; 2023 – Manutenção da oferta das atividades e
 serviços de atenção especializada em saúde; ELEMENTO DE
 DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ FONTE:
 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com
 ações e serviços públicos de saúde; 16000000 – transferência fundo a
 fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal – bloco de
 manutenção das ações e serviços públicos de saúde;
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, inciso
 I, da supracitada lei e Decreto Federal nº 11.878/2024;
 SUBSCRITORES: Joaquim José de Medeiros – pelo Credenciante e
 Victor Bezerra de Oliveira – pelo(a) Credenciado(a).

Cruzeta/RN, 19 de agosto de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:07BA7D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº
90024/2024 AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituído pela Portaria nº. 1.168, de 1º de julho de 2024, comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de veículos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 31/07/2024, Edição 3339, e no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 147, quinta-feira, 1º de agosto de 2024, código UASG 981661. Comunicamos ainda que a data de realização do mesmo será dia 10 de setembro de 2024, às 9 horas (horário local), através do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal nº 11.462/23.

Currais Novos/RN, 23 de agosto de 2024.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS
 Agente de Contratação – Pregoeira
 Port. nº 1.168/2024 - PMCN

Publicado por:
 Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:7D77AEA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 12/2024

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Licitação III, designada pela Portaria nº 1.168, de 01 de julho de 2024, referente ao Credenciamento nº 12/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA TRANSRETAL PARA DIAGNOSTICO GESTACIONAL EM BOVINOS, realizado de 14 de agosto de 2024, nos termos do Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 5.371/2024.

DA CLASSIFICAÇÃO:

Nº	APROVADOS	CNPJ
01	H M B R SILVA	48.447.210/0001-59

Currais Novos/RN, 23 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:FFD2F0D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SÉTIMO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

Assunto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, Equipe I, formalmente designada pela Portaria nº 1.168, de 01 de julho de 2024, dá publicidade ao resultado do sétimo julgamento da habilitação do Credenciamento nº 04/2024, visando o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR.**

I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados o julgamento do **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**, onde foram recebidos os envelopes contendo as documentações de habilitação, conforme Cláusula 08 do Edital. Após análise detalhada das documentações de habilitação, a empresa participante encontrasse de acordo com o Edital, **CREDENCIADA** conforme a ordem classificatória definida no Termo de Referência no quadro de serviço abaixo:

ELETRICISTA

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
6º	56.385.813 EDSON FAGNER DOS SANTOS SILVA	56.385.813/0001-00

A ordem classificatória fundamenta-se na cláusula 5.1 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital deste Credenciamento, em consonância ao inciso 1º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março de 2024.

Currais Novos/RN, 23 de agosto de 2024.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Presidente - CPL

ALANA DANTAS ANDRÉ

Membro

ANDREA TITO DA SILVA

Membro

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO

Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS

Membro

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:16520E7B

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA
04/2024**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 08.109.126/0001-00, SITUADO NA PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, Nº 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº ***.693.***-SSP/RN E CPF Nº: ***.927.804-**, RESIDENTE NA RUA JOÃO ALFREDO, 541, GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS, DENOMINADA CONCEDENTE, E DO OUTRO LADO, A ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE C NOVOS APAE, COM SEDE A AV. CÂNDIDO DANTAS DE ARAÚJO, PARQUE DOURADO, CURRAIS NOVOS/RN, INSCRITA NO CNPJ 08.360.505/0001-79, DORAVANTE DENOMINADA DE CONVENIADA, REPRESENTADA NESTE ATO POR SUA PRESIDENTE ANTÔNIA IVANEIDE SANTOS NÓBREGA, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº ***.619.264-**, RESIDENTE A RUA JOÃO ALFREDO, 222, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, COMO CONVENIADA, RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 04/2024, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTIPULADAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente aditivo a alteração no caput da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** do Contrato 04/2024, assinado em 06 de maio de 2024, que passam a ter a seguinte redação:

“**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** - Este convênio terá início em 4 de abril de 2024 e término em 31 de maio de 2025”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA 04/2024, ratificando-se todas as Cláusulas e condições não expressamente modificadas por este aditivo.

E por se acharem de pleno acordo com as condições aqui expostas, as partes que se contratam assinam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas adiante assinadas e qualificadas.

Currais Novos/RN, 22 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR -

Prefeito Municipal de Currais Novos/RN

ANTÔNIA IVANEIDE SANTOS NÓBREGA –

Presidente APAE

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:BE2A78CD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.464, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

Exonera o(a) servidor(a) José Medeiros da Silva, do cargo de Servente de Obras.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Requerimento de autoria do(a) servidor(a) municipal, datado em 08/07/2024, protocolizado sob nº 13.805/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) **José Medeiros da Silva**, matrícula nº 2499, do cargo de Servente de Obras, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, conforme disposto nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 21 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:3E8560B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA
MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 14.368/2024 PROCESSO
4.464/2024**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados o presente Chamamento para a realização de pesquisa de preços (cotação), referente à contratação de entidades sem fins lucrativos ou privados, prestadores de serviços complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS, que possam oferecer atendimento especializado em Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psiquiatria, Nutricionista, Professor de

Educação Física, Psicologia e Enfermeiro Sanitarista a fim de suprir as demandas advindas da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão solicitar a relação dos serviços por meio do endereço eletrônico cotacoespncn2024@gmail.com, ou pelo telefone (84) 3405-2722, tendo até **03 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 23 de agosto de 2024.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS

Assessora de Controle de Atividades

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:5B716FCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2024 PROCESSO PMCN Nº
4.923/2024 PROTOCOLO Nº 16.176/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de 54.407.742 JULIO CESAR DA SILVA FREIRE, inscrito no CNPJ 54.407.742/0001-65, com sede na RUA DO URANIO, nº 64, BAIRRO JK, CURRAIS NOVOS/RN CEP 59.380-000, com a finalidade contratar:

05 serviços de Transporte de água de consumo para os prédios públicos nas zonas Urbana e Rural de Currais Novos. Pelo valor unitário de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

Currais Novos, 15 de agosto de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:92B4D068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: UNIDADE MEDICA DR. FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ:12.138.487/0001-52

OBJETO: prestação de serviços compreendendo procedimentos especializados em gastroenterologia

VALOR: R\$ 2.023,53 (dois mil e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) a COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA, obedecendo ao limite máximo de 300 (trezentos) serviços

VIGENCIA: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 01 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:BE94C7F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: JATOBÁ LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.823.880/0001-12
OBJETO: prestação de serviços compreendendo a análise de exames citopatológicos e anatomopatológicos

VALOR: R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos) a EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO- VAGINAL/MICROFLORA, obedecendo ao limite máximo de 2.000 (dois mil) serviços; R\$ 14,37 (quatorze reais e trinta e setecentavos) a EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO, obedecendo ao limite máximo de 25.000 (vinte e cinco mil) serviços; R\$ 35,34 (trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) o EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA, obedecendo ao limite máximo de 70 (setenta) serviços; R\$ 131,52 (cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) a IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR), obedecendo ao limite máximo de 70 (setenta) serviços; R\$ 20,96 (vinte reais e noventa e seis centavos) o EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CÉRVICO- VAGINAL), obedecendo ao limite máximo de 70 (setenta) serviços; R\$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos) o EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO- PEÇA CIRÚRGICA, obedecendo ao limite máximo de 210 (duzentos e dez) serviços; R\$ 53,59 (cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) o EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/ PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA), obedecendo ao limite máximo de 350 (trezentos e cinquenta) serviços; R\$ 45,83 (quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) o EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA- BIÓPSIA, obedecendo ao limite máximo de 70 (setenta) serviços; R\$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos) o EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA- PEÇA CIRÚRGICA, obedecendo ao limite máximo de 70 (setenta) serviços; R\$ 40,78 (quarenta reais e setenta e oito centavos) o EXAME DE ANATOMOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO- BIÓPSIA, obedecendo ao limite máximo de 210 (duzentos e dez) serviços;

VIGENCIA: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

Currais Novos/RN, 01 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:8E624C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
287/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.217/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ Nº 04.666.364/0001-66, para prestação de serviço de locação de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva, para realização de exames de bioquímica, imunohormônios e hematologia, no laboratório situado no Pronto Atendimento Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024, com valor mensal de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.136/2024.

Currais Novos, 01 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:F21A57BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): BIANCA BEATRIZ DE MEDEIROS,
CPF/MF: 096.404.784-58
OBJETO: prestação de serviço como Psicóloga no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Tetê Salustino, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (mil quinhentos e setenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de julho de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:AB394D8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.002

ORIGEM: PREGÃO Nº 001-2020.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO- RN.

Nº CONTRATO: 2020.002.

CONTRATADO: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP / CNPJ: 14.813.501/0001-00, com endereço - Av. DOM LUIS, 609, SALA 202, 60.160-230, MEIRELES, FORTALEZA-CE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

VALOR TOTAL: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R\$ 21.472,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) EM 11 PARCELAS IGUAIS DE R\$ 1.952,00 (HUM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) A SER EFETUADO NA PROPORÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS.

OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR A CLÁUSULA 5ª DO TERMO CONTRATUAL, PARA AMPLIAR O PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO PARA QUE A EMPRESA CONTRATADA POSSA CONTINUAR PRESTANDO OS SERVIÇOS UMA VEZ QUE OS MESMOS SÃO CONTÍNUOS E INDISPENSÁVEIS, A INTERRUPÇÃO CAUSARIA PREJUÍZO PARA A ADMINISTRAÇÃO. DESSE MODO ALTERANDO AS CLÁUSULA 5ª, CONFORME DETERMINADA O CONTRATO Nº 2020.002, DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020, NA CLÁUSULA 14ª.

REVOGAÇÃO: O PRESENTE INSTRUMENTO DESTE ADITIVO, AO CONTRATO, ESTÁ PREVISTO NA CLAUSULA DECIMA QUARTA DESTE CONTRATO E NO ITEM 7 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO COMBINADO COM OS

TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II E ARTIGO 65, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEÇÃO III DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS.

DOS PRAZOS
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM VALIDADE DE 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO- RN:

DOUTOR SEVERIANO - RN, 23 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8ECA67CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PREGÃO DESERTO

ATA DE PREGÃO DESERTO
Pregão (Setor público) - Edital nº 013/2024 - Processo nº 076/2024

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2024, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro/Agente de contratação, Sr. George Giovanne Fernandes Lopes da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, inscrito no CNPJ sob o nº 08.355.489/0001-26, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) cujo objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos e material permanente, referente aos itens desertos/fracassados do pregão eletrônico nº 009/2024, encerrado o prazo para que as empresas inserissem suas propostas nem um item acudiu interessado, sendo os mesmos considerados **deserto** nas duas chamadas realizadas.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Dr. Severiano/RN, 21 de agosto de 2024.

GEORGE GIOVANNE FERNANDES LOPES
Agente de Contratação

ANTONIA ALLANA CLARICE FERREIRA CASTRO
Equipe de Apoio

LAÉCIO FERNANDES DO RÊGO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3ECF1637

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ARO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00087-7, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. inscrito no CNPJ: 00.000.000/0001-91 E O MUNICÍPIO DE ENCANTO - RN inscrito no CNPJ: 08.355.760/0001-23. O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, na linha Programa Eficiência Municipal – MAIS Sustentável, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos exercícios subsequentes do

Município de Encanto - RN, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 617/2024, de 02/08/2024. Os recursos serão disponibilizados ao FINANCIADO, em 01 (uma) parcela, a saber: a) R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) até 30/12/2024. **SERÃO MANTIDAS E RESPEITADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO REFERIDO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00087-7.** Fica eleito o foro da Comarca cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato. Assinados por: Max Wendell Rebouças da Costa, Bancário Alberone Neri de Oliveira Lima, Prefeito Constitucional do Município de Encanto - RN, em 22 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:C1088CE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 210803/2024**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 210803/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 210803/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Trator pertencente a frota de máquinas desta Secretaria Municipal. **pelo valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais)** em favor da empresa ANTONIO NICODEMOS PEREIRA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 21 de agosto de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 210803/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20080003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 210803/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: ANTONIO NICODEMOS PEREIRA
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Trator pertencente a frota de máquinas desta Secretaria Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 21 de agosto de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:BCCE5D48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150801/2024 PUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 150801/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 150801/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de equipamentos e materiais ortopédicos visando o atendimento a pessoas carentes deste município.. **pelo valor de R\$ 8.655,36 (oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 15 de agosto de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 150801/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15080001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 150801/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais ortopédicos visando o atendimento a pessoas carentes deste município.
VALOR TOTAL: R\$ 8.655,36 (oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 15 de agosto de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:3D5D2CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200804/2024**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 200804/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 200804/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇO OFTALMOLOGICO PARA MARIA DO CARMO FERREIRA, MORADORA DESSE MUNICIPIO. pelo valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)** em favor da empresa HOSPITAL GERAL DE OFTAMOLOGIA S/C LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 20 de agosto de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º

200804/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20080003/2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200804/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.****CONTRATADO: HOSPITAL GERAL DE OFTAMOLOGIA S/C LTDA****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM SERVIÇO OFTALMOLOGICO PARA MARIA DO CARMO FERREIRA, MORADORA DESSE MUNICIPIO.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 20 de agosto de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Kennia de Lima

Código Identificador:30AB218E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230802/2024****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 230802/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 230802/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA E TRATAMENTO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS DO SENHOR ANTONIO PESSOA DE CARVALHO, **pele valor de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais)** em favor da empresa ENDOCLINICA - SAUDE INTEGRADA EIRELE - ME

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 23 de agosto de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 230802/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20080005/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230802/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.****CONTRATADO: ENDOCLINICA - SAUDE INTEGRADA EIRELE - ME****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA TRATAMENTO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS DO SENHOR ANTONIO PESSOA DE CARVALHO.**VALOR TOTAL: R\$ **17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 23 de agosto de 2024.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:B7654F49**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230803/2024****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 230803/2024

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 230803/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa ou profissional especializado em tratamento com osteopatia e terapia manual pediátrica para correção de assimetria craniana para paciente com diagnóstico de Plagiocefalia Parieto Occipital **pele valor de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)** em favor da empresa SARMENTO & BARBOSA LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 23 de agosto de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
230803/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23080003/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230803/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.****CONTRATADO: SARMENTO & BARBOSA LTDA****OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado em tratamento com osteopatia e terapia manual pediátrica para correção de assimetria craniana para paciente com diagnóstico de Plagiocefalia Parieto Occipital**

VALOR TOTAL: R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 23 de agosto de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:997116E2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - DECRETO 022/2024 - CREDITO
SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT - FONTE 1.605.0000 - PISO
ENFERMAGEM****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Equador - RN, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a autorização para abertura de **Créditos Adicionais Suplementares**, disposto no Art. 5º da Lei Municipal n. 790/2023 de 13 de Dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 400.00043.196,00 (QuatrocentosQuarenta e Três Mil, Cento e Noventa e Seis Mil Reais)**, destinado a:

02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
2.605.0000	Ass. Financ. União - PISO PROF. ENFERMAGEM	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	43.196,00

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o **SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR**. Nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Equador - RN., 22 de Agosto de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:B830AEBC

**GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - DECRETO 023/2024 - CREDITO
SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT - FONTE 1.660.0000 -
ASSISTNECIA SOCIAL**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Equador - RN, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a autorização para abertura de **Créditos Adicionais Suplementares**, disposto no Art. 5º da Lei Municipal n. 790/2023 de 13 de Dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 142.540,00400.000 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarente ReaisQuatrocentos)**, destinado a:

02.080	FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	
08.243.0002.2098	MANUTENÇÃO ATIVID. BLOCO PROGRAMAS	
2.660.0000	Transf. Rec. FNAS	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08.243.0002.2100	MANUTENÇÃO ATIVID. BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA	
2.660.0000	Transf. Rec. FNAS	
3390.30	Material de Consumo	30.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA	32.540,00

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o **SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR**. nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Equador - RN., 22 de Agosto de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:5DBE25BB

**GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - DECRETO 024/2024 - CREDITO
SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT - FONTE 1.751.0000 -
RECURSOS COSIP**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Equador - RN, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** a autorização para abertura de **Créditos Adicionais Suplementares**, disposto no Art. 5º da Lei Municipal n. 790/2023 de 13 de Dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 196.940,00400.000 (Cento e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Quarenta ReaisQuatrocentos)**, destinado a:

02.050	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
25.752.0002.2111	MANUTENÇÃO ATIVID. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2.751.0000	Recursos COSIP	
3390.30	Material de Consumo	96.940,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o **SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR**. nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Equador - RN., 22 de Agosto de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4CEA204F

**GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - DECRETO 025/2024 - CREDITO
SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT - FONTE 1.600.0000 -
RECURSOS SUS-CUSTEIO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Equador - RN, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** a autorização para abertura de **Créditos Adicionais Suplementares**, disposto no Art. 5º da Lei Municipal n. 790/2023 de 13 de Dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 600.0000,00400.000** (Seiscentos Mil Reais Quatrocentos), destinado a:

02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2031	MANUTENÇÃO ATIVID. ATENÇÃO BÁSICA	
2.600.0000	Transf. Recursos SUS-CUSTEIO	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
10.302.0002.2036	MANUTENÇÃO ATIVID. ASS. HOSP. AMBULATORIAL	
2.600.0000	Transf. Recursos SUS-CUSTEIO	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA	300.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o **SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR**. Nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Equador – RN., 22 de Agosto de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:B6D812EB

**GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - DECRETO 026/2024 - CREDITO ESPECIAL -
SUPERÁVIT - FONTE 1.706.3110 - TRANSF. ESP. EMENDA
PARLAMENTAR UNÃO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Equador - RN**, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** a autorização para abertura de **Créditos Adicionais Especiais**, disposto no **Art. 1º da Lei Municipal n. 815/2024 de 25 de Julho de 2024:**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 400.0000,00400.000** (Quatrocentos Mil Reais Quatrocentos), destinado a:

02.040	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.0002.1017	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	
2.706.3110	Transf. Especial da União – Emenda Parlamentar	
4490.51	Obras e Instalações	400.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o **SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR**. Nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Equador – RN., 22 de Agosto de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:D21B933C

**GABINETE DO PREFEITO
EQUADOR - DECRETO 027/2024 - CREDITO ESPECIAL -
EXCESSO - FONTE 1.710.3210 - TRANSF. ESP. EMENDA
PARLAMENTAR ESTADO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027/2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Equador - RN**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a autorização para abertura de **Créditos Adicionais Especiais**, disposto no **Art. 1º da Lei Municipal n. 816/2024 de 25 de Julho de 2024:**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 150.0000,00400.000** (Cento e Cinquenta Mil Reais Quatrocentos), destinado a:

02.071	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0002.1086	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CRIANÇA	
1.710.3210	Transf. Especial do Estado – Emenda Parlamentar	
4490.51	Obras e Instalações	150.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o **ANUAÇÃO DE DOTAÇÃO**, nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, a seguir especificado:

02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AT. BÁSICA	
1.710.3210	Transf. Especial do Estado – Emenda Parlamentar	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
3390.32	Material para Dist. Gratuita	50.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS FÍSICAS	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Equador – RN., 22 de Agosto de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:1C968AC5

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura Municipal de Equador manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TRANSPORTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 A 10 MIL LITROS DE ÁGUA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO EQUADOR– RN, COM TRAJETOS DE ATÉ 55KM POR VIAGEM.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, ou acessando: <http://equador.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 28 de Agosto de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 23 de Agosto de 2024

JOSÉ IRAMAR FELIX DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:649EA703

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0000019/2024 EXRATO DO
CONTRATO Nº. 043/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0000019/2024

EXRATO DO CONTRATO Nº. 043/2024

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –
CONTRATADO (A) JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP,
inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.805.345/0001-73–**OBJETO:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
CONFEÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.**PERÍODO:** 23/08/2024 à
31/12/2024 –**VALOR:** R\$ 46.170,60 (quarenta e seis mil, cento e
setenta reais e sessenta centavos) –**ORIGEM DOS RECURSOS:**
secretaria de Transportes, Saúde Educação, obras Ação Social,
Agricultura e serviços urbanos -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75,
inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Espírito Santo/RN, 21 de agosto de 2024.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO–
Prefeito.

Jozilma Maria de Carvalho - EPP_
JOZILMA MARIA DE CARVALHO.

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:56FB6CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2024

Art. 1º - Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Espírito Santo/RN, deverão observar as normas contidas neste Decreto.

Art. 2º - Para fins deste Decreto consideram-se:

I - Consignante: o Poder Executivo Municipal, que procede ao desconto relativo às consignações;

II - Consignado: servidor público pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, admitidos há mais de 06 (seis) meses, que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;

III - Consignatária: a entidade credenciada na forma deste Decreto, destinatária dos créditos resultantes das consignações;

IV - Consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou determinação judicial;

V - Consignação facultativa: o desconto previamente autorizado pelo Servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas neste Decreto e com anuência da administração municipal;

VI - Consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito do Poder Executivo;

VII - Sistema digital de consignações: aplicativo que suporta o processo de registro on-line de consignações, via internet.

Art. 3º - São consideradas consignações compulsórias:

I - Contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social;

II - Imposto de renda retido na fonte;

III - Pensão alimentícia judicial;

IV - Obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;

V - Outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de legislação estatutária.

Art. 4º - São consideradas consignações facultativas:

I - Pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado;

II - Contrapartida de bolsas de estudo e mensalidades escolares;

III - Contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;

IV - Despesas com medicamentos;

V - Prestações referentes a empréstimo em dinheiro obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

VI - Prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas;

VII - Amortização de cartões de crédito para aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito, legalmente autorizadas;

VIII - Outros descontos desde que legais e aprovados pelo Consignante.

Art. 5º - Consideram-se consignações voluntárias representativas as contribuições destinadas à entidade sindical ou a associação representativa de classe.

Art. 6º - O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4º e 5º deste Decreto.

§ 1º - Somente será formalizado o convênio ou o credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei e ou por estatuto, exigindo-se das entidades a comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.

§ 2º - No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.

§ 3º - No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

Art. 7º - A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 4º e 5º deste Decreto, não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável da remuneração.

§ 1º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 30% (trinta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.

§ 2º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 40% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para financiamento habitacional junto às instituições financeiras e bancárias.

§ 3º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 10% de margem para amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 10% da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortizações de cartão de crédito, porém poderá ser utilizada também financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, porém, devem estar contidos no limite de 40% da somatória das consignações facultativa da margem consignável.

§ 4º - Ocorrendo excesso de limite estabelecido no caput deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8º, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.

§ 5º - Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata este Decreto, em função de limites, caberá ao Servidor (consignado) o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 8º - As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:

I - Compulsórias;

II - Voluntárias representativas;

III - Facultativas.

§ 1º - Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para o menor:

a) Prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras.

b) Prestações referentes a empréstimos pessoal ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras.

c) Contribuições para os planos de saúde, odontológicos e despesas com medicamentos.

d) Pensão alimentícia voluntária em favor do dependente.

e) Prestações de previdência complementar.

f) Outras.

§ 2º - Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro de consignações da mesma natureza, prevalecerão às contratadas há mais tempo.

§ 3º - As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da lei federal própria que regulamenta a matéria.

Art. 9º - O pedido para a formalização de convênio entre o Município de Espírito Santo/RN e as consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração na forma de requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos.

I - Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ

II - Certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais;

III - Certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS;

IV - Autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;

V - Contrato ou estatuto social vigente;

VI - Atas de assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores;

VII - Procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;

VIII - Documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do convênio.

Parágrafo único - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a solicitar novos documentos, sempre que necessário.

Art. 10 - A margem consignável prevista no art.7º deste Decreto será informada pelo Setor de Pessoal do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação do consignado ou da consignatária.

Art. 11 - O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas será disponibilizado pela consignatária ao consignante, por meio digital (gerenciador financeiro), todo dia 15 de cada mês.

§ 1º - Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo desde o início da consignação e pelo prazo de 7 (sete) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).

§ 2º - O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração e/ou ao departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Art. 12 - As consignações facultativas poderão ser canceladas:

I - Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação as consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;

II - Por interesse das consignatárias expressa por meio solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;

III - Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante. A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere ao art. 4º, inciso V e VII. Contudo, independentemente de solicitação do servidor

(consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a excluir a respectiva consignação do sistema eletrônico de consignações.

Art. 13 - Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 11 e 12 deste Decreto, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 deste e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do desconto.

Art. 14 - Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 deste Decreto.

Art. 15 - As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.

§ 1º - Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Executivo Municipal de Espírito Santo/RN.

Art. 16 - Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal nº 8.078/90, dar ciência aos consignados das seguintes informações:

I - Valor total financiado;

II - Taxa efetiva mensal e anual de juros;

III - Todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;

IV - Valor, número e periodicidade das prestações.

Art. 17 - A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade do Município de Espírito Santo/RN por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou introdução de qualquer ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art.1º deste decreto até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignatário e consignado.

Art. 18 - A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º - Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o art.19, inciso IV, alínea "a" deste decreto.

§ 2º - O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas neste decreto, especialmente se houver reincidência.

Art. 19 - A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste Decreto ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

I - Advertência escrita quando:

a) não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;

b) as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas neste decreto, se do fato não resultar pena mais grave; for infringido o disposto nos parágrafos do art.11 e nos art.12, 13 e 14 deste Decreto;

II - Suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§1º, 2º e 3º do art.11 e nos art.12, 13 e 14 deste Decreto;

III - Suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV deste artigo;

IV - Suspensão do convênio para operar com consignação quando:

- a) Utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;
- b) Ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;
- c) Utilizar códigos para descontos não previstos nos art.4º e 5º deste decreto.

Parágrafo único - A aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste artigo, abrangerá as novas consignações. As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas à consignatária até seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

Art. 20 - A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do art.19 será precedida de apuração dos fatos pela Secretaria Municipal de Administração e observará o seguinte procedimento:

I - A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

II - O indeferimento da defesa ou a ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;

III - da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias;

IV - Quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do art.19 deste decreto, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo único - Para a aplicação das penalidades previstas neste Decreto é competente o Secretário Municipal de Administração, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Prefeito Municipal.

Art. 21 - Estará sujeita à denúncia do convênio e a exclusão no sistema digital de consignações a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 22 - As consignatárias ficam obrigadas a promover no sistema digital de consignações os registros e as atualizações dos encargos financeiros de empréstimos praticados diariamente.

Parágrafo único - A vigência dos encargos financeiros de empréstimos terá efeito a partir do 1º dia útil após a data dos registros efetuados no sistema digital de consignações.

Art. 23 - As consignatárias deverão efetuar pedido de renovação do convênio no prazo de 90 (noventa) dias antecedentes a data de seu vencimento, tendo como fundamento as normas contidas neste decreto.

Art. 24 - A Secretaria Municipal de Administração editará atos complementares, necessários ao fiel cumprimento deste decreto.

Art. 25 - Ficam os gestores da folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para inserção de consignações em folha de pagamento.

Art. 26 - Fica proibida a comercialização, publicidade, propaganda e distribuição de material de campanha das instituições financeiras dentro das repartições públicas municipais, devendo qualquer tipo de campanha ser realizada fora dos prédios públicos e em horário diverso da jornada de trabalho do funcionário municipal.

Art. 27 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

Código Identificador:FE267F5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2024 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2024 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

OMUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.362.287/0001-01, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 023/2023 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, destinado a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, conforme especificações contidas no Edital de republicação.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09:01h** (Horário de Brasília) do dia **05 de setembro de 2024** no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Espírito Santo/RN, 23 de agosto de 2024.

FABIANA FERNANDES DA SILVA

Pregoeira do Município

Publicado por:

Jocileide Fernandes de Lima Nogueira

Código Identificador:3D719517

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
028/2024**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 06 de setembro de 2024, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº028/2024, do tipo MENOR PREÇO – OBJETO: Formação de registro de preços para fornecimentos de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, destinados atender as demandas das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. LOCAL DE REALIZAÇÃO: <https://bnc.org.br/> INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de agosto de 2024 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 06 de setembro de 2024 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites: <https://bnc.org.br/> <http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes> ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=663>

Felipe Guerra/RN, 23 de agosto de 2024

WILEANO LEITE DE GÓIS –

Pregoeiro

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:DE00693F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 202, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**MARIA GEIZA ROMÃO**,CPF nº **117.705.164-84**, matricula nº

7026, no cargo de **ENCARREGADA DO SETOR DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$303,00 (trezentos e três reais) totalizando R\$151,50 (cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **SEMINÁRIO ESTADUAL DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, a ser realizado no dia 27 de agosto de 2024, no Auditório da Escola de Governo do RN, localizado no Centro Administrativo do Estado, na Avenida Senador Salgado Filho, BR 101 – Lagoa Nova – Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 23 de agosto de 2024

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:16DE6A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 18/2024

A **Prefeitura Municipal de Goianinha/RN** torna público a adesão a **Ata de Registro de Preço** do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, conforme art 86, § 2º da Lei 14.133/21, especificado abaixo: **Ata de Registro de Preços nº 12/2023** oriundas do **Pregão Eletrônico nº 14/2023**

Órgão Gerenciado: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do vento/RN, inscrito no CNPJ nº **08.351.819/0001-05**

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA.

contratado: **G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS ME**, inscrito no CNPJ nº **08.236.940/0001-96**

Vigência da Ata: 29/09/2024 ATE 29/09/2025.

Goianinha/RN, 22 de agosto de 2024

HOSANIRA GALVÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:4DD34B0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 144/2024

ORIGEM: Concorrência Eletrônica Nº 003/2024/PMG.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

CONTRATADO: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ sob o número 08.570.061/0001-04, **Contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação em paralelepípedos, com drenagem superficial, pelo método convencional na estrada de jundiá de baixo no Município de Goianinha/RN.**

VALOR GLOBAL: R\$ 315.989,60 (trezentos e quinze mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6 da lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária 05.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação 1.015 – Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas

Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

Prazo de execução 90 (noventa) dias, a contar da ordem de serviços.

Vigência do contrato será por 12 (doze) meses

HOSANIRA GALVÃO

Prefeitura Municipal
Contratante

GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Sob o Número 08.570.061/0001-04
Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:96776FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: **JB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de DIREITO privado, inscrita no CNPJ/MF nº **44.248.520/0001-93**

Processo Administrativo nº 093/2023 – Pregão Eletrônico nº 45_2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tecidos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

Valor Global: 138.436,15 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

Assinado: 09/08/2024

Vigência: 09 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2025.

UNIDADE	06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO	2023 - Manutenção da Secretaria M de Saude
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
PROJETO	2026 - Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
	16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PROJETO	2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
	16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PROJETO	1129 – Incrementos Saúde
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	17060000- Transferência Especial da União
	17063110- Transferências da União decorrentes de emenda
PROJETO	1221 – INCREMENTO À SAÚDE - MAC
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	17060000- Transferência Especial da União
UNIDADE	07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO	2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo

FONTE	15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO	2047 - Manutenção do Ensino Fundamental
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO	2065 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO	2066 - Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO	2046 - Manutenção do Programa Salário Educacao - QSE - Fundamental
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000- Transferência do Salário-Educação
PROJETO	2072 - Manutenção do Programa Salário Educacao - QSE - Infantil
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000- Transferência do Salário-Educação
PROJETO	1218 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	25690000- OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE
UNIDADE	08.001 – SEC M DO TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL
PROJETO	2090- Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO	2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO	2136 – Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO	2105 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
NAT./DESPESA	3333.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO	16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
PROJETO	2103 – Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS
NAT./DESPESA	3333.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO	16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
FONTE	16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
PROJETO	2110 – Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS
NAT./DESPESA	3333.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO	16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
PROJETO	2106 – Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF
NAT./DESPESA	3333.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO	16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
UNIDADE	13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO	2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO	2084- Promocao de Atividades Culturais
NAT./DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVAO
Contratante

JB comercio e servicos LTDA
CNPJ: 44.248.520/0001-93
JOAO BATISTA DUARTE
CPF: 888.659.911-00
Representante Legal

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:F47C3373

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.592/2024

Estabelece gratificação de título para servidor público municipal do magistério.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município:

Considerando o que descreve o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração que trata dos Servidores do Magistério do Município de Goianinha/RN.

Considerando a Formalização de Reconhecimento de Gratificação por Título Especial, informamos que, a servidora Liana Dantas de Medeiros, além de suas atividades laborais, a mesma tem como diferencial o bom desempenho constante em seu respectivo prontuário, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida a gratificação de função a servidora Liana Dantas de Medeiros, matrícula nº 1318101 / 1, no percentual de 20% (vinte por cento) do salário básico do servidor, por ter concluído o Programa de Pós- Graduação e Estudos da Linguagem e Estudos da Linguagem, Área de concentração: Estudos em Literatura Comparada, que outorga-lhe o diploma de Mestre ministrado pela UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme o Art. 263, inciso II, da Lei Complementar nº 672/2014.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de setembro de 2019.

Goianinha, 31 de julho de 2024.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:1C80626A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 152/2024

ORIGEM: Concorrência Eletrônica Nº 004/2024/PMG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.
CONTRATADO: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.570.061/0001-04, **contratação de empresa especializada no serviço de pavimentação em paralelepípedos, com drenagem superficial, pelo método convencional em diversas ruas do coqueiral no Município de Goianinha/RN.**

VALOR GLOBAL: R\$ 165.720,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6 da lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária 05.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação 1.015 – Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas
Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos 17063110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

Prazo de execução 182 (cento e oitenta) dias, a contar da ordem de serviços.

Vigência do contrato será por 12 (doze) meses

HOSANIRA GALVÃO
Prefeitura Municipal
Contratante

GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ nº 08.570.061/0001-04
Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:E39DA844

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA
AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº
001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2024**

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 29 de março de 2023, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

CONSIDERANDO que os editais anteriores resultaram em convocação do último candidato aprovado, ensejando, assim, o retorno ao começo da fila;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, de modo que resta menos oneroso aos cofres públicos o retorno ao começo da fila em detrimento da realização de novo Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as candidatas relacionadas no ANEXO I, classificadas no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º As candidatas deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem consideradas desistentes, sendo automaticamente excluídas do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º As candidatas deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 26 ou 27 de agosto de 2024, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso as candidatas não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação e Administração, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação e Assessoria Jurídica), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 23 de agosto de 2024.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 045/2024
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
8.	030	ISAMARA DE SOUZA MORAIS OLIVEIRA
9.	223	SUELY MARA DE MORAIS SOUZA OLIVEIRA

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E
DESIMPEDIMENTO**

Eu _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do

Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em ____/____/____, declaro formal e definitivamente, a **minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:800C3B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho-RN, torna público a adesão as **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024** junto a Prefeitura Municipal de Várzea/RN, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, conforme segue:

DAS PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN

ORGÃO NÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO-RN.

EMPRESA CONTRATADA: ML ILUMINACOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 08.832.562/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas, sonorização e equipamentos para realização de eventos que venham a ser promovidos para atendimento do Gabinete da prefeita e da SEMEC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 38, § 2º DO DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, NA LEI Nº 8.078, DE 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DECRETO MUNICIPAL Nº 05, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ielmo Marinho-RN, em 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:543ECCA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: ML ILUMINACOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 08.832.562/0001-03 – COM ENDEREÇO R VEREADOR BANDEIRA JUNIOR, 498 ***** , PARQUE DE EXPOSICOES, PARNAMIRIM/RN CEP:59146590.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE VENHAM A SER PROMOVIDOS PARA ATENDIMENTO DO GABINETE DA PREFEITA E DA SEMEC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA
3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2081- APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.

2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 3.3.90.39.099 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV
 3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 3.3.90.39.099 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO –IGDPBF
 3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 3.3.90.39.099 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 3.3.90.39.099 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.010 - CONTROLADORIA GERAL
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 3.3.90.39.099 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.011 - PROCURADORIA GERAL
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL
 3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 3.3.90.39.099 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 3.3.90.39.099 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.014 - SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ASSUNTOS MUNICIPAIS
 3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
 3.3.90.39.099 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 425.879,07 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 23/08/2024 À 22/08/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 38, § 2º DO DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, NA LEI Nº 8.078, DE 1990 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DECRETO MUNICIPAL Nº 05, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ielmo Marinho/RN, em 23 de agosto de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
 P/Órgão Gestor

ANA KARINNE MOREIRA DE LIMA -
 P/Contratada

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:F412A419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

ASSUNTO: Contratação direta da empresa TRUE SENSE PROMOÇÕES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, para a realização do Show Musical, do Cantor e compositor: PEDRO LYAN, no dia 30 de agosto do corrente ano, em praça pública, alusivo as comemoração e festividades do aniversário de emancipação política de Ielmo Marinho/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o que preconiza o Estatuto das Licitações e Contratos bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto no Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

RESOLVE:

Fica **dispensado** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2024.

Dê ciência e cumpra-se.

IELMO MARINHO/RN, 23 de agosto de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
 Prefeita Municipal

RESUMO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE Nº: 12/2024

CREDOR: TRUE SENSE PROMOCOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 54.000.589/0001-57

VALOR FINAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:A19D7F1D

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IELMO MARINHO/RN, 23 de agosto de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:EC130FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024.

OBJETO: Contratação direta da empresa TRUE SENSE PROMOÇÕES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, para a realização do Show Musical, do Cantor e compositor: PEDRO LYAN, no dia 30 de agosto do corrente ano, em praça pública, alusivo as comemoração e festividades do aniversário de emancipação política de Ielmo Marinho/RN..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: TRUE SENSE PROMOCOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA **CNPJ:** 54.000.589/0001-57.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

IELMO MARINHO/RN, 23 de agosto de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
 Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:10C308DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

ASSUNTO: Contratação direta da empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, para a realização do Show artístico, de apresentação musical, da BANDA GRAFITH, no dia 30 de agosto do corrente ano, em praça pública, alusivo as comemoração e festividades do aniversário de emancipação política de Ielmo Marinho/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o que preconiza o Estatuto das Licitações e Contratos bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP).

RESOLVE:

Fica **dispensado** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2024.

Dê ciência e cumpra-se.

IELMO MARINHO, 23 DE AGOSTO DE 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

RESUMO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE Nº: 13/2024

CREADOR: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA

CNPJ: 05.088.013/0001-88

VALOR FINAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:C85A1D06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

Considerando o parecer jurídico emitido pela Contratação direta da empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização do Show artístico, de apresentação musical, da BANDA GRAFITH, no dia 30 de agosto do corrente ano, em praça pública, alusivo as comemoração e festividades do aniversário de emancipação política de Ielmo Marinho/RN..

Considerando o que dispõe o Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratado: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA (CNPJ: 05.088.013/0001-88).

Objeto: Contratação direta da empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização do Show artístico, de apresentação musical, da BANDA GRAFITH, no dia 30 de agosto do corrente ano, em praça pública, alusivo as comemoração e festividades do aniversário de emancipação política de Ielmo Marinho/RN..

Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

IELMO MARINHO/RN, 23 DE AGOSTO DE 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:F2311969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024.

OBJETO: Contratação direta da empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização do Show artístico, de apresentação musical, da BANDA GRAFITH, no dia 30 de agosto do corrente ano, em praça pública, alusivo as comemoração e festividades do aniversário de emancipação política de Ielmo Marinho/RN..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, **CNPJ/MF:** 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA **CNPJ:** 05.088.013/0001-88.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

IELMO MARINHO/RN, 23 DE AGOSTO DE 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:CD27AD94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

ASSUNTO: Contratação direta da empresa F. IVO DE MACEDO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, para a realização do Show artístico, de apresentação musical, da THIAGO FREITAS, no dia 30 de agosto do corrente ano, em praça pública, alusivo as comemoração e festividades do aniversário de emancipação política de Ielmo Marinho/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o que preconiza o Estatuto das Licitações e Contratos bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto no Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

RESOLVE:

Fica **dispensado** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2024.

Dê ciência e cumpra-se.

IELMO MARINHO/RN, 23 DE AGOSTO DE 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

RESUMO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE Nº: 14/2024

CREADOR: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIR

CNPJ: 27.141.623/0001-30

VALOR FINAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:2DFEC559

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 14/2024

Considerando o parecer jurídico emitido pela Contratação direta da empresa F. IVO DE MACEDO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, para a realização do Show artístico, de apresentação musical, da THIAGO FREITAS, no dia 30 de agosto do corrente ano, em praça pública, alusivo as comemoração e festividades do aniversário de emancipação política de Ielmo Marinho/RN..

Considerando o que dispõe o Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratado: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIR (CNPJ: 27.141.623/0001-30).

Objeto: Contratação direta da empresa F. IVO DE MACEDO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, para a realização do Show artístico, de apresentação musical, da THIAGO FREITAS, no dia 30 de agosto do corrente ano, em praça pública, alusivo as comemoração e

festividades do aniversário de emancipação política de Ielmo Marinho/RN..

Valor Total: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

IELMO MARINHO/RN, 23 DE AGOSTO DE 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:73BB9A83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024.

OBJETO: Contratação direta da empresa F. IVO DE MACEDO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, para a realização do Show artístico, de apresentação musical, da THIAGO FREITAS, no dia 30 de agosto do corrente ano, em praça pública, alusivo as comemoração e festividades do aniversário de emancipação política de Ielmo Marinho/RN..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIR CNPJ: 27.141.623/0001-30.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II.

IELMO MARINHO/RN, 23 DE AGOSTO DE 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:7B1153D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN torna público que o **Pregão Eletrônico N.º 19/2024**, objetivando o **AQUISIÇÃO DE APARELHOS AR-CONDICIONADOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, realizado no dia 19 de agosto de 2024 (segunda-feira), às 09:01 horas teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS- CNPJ: 31.618.876/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2; totalizando o valor de **R\$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Informa ainda que os demais itens da licitação foram fracassados.

Ielmo Marinho/RN, em 23 de agosto de 2024.

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS -

Pregoeiro.

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:6DBBCB27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

A prefeita do Município Ielmo Marinho/RN no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 19/2024**, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE APARELHOS AR-CONDICIONADOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.**, realizado no dia 19 de agosto de 2024 (segunda-feira) às 09:01 horas, que teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS- CNPJ: 31.618.876/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2; totalizando o valor de **R\$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)**..

Ielmo Marinho/RN, em 23 de agosto de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -

Prefeita.

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:244C6980

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

A **Prefeita Municipal de Ielmo Marinho/RN**, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 19/2024**, objetivando o **AQUISIÇÃO DE APARELHOS AR-CONDICIONADOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.**, em 23 de agosto de 2024, que teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS- CNPJ: 31.618.876/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2; totalizando o valor de **R\$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Ielmo Marinho/RN, em 23 de agosto de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -

Prefeita.

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:C5DEA065

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024**

A prefeita do Município Ielmo Marinho/RN no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o resultado da licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica N.º 27/2024**, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS SÓCIO CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.**, realizado no dia 20 de agosto de 2024 (terça-feira) às 08:01 horas, que teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

A CANDIDO DE OLIVEIRA- CNPJ: 17.764.834/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE ÚNICO; totalizando o valor de **R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais)**..

Ielmo Marinho/RN, em 23 de agosto de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -

Prefeita.

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:0A190A82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024**

A **Prefeita Municipal de Ielmo Marinho/RN**, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica N.º 27/2024**, objetivando o **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS SÓCIO CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.**, em 23 de agosto de 2024, que teve como vencedor(es) a(s) empresa(s) licitante(s);

A CANDIDO DE OLIVEIRA- CNPJ: 17.764.834/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE ÚNICO; totalizando o valor de **R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais)**.

Ielmo Marinho/RN, em 23 de agosto de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA –
Prefeita.

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:ED1B6727

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *verbis*:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS SÓCIO CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo, em favor da(s) empresa(s):

A CANDIDO DE OLIVEIRA- CNPJ: 17.764.834/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE ÚNICO; totalizando o valor de **R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais)**.

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.099- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.099- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0004- DESENVOLVIMENTO CULTURAL.

2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE CULTURA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.099- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal da **Dispensa Eletrônica Nº 27/2024**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Ielmo Marinho/RN, 23 de agosto de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:4C954860

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 38/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
19/2024**

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS - CNPJ: 31.618.876/0001-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS AR-CONDICIONADOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 56.850,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 23/08/2024 À 22/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, I

IELMO MARINHO/RN, EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -

P/ Órgão Gestor

MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS -

P/ Contratada

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:00A603EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: **Aquisição de UNIFORMES E TERNOS ESPORTIVOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer (STEL) do município de Ielmo Marinho/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo, em favor da(s) empresa(s):

JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP- CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : UNIFORMES ESPORTE ; totalizando o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.023 - MATERIAL UNIFORMES, TECNICOS E AVIAMENTOS
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17200000- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal da **Dispensa Eletrônica Nº 28/2024**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Ielmo Marinho/RN, 23 de agosto de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:229C0634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA
Nº. 28/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108

OBJETO: Aquisição de UNIFORMES E TERNOS ESPORTIVOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer (STEL) do município de Ielmo Marinho/RN., conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

De acordo com os atos e o que fundamenta a Lei nº 14.133/2021 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente certame de Dispensa Eletrônica, que teve como vencedora, a empresa:

JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP- CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : UNIFORMES ESPORTE ; totalizando o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 23 de agosto de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:1C5CC116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº.
28/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108

OBJETO: Aquisição de UNIFORMES E TERNOS ESPORTIVOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer (STEL) do município de Ielmo Marinho/RN., conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

Compulsado os autos do processo, bem como, Despacho realizado pelo Setor de Contratação, nos termos da Lei, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica Nº 28/2024, em favor da empresa:

JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP- CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : UNIFORMES ESPORTE ; totalizando o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 23 de agosto de 2024.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:A660B84F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2024 - PMJ/RN**

(Processo Administrativo nº. 001034/2024 - PCRA- 607/2024)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2024 - PMJ/RN

O **MUNICÍPIO JANDAÍRA/RN**, com sede na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 001034/2024 - PCRA- 607/2024, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual**, especificado no **Grupo 01** do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA

CNPJ: 53.904.932/0001-25

Endereço: Av. Visconde de São Leopoldo, nº. 734, Engenho do Meio, Recife/PE, CEP: 50.730-121

Representante Legal: VANIA MARIA FERREIRA DA ROCHA

GRUPO 01 - 1 - 0014237 - Camiseta De Modelo Polo Uniforme Masculina: Confeccionada em Tecido Piquet, 50% Algodão. Com o emblema bordado sublimado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. - Unid.-280-R\$ 50,00-R\$ 14.000,00 / 2 - 0014238 - Camiseta De Modelo Polo Baby Look Feminina: Confeccionada Em Tecido Piquet, 50% Poliéster E 50% Algodão. Com o emblema bordado sublimado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. -Unid.-320-R\$ 47,00-R\$ 15.040,00 / 3 - 0014239 - Camiseta Básica Adulta: Malha 30.1: 67% Poliéster e 33% Viscose (Obs: Eventos). Com o emblema bordado sublimado. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. -Unid.-1.100-R\$ 22,50-R\$ 24.750,00 / 4 - 0014240 - Camisa Manga Longa: Proteção Uv, Malha 100% Algodão Com o emblema bordado sublimado. Na Frente E Verso. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. -Unid.-180-R\$ 30,00-R\$ 5.400,00 / 5 - 0014257 - Coletes Em Tecido Brim Unilêster, De Alta Qualidade, Anti-Ácido, Na Cor Preta, Forrados, Com Bolso Interno, Dois Bolsos Frontais Tipo De Jaqueta, Fechamento Com Zíper; Com o emblema bordado sublimado. Tamanhos M, G, GG E XGG. Com Altura Entre 9 E 1 Cm -Unid.-100-R\$ 61,10-R\$ 6.110,00 / 6 - 0014258 - Calça Jeans Masculina Tradicional Trabalho Uniforme. Material de alta qualidade. Costuras reforçadas. Bolsos amplos. Design clássico. Conforto. Versatilidade. Tamanho: 38 a 48 - Unid.-140-R\$ 40,00-R\$ 5.600,00 / 7 - 0014259 - Calças Jeans Feminina Casual Tradicional Trabalho Uniforme. Material de alta qualidade. Costuras reforçadas. Bolsos amplos. Design clássico. Conforto. Versatilidade. Tamanho: 38 a 48. -Unid.-140-R\$ 45,00-R\$ 6.300,00 / 8 - 0014241 - Conjunto Camisa e Calça De Limpeza Operacional. Camisa operacional tipo gola italiana, fechada, modelo manga curta com um bolso frontal; Camisa confeccionada em brim leve, ideal para atividades operacionais. Modelo com cós todo de elástico, com cordão para ajuste; 4 bolsos, sendo 2 (dois) frontais e 2 (dois) traseiros; Calças confeccionadas em brim pesado, ideal para atividades operacionais. Material de alta qualidade. Costuras reforçadas. Tecidos brim 1ª linha. Tamanho: P, M e G. -Unid.-70-R\$ 80,00-R\$ 5.600,00 / 9 - 0014260 - Macacão Industrial Estilo Mecânico Em Brim Unilêster De Alta Qualidade, AntiÁcido, Manga Longa Com 04 Bolsos, Sendo 03 Frontais E Um Traseiro, Cintura

Com Elástico, Costura Reforçada, Cor Azul Marinho, Fechamento Em Botão, Tamanhos G, Gg E Xg, Com o Emblema Bordado. Com Serigrafia, No Lado Esquerdo Do Peito, Na Cor Branca, Em Tamanho 10 Cm De Largura E 05 Cm De Altura, Em Fonte Arial, Proporcionalmente Serigrafado No Tamanho Indicado. Nas Costas Com o Emblema/ Sublimação Bordado Com Serigrafia Na Cor Branca, Em Tamanho 25 Cm De Largura E 15 Cm De Altura, Em Fonte Arial Negrito, Proporcionalmente Serigrafado. Tamanho: M, G, GG -Unid.-30-R\$ 220,00-R\$ 6.600,00 / **VALOR TOTAL DO GRUPO 01-R\$ 89.400,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Município de Jandaíra/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento

do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jandaíra/RN, 22/08/2024.

Município de Jandaíra/RN
MARINA DIAS MARINHO
 Prefeita Municipal

Novo Horizonte Comercio LTDA.
 Representante Legal:
VANIA MARIA FERREIRA DA ROCHA
 Empresa Registrada

Publicado por:
 Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:85373A21

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000042/2024 –
 PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação em favor do **OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, representado pelo Tabelião **o SR. ALCINDO GOMES DE ARAÚJO NETO**, inscrito no CPF n.º 036.016.464-12, no valor total de R\$ 4.885,71 (Quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), para contratação de serviços de pagamento de taxas cartoriais para a realização do desmembramento de um terreno público, com amparo no art. 74, *caput* da Lei nº. 14.133/2021. (...)

Jandaíra/RN, 23 de agosto de 2024.

MARINA DIAS MARINHO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:BF337E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 242 DE 20 DE AGOSTO DE
 2024.**

**PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 242 DE 20 DE AGOSTO DE
 2024.**

“Dispõe sobre a Nomeação de Membros para Realizar a Prova de Conceito e Emitir Parecer quanto ao Atendimento as Especificações do Termo de Referências do Processo de Contratação de Serviço de Hospedagem de Site e Software, no Município de Jandaíra/Rn.

A Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º. Nomear os Membros para realizar a Prova de Conceito e Emitir Parecer quanto ao Atendimento as Especificações do Termo de Referências do Processo de Contratação de Serviço de Hospedagem de Site e Software, da Prefeitura de Jandaíra/Rn.

Integrantes:

Raimundo Soares Júnior – Matrícula 1677
 Flávia Suyane Pinto do Nascimento – Matrícula 7684
 Marina Nayara Silva dos Santos – Matrícula 7056
 Messias de Araújo Nascimento – Matrícula 6793
 Jackson Geovanne Felipe da Cruz – Matrícula 4340

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 20 de agosto de 2024.

LUAN NUNES ALEXANDRE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:7DF0E362

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
 HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO 152/2024. PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº 3536/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 18/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO 152/2024.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3536/2024.
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
CONTRATADA: M M B DA SILVA.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Medicamento Éticos, Genéricos e Similares, de A a Z, da linha Farma, considerando o maior desconto ofertado sobre o preço da tabela oficial de medicamentos da revista ABC Farma, para distribuição gratuita a população usuária do Sistema Único de Saúde-SUS, do município de Janduís-RN.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Janduís, 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Janduís
 CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal
 Contratante

M M B da Silva
 CNPJ: 38.131.234/0001-40
MOESES MISAEL BEZERRA DA SILVA
 Representante Legal
 Contratada

Publicado por:
 Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:73E524B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO
 AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE
 PREÇO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO - DIRETA Nº 48/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com endereço à Rua João Batista Confessor, 19 – Centro – Japi/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.159.071/0001-43, através de sua **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, nomeado pela Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2024, torna público que realizará uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO**,

com critério de julgamento **menor preço GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de serviço médico especializado em ginecologia e obstetrícia, com Ensino Superior em Medicina, habilitação na área e registro no CREMERS, para atendimentos ambulatoriais, realização de procedimentos ginecológicos e atendimento/avaliação as gestantes encaminhadas ao Pré-natal de Alto Risco-PNAR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN**, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais/08159071000143/2024/47>) ou através do e-mail: comissaocontratacao.japirn@gmail.com, assim como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17h.

Data da Publicação no PNCP: 23/08/2024
Início do Recebimento das Propostas: 23/08/2024
Limite de Recebimento das Propostas: 28/08/2024

Japi/RN, 23 de agosto de 2024 (sexta-feira).

GILBERTO FERNANDES DE LIMA

Agente de Contratação
Mat.: 6076
Japi/RN

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:80C3ECC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2024 - CMDI**

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 01/2024**

Constitui a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, reunido no dia 23 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº361/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Jardim de Angicos/RN.

Presidente: Délia de Oliveira

Vice-presidente: Ivan Tenório Bezerra

1º Secretário: Ana Beatriz da Silva Melo

2º Secretário: Maria de Fátima Teixeira de Carvalho

Art. 2º - O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 23 de agosto 2024.

DÉLIA DE OLIVEIRA

Presidente do CMDI

Publicado por:
Hortência Herculano Teixeira
Código Identificador:508C7287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 04/2024 - SMAS (CONCESSÃO DE DIÁRIA)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2024-SMAS**

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar na Lei Orgânica deste município,

CONSIDERANDOo Decreto Municipal Nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Resolução no 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) ½(meia) diária, no valor de R\$90,00(noventa reais) para o Servidor, o Senhor Francisco Valério de Souza , Matrícula: 0001244 , portadora do CPF Nº 049.679.654-23 , ocupante do Cargo: Coordenador do programa Bolsa Família , Lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município, para se deslocar à cidade de NATAL/RN, cuja saída está programada para o início do dia 27/08/2024 TERÇA-FEIRA), com retorno previsto no dia 27/18/202 (TERÇA-FEIRA), onde o mesmo, irá participar do **SEMINÁRIO ESTADUAL DAS CONDICIONALIDADES DO BOLSA FAMILIA**. A ser realizado na ESCOLA DE GONVERNO DO RN, AUDITORIO MASTER. CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, situado na AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, SN, LAGOA NOVA, Natal de CEP: 59.064-901.

Art. 2º - Caso o (a) Servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardim de Angicos/RN, em 23 de Agosto de 2024.

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Assistência Social

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Hortência Herculano Teixeira
Código Identificador:6ECA6BED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00043/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN, ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS - R\$ 28.700,00.

Jardim de Piranhas-RN, 14 de Agosto de 2024

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:54CA93A7

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00043/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 14/08/2024.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:6F5AE1E7

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00043/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2024; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00043/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 14 de Agosto de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:A43C99DD

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2024. DOTAÇÃO: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3390300000 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 14001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2083 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3390300000 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00143/2024 - 15.08.24 - ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS - R\$ 28.700,00

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:074868A9

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00044/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00044/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇO DE SEGURANÇA 24H, SERVIÇO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL E DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS 2024, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408 - R\$ 55.000,00.

Jardim de Piranhas-RN, 14 de Agosto de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:FF88F915

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00044/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇO DE SEGURANÇA 24H, SERVIÇO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL E DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS 2024, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00044/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 14 de Agosto de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:5CE613C3

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00044/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇO DE SEGURANÇA 24H, SERVIÇO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL E DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS 2024, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 14/08/2024.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:FBC093BB

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇO DE SEGURANÇA 24H, SERVIÇO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL E DECORAÇÃO TEMÁTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS 2024, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2024. DOTAÇÃO: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 14001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2083 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00142/2024 -

15.08.24 - EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408 - R\$ 55.000,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:8583E0E3

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00045/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00045/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT/LANCHE PARA ATENDAR AS POSSÍVEIS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS RN ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: G M DOS SANTOS LANCHONETE - R\$ 41.250,00.

Jardim de Piranhas-RN, 16 de agosto de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:073487B6

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00045/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT/LANCHE PARA ATENDAR AS POSSÍVEIS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS RN ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 16/08/2024.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:772E7842

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00045/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT/LANCHE PARA ATENDAR AS POSSÍVEIS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS RN ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2024; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00045/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 16 de agosto de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:9943E033

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT/LANCHE PARA ATENDAR AS POSSÍVEIS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS RN ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00045/2024. DOTAÇÃO: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3390300000 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 14001 –

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2083 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3390300000 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00144/2024 - 19.08.24 - G M DOS SANTOS LANCHONETE - R\$ 41.250,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:98EEF5C4

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00046/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00046/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA BANDAS FILARMÔNICAS JOSÉ RAIMUNDO CAVALCANTI; MARCIAL RICARDO RILLEY E DEMAIS GRUPOS MUSICAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 52.425,00.

Jardim de Piranhas-RN, 20 de Agosto de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:5187802B

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00046/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA BANDAS FILARMÔNICAS JOSÉ RAIMUNDO CAVALCANTI; MARCIAL RICARDO RILLEY E DEMAIS GRUPOS MUSICAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 20/08/2024.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:1CC5B22C

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00046/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA BANDAS FILARMÔNICAS JOSÉ RAIMUNDO CAVALCANTI; MARCIAL RICARDO RILLEY E DEMAIS GRUPOS MUSICAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores Francisca Soares de Brito, Secretária de Municipal de Cultura e Turismo, como Gestora; e Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, Digitador, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00046/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 20 de Agosto de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:95BB8DCB

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA BANDAS FILARMÔNICAS JOSÉ RAIMUNDO CAVALCANTI; MARCIAL RICARDO RILLEY E DEMAIS GRUPOS MÚSICAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00046/2024. DOTAÇÃO: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3390300000 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 14001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3390300000 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00146/2024 - 21.08.24 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 52.425,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:65E05702

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00047/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00047/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PAISAGÍSTICOS E URBANÍSTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J DUTRA DE ARAUJO ARQUITETURA - R\$ 14.900,00.

Jardim de Piranhas - RN, 16 de Agosto de 2024

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:E0A8841C

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00047/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PAISAGÍSTICOS E URBANÍSTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 16/08/2024.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:3269E5E5

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00047/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PAISAGÍSTICOS E URBANÍSTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Ailton Gomes, Secretário Municipal de Obras e Serviços

Urbanos, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00047/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 16 de Agosto de 2024

ROGÉRIO SOARE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:64FB1C7F

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PAISAGÍSTICOS E URBANÍSTICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00047/2024. DOTAÇÃO: 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00145/2024 - 19.08.24 - J DUTRA DE ARAUJO ARQUITETURA - R\$ 14.900,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:5055425B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2024 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 516/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre o Abono de Permanência de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Considerando o requerimento da servidora abaixo citada, Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 022.082.714-16, Professora do Quadro Único de Pessoal dos Servidores do Município de Jardim de Piranhas/RN, de acordo com art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A207F75B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2024 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 517/2024 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta na OTOMED, que se realizará no dia 26 de agosto de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:C81897F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – ORIUNDO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2023 – PROC. ADMINIST. MJS/RN Nº
1.024.018/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** ALDEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.179.815/0001-54; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo dos itens discriminado no item 1.2 do presente termo aditivo, constante no Contrato Administrativo nº 003/2024, cujo objeto se refere a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DE TODA FROTA OFICIAL QUE ESTÁ À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN”.; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2024; **VIGÊNCIA:** 22 de agosto de 2024 e termo final em 01 de fevereiro de 2025; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 37.986,75 (Trinta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos); **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.***.***-31– pelo Contratante e Aldemir Fernandes de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.***.***-72– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:D73CF870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 – ORIUNDO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROC. ADMINIST. MJS/RN Nº
516.229/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** A I DA SILVA COMERCIO E SERVICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.676.320/0001-61; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por finalidade a renovação por mais 4 (quatro) meses do objeto que compõe o contrato administrativo nº 102/2022, cujo se refere a “Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte intramunicipal e zona rural, em veículo tipo carro leve, com motorista, para os usuários e profissionais do Centro de Reabilitação “Professora Wilde Santos de Medeiros”, localizado neste município”; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2024; **VIGÊNCIA:** 30 de agosto de 2024 e termo final dia 31 de dezembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Mônica Sabino de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.***.***-28– pelo Contratante e Alexandre Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.***.***-61– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de agosto de 2024.

MÔNICA SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:BA758013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento no art. 6º, inciso VIII, alínea “c”, da Lei Municipal nº 742, de 22 de abril de 2005, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 196/2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2024-GP da Prefeitura Municipal de Cruzeta;

CONSIDERANDO a exceção do art. 73, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 060.311.074-65, servidor efetivo do Município de Cruzeta, ocupante do cargo de motorista, cedido com ônus para o Município de Jardim do Seridó, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Meio Ambiente - CC-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 22 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se. Publique-se e registre-se.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7E7E1080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a reabertura do Processo Administrativo nº 182/2024 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 20 de agosto de 2024, onde se conclui “que o paciente apresenta condições de retornar a sua atividade laboral antes do de 60 (sessenta) dias, com restrições, sem apresentar riscos para sua saúde, com reinício em 26/08/2024”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVISADO** o auxílio por incapacidade temporária concedido ao Senhor **JOAQUIM MANOEL DE AZEVEDO JUNIOR** inscrito no CPF/MF sob o nº 038.438.204-57, matrícula 0840, ocupante do cargo efetivo de DIGITADOR, para o período de 02 de julho de 2024 a 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B1DB4E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO o Art. 86, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a reabertura do Processo Administrativo nº 187/2024, diante de requerimento da Sra. Lúcia de Fatima da Silva, solicitando interrupção da licença por motivo de doença em pessoa da família;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a licença por motivo de doença em pessoa da família, da Sra. **LUCIA DE FATIMA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 008.876.814-76, matrícula 1138, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a partir do dia 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:1F1744F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351, DE 21 DE AGOSTO DE 2024. *

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 002/2024, da Comissão Permanente do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetuar a **PROMOÇÃO HORIZONTAL** das servidoras abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Mudança	Data da concessão
Maria Alba de Medeiros	1422	De Professor P.III D Para Professor P.III E	01/08/2024
Maria Goretti Silva dos Santos	0463	De Professor P.III H Para Professor P.III I	14/06/2024
Daniele Costa de Medeiros	1883	De Professor P.III A Para Professor P.III B	02/08/2024
Fihama Brenda Lucena da Costa	1882	De Professor P.III A Para Professor P.III B	04/07/2024
Raíza Paula Silva de Lima	1523	De Professor P.III A Para Professor P.III B	02/08/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data de concessão de cada servidora, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B9BEBBBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350, DE 21 DE AGOSTO DE 2024. *

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 002/2024, da Comissão Permanente do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetuar a **PROMOÇÃO VERTICAL** das servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Mudança	Data da concessão
Daniele Costa de Medeiros	1883	De Professor P.II Para Professor P.III	02/08/2024
Fihama Brenda Lucena da Costa	1882	De Professor P.II Para Professor P.III	04/07/2024
Raíza Paula Silva de Lima	1523	De Professor P.II Para Professor P.III	02/08/2024

Parágrafo único. Ao salário das servidoras mencionadas no caput deste artigo, ficam acrescentados 15% (quinze por cento) sob o salário base, conforme art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 837/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data do requerimento das servidoras, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 21 de agosto de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:ECDE6F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 200/2024, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor **JOSÉ IVANALDO DA SILVA**, matrícula nº 0372, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, –Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 01 de setembro de 2024 a 01 de dezembro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:7B001FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 199/2024, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidora **SHEYLLA REGINA SAMPAIO DE SENA**, matrícula nº 1363, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, –Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 02 de setembro de 2024 a 02 de dezembro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:55918B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FRANCINEIDE MARTINS DE AZEVEDO**, matrícula nº 0378, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/09/2024 à 01/10/2024, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:34D01F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ALDIRENI CORINGA DE LIMA FERNANDES**, matrícula nº 0367, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20

(vinte) dias de férias no período de 09/09/2024 à 28/09/2024, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:E6C63C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servido protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 22/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOSÉ LÚCIO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0358, ocupante do cargo de Motorista PC- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 09/09/2024 à 08/10/2024, correspondente aos períodos aquisitivos: 2021/2022 – 15 (quinze) dias e 2022/2023 – 15 (quinze) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de agosto de 2024.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:9A6B0930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - EMANUEL HUDSON DA SILVA**

Após analisar a 4ª (quarta) avaliação do servidor **EMANUEL HUDSON DA SILVA**, matrícula n.º 1939, empossado em 22 de agosto de 2022, para o Cargo efetivo de Professor de Matemática, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE, aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório, do servidor **EMANUEL HUDSON DA SILVA**, matrícula n.º 1939, pôr ele ter atingido nota total de **24 (vinte e quatro) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 22 de agosto de 2024, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal

nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 4ª (quarta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 23 de agosto de 2024.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:E819F1C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA**

Após analisar a 3ª (terceira) avaliação da servidora **ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA**, matrícula n.º 1983, empossada em 23 de fevereiro de 2023, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE, aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA**, matrícula n.º 1983, pôr ela ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, nesta data de 23 de agosto de 2024, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 23 de agosto de 2024.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:C378CCF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - CRISTIANE MATA DE MEDEIROS**

Após analisar a 3ª (terceira) avaliação da servidora **CRISTIANE MATA DE MEDEIROS**, matrícula n.º 1978, empossada em 13 de fevereiro de 2023, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE, aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **CRISTIANE MATA DE MEDEIROS**, matrícula n.º 1978, pôr ela ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 13 de agosto de 2024, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011. Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 23 de agosto de 2024.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:7CD24469

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - AMANDA GALDINO DE OLIVEIRA**

Após analisar a 5ª (quinta) avaliação da servidora **AMANDA GALDINO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1909, empossada em 16 de fevereiro de 2022, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 274, de 25 de junho de 2024.

RESOLVE, aprovar a 5ª (quinta) avaliação do Estágio probatório, da servidora **AMANDA GALDINO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1909, pôr ela ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 16 de agosto de 2024, data base da avaliação do 5º (quinto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 5ª (quinta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 23 de agosto de 2024.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:7896AFCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER 02/2024**

Fica aprovada pela Comissão Permanente do Magistério Público Municipal (Portaria n.º 348 de 20/08/2024), a promoção em sentido vertical de servidores abaixo relacionados. Todas foram submetidas às avaliações de desempenho, conforme o art. 22, parágrafo único, incisos I, II, III, IV e V, Lei municipal n.º 830 aprovada em 30/12/2009 no que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério, os quais apresentam resultados satisfatórios de avaliação e conhecimento, estabelecidos pelos Conselhos de cada Unidade de Ensino.

Nome	Matricula	Mudança	Data da Concessão
Daniele Costa de Medeiros	1883	De Professor P.II Para Professor P.III	01/08/2024
Fihama Brenda Lucena da Costa	1882	De Professor P.II Para Professor P.III	04/07/2024
Raíza Paula Silva de Lima	1523	De Professor P.II Para Professor P.III	02/08/2024

Aprovação:

Após análise das fichas apresentadas e verificando-se quem ambos atingiram mais 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos exigidos, a comissão optou pelo parecer favorável aos servidores supracitados.

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Jardim do Seridó/RN, 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:0EAF47BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER 03/2024**

Fica aprovada pela Comissão Permanente do Magistério Público Municipal (Portaria n.º 348 de 20/08/2024), a promoção em sentido horizontal de servidores abaixo relacionados. Todos foram submetidos às avaliações de desempenho, conforme o art. 22, parágrafo único, incisos I, II, III, IV e V, Lei municipal n.º 830 aprovada em 30/12/2009 no que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério, os quais apresentam resultados satisfatórios de avaliação e conhecimento, estabelecidos pelos Conselhos de cada Unidade de Ensino.

Nome	Matricula	Mudança	Data da Concessão
Maria Alba de Medeiros	1422	De Professor P.III D Para Professor P.III E	01/08/2024
Maria Goretti Silva dos Santos	0463	De Professor P.III H Para Professor P.III I	14/06/2024
Daniele Costa de Medeiros	1883	De Professor P.III A Para Professor P.III B	02/08/2024
Fihama Brenda Lucena da Costa	1882	De Professor P.III A Para Professor P.III B	04/07/2024
Raíza Paula Silva de Lima	1523	De Professor P.III A Para Professor P.III B	02/08/2024

Aprovação:

Após análise das fichas apresentadas e verificando-se quem ambos atingiram mais 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos exigidos, a comissão optou pelo parecer favorável aos servidores supracitados.

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Jardim do Seridó/RN, 19 de agosto de 2024.

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:12E94064

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 709.061/2024

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITEM**, sistema de Registro de Preços, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto: “**Contratação de empresa prestadora de serviços de Terapia Ocupacional para atender necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN**”. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 26 de agosto de 2024, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 30 de agosto de 2024, às 08h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 30 de agosto de 2024, das 08h01 às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
 Diretor de Contratação

Publicado por:
 Jose Fernandes de Oliveira Neto
Código Identificador:05B36B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 908/2024

Denomina ruas sem denominação oficial na Comunidade do Modelo II, e dá outras providências.

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica denominada “Rua Augusto André de Lima” a primeira rua da comunidade.

Art. 2º. Fica denominada “Rua Francisca das Chagas da Silva” segunda rua da comunidade.

Art. 3º. Fica denominada “Rua Francisco Gomes da Silva” a terceira rua da comunidade.

Art. 4º. Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação logradouro.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo obrigado a fixar nas aludidas ruas, placas indicativas com a denominação das referidas ruas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara/RN, 21 de agosto de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei nº 05/2024- CM, de autoria da Vereadora Kelly Cristine-União Brasil

Publicado por:
 Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:D37CA9FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 909/2024

Denomina “Praça Francisca de Assis Rosa” um logradouro público, e dá outras providências.

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica denominada “Praça Francisca de Assis Rosa” o logradouro público situado na Rua Francisca das Chagas da Silva localizada na comunidade do Modelo II.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade à lei, comunicando aos órgãos constituintes do município da denominação do logradouro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara/RN, 21 de agosto de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei nº 06/2024- CM, de autoria da Vereadora Kelly Cristine-União Brasil

Publicado por:
 Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:86A66FFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 910/2024

Denomina de Rua Leda Maria Rafael de Moraes a via pública que especifica, e dá outras providências.

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica denominada de Rua Leda Maria Rafael de Moraes a atual Rua Projetada s/nº localizada no bairro Bela Vista desta cidade.

Art. 2º. A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas no local com o seu devido nome.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara/RN, 21 de agosto de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei nº 25/2024- CM, de autoria do Vereador Daniel Enfermeiro-União Brasil

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:B999A8D0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 911/2024**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Apoio e Proteção aos Educandos e Educadores do Programa AABB Comunidade.

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Apoio e Proteção aos Educandos e Educadores do Programa AABB Comunidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 29.233.084/0001-95, fundada em 03/11/2017, por prazo indeterminado, sendo uma entidade sem fins lucrativos e com fins não econômicos, com sede e foro na cidade de João Câmara/RN, localizada na Av. Antônio Severiano da Câmara, nº 2711, BR 406, Km 75.

Art. 2º. Esta Lei outorga a Associação de Apoio e Proteção aos Educandos e Educadores do Programa AABB Comunidade habilitação em receber incentivos de qualquer natureza através de convênios e/ou parcerias com órgão dos Poderes Públicos Municipais e projetos sociais, culturais, esportivos, assistenciais, lazer, e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º. A entidade referida no Art. 1º deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 4º. Será objeto de lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – Deixar de atender à exigência do art. 3º desta lei; e
II- Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este por motivo justo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara/RN, 21 de agosto de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

*Lei oriunda do Projeto de Lei nº 26/2024- CM, de autoria do Vereador Fernando Guilherme-PP.

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:E056433A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/202 - BDX
EMPREENDIMIENTOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024 -
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PROCESSO Nº 61/2024.**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número ***.976.***-26, no uso

das atribuições de seu cargo denominado CONTRATANTE e a licitante BDX EMPREENDIMIENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 18.668.305/0001-31, com sede na RUA CAPITAL JOSE SEVERINO, 295 ANEXO, CENTRO, PATU/RN CEP:59770000, neste ato representada pelo seu representante, Wesley Bráulio Lima Dantas, portador da Carteira de Identidade nº. ***.335.***-SSP/RN, expedida pela SSP/RN, e do CPF/MF nº ***.978.***-62, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, decorrente da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PROCESSO Nº 61/2024, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 8666/1993:

1. DO OBJETO

1.1. Aditar ao contrato 38/2024 cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E CORRELATOS em 25% (vinte e cinco por cento) em todos os itens contratados para atender as necessidades da administração municipal.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS ECONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 22 de agosto 2024.

(Assinado Eletronicamente)
MANOEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Município

(Assinado Eletronicamente)
WESLEY BRÁULIO LIMA DANTAS
Bdx Empreendimentos, Comercio e Servicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Jadson Medeiros de Santana
Código Identificador:FC1B761F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº
182/2024**

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 014/2024, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP/13 Kg (GÁS DE COZINHA)**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, joaocamara.rn.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 26/08/2024 até às 08h59min do dia 09/09/2024, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 09 de setembro de 2024.

João Câmara/RN, 23 de agosto de 2024.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:
Jadson Medeiros de Santana
Código Identificador:8FBD083A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM GRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15 da Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **EVETON SANTIAGO DA SILVA CPF:104.608.924-28**, referente a nota de liquidação nº **422/2024**, datada de **12/07/2024** do empenho nº **711.005/2024**, no valor de **R\$:6.510,00(SEIS MIL QUIENTOS E DEZ REAIS)**, referente nota fiscal nº **71910** referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço confecção de bucha silenciosa sob encomenda. Pois trata-se de: III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 23 agosto 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:8CEB9D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM GRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICO

Em atendimento a Resolução **011/2024-TCE-RN**, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: **FRANCISCO GILBERSON DOS SANTO CASSIANO -ME CNPJ:20.004.787/0001-77**.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	DATA	NOTA FISCAL	VALOR
684/2024	718.007/2024	20/08/2024	740	7.880,25
111/2024	715.001/2024	30/07/2024	744	186,00
236/2024	715.001/2024	30/07/2024	749	496,00
597/2024	715.002/2024	30/07/2024	751	2.161,00
213/2024	723.001/2024	02/08/2024	754	6.483,75
426/2024	715.001/2024	30/07/2024	756	962,00
414/2024	715.001/2024	30/07/2024	7477	570,00
210/2024	715.001/2024	30/07/2024	7464	434,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade serviço de lavagem, lubrificação e serviços elétrico . Pois trata-se III pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 23 agosto 2024.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:9C7A4E0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 560/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 560/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **MARCELO MARTINS DE SOUSA**, Motorista, 02 e 1/2 (duas e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no período de 14 de Agosto de 2024 a 16 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F8A61D5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 561/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 561/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **MARCELO MARTINS DE SOUSA**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:49DEE3E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 562/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 562/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:806F09BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 563/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 563/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7DD8D9E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 564/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 564/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E3012D81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 568/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 568/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). HELISON AMADEUS DA SILVA COSTA, Secretario(a), 05 (cinco) diária(s) no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando, portanto, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Recife-PE, a fim de participação no XXI SILUBESA - Simpósio Luso-Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, que ocorrerá nos dias 28 a 30 de agosto de 2024, na cidade de Recife - PE., no período de 27 de Agosto de 2024 a 31 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:87FF4AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 566/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 566/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3DCC9837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 567/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 567/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8F639925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 565/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 565/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9B531F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23080001/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23080001/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 23080001/2024

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 025/2023 PP

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado (a) na prestação de serviços de oftalmologia, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 555.570,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta reais).

DOTAÇÃO:

839 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.190 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

452 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.101 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

369 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.82 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 23/08/2024 à 23/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2024

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:746BC60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 569/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 569/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9A3D0C53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 570/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 570/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C44EFAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 571/2024 - DIÁRIA

Portaria nº 571/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Agosto de 2024.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Agosto de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9EF670FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – RESULTADO
DEFINITIVO**

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA**, alcançado após o escoamento do prazo com a ausência de interposição de possíveis recursos administrativos, conforme quadro abaixo:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Itens
FARMACIA MENOR PRECO JUCURUTU LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ/MF nº 15.279.884/0001-32 e	01, 02 e 03
CÂMARA & MELO LTDA, inscrita sob o CNPJ 26.145.936/0002-85	01, 02 e 03

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: Não houve.

Jucurutu/RN, 23 de agosto de 2024.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:E1C283C1**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 05040002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021**

PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço**ADJUDICAÇÃO:** por item**MODO DE DISPUTA:**aberto**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** sim

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 27 de agosto de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para aquisição gradativa de utensílios gerais de cozinha.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 06 de setembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com.

Jucurutu/ RN, 23 de agosto de 2024.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro	Membro

Publicado por:Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:59C7BB02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177 DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177 DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:**NOME:** Adeilva Pereira da Silva Trindade**CARGO/FUNÇÃO:** Coordenadora do Programa do Leite Potiguar**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social**MATRÍCULA:** 4025**CPF:** ***.498.***-87**RG:** 1.***.278**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município participar de uma reunião com os Coordenadores do Programa do Leite Potiguar, na Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social- SHETHAS que acontecerá no dia 31 de agosto de 2024 na cidade de Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: dia 31 de agosto de 2024.**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 23 de agosto de 2024.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F15819F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 023-2024

CRENCIAMENTO nº 002/2024 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN nº 18040001/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 023-2024

- **RATIFICO** os atos praticados pela **Comissão de Contratação** deste Município e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento.

- **AUTORIZO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, art. 79, III e do Decreto Municipal nº 1.421/2024, art. 7º, III, o **Credenciamento de pessoas jurídicas visando a aquisição gradativa de medicamentos constantes na revista guia da farmácia**, das empresas: **FARMACIA MENOR PRECO JUCURUTU LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 15.279.884/0001-32 e **CÂMARA & MELO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 26.145.936/0002-85.

Jucurutu/ RN, 23 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:FAA6B305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024
DISPENSA Nº 063/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
03070002/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL - CNPJ: 53.382.526/0001-40; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FACILITADOR E INSTRUTOR DE FANFARRAS DE ESCOLAS PÚBLICAS E DA BANDA FILARMÔNICA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo haver prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços contínuos, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos. **VALOR GLOBAL** R\$ 21.424,94 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** I - Gestão/Unidade: 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II - Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; III - Programa de Trabalho: 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, 0013 - CULTURA PARA TODOS; IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; V – Projeto/Atividade: 2244 AMPL.MANUT.PROG.FANFARRAS E BANDAS ESCOLARES. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Jadson Almeida de Lima – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 23 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:7B0615E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2024 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 145/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº
008/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 30070002/2021

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADA:** WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12); **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SALDOS REMANESCENTES DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS. (SUDENE); **VIGÊNCIA:** termo inicial em 14 de agosto de 2024 e termo final em 12 de novembro de 2024; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de agosto de 2024.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:B3EED290

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CRENCIAMENTO Nº 002/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº
18040001/2024 CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o representante das empresas: **FARMACIA MENOR PRECO JUCURUTU LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 15.279.884/0001-32 e **CÂMARA & MELO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 26.145.936/0002-85, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é: **Credenciamento de pessoas jurídicas visando a aquisição gradativa de medicamentos constantes na revista guia da farmácia.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do Contrato Administrativo.

Jucurutu/RN, 23 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:860B7310

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2024

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 2.240/2024** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição gradativa de materiais odontológicos e Insumos hospitalares, para dar suporte as Unidades Básicas de Saúde do Município de Jundiá/RN., conforme especificações constantes do

Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 05 de setembro de 2024, às 11h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3285-5036, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<https://jundia.rn.gov.br/>) e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Jundiá/RN, 23 de agosto de 2024.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:016082C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, Nº 69 - Centro, Lagoa d'Anta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, CPF: 055.596.224-51, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 005/2024, processo administrativo nº. 314001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada em quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº. 01/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MATERNIDADE JOSÉ LAURENTINO BEZERRIL, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2024, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 32.593.430/0001-50
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Henrique Mansano – Londrina/PR
CEP: 86075000
JOSÉ MARCIO CARREGA
CPF: 109.523.298-32
E-MAIL: londrimedi.licitacao@gmail.com
TELEFONE CELULAR: : (43) 3339-1320

Item	Especificação dos Produtos	Qtd.	Unidade	P. Unitário	Total
1	BOMBA ASPIRADORA DE SECREÇÃO: MOTOR 1/33HP POTÊNCIA 160VA FREQUÊNCIA 60HZ VOLTAGEM 127V~/220V~/INTENSIDADE SONORA (RUÍDO/APROX.) 61,5DBA SISTEMA DIAFRAGMA VÁCUO (APROX.) 600MMHG VAZÃO - FLUXO LIVRE (APROX.) 20L/MIN RECIPIENTE: CAPACIDADE 1300ML ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE: PESO DO APARELHO COM EMBALAGEM	4	Und	RS \$ 450,00	RS 1.800,00

2,5KG EMBALAGEM(CM) (COMP./LARG.ALT.) 35,5/17,5/22,5					
TEMPERATURA AMBIENTE 10 A 70°C UMIDADE RELATIVA 30 A 75%UR					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal nº 01/2022. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será até dia 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei nº. 14133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade

dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14133/21 e, Decreto Municipal nº. 01/2024.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Lagoa d'Anta/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa d'Anta/RN, 23 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

CPF: 055.596.224-51

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares

CNPJ: 32.593.430/0001-50

JOSÉ MARCIO CARREGA

CPF: 109.523.298-32

Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:47A352DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 012/2024

RESOLUÇÃO nº 012/2024 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Apreciação e Ratificação da LOA/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras/RN.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua **173ª Reunião Ordinária**, realizada no **dia 16 de agosto de 2024**, no uso de suas competências regimentais e atendendo as prerrogativas legais editadas mediante os atos normativos: leis federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, nº. 8.689 de 27 de julho de 1993 e 141 de 13 de janeiro de 2012; e resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 333 de 04 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO:

- As competências Legais deste CMS;
- As apresentações neste CMS pela equipe da SMS e Aprovação por este colegiado;
- o preconizado na Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e na Lei 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de transparência para saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo; revoga dispositivos das Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e 8689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a LOA/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras/RN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

FABIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente do CMS/LP

Homologo a Resolução de Nº 012/2024 de 16 de Agosto de 2024, nos termos de delegação de competência.

THIAGO DIEGO FREITAS DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:5AB6FB6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 011/2024

RESOLUÇÃO nº 011/2024 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Apreciação e Ratificação do Edital de Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras/RN para o quadriênio Set/24 a Set/28.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua **173ª Reunião Ordinária**, realizada no **dia 16 de agosto de 2024**, no uso de suas competências regimentais e atendendo as prerrogativas legais editadas mediante os atos normativos: leis federais nº. 8.080 de 19 de setembro

de 1990, n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, n.º 8.689 de 27 de julho de 1993 e 141 de 13 de janeiro de 2012; e resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 333 de 04 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO:

- As competências Legais deste CMS;
- As apresentações neste CMS pela equipe da SMS e Aprovação por este colegiado;
- o preconizado na Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e na Lei 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de transparência para saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo; revoga dispositivos das Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e 8689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Edital de Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras/RN para o quadriênio Set/24 a Set/28.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

FABIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente do CMS/LP

Homologo a Resolução de Nº 011/2024 de 16 de Agosto de 2024, nos termos de delegação de competência.

THIAGO DIEGO FREITAS DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:49D94EA0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 09/2024**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO nº 009/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a Formação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua **172ª Reunião Ordinária**, realizada no **dia 07 de junho de 2024**, no uso de suas competências regimentais e atendendo as prerrogativas legais editadas mediante os atos normativos: leis federais n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, n.º 8.689 de 27 de julho de 1993 e 141 de 13 de janeiro de 2012; e resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 333 de 04 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO:

- As competências Legais deste CMS;
- As apresentações neste CMS pela equipe da SMS e Aprovação por este colegiado;
- o preconizado na Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e na Lei 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de transparência para saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo; revoga dispositivos das Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e 8689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências

RESOLVE

Art. 1º - aprovar por unanimidade Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras.

Segmento	Nome	Segmento
Conselho Municipal de Saúde	Fabiano Rodrigues do Nascimento Presidente	Trabalhador
Secretaria Municipal de Saúde	Thiago Diego Freitas da Silva Vice Presidente	Gestão
Poder Executivo	Wendell Costa 1º Secretário	Executivo
Conselho Municipal de Saúde	Emiliano José Fernandes Freire 2º Secretária	Usuário

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

FABIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente do CMS/LP

Homologo a Resolução de Nº 009/2024 de 07 de Junho de 2024, nos termos de delegação de competência.

THIAGO DIEGO FREITAS DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:331D3AFE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE
PEDRAS/RN QUADRIÊNIO SET2024/SET2028**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE PEDRAS/RN
QUADRIÊNIO Set2024/Set2028**

O Prefeito Municipal de Lagoa Pedras/RN, com fulcro na Resolução do CNS nº 333/2003, na Resolução do CNS nº 453/2012, na Resolução CMS nº 011/2024, Lei Municipal Nº 065/1997 e Regimento Interno deste colegiado.

A comissão responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Pedras/RN, constituída por representantes do poder executivo, conselheiro da atual composição do CMS e Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos seguimentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores da saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Serviços de Saúde conveniados privados ou sem fins lucrativos e/ou Conveniados para participarem da Assembleia do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Lagoa Pedras/RN.

- Disposições Gerais:

- A Assembleia destina-se à eleição para a composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Lagoa Pedras/RN;
- A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela comissão eleitoral;
- Será realizada a assembleia para eleição dos membros que irá compor o Conselho Municipal de Saúde nos seguintes seguimentos: usuários, representantes de trabalhadores de Saúde, representante do executivo municipal e representante de serviços de saúde privados conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos que atendam os critérios estabelecidos neste Edital;
- Na Plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de Lagoa Pedras/RN conforme dispositivos abaixo:

I – 50% Segmento (04 Titulares e 04 Suplentes): Trabalhadores em Saúde, Representantes do Governo, Prestadores de Serviço Privados ou sem fins lucrativos e/ou Conveniados, sendo assim distribuídos:

- 25% - 04 (quatro) representantes do poder executivo, tendo o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde como membro nato, sendo dois titulares e dois suplentes;
- 25% - 04 (quatro) representantes de Trabalhadores de Saúde, sendo dois titulares e dois suplentes.

II – 50% Segmento (04 Titulares e 04 Suplentes): Usuários, sendo assim distribuídos:

12,5% - 02 (dois) representantes de **Entidade Religiosa Evangélica (Organização Evangélicas de Lagoa de Pedras)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

12,5% - 02 (dois) representantes da **Entidade Religiosa Católica (Igreja Católica)**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

6,25% - 01 (um) representante do **Sindicato dos Trabalhadores Rurais**;

6,25% - 01 (um) representante da **Associação do Desenvolvimento Rural Santa Luzia**;

6,25% - 01 (um) representante da **Associação do Desenvolvimento Rural Sustentável de Lagoa Grande**;

6,25% - 01 (um) representante da **Associação do Desenvolvimento Rural Sustentável de Pajuçara**.

III- Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral:

As Estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho de Saúde de Lagoa Pedras/RN, serão definidos pela Comissão do processo eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município.

IV- Processo de inscrição e habilitação:

As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Pedras/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento da inscrição devidamente preenchida a ser aprovada pela comissão eleitoral;
- Declaração do representante legal da entidade indicando a representatividade, especificando a ocupação de membro titular e suplente para as entidades religiosas Evangélicas e Católicas, e para as demais, a ocupação de titular e suplente será definida em plenária;
- Cópias dos documentos dos candidatos; RG, CPF e Comprovante de Residência.

Os pleiteantes ao processo eleitoral pelo segmento dos trabalhadores de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Pedras/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos documentos:

1. Requerimento da inscrição devidamente, preenchido, a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;
2. Declaração que comprove o vínculo empregatício com a prefeitura municipal de Lagoa Pedras/RN/Secretaria Municipal de Saúde;
3. Cópias dos documentos dos candidatos; RG, CPF e Comprovante de Residência.

As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Pedras/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos;

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;
2. Se representantes da gestão Municipal, ofício do Chefe do Executivo Municipal, indicando titular e suplente; Se representante de serviços de saúde privados e conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos, Declaração do Gestor da entidade prestadora de serviços de saúde indicando titular e suplente;
3. Cópias dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

d) A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão de todos os documentos previstos que atendam os critérios estabelecidos neste Edital.

e) A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembleia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Lagoa Pedras/RN.

V- Prazos de inscrição, Habilitação, Recursos e Divulgação dos resultados:

As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Pedras/RN, definidas pela comissão, obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital: 23 / 08 /2024.

Divulgação: 23 / 08 /2024.

Período de Inscrições de: 23 / 08 /2022 à 28 / 08 / 2024.

Avaliação das inscrições: 29 / 08 / 2024.

Divulgação das inscrições homologadas: 29 / 08 / 2024.

Apresentação de Recursos: até 30 / 08 / 2024.

Divulgação resultado final das inscrições homologadas: 30 / 08 / 2024.

Assembleia de Eleição: 06 / 09 / 2024.

VI- Local para protocolar as Inscrições e Recursos:

As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Cel. Francisco Tomaz, 99 – Centro – Lagoa Pedras/RN.

VII- Forma de Divulgação dos Resultados:

Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde através de Portaria, bem como o resultado final da Eleição.

VIII- Local, Data, e Horário de realização da Assembleia;

Local: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação (Rua Ex Combatente Luiz Leal do Nascimento, s/n – Centro – Lagoa de Pedras/RN);

Data: dia 06 / 09 / 2024;

Credenciamento: 09h00 às 10h00;

Assembleia de eleição: 10h00 às 11h00

IX-Regulamento da assembleia:

A assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Lagoa Pedras/RN, será conduzida e presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, a qual possui representação garantida no CMS ou por alguém por ele delegado.

Só poderão participar da assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Pedras/RN, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente inscritas e credenciadas.

O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da assembleia, por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação da comissão.

Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade habilitada no processo para realização da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Pedras/RN.

Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o Conselho Municipal de Lagoa Pedras/RN, sendo definido durante processo de inscrição.

A eleição específica de cada segmento representativo será processada em uma única Assembleia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes de entidades credenciadas para concorrer à (s) respectiva (s) vaga (s).

A Comissão indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário a coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias. A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Pedras/RN, no ato de finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de presença de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente e Secretário(a) da mesa condutora da reunião, e demais presentes.

A Posse dos Conselheiros será dada em reunião extraordinárias a ser definida a data mediante a publicação do Decreto de nomeação dos escolhidos e, na oportunidade, também será definida a Mesa Diretora para composição do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Pedras/RN.

Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Pedras/RN.

FABIANO RODRIGUÊS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras

THIAGO DIEGO FREITAS DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Lagoa de Pedras

Lagoa Pedras/RN, 16 de agosto de 2024.

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:CC936646

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107202402/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: FRANCISCO DE SALES DANTAS

CNPJ: 08.534.562/0010-18

ENDEREÇO: Rua Manoel Basílio, 278, Nossa Senhora da Conceição, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MÍNIMO
1	DIESEL COMUM	600.000,00	2 %
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 600.000,00	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2024 à 13 de agosto de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0001.2005 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura; **PROJETO ATIVIDADE:** 20.122.0001.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes; **PROJETO ATIVIDADE:** 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.02 – Secretaria Municipal de Saúde; **PROJETO ATIVIDADE:** 10.122.0001.2045 – Manutenção do

Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0006.2039 – Manutenção do Programa Saúde Familiar; 10.302.0006.2047 – Média Complexidade; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.02 – Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e Assistência Social; **PROJETO ATIVIDADE:** 08.244.0001.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0009.2117 – Manutenção do Programa Criança Feliz; 08.244.0009.2056 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.122.0001.2012 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Educação; 12.782.0007.2022 – Programa de Transporte Escolar – PNATE; 12.782.0007.2115 – Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos; 15530000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 15760000 – Transferência de Recursos dos Estados para Programas de educação; 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal; 16003110 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Emenda Individual; 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de agosto de 2024.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

P/ CONTRATADA: Juliana Leonardo

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:97003E54

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0107202402/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: TABS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 36.563.451/0001-84

ENDEREÇO: Av. Ana Catarina, 911, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59.430-000.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	DESCONTO MÍNIMO
2	DIESEL S10	900.000,00	2 %
3	GASOLINA COMUM	500.000,00	2 %
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 1.400.000,00	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2024 à 13 de agosto de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0001.2005 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura; **PROJETO ATIVIDADE:** 20.122.0001.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Transportes; **PROJETO ATIVIDADE:** 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.02 – Secretaria Municipal de Saúde; **PROJETO ATIVIDADE:** 10.122.0001.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0006.2039 – Manutenção do Programa Saúde Familiar; 10.302.0006.2047 – Média Complexidade; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.02 – Secretaria Municipal de Trabalho, Hab. e Assistência Social; **PROJETO ATIVIDADE:** 08.244.0001.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0009.2117 – Manutenção do Programa Criança Feliz; 08.244.0009.2056 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **PROJETO ATIVIDADE:** 12.122.0001.2012 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Educação; 12.782.0007.2022 – Programa de Transporte Escolar – PNATE; 12.782.0007.2115 – Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETERN; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos; 15530000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE); 15760000 – Transferência de Recursos dos Estados para Programas de educação; 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal; 16003110 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Emenda Individual; 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de agosto de 2024.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

P/ CONTRATADA: Thiago Augusto Bezerra de Souza

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8E95C280

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
028/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos compreendendo: Barco pedalinho e Relógio Digital Urbano, para serem utilizados e colocado na Lagoa dos Velhos, onde está passando por uma revitalização.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, ratificando a contratação da empresa **AWA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.313.592/0001-79**, pelo valor estimado de **R\$ 44.230,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de agosto de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B11239F3

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 028/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos compreendendo: Barco pedalinho e Relógio Digital Urbano, para serem utilizados e colocado na Lagoa dos Velhos, onde está passando por uma revitalização.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto **DISPENSA DE LICITAÇÃO** junto à empresa **AWA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.313.592/0001-79**, para procedermos com a Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos compreendendo: Barco pedalinho e Relógio Digital Urbano, para serem utilizados e colocado na Lagoa dos Velhos, onde está passando por uma revitalização, perfazendo a quantia total de **R\$ 44.230,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais)**, a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Velhos/RN, 23 de agosto de 2024.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C93FD868

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 030/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 030/2024**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA OS ATELIÊS DAS ESCOLAS DO TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **09h31** (horário de Brasília) do dia 05/09/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:FFD7026A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CE Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 021/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para executar o projeto de Pavimentação em Bloco Intertravado de Estrada Vicinal na Comunidade Filgueira, no município de Lagoa Nova/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://www.lagoanova.rn.gov.br>, E-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h01 (horário de Brasília) do dia 10/09/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 20 de agosto de 2024.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:E9B948F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº
002/2022 – ADITIVO Nº 002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 – ADITIVO Nº 002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): JAILMA FERREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.XXX.222 – ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 101.XXX.XXX-65, DOMICILIADA NO SÍTIO MAR VERMELHO, Nº 36, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **CUIDADOR** PELO PERÍODO 02 DE AGOSTO DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Lagoa Nova/RN, 23 DE AGOSTO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:D1D979DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº
002/2022 – ADITIVO Nº 002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 – ADITIVO Nº 002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): JULIANA SINESIO MEDEIROS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.569 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 702.XXX.XXX-54, DOMICILIADA NO SÍTIO CHÁ DE ESPINHEIRO, Nº 6973-B, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **CUIDADOR** PELO PERÍODO 02 DE AGOSTO DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Lagoa Nova/RN, 23 DE AGOSTO 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:1EA94B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº
002/2022 – ADITIVO Nº 002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 – ADITIVO Nº 002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): IRACEMA ISABEL GOMES NETA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.843 – ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 072.XXX.XXX-00, DOMICILIADA NA RUA MARIA DAS DORES DE MEDEIROS, Nº 75, SÍTIO CLAVINOTE – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **CUIDADOR** PELO PERÍODO 04 DE AGOSTO DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 13 DE JULHO DE 2017.

Lagoa Nova/RN, 23 DE AGOSTO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:5816D550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº
002/2022 – ADITIVO Nº 002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022 – ADITIVO Nº 002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): LILIANE PATRICIA SANTOS DA SILVA BATISTA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.924 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 070.XXX.XXX-50, DOMICILIADA NO SÍTIO FILGUEIRA, Nº 56, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE CUIDADOR PELO PERÍODO 02 DE AGOSTO DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 13 DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE AGOSTO DE 2024.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:CB943A83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0671/2024-GP**

Portaria nº 0671/2024-GP Lagoa Nova/RN, 23 de agosto de 2024.

“CONCEDE MUDANÇA DE NOMENCLATURA PARA O SENHOR FRANCISCO FELIPE DA COSTA NETO EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para o senhor **FRANCISCO FELIPE DA COSTA NETO**, que ocupa o cargo de **Coordenador de Projeto e Urbanização**, passará a ocupar o cargo de **Secretário Adjunto**, onde passa a ter a simbologia – **CNP2**, lotado na Secretaria Municipal Obras, Serviço e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Compete ao cargo de Secretário Adjunto de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana:

I- auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo secretário;

II -substituir o Secretário em seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional;

III - representar o Gabinete do Secretário quando delegado, em reuniões, seminários, congressos e em outras atividades que se fizerem necessárias;

IV - auxiliar na elaboração de respostas às solicitações e consultas enviadas ao Secretário;

V - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais da Secretaria;

VI - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2024.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:6544920C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	11H:00M DO DIA 23/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 30/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	11H:00M DO DIA 04/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	11H:01M DO DIA 04/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO: Formação de registro de preços, para futura Aquisição de Material Hospitalar com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN– Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Luiz Francisco de Oliveira nº 62, Centro, Lagoa Salgada/RN – pelo e-mail: cpl.pmlagoasalgada@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br;

Lagoa Salgada-RN, 22 de agosto de 2024.

RAPHAEL TADEU XAVVIER DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:B2BAC50D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 –
CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fundamentação Legal: art. 79, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MEDIANTE PAGAMENTO DE CACHÊ, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE RENDA, A DIFUSÃO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, O ESTÍMULO CRIATIVO CULTURAL E PROPORCIONAR ESPAÇOS AOS ARTISTAS LOCAIS, CONFORME AS AGENDAS CULTURAIS DESENVOLVIDAS AO LONGO DO ANO E DEMANDAS QUE SURGIREM INTERNAMENTE.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 273/2024, ACOLHO o resultado de Habilitação constante nos documentos do processo em epígrafe, HOMOLOGO o Chamamento Público para Credenciamento nº 06/2024, e ADJUDICO seu objeto aos proponentes abaixo relacionados:

Nº ORDEM	NOME ARTÍSTICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REPRESENTANTE
4	JOHNNY VIANA	1. GRUPO/BANDA DE FORRÓ; 2. TRIO PÉ DE SERRA;	FRANK JONH SOARES VIANA, CPF: 102.536.814-21

Lajes/RN, 23 de agosto de 2024.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:655A946A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO LEI 797/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 58.496,88 (CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 58.496,88 (CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 5003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Educação de Lucrécia.

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 48 - Cultura

Ação: 1.171 - Lei Paulo Gustavo

Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 -Equipamento e material permanente...R\$ 11.129,60

FONTE: 27150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 -Equipamento e material permanente...R\$ 433,40

FONTE: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Ação: 1.172 - Lei Aldir Blanc

Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 -Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras...R\$ 44.733,88

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica...R\$ 2.200,00

FONTE: 17190000- Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do excesso de arrecadação dos recursos a serem repassados para as ações de auxílio cultura destinadas ao setor cultural referentes as Políticas Nacionais de Fomento Cultural denominadas: Lei Paulo Gustavo e Lei Aldir Blanc e do Superávit financeiro apurado no Balanço de 2023.

Art. 3º - Fica o Poder executivo autorizado a reabrir crédito especial para esta dotação via Decreto até o limite necessário a atender a presente ação.

Art. 4º - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual 2022 - 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, com a inclusão deste

crédito adicional, autorizando-se o executivo à proceder aos devidos ajustes orçamentários, bem como a reabertura do crédito especial.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 23 de agosto de 2024

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:8F5EFEF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 08070002/2024 - PROCESSO Nº 30008/2024 AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, ART. 28, II (PNCP E TRANSFERE GOV +BRASIL)

O(A) Prefeitura Municipal de Martins, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 30008/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 08070002/2024, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir: **RESULTADO DA LICITAÇÃO:** Número do Lote: 1 Finalidade da Licitação: Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia Critério de aceitação da proposta: Menor Preço Item 1 Objeto da Licitação: Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Lagoa Nova, no Município de Martins/RN Quantidade: 1 Unidade(s) Marca: Valor Unitário: R\$ 178.999,97 Valor Total: R\$ 178.999,97 Participante Vencedor: R S L CONSTRUCAO CIVIL LTDA Apelido utilizado na sala de disputa: Participante 8 Documento do Licitante: 50.162.359/0001-33 Cidade UF: Belém - PA Valor total Contratado: R\$ 178.999,97 Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s) Lotes adjudicados Sr.(a) Maria José de Oliveira Gurgel Costa, como autoridade competente adjudicou: 1 Martins - RN, 23 de Agosto de 2024 as 9 horas e 33 minutos Promotor: Prefeitura Municipal de Martins, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Martins Assinatura Autoridade Competente: Maria José de Oliveira Gurgel Costa

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:DA63877D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 08070002/2024 - PROCESSO Nº 30008/2024

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Martins, Sr.(a) Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP e Transfere Gov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 30008/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 08070002/2024, que institui o(a) Concorrência em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir: **RESULTADO DA LICITAÇÃO:** Número do Lote: 1 Finalidade da Licitação: Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia Item 1 Objeto da Licitação: Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Lagoa Nova, no Município de Martins/RN Quantidade: 1 Unidade(s) Marca: Valor Unitário: R\$ 178.999,97 Valor Total: R\$ 178.999,97 Participante Vencedor: R S L CONSTRUCAO CIVIL LTDA Apelido:

Participante 8 Documento do Licitante: 50.162.359/0001-33 Cidade UF: Belém - PA Valor total Contratado: R\$ 178.999,97 Martins - RN, 23 de Agosto de 2024 as 9 horas e 33 minutos Assinatura Autoridade Competente: Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Promotor: Prefeitura Municipal de Martins, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Martins

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:9741AAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2308001/2024

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 30008/2024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS- RN
CONTRATADO.....: RSL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
C.N.P.J. nº 50.162.359/0001-33

OBJETO.....: Contratação de empresa para Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Lagoa Nova, no Município de Martins/RN, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 178.999,97 (Cento e Setenta e Oito Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais Noventa e Sete Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2024: 02.04.00.27.812.0046.1015.0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE QUADRA - ELEMENTO DE DESPESAS - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, 02.04.00.27.812.0046.1008.0000 CONST. REC. DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES - ELEMENTO DE DESPESAS - 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA.....: De 23 de agosto de 2024 até 23 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de agosto de 2024

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:B51F146A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108401/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120841/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108401/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120841/2024

A Prefeita do Município de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 120841/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada, no ramo, pertinente na aquisição de instrumentos musicais, acessórios e outros materiais destinados as atividades complementares das bandas

de marciais das escolas públicas da rede municipal de ensino de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Contratado: A. L. LACERDA VIEIRA DE LIMA
Inscrita no CNPJ Nº 14.101.322/0001-31

Prazo de Vigência: 12(doze) meses

Valor Total: R\$ 29.616,00(Vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais), a serem pagos conforme a execução dos serviços.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Martins/RN, 23 de agosto 2024.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:04E159ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 23084001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108401/2024 DISPENSA Nº 120841/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 23084001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0108401/2024
DISPENSA Nº 120841/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS
CONTRATADO: A. L. LACERDA VIEIRA DE LIMA
CNPJ (MF) nº 14.101.322/0001-31

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada, no ramo, pertinente na aquisição de instrumentos musicais, acessórios e outros materiais destinados as atividades complementares das bandas de marciais das escolas públicas da rede municipal de ensino de Martins/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Valor Total: R\$ 29.616,00(Vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais), a serem pagos conforme a execução dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2024, 12.361.0042.2235.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Fonte de Recurso 1.500.0001 – Recursos não vinculados de impostos

Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 23 de agosto de 2024, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 23 de agosto de 2025.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Martins/RN, 23 de agosto de 2024

ASSINANTES:
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA –
CONTRATANTE
A. L. LACERDA VIEIRA DE LIMA – **CONTRATADO**

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:6DA6102C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

Contratada: RD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.357.757/0001-40

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo as alterações da CLÁUSULA TERCEIRA, mediante acréscimo de valor em R\$ 70.155,96 (setenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) equivalente a 7,2829% (sete vírgula dois oito dois nove por cento), e da CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 180 (Cento e Oitenta) dias.

Vigência: 02/09/2024 até 01/03/2025.

Da Dotação:

18001 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Atividade: 2.129 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fontes: 17000000 – Outros Convênios da União e 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Fundamentação: Fundamenta-se nos Art. 57, inc. II e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao Edital e anexo da Tomada de Preço n.º 004/2022.

Data de Assinatura: 23/08/2024.

Assinaturas:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA – Prefeita Municipal, CPF: 025.XXX.XXX-81

Contratada: RAMON OLIVEIRA DA SILVA – Sócio Administrador, CPF: 700.XXX.XXX-64.

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:4F859253

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

Contratada: RD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.357.757/0001-40

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das CLÁUSULA SEXTA do contrato em vigência, para prorrogar a vigência contratual por igual período conforme previsão legal inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, CONFORME CR n.º 1066173-03/2019.

Vigência: 23/08/2024 á 22/08/2025.

Da Dotação:

Unidade: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Ação: 1009 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN M.CIDADES 895692(1066173-03/2019)

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações

0012 – Desenvolvimento Integrado por Ferramentas Especiais

Fontes: 1700000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União e 150000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Fundamentação: Fundamenta-se Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao Edital e anexo da Tomada de Preço n.º 002/2023.

Data de Assinatura: 23/08/2024.

Assinaturas:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA – Prefeita Municipal, CPF: 025.XXX.XXX-81

Contratado: RAMON OLIVEIRA DA SILVA – Sócio Administrador, CPF: 700.XXX.XXX-64.

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:6F3AD5E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 192, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Comissão de Avaliação para encontrar o valor da justa e prévia indenização, em razão da desapropriação de imóvel por necessidade pública e interesse social, conforme foi determinado no Decreto nº 015 de 19 de agosto de 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que foi declarado de necessidade pública e interesse social, e assim foi desapropriado, o imóvel descrito no Decreto nº 015, de 19 de agosto de 2024, em razão dos fundamentos e motivos expostos no referido edito;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 015, de 20 de outubro de 2023, inaugurou o respectivo processo de desapropriação administrativa, e determinou que fosse nomeada Comissão de Avaliação do bem imóvel por ele declarado de necessidade pública e utilidade pública;

CONSIDERANDO que é necessário avaliar o bem imóvel, para lhe encontrar o valor da justa e prévia avaliação, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como para se evitar enriquecimento sem causa de qualquer dos interessados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação para atribuir o valor da justa e prévia avaliação do imóvel objeto de desapropriação por utilidade pública e interesse social, a ser descrito no artigo 2º desta Portaria, a ser formada pelos servidores públicos municipais identificados neste ato.

Art. 2º. O imóvel a ser avaliado, desapropriado através do Decreto nº 015, de 19 de agosto de 2024, é este: um terreno próprio para construção, vindo de uma porção maior, localizado na zona de expansão urbana, no prolongamento da Rua João Tomaz de Almeida, s/nº, Centro, Messias Targino (RN), medindo uma área de 0,0534 hectares ou 535,55 metros ao quadrado, limitada ao Norte com imóvel da PREFEITURA DE MESSIAS TARGINO; ao Sul, com terreno de RITA FERNANDES; ao Leste, com terreno de CLISOMAR SAUL ACIOLE DA SILVA; e, ao Oeste, CO A via pública, no prolongamento da Rua João Tomaz de Almeida, de propriedade de GILVAN JALES ROCHA, brasileiro, divorciado, comerciante, maior, civilmente capaz, CPF nº 041.414.964-56, Registro Geral nº 2.023.071 (SESED/RN), residente e domiciliado Na Rua Manoel Fernandes Jales, nº 404, Messias Targino (RN), com registro lançado no Livro 2 (Registro Geral), Ficha nº 262, fls. 001/001v, matrícula sob o número de ordem 1053, do Cartório do Ofício Único de Messias Targino, Comarca de Patu (RN).

Parágrafo único. O imóvel desapropriado pelo Decreto nº 015, de 19 de agosto de 2024, também é descrito assim, conforme Memorial Descritivo (SGL) que passou a integrar o referido Decreto: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FDE-M-7100**, de coordenadas (Longitude: -37º30'58,291", Latitude: -06º04'47,977" e Altitude: 194,64 m); Cerca; deste, segue confrontando com, **de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, CNPJ nº 08.349.060/0001-26**, com os seguintes azimutes e distâncias: 112º44' e 27,97 m até o vértice **FDE-M-7099**, (Longitude: -37º30'57,452", Latitude: -06º04'48,329" e Altitude: 195,69 m); Cerca; deste, segue confrontando com, **CLISOMAR SAUL ACIOLE DA SILVA**,

portador do R.G. nº 1.966.721-SSP/RN, CPF nº 051.915.534-38, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°14' e 9,99 m até o vértice **FDE-M-7144**, (Longitude: -37°30'57,575", Latitude: -06°04'48,630" e Altitude: 170,88 m); 197°55' e 9,39 m até o vértice **FDE-M-7145**, (Longitude: -37°30'57,669", Latitude: -06°04'48,921" e Altitude: 169,72 m); Muro; deste, segue confrontando com, **RITA FERNANDES, CPF nº 130.145.104-59**, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°01' e 27,03 m até o vértice **FDE-M-7146**, (Longitude: -37°30'58,484", Latitude: -06°04'48,591" e Altitude: 170,25 m); Cerca deste, segue confrontando com, **RUA JOÃO TOMAZ DE ALMEIDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°28' e 19,77 m até o vértice **FDE-M-7100**, ponto inicial da descrição deste perímetro. de 94,15 metros. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação será composta dos seguintes servidores públicos municipais:

I – JOCIANY REGIS GOMES DANTAS, brasileira, engenheira civil, CPF nº 110.628.304-07, CREA-RN 2119341800, Presidente da Comissão;

II – WALKIDES TEIXEIRA JALES, CPF nº 066.452.264-54, ocupante do cargo público de Coordenadora de Tributos e Preços Públicos, Secretário da Comissão;

III – AVANOR JALES DE SOUZA, CPF nº 593.402.074-91, ocupante de cargo público de provimento efetivo, do quadro de pessoal efetivo do Município, exercente da função de pedreiro, Membro da Comissão.

Art. 4º. Após realizar a avaliação, a Comissão de Avaliação produzirá o respectivo Laudo de Avaliação, e o entregará, no prazo máximo de dez dias, à Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, para a juntada ao processo administrativo de desapropriação respectivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), em 23 de agosto de 2024.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador: 17AAF27D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 46/2024

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos,

ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o desenvolvimento dos serviços médicos do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia, como também das Unidades Básicas de Saúde, tendo em vista a necessidade da coleta de lixo hospitalar periódica, para que não se ocorra contaminação do ambiente, e conseqüentemente dos usuários que necessitam dos serviços públicos de saúde, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de **CRIL EMPREENDEDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 09.234.399/0001-40**, cujo objeto é coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em saúde, conforme detalhamento a seguir:

Processo nº 102.100/2024 e Nota Fiscal nº 111406 no valor de R\$ 6.035,00 (coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em saúde);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 23 de Agosto de 2024.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador: 9D44E6C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2024

PORTARIA Nº 200/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de suplente para tirar licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias da Conselheira Tutelar Josevania do Nascimento Pontes,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR o Senhor MANOEL FERREIRA DA SILVA NETO, segundo suplente, a comparecer a Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos deste Município para, caso queira, assumir a função no período da licença maternidade da titular.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 23 de agosto de 2024.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:BFDEF217

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1039-2024 – SALDO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1092-2023 –PREGÃO
ELETRONICO SRP Nº 0012/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS LEVES, GRANDES E MAQUINAS AGRICOLAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, por maior percentual de desconto. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão ELETRONICO nº 0012/2023 - ORÇAMENTO DE 2024: 0205 – SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 20.122.0002.2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATV DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 0206 – SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12.122.0014.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATV DA SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO; 12.361.0014.2.019 – MANUT. DAS ATVS. DO FUNDEB 30%; 0211 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE – 26.122.0002.2.075 – MANUTENÇÃO DAS ATV DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE – 0207 – SEC. MUNICIPAL DE SAUDE – 10.122.0026.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATV DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE; 0208 – SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0021.2.058 – MANUTENÇÃO DAS ATV DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e PERICLES CARNEIRO DE OLIVEIRA - ME – CNPJ Nº 03.466.020/0001-40 – CT Nº 1039-2024 - TOTAL R\$: 224.836,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais); assinado em 23.08.2024 - VIGÊNCIA: até 31.12.2024.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:657EF5F0

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, José Roberto de Pontes Viana, Brasileiro, casado, CPF 088.124.794-48, RG 002.822.697 2ª via SSP/RN, residente na Rua Francisco Vieira da Silva,7, Zona Urbana de Monte das Gameleiras/RN, classificado para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar como suplente, em primeiro lugar, na eleição realizada em 01 de outubro de 2023, renuncio por razões pessoais a presente convocação, e dela DESISTO neste ato.

Monte das Gameleiras/RN, em 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO DE PONTES VIANA

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:D2CC317D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora SANDRA CRISTINA MOURA DO NASCIMENTO, Matrícula: 0036439/1, ocupante do cargo de

Professora Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 16 de agosto de 2024 à 13 de novembro de 2024. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:031B94B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora CLEIDE DE CARVALHO LIMA, Matrícula: 0001139/1, ocupante do cargo de Professora Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 24 de agosto de 2024 à 21 de novembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:B573BA23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora CLÉLIA DO NASCIMENTO E SILVA, Matrícula: 3859-1, ocupante do cargo de Professora Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 18 de agosto de 2024 à 15 de novembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:4CD26F84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA SOLANO DA SILVA TORRES, Matrícula: 541/1, ocupante do cargo de Professora Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 13 de agosto de 2024 à 10 de novembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D0E03CD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora JOSIANA DE LIMA SANTOS, Matrícula: 3001-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 14 de agosto de 2024 à 11 de novembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:94782FBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora MARIA LÚCIA LOURENÇO DA SILVA, Matrícula: 36412-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 06 de agosto de 2024 à 03 de novembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:73B2ED73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor BRUNO EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 34843-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 07 de outubro de 2024 à 04 de janeiro de 2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:825FCD06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora EDINEIS ALVES DE FREITAS SILVA, Matrícula: 1767-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 06 de agosto de 2024 à 03 de novembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:017A14F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenadora Pedagógica, a senhora, **MARIA SUELY DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 072.038.654-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:3B18AAC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora GILZA FREIRE DO NASCIMENTO, Matrícula: 1911/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 22 de agosto de 2024 à 19 de novembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:40470685

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora FRANCISCA BEZERRA ACCIOLY, Matrícula: 3522/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 22 de agosto de 2024 à 19 de novembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:8A68A1A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor JOSEILTON XAVIER GARCIA, Matrícula: 10103/1, ocupante do cargo de Agente de Endemias, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 22 de agosto de 2024 à 19 de novembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:3F94AF3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora EMMANUELLE BEZERRA DE LIMA GABRIEL, Matrícula: 36315/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 21 de agosto de 2024 à 18 de novembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:4F48D98D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor FRANCISCO CANINDÉ DOMINGOS DA SILVA, Matrícula: 368806/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Servente, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 22 de agosto de 2024 à 19 de novembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:015065FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora EDNA MARIA CARVALHO DA SILVA, Matrícula: 0000019/1, ocupante do cargo de Professor Nível II, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 25 de agosto de 2024 à 22 de novembro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de agosto de 2024.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:F0054545

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PE/SRP Nº 005/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

O Município de Paraú/RN faz saber que estará realizando às 09h00min do dia 05/09/2024, Sessão Pública do Pregão – SRP nº 05/2024, na modalidade Eletrônica para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paraú/RN. O edital com os anexos encontram-se a disposição dos interessados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. Ou poderá ser solicitado pelo e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com.

Paraú/RN, 23 de agosto de 2024.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Agente de Contratação.

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:ID73A8D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

O Município de Paraú/RN faz saber que estará realizando às 13h00min do dia 05/09/2024, Sessão Pública do Pregão – SRP nº 007/2024, na modalidade Eletrônica para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paraú/RN. O edital com os anexos encontram-se a disposição dos interessados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. Ou poderá ser solicitado pelo e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com.

Paraú/RN, 23 de agosto de 2024.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Agente de Contratação.

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:81E441C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

O Município de Paraú/RN faz saber que estará realizando às 08h30min do dia 06/09/2024, Sessão Pública do Pregão – SRP nº 006/2024, na modalidade Eletrônica para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (insumos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paraú/RN. O edital com os anexos encontram-se a disposição dos interessados no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. Ou poderá ser solicitado pelo e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com.

Paraú/RN, 23 de agosto de 2024.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Agente de Contratação.

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:56DD19A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: Valquir de Melo Santos - ME – CNPJ: 09.612.952/0001-30.

Objeto: Autorizar o aditamento por mais 120 (cento e vinte) dias o contrato para Contratação de empresa especializada de engenharia para adequação de via (acostamento e calçada) na sede do município de Parazinho/RN. Oriunda da tomada de preço nº 003/2023.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Vigência: 25/08/2024 a 25/12/2024.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima –Pela Contratante –Valquir de Melo Santos - ME– Pela Contratada

Parazinho/RN, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:3E8B6FE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 4.414/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **10/09/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA”**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRIDE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:BD3AF7DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 3.701/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 11:00 horas do dia **06/09/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENSÍLIOS PARA COMPOSIÇÃO DO “KIT MERENDA ESCOLAR”**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal,

situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRIDE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:975B791E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 3.801/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **06/09/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024**, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA DE PARELHAS/RN**”. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites www.portalcompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br.

NÁDIA NÉRIDE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:C3649D5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 3876/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 37/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE PARALELEPÍEDOS E DE PEDRAS LINEARES DE MEIO FIO.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 37/2024 realizada em 19 de agosto de 2024 (segunda-feira), no valor total de R\$ 123.650,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

DECOR & PISO LTDA- CNPJ: 24.622.067/0002-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 123.650,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

PARELHAS/RN, em 23 de agosto de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:E7A9E372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3876/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE PARALELEPÍEDOS E DE PEDRAS LINEARES DE MEIO FIO.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 37/2024 realizada em 19 de agosto de 2024 (segunda-feira), no valor total de R\$ 123.650,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

DECOR & PISO LTDA- CNPJ: 24.622.067/0002-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 123.650,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 23 de agosto de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:9078E454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 2552/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 29/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20L, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 29/2024 realizada em 16 de agosto de 2024 (sexta-feira), no valor total de R\$ 28.300,81, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

PARELHAS GAS E BEBIDAS LTDA - CNPJ: 13.634.037/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 14.593,93 (quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e três centavos)**.

SEMPRE CRISTAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA- CNPJ: 38.234.098/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 13.706,88 (treze mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

PARELHAS/RN, em 23 de agosto de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:2E8255DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2552/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20L, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 29/2024 realizada em 16 de agosto de 2024 (sexta-feira), no valor total de R\$ 28.300,81, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

PARELHAS GAS E BEBIDAS LTDA - CNPJ: 13.634.037/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 14.593,93 (quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e três centavos)**.

SEMPRE CRISTAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA- CNPJ: 38.234.098/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 13.706,88 (treze mil, setecentos e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou

contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 23 de agosto de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:A13B34D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 4.404/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023 CONTRATO Nº 102/2024**

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº 4.404/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023
CONTRATO Nº 102/2024

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA DO HDJAD.**

Data da assinatura: 22/08/2024

Vigência: 22/08/2024 ATÉ 31/12/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. **Representante:**

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: GIULLITE B MEDEIROS

CNPJ: 21.437.704/0001-04

Representante: Giullite Brenner Medeiros

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0151	0021079 - LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MCG	Comprimido	3.000	0,09	270,00
0158	0005669 - INSULINA HUMALOG LISPRO 100/UI COM 1 REFIL DE 3ML	Unidade	18	57,90	1.042,20
0160	0008589 - AZATIOPRINA 50 MG IMURAN 50MG COM 50 COMPRIMIDOS	Unidade	100	1,65	165,00
Valor Total: R\$ 1.477,20					

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:9FCF1A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº 3872/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº 3872/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 212/2024**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO**

Data da Assinatura: 23/08/2024.

Vigência: 23/08/2024 até 23/08/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gamarra Dantas Messias

Orgão(s) Participante(s): LM2 ENGENHARIA LTDA.

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: LM2 ENGENHARIA LTDA.		
CNPJ: 49.381.192/0001-12	Telefone: (84) 99147-4169	E-mail: Lm2engenharia@gmail.com
Endereço: Rua Irmã Aluísia, 140, Centro, Caçara do Norte, Natal/RN		
Representante: Felipe Augusto Marques da Fonseca		

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0005841 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO	M²	36.000	15,99	575.640,00
Valor Total: R\$ 575.640,00					

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva

Código Identificador:16BD572F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Chamada Pública Nº 001/2024, os participantes: **JADSON JUNIOR DE PAULA DANTAS, CPF: 092.206.284-65** com o valor global de R\$ 28.845,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), **JACKSON DANTAS GOMES, CPF: 097.780.114-43** com o valor global de R\$ 29.427,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais), **IELMA DANTAS GOMES LISBOA, CPF:096.817.974-69** com o valor global de R\$ 38.210,00 (trinta e oito mil, duzentos e dez reais) e **JOÃO IGOR DANTAS LISBOA, CPF: 081.673.964-10** com o valor global de R\$ 28.875,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para aquisição de gêneros alimentícios listados em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais (cooperativas, associações...) para o consumo na alimentação escolar municipal, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 23 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:8798E1D9

**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 21 de agosto de 2024, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Chamada Pública Nº 001/2024, os participantes: **JADSON JUNIOR DE PAULA DANTAS, CPF: 092.206.284-65** com o valor global de R\$ 28.845,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), **JACKSON DANTAS GOMES, CPF: 097.780.114-43** com o valor global de R\$ 29.427,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais), **IELMA DANTAS GOMES LISBOA, CPF:096.817.974-69** com o valor global de R\$ 38.210,00 (trinta e oito mil, duzentos e dez reais) e **JOÃO IGOR DANTAS LISBOA, CPF: 081.673.964-10** com o valor global de R\$ 28.875,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para aquisição de gêneros alimentícios listados em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais (cooperativas, associações...) para o consumo na alimentação escolar municipal, conforme especificações contidas nas suas propostas de preços, haja visto que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 23 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:A0670FB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2024**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 48/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO-RN E A EMPRESA ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

O município de Pedro Avelino-RN por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Praça Pedro Alves Bezerra nº 266 centro na cidade de Pedro Avelino/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.294.654/0001-87 neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.882.115/0001-97 sediado(a) na RUA REGINALDO INOCENCIO AVELINO, 412 – Centro – Afonso Bezerra/RN – CEP 59510-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) socio-administrador, Sr.(a) ANGELO WAGNER ALVES portador(a) da Carteira de Identidade nº RG: 001.663.404-SSP/RN e CPF nº 024.507.314-07, tendo em vista o que consta no *termo de contrato nº 048/2024, originário do Processo nº 930/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130).

O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

*Acréscimo de **R\$ 63.236,70** (Sessenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais, setenta centavos) consistente em virtude do PAISAGISMO da referida praça, objeto do referido CERTAME/CONTRATO, equivalente a **18,94%** (dezoito virgula noventa e quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 048/2024, com fundamento nos artigos 124 inciso I e 125 da Lei nº 14.133/2021.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO.

Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser de **R\$ 397.169,29** (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais, vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos da EMENDA PARLAMENTAR Nº 202337790008 DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL WALTER ALVES, FPM, ICMS e TRIBUTOS e estão consignadas na dotação orçamentária do OGM 2024 abaixo discriminada:

02.007 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
15 - URBANISMO
452 – SERVIÇOS URBANOS
0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL
1030 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS
44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO – 15000000

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo aditivo ao Contrato 048/2024, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Pedro Avelino-RN, 22 de agosto de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Responsável Legal da Contratante

ANGELO WAGNER ALVES

Responsável Legal da Contratada

Gestor do Contrato:

CPF.

Fiscal do Contrato:

CPF.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:35419B1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 654/2024 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 654/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **23/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 23 de agosto de 2024.

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:6AAEC6EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 655/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 655/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **23/08**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 23 de agosto de 2024.**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:FD45243E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 656/2024 - SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 656/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **23/08**, do corrente ano, objetivando **transportar servidor**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 23 de agosto de 2024.**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:FAAB1D75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.457, DE 023 DE AGOSTO DE 2024****PORTARIA Nº.457, DE 023 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o atestado médico, apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, pela servidora **Sayonara Alexandre Pinto**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 60 dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, VII, alínea "b" da Lei municipal nº 181/2007, que prevê o afastamento do servidor para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o **AUXÍLIO DOENÇA** por um período de 60 (sessenta) dias, à servidora **SAYONARA ALEXANDRE PINTO**, matrícula nº 577, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de 21 de agosto de 2024 a 19 de outubro de 2024 ou no próximo dia útil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:9AD3F3DF

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUSSÃO PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, em conformidade com o Artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e visando assegurar a transparência na gestão fiscal, convida toda a população, bem como representantes da sociedade civil organizada, para participar da **Audiência Pública que discutirá o anteprojeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2025.**

Objetivo: A Audiência Pública tem como objetivo promover a participação popular e garantir que as demandas e prioridades da comunidade sejam consideradas na elaboração do orçamento municipal, fortalecendo a gestão democrática e colaborativa.

Data e Hora: A audiência será realizada no dia **27 de agosto de 2024**, com início às **09h**.

Local: Auditório do Centro Administrativo de Portalegre/RN, situado à Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro.

Participação: Convidamos todos os cidadãos, representantes de entidades, associações, e demais interessados a participar ativamente deste importante momento de construção do planejamento financeiro do município para o próximo ano.

Importância: A participação popular é essencial para que o orçamento público seja reflexo das necessidades reais da população. Este é o espaço adequado para expressar opiniões, sugestões e prioridades, que serão levadas em consideração na definição dos investimentos e gastos públicos.

Portalegre/RN, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:AF8EAACE

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 29080005/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29080005/2023
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN
CONTRATADA: L B HOLANDA
CNPJ: 33.775.858/0001-87
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor da Ata de Registro de Preços nº 29080005/2023, em decorrência do aumento quantitativa do item 02 - MEDICAMENTO GENÉRICO (AMPLA CONCORRÊNCIA), no percentual de 20% (vinte por cento), perfazendo o valor total acrescido de R\$ 90.000,00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, c/c art. 17, §§ 1º e 2º do Decreto nº 016/2017 – GP.
SIGNATÁRIOS:
REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA- SECRETARIO MUNICIPAL- **CONTRATANTE**
LEANDRO BESSA HOLANDA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2024

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador:A2CEC9B7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PE/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – PE/PMP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E COM BENEFÍCIO ATÉ O LIMITE DE 10% AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIDAS LOCAL/REGIONAL – Lei Complementar nº 123/2006

O Município de Portalegre, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, através do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 08h00min do dia 05 de setembro de 2024, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024, tipo Menor preço, por item, para Registro de Preço referente a Contratação de empresa para aquisição gradativa e eventual de Tecidos, Aviamentos, Material para artesanato e armarinho em geral, visando atender aos diversos departamentos atendendo as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 688, de 26 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal nº 695, de 27 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **05 de setembro de 2024, às 08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:461518C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público a quem interessar que o recurso administrativo impetrado pelo proponente, Marcus Antônio Cardoso da Silva inscrito no CPF sob nº 943.383.964.15, contra o Resultado Preliminar da Etapa de habilitação jurídica do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, foi reconhecida pela administração, dando-lhe provimento, desta feita, fica determinado a Comissão de Seleção e Análise de Mérito Cultural para que proceda com a reavaliação do projeto. Essa decisão foi devidamente ratificada pelo Senhor Secretário Municipal. Os documentos que ensejam nessa decisão encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Pureza/RN, 22 de agosto de 2024.

NÁDIA CRISTNA DOS SANTOS DANTAS FERREIRA
Subsecretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:0BBC0315

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA PNAB - PUREZA/RN.

A Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural, realizou o procedimento de análise dos projetos inscritos no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 - Prêmio de Fomento à Cultura com recursos da PNAB no município de Pureza/RN, que tem por objetivo a premiação de proponentes que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no município de Pureza/RN.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os (as) proponentes atenderam a todos os requisitos do edital, o Presidente e os (as) demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declarou CLASSIFICADO (A) os (as) participantes abaixo citados:

Categoria: Prêmio para artistas individuais de qualquer segmento cultural.

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:0C91C1FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
220802/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 220802/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO CIED 2024 – CONGRESSO DE INOVAÇÕES EM ENFERMAGEM DERMATOLÓGICA. QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 28 A 30 DE AGOSTO EM NATAL/RN

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 936,90 (NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), correspondentes à contratação acima solicitada visando a PARTICIPAÇÃO DE EQUIPE DE SAÚDE MUNICIPAL NO CONGRESSO DE INOVAÇÕES EM ENFERMAGEM DERMATOLÓGICA É FUNDAMENTAL POR VÁRIAS RAZÕES QUE ENVOLVEM O APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS ASSISTENCIAIS E A MELHORIA DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO. O CONGRESSO PROPORCIONA A OPORTUNIDADE DE ATUALIZAÇÃO COM AS MAIS RECENTES INOVAÇÕES, TÉCNICAS E TRATAMENTOS NA ÁREA DE DERMATOLOGIA, PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS AMPLIEM SEUS CONHECIMENTOS E INCORPOREM AVANÇOS CIENTÍFICOS NO SEU TRABALHO DIÁRIO. A ENFERMAGEM DERMATOLÓGICA REQUER CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS, DOENÇAS DE PELE E CUIDADOS PÓS-OPERATÓRIOS. A PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO OFERECE ACESSO A PALESTRAS, WORKSHOPS E ESTUDOS DE CASO QUE PODEM APRIMORAR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE. A TROCA DE EXPERIÊNCIAS E O APRENDIZADO EM EVENTOS COMO ESTE FORTALECEM AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO ÀS DOENÇAS DERMATOLÓGICAS QUE PODEM TER IMPACTO SIGNIFICATIVO NA SAÚDE PÚBLICA. O CONHECIMENTO ADQUIRIDO PODE SER ESSENCIAL PARA A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LOCAIS MAIS EFICAZES NA ÁREA DERMATOLÓGICA, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROTOCOLOS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS NO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso III, f da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
 - h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa HELIANTHUS ESPECIALIZADO EM FERIDAS E CURSOS LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 22 DE AGOSTO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador: E655194D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
220802/2024**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 22080002/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 220802/2024, amparada pelo Art. 74 Inciso III, f, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO CIED 2024 – CONGRESSO DE INOVAÇÕES EM ENFERMAGEM DERMATOLÓGICA. QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 28 A 30 DE AGOSTO, EM NATAL/RN.

ADJUDICANDO em favor da empresa HELIANTHUS ESPECIALIZADO EM FERIDAS E CURSOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 39.417.396/0001-02, no valor global de R\$ 936,90 (NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

RIACHO DA CRUZ/RN, 22 DE AGOSTO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador: ICEC3467

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
220802/2024**

ADJUDICAÇÃO

Aos 22 DE AGOSTO de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 22080002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 220802/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa HELIANTHUS ESPECIALIZADO EM FERIDAS E CURSOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 39.417.396/0001-02, no valor global de R\$ 936,90 (NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 22 DE AGOSTO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador: 99C418C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMODERATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 220802/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso III, f da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa HELIANTHUS ESPECIALIZADO EM FERIDAS E CURSOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.417.396/0001-02, no valor global de R\$ 936,90 (NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E

NOVENTA CENTAVOS) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 22 DE AGOSTO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:60A970D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
220802/2024**

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 220802/2024, constante do presente, em favor da empresa **HELIANTHUS ESPECIALIZADO EM FERIDAS E CURSOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 39.417.396/0001-02, no valor global de R\$ 936,90 (NOVECIENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), que tem por objeto a **INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO CIED 2024 – CONGRESSO DE INOVAÇÕES EM ENFERMAGEM DERMATOLÓGICA. QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 28 A 30 DE AGOSTO EM NATAL/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.**

RIACHO DA CRUZ - RN, 22 DE AGOSTO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:39D1D84D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 297/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite - CPF nº 023.***.***-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 23 de agosto de 2024, transportando pacientes para consultas médicas agendadas para essa data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 23 de agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:ABA7E419

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 296/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.***.***-30**, motorista, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 22 a 23 de agosto de 2024, transportando secretária do gabinete civil para tratar de assuntos de interesse da administração municipal junto a FEMURN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 23 de agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:B4A13E9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
220803/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
220803/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e **INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO MASTERCLASS: ESTRATÉGIAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – ANÁLISE COMPLETA DA LEI 13.465/17 E LEGISLAÇÕES CORRELATAS. QUE ACONTECERÁ EM NATAL/RN, ENTRE OS DIAS 17 E 18 DE SETEMBRO DE 2024**

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 3.948,00 (TRÊS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada visando A **PARTICIPAÇÃO NO CURSO ESTRATÉGIAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – ANÁLISE COMPLETA DA LEI 13.465/17 É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL PARA PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS COM O PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. A LEI 13.465/17 TROUXE MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL NO BRASIL. O CURSO PERMITE QUE OS PROFISSIONAIS COMPREENDAM PROFUNDAMENTE OS ASPECTOS LEGAIS E REGULAMENTARES DA LEGISLAÇÃO, GARANTINDO QUE AS AÇÕES SEJAM CONDUZIDAS DE ACORDO COM O ARCABOUÇO JURÍDICO. PARA GESTORES E SERVIDORES MUNICIPAIS, PARTICIPAR DESSE CURSO É UMA OPORTUNIDADE DE SE CAPACITAR TECNICAMENTE PARA LIDAR COM PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO. ISSO FACILITA A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS, A AGILIZAÇÃO DOS TRÂMITES E A OTIMIZAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS E DE PLANEJAMENTO URBANO. A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PODE AUMENTAR A ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS (COMO O IPTU) E PERMITIR QUE ÁREAS ANTES IRREGULARES SEJAM INCORPORADAS AO PLANO DIRETOR, ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 Inciso III, f da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa INSTITUTO NCA TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 23 DE AGOSTO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:112B90C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
220803/2024**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de RIACHO DA CRUZ/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 22080003/2024 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 220803/2024, amparada pelo Art. 74 Inciso III, f, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO MASTERCLASS: ESTRATÉGIAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – ANÁLISE COMPLETA DA LEI 13.465/17 E LEGISLAÇÕES CORRELATAS. QUE ACONTECERÁ EM NATAL/RN, ENTRE OS DIAS 17 E 18 DE SETEMBRO DE 2024.

ADJUDICANDO em favor da empresa INSTITUTO NCA TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 53.404.148/0001-58, no valor global de R\$ 3.948,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

RIACHO DA CRUZ/RN, 23 DE AGOSTO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:F9196025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
220803/2024**

ADJUDICAÇÃO

Aos 22 DE AGOSTO de 2024, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 075/2023**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 22080003/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 220803/2024 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, **ADJUDICAMOS** e encaminhamos para o

Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal de RIACHO DA CRUZ/RN para **HOMOLOGAR** a contratação em favor da empresa **INSTITUTO NCA TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 53.404.148/0001-58, no valor global de R\$ 3.948,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

Que o processo seja levado à Senhor Prefeito, para homologação.

RIACHO DA CRUZ/RN 23 DE AGOSTO de 2024.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:D3AC54CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMODERATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 220803/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso III, f da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa **INSTITUTO NCA TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.404.148/0001-58, no valor global de R\$ 3.948,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação **ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**, nomeado pela portaria 075/2023, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

RIACHO DA CRUZ - RN, 23 DE AGOSTO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:9F440F6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
220803/2024**

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 075/2023**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 220803/2024, constante do presente, em favor da empresa **INSTITUTO NCA TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 53.404.148/0001-58, no valor global de R\$ 3.948,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), que tem por objeto a **INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO MASTERCLASS: ESTRATÉGIAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – ANÁLISE COMPLETA DA LEI 13.465/17 E LEGISLAÇÕES CORRELATAS. QUE ACONTECERÁ EM NATAL/RN, ENTRE OS DIAS 17 E 18 DE SETEMBRO DE 2024**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ - RN, 23 DE AGOSTO de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:59EFC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 054/2024-PMRC

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art. 85, II alínea "a", e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 001/2009, que prevê a concessão de licença de servidor estável para o trato de assuntos particulares, pelo período de até 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor Valnir Ermerson de Holanda Gurgel, solicitando seu afastamento do cargo de Motorista - Geral, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, para fins de gozo de afastamento por 01 (um) ano do trabalho;

CONSIDERANDO, o teor da Portaria nº. 24/2024-PMRC, de 13 de maio de 2024, que dispõe sobre a cessão de servidor Valnir Ermerson de Holanda Gurgel para o município de Severiano Melo/RN, em consonância com o Parecer Jurídico nº 011/2024 emitido pela Assessoria Jurídica do município de Riacho da Cruz-RN.

CONSIDERANDO ainda, o Memorando nº 10/2024 – SMECDJ, de 19 de abril de 2024, e o Memorando nº 12/2024, de 05 de agosto de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder afastamento ao servidor efetivo, Valnir Ermerson de Holanda Gurgel, Matrícula: 120585-4, ocupante do Cargo de Motorista - Geral, durante o período de 02/08/2024 a 02/08/2025, para o gozo de Licença para tratar de interesse particular na forma prevista nos Arts. 88, V e 99 da Lei nº 181/2007.

Parágrafo único: A Licença que trata o caput do presente artigo deverá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou do interesse do serviço público, conforme preceitua o § 1º do art. 96 da LC nº001/1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 09 de agosto de 2024.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:5A6B8702

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00039/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medalhas e troféus para premiação da I Copa Master de Futebol de Campo deste Município de Riacho de Santana – RN; RATIFICO o

correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA ANDREIA PEREIRA RODRIGUES 70140616403 - R\$ 3.000,00.

Riacho de Santana - RN, 23 de Agosto de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:335B7349

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00039/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de medalhas e troféus para premiação da I Copa Master de Futebol de Campo deste Município de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Esportes. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/08/2024.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:C0892712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 2024204/2024
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ANTONIA AMANDA KELLY DE LIMA COSTA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 013.966.304-57
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional
AÇÃO: 2.46 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15401070 – Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos (70%)
Fonte de Recurso: 15431070 - Transferência FUNDEB – Complementação da União – (VAAR 70%).
Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).
Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAT 70%).
VIGÊNCIA: 16/08/2024 à 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:97991EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE
AGOSTO DE 2024.

Portaria N.º 413/2024 Riacho de Santana/RN, 23 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9DC77B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 414/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE AGOSTO DE 2024.

Portaria Nº. 414/2024 Riacho de Santana/RN, 23 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de agosto de 2024.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6F093E08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002/2024 – PMES/RN, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN.

O Prefeito do Município de Riachuelo/RN no uso de suas atribuições legais, torna público a Adesão a ATA de Registro de Preços nº 007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 000002/2024 – PMES/RN, realizado pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, em que foram registrados os preços da empresa: **SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º

12.268.573/0001-80, com sede na Rua São Geraldo, nº 52, Quintas, Natal/RN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

Riachuelo/RN, 23 de agosto de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:60F3D694

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO PORTARIA Nº 007/2024

PORTARIA Nº 007/2024

Concede Diárias aos servidores do instituto de previdência dos servidores municipais e dá outras providências.

O **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no **Decreto nº 930/2018** e na **Lei municipal 692/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **duas meias diárias estaduais**, conforme determina o **Decreto Municipal nº 930/2018**, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem a Natal/RN, para participação no curso **Jornada de COMPREV, com atualização da portaria MPS nº 1.400 de 2024 e estudo de casos práticos**, nos dias **28 e 29 de agosto de 2024**, aos servidores:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	CPF	VALOR CONCEDIDO
CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS	DIRETORA PRESIDENTE - IPR	052.620.234-36	R\$ 250,00
FRANCISCO THIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTROLADOR - IPR	089.334.704-33	R\$ 250,00
ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO - IPR	037.398.574-63	R\$ 180,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 23 de agosto de 2024.

CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS
Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Publicado por:
Francisco Thiago Pereira de Oliveira
Código Identificador:880B16F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 231/2024

Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Isanne Cristine Gomes Martins Cavalcante, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado, em 23 de agosto de 2024, pelo servidor ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que dar-se-á a exoneração no caso descrito no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei Municipal nº 574/2015, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do quadro de funcionários do Município de Rodolfo Fernandes/RN, a pedido do Servidor Municipal, a Sr.^a **Isanne Cristine Gomes Martins Cavalcante**, matrícula nº 363, portadora da cédula de identidade nº 002.282.536, inscrito no CPF sob o nº 073.039.364-08, do cargo efetivo de Enfermeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E1AB9A1C

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0042/2024 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa destinada, revitalização, limpeza conservação, higienização e asseio diário dos canteiros e terrenos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de JURANDIR LEITE VIEIRA LTDA - CNPJ: 11.458.193/0001-45, com sede na AV ANFRIZIO BELO, 190, CENTRO, Almino Afonso/RN, pelo valor de **R\$ 32.400,00**.

RATIFICO, conforme prescreve a lei das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Agente de Contratação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 23/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:74EE1245

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024.08.23-0001

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.153.819/0001-09, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP: 59.830-000, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JURANDIR LEITE VIEIRA LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 11.458.193/0001-45, com sede na Rua AV ANFRIZIO BELO, 190, CENTRO, Almino Afonso/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) Jurandir Leite Vieira, CPF: 030.586.024-05. Objeto: Contratação de empresa destinada, revitalização, limpeza conservação, higienização e asseio diário dos canteiros e terrenos do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Fiscal do contrato Alexsandro Batista Silva, número de Portaria 024/2021, CPF: 111.660.224-55. Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Vigência Contratual: 23/08/2024 à 31/12/2024. –

Rodolfo Fernandes/RN – 23 de agosto de 2024.

Contratante:
JOSÉ FLÁVIO MORAIS -
Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:
JURANDIR LEITE VIEIRA,
CPF: 030.586.024-05.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C2DD0BA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024 - AVISO DE
LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Agente de Contratação Municipal, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de aplicação de aterro com pó de pedra, espalhamento e compactação mecânica, em diversas estradas vicinais do município de Ruy Barbosa/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, pelo email cplruybarbosa@gmail.com, ou através do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual será conduzida a sessão pública e acompanhamento do processo. As propostas comerciais serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico já mencionado, até as **09:30** horas do dia **09/09/2024**. A abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às **09:31** horas do dia **09/09/2024**.

Ruy Barbosa/RN, 21 de Agosto de 2024.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Agente de Contratação Municipal

(*) Publicação Anterior: Diário Oficial da Femurn, Edição 3355, dia 22/08/2024, Código Identificador: 545FE203.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:0F519908

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

Após análise das documentações apresentadas referentes ao Pregão Eletrônico nº 04/2024, cujo objeto é o **Aquisição de 01 Caminhão Pipa para auxiliar e apoiar os projetos de desenvolvimento sustentável local integrado na zona rural do Município de Ruy Barbosa/RN, conforme Convênio nº 943057/2023 (Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional)**, Adjudico à empresa vencedora conforme indicado abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 0001
Descrição: CAMINHÃO PIPA - potência mínima 180 CV, cabine com barra de proteção, novo, ano de fabricação corrente, cor branca, com ar-condicionado, transmissão mecânica ou automática, distância entre-eixos mínimo 4.700mm, PBT mínimo de 15.000kg e capacidade de carga útil com equipamento mínimo 11.000 kg. Equipado com tanque pipa, capacidade mínima de 8.000 litros, tanque construído em aço carbono, tratamento externo com tinta epóxi, chapa em aço, suporte para fixar mangotes e válvulas de sucção, bomba acionada por

tomada força através de cardan para autocarregamento, com sistema traseiro para aspersão de água, acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria.

Quantidade: 01

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 765.000,00

Valor Final: R\$ 535.000,00

Valor Total: R\$ 535.000,00

Adjudicado em: 23/08/2024 - 15:13:25

Adjudicado por: Francisco Felipe da Silva

Nome da Empresa: JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI (21.698.437/0001-10)

Modelo: VW 17-210 4X2

Ruy Barbosa/RN, 23 de Agosto de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: B864B09E

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 04/2024, cujo objeto é o **Aquisição de 01 Caminhão Pipa para auxiliar e apoiar os projetos de desenvolvimento sustentável local integrado na zona rural do Município de Ruy Barbosa/RN, conforme Convênio nº 943057/2023 (Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional)**, Homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 0001

Descrição: CAMINHÃO PIPA - potência mínima 180 CV, cabine com barra de proteção, novo, ano de fabricação corrente, cor branca, com ar-condicionado, transmissão mecânica ou automática, distância entre-eixos mínimo 4.700mm, PBT mínimo de 15.000kg e capacidade de carga útil com equipamento mínimo 11.000 kg. Equipado com tanque pipa, capacidade mínima de 8.000 litros, tanque construído em aço carbono, tratamento externo com tinta epóxi, chapa em aço, suporte para fixar mangotes e válvulas de sucção, bomba acionada por tomada força através de cardan para autocarregamento, com sistema traseiro para aspersão de água, acessórios de segurança e sinalização exigidos pela legislação brasileira para a categoria.

Quantidade: 01

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência: R\$ 765.000,00

Valor Final: R\$ 535.000,00

Valor Total: R\$ 535.000,00

Homologado em: 23/08/2024 15:13:44

Homologado por: Francisco Felipe da Silva

Nome da Empresa: JRV INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI (21.698.437/0001-10)

Modelo: VW 17-210 4X2

Ruy Barbosa/RN, 23 de Agosto de 2024.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: 9DED8645

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023 –
DISPENSA Nº 015/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
CONTRATADO(A): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE - SENAC - AR/RN, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.640.285/0001-13. OBJETO: O presente Termo Aditivo autoriza a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 24 de agosto de 2023, entre as partes acima mencionadas, passando a vigorar de 23 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2025, oriundo da Licitação – Dispensa Nº 015/2023. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em, 23 de agosto de 2024.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO –

Prefeito Municipal – Contratante e

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA,
P/Contratado.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: C07E2DCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação de quatro ruas com pavimento convencional e drenagem superficial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **Disponibilização do Edital:** A partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>. **Informações:** De segunda a sexta feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da Sessão Pública:** 02/10/2024 às 09horas.

Santana do Matos/RN, 23 de agosto de 2024.

ANA EDERLINDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador: D2280F01

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 440/2024**

Portaria de Diária nº 440/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **MANNUEL RAFAEL ARAUJO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta

reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 26 de agosto de 2024, com o objetivo de conduzir servidores para acompanhamento quinzenal do adolescente D.F.L., na SOS Aldeias Caicó.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 23 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:6016A9F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 441/2024

Portaria de diária nº 441/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diárias a Sra. **MARIA EDUARDA DE ALMEIDA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Psicóloga**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 26 de agosto de 2024, com o objetivo de participar do acompanhamento quinzenal do adolescente D.F.L., na SOS Aldeias Caicó.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 23 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:F1D00B9A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 442/2024

Portaria de Diária nº 442/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANDREIA KARLA DE M. MENDES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Secretária**. Valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de agosto de 2024. Com o objetivo de participar do seminário estadual das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 23 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:BEB304BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 443/2024

Portaria de Diária nº 443/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de agosto de 2024. Com o objetivo de conduzir equipe para participar do seminário estadual das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 23 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:116746F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 444/2024

Portaria de diária nº 444/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANDRESSA CARLA DE MOURA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **CORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**. Valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de NATAL/RN. Com o objetivo de participar de **TREINAMENTO DO SISTEMA DO BOLSA FAMÍLIA**, no dia 27/08/2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 23 de agosto de 2024.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
João Tobias da Cunha Melo
Código Identificador:F5CB67A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO DE AMPLICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL** a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTITATIVO
01	DEFINIÇÃO, INSTALAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL.	UNIDADE	4

O prazo de validade desta proposta é de 60 (**sessenta**) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 23 de Agosto de 2024.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA

Setor de Compras

Publicado por:

Edila Roberta da Silva Rocha
Código Identificador:E894EB84

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 151.2024**

Das partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **ELIANA KARELINE SILVA DA ROCHA**, CPF: XXX.236.514-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 **CONTRATADA** para exercer a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Sec. Mun. De Saúde, para atuar na UBS de Varzinha.

Do Valor Global: R\$ **6.306,93 (seis mil, trezentos e seis reais e noventa e três centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais.

Da Vigência: **16 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

Da Dotação Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família. Elemento de despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 16 de agosto de 2024.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e ELIANA KARELINE SILVA DA ROCHA (Contratada).

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:B4DA5E62

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 152.2024**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **MÔNICA MARIA XAVIER DE MACÊDO**, CPF Nº XXX.007.264-XX, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** aprovado no Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023 para exercer o cargo de **Enfermeira**. Desempenhado suas funções na Unidade Básica de São José da Passagem.

Do Valor Global: **R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **21 de agosto de 2024 a 31 de dezembro 2024.**

Da Dotação Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2341 – Estratégia Saúde da Família – ATENÇÃO BÁSICA: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Contratação por Tempo Determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 21 de agosto de 2024.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), JULIANA SARAIVA DOS SANTOS (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **MÔNICA MARIA XAVIER DE MACÊDO** (Contratada).

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:EB69EC6C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 153.2024.**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **ROSIANE PRISCILA FERREIRA DA SILVA**, CPF: XXX.969.534-XX, CONTRATADA

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente de acordo com o Resultado Final Homologado do processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 04/2023, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exercendo suas funções no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Do Valor Global: **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: 21 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Da Dotação Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2344 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especializada. 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 21 de agosto de 2024.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e **ROSIANE PRISCILA FERREIRA DA SILVA** (Contratada).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:A7C18B76

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 154.2024

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e **JOSÉ DIEGO RODRIGUES DE ARAÚJO**, CPF: XXX.550.434-XX, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente e considerando a Lei nº 998/2023, que trata da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do município de Santana do Matos/RN, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **ADVOGADO**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, lotado no CREAS. Tendo em vista sua aprovação no processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 01/2024.

Do Valor Global: **R\$ 8.533,33 (oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, que serão pagos em parcelas proporcionais aos meses trabalhados.

Da Vigência: **22 de agosto 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

O pagamento da retribuição mensal ao **CONTRATADO** será feito pelo **CONTRATANTE**, mediante folha de pagamento, com recursos da seguinte dotação orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2344 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especializada: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 22 de agosto de 2024.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal – Contratante) e JOSÉ DIEGO RODRIGUES DE ARAÚJO (Contratado).

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:78BB882C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO CC Nº 005/2024

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua Agente de Contratação vem tornar pública a realização da licitação Concorrência Eletrônica nº 005/2024, que tem como objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de modernização da quadra de esportes da comunidade São Bento, localizada no município de Santana do Seridó/RN, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 01/10/2024 às 10:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 26/08/2024 ÀS 10:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 23 de agosto de 2024.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:D91FB71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 047/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio do Sr. MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria nº 0186/2024, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 0361/2023, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: contratação de empresa para confecção de figurino para fanfara municipal, destinada a comemoração alusiva ao desfile cívico do 07 de setembro, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 26/08/2024 às 10:00h e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 29/08/2024 às 10:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pms@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>.

Santana do Seridó, 23 de agosto de 2024.

MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:CF832444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.709.689/0001-81.
BENEFICIÁRIO: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO ME, CNPJ: 23.384.632/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (SOMENTE RECARGA).

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 18 DE AGOSTO DE 2024 A 17 DE AGOSTO DE 2025.

BASE LEGAL – COM RESPALDO NO ART. 84 DA LEI Nº 14.133/2021 E ART. 186, DECRETO MUNICIPAL Nº 1058 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 18 DE AGOSTO DE 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.709.689/0001-81
JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMÉRCIO ME
CNPJ: 23.384.632/0001-00
Contratada

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:EA01C030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO AVISO DE LICITAÇÃO CC Nº 004/2024

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua Agente de Contratação vem tornar pública a realização da licitação Concorrência Eletrônica nº 004/2024, que tem como objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da fachada do hospital, localizado no município de Santana do Seridó/RN, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 30/09/2024 às 10:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 26/08/2024 ÀS 10:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 23 de agosto de 2024.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:4E992912

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 068/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº
000004/2023

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2023 -
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN –
CONTRATADO (A): PEDRA BRUTA ENGENHARIA,
SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ/MF sob nº.
41.964.044/0001-19 – OBJETO: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO,
cujo objeto da TOMADA DE PREÇOS foi a Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial de diversas Ruas na Zona Urbana do Município de Santo Antônio/RN, conforme documentos anexos ao processo– **ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, Alínea d), do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 23 de Agosto de 2024 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:3001837D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica para contratação de empresa especializada em realização de serviços de diagnósticos por exames citopatológicos, incluindo citologia oncológica a fim de atender as demandas da secretaria municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO Contratação de empresa especializada em realização de serviços de diagnósticos por exames citopatológicos, incluindo citologia oncológica a fim de atender as demandas da secretaria municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de diagnósticos por exames citopatológicos, incluindo citologia oncológica a fim de atender as demandas da secretaria municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN	Serviço	1.700		

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:D27567C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 116, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidora para função de Agente de Desenvolvimento do Município de São Bento do Norte/RN, para fins de exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **MAIRA LIMA DOS PASSOS FELIPE**, Chefe do Setor de Planejamento, matrícula nº 001817-1, inscrita no CPF: 096.035.954-03, para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento do Município de São Bento do Norte/RN**.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento de disposições e diretrizes, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - São atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- I. Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- II. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- III. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- IV. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- V. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- VI. Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- VII. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais; e

VIII. Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de agosto de 2024.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5E47D925

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2024 DE 31 DE JULHO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a Aprovação do 1º RDQA/24 (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Norte/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Bento do Norte, no uso de suas competências em sua 72ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31/07/2023, às 10h00min,

CONSIDERANDO:

- As Leis federais nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990;
- A Lei Complementar Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde através da apresentação da Prestação de Contas Quadrimestral da Secretaria Municipal de Saúde, em relatório detalhado;
- A apresentação pela secretaria da Saúde do Relatório de Atividades da área da saúde, contendo oferta e produção dos serviços públicos na rede assistencial própria e contratada, relativos ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar por unanimidade o 1º RDQA/24 (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JARIANDERSON MARTINS DIAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Bento do Norte

São Bento do Norte/RN, 31 de Julho de 2024.

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F19848F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 63/2024

Dispensa de Licitação nº 63/2024

Processo de Despesa nº 1.235/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ACONDICIONADA EM CARRO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 8.000 (OITO) MIL LITROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

CREDOR: EDJAIR CARLOS FERREIRA, inscrita no CNPJ nº029.XXX.XXX-31.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, 23 de Agosto de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:74FE2E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024

O Prefeito Constitucional de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a EDJAIR CARLOS FERREIRA, inscrita no CNPJ nº029.XXX.XXX-31 para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ACONDICIONADA EM CARRO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 8.000 (OITO) MIL LITROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 23 de Agosto de 2024.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Maciel Pereira Soares
Código Identificador:12D902EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2024 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2024.07.0107

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN;
 CONTRATADA: GIGA INFOMUSIC LTDA, CNPJ Nº 42.676.495/0001-13, COM ENDEREÇO NA RUA ENGENHEIRO OCTÁVIO TAVARES, 3700 BAIRRO CANDELÁRIA – NATAL/RN OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA MARCIAL DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO; VALOR: R\$ 17.389,32; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E GIGA INFOMUSIC LTDA – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 13 DE AGOSTO DE 2024

GENILSON MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Calista da Silva
Código Identificador:3D72415D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 353/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 21 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de agosto de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Francisco Das Chagas Dos Santos Alves
Código Identificador:0B1D4CBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 354/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo

Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 21 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de agosto de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Francisco Das Chagas Dos Santos Alves
Código Identificador:E48313B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 355/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 21 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de agosto de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Francisco Das Chagas Dos Santos Alves
Código Identificador:AC5601A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 356/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 22 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de agosto de 2024.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Francisco Das Chagas Dos Santos Alves
Código Identificador:584C8C71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 357/2024

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de agosto de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 23 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 23 de agosto de 2024.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Francisco Das Chagas Dos Santos Alves

Código Identificador:5A36E416

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO
DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE
EXTINTORES, RECARGA E MANUTENÇÃO, PLACAS DE
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DEMAIS ACESSÓRIOS
PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PERTENCENTES
AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 6.187/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO
DE EXTINTORES, RECARGA E MANUTENÇÃO, PLACAS
DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DEMAIS
ACESSÓRIOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE
MIPIBU/RN, visando atender as necessidades da Secretaria
Municipal de Administração e Finanças, de acordo com a demanda,
sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município.**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Administração e Finanças, por sua Pregoeira, nomeada através de Lei Complementar nº 084/2023 – GP/PMSJM, de 09 de agosto de 2023, e Portaria nº 070/2024, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna público, a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos para o Credenciamento e Habilitação, através do **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 17/2024**, no dia 09/09/2024, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, situada na Rua 26 de Julho, nº 08, Centro - São José de Mipibu/RN, **via Portal de Compras Públicas**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA E MANUTENÇÃO, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município.

O Edital, na íntegra, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, na Rua 26 de Julho, nº 08, Centro, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min., bem como, pelo e-mail:

cplsaude@saojosedemipibu.rn.gov.br, Licita Fácil, Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Compras Públicas.

São José de Mipibu/RN, 23/08/2024

JUCIELLY DA COSTA FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Jucielly da Costa Freitas

Código Identificador:04AB8E7B

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ADESÃO: MATERIAL EDUCATIVO E PEDAGÓGICO

AVISO DE ADESÃO Nº 09/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2024-PMUP/AL, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90004/2024-PMUP/AL, realizado pela Prefeitura Municipal de União dos Palmares/AL, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESSOA JURÍDICA PARA A FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E PEDAGÓGICO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município, firmada em 23.07.2024, com a **A.C COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.835.129/0001-98**, situada na Avenida Brasil, nº 426 – B, Poço, Maceió/AL, neste ato representada por **MATHEUS ARRUDA COSTA**, portador de CPF/MF nº 086.407.654-13.

São José de Mipibu/RN, 23 de agosto de 2024.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

Publicado por:

Jucielly da Costa Freitas

Código Identificador:12C083F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 35/2024-SMAD

São José do Campestre/RN, 23 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) para o Senhor **João Victor Braz de Oliveira**, ocupante do cargo de Digitador do Município, no dia 27 de agosto de 2024, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do curso 'Como Fazer Orçamento Estimativo (Pesquisa de Preço)'.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS LIMA

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:67669F53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 282/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	21 de agosto de 2024.	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 22 de agosto de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de agosto de 2024.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:ED2BC152

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 283/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	22 de agosto de 2024	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de agosto de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de agosto de 2024

FILIFE CAMPOS TOLENTINO JACKSON DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães
Código Identificador:136F9B91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **aquisição de veículos tipo pickup para atender às necessidades operacionais das secretarias, melhorando a eficiência, segurança e desempenho das atividades.**

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **05/09/2024**, através do site www.novobmnet.com.br, conforme Processo Administrativo nº 03424/2024. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.novobmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, em 23 de agosto de 2024.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Agente de Contratações

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:221DE2C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
48/2024**

OBJETO: Abertura de processo para contratação de equipe de arbitragem futsal.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II da lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 2680 - ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA SERRINHENSE - ACDS 50.534.274/0001-39, objetivando a Abertura de processo para contratação de equipe de arbitragem futsal. Com o valor total julgado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 22/08/2024

JOSÉ HÉLTON BORGES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Turismo

Publicado por:

Luana Barbosa Carvalho

Código Identificador:37ED584D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 25/2024, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de artigos de armarinhos e aviamentos para atender as necessidades das secretarias do município de São Paulo do Potengi - RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

Empresa(s) Vencedor(as):

ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA – LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 28, 29, 52, 62, 64, 68, 72, 76, 85, 86, 92, 93, 94, 95, 97, 101, 106, 108, 109, 123, 124, 130, 131, 133, 136, 137, 138, 146, 147, 168, 169; totalizando o valor de **R\$ 55.207,79 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sete reais e setenta e nove centavos).**

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME - CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 110, 111, 135; totalizando o valor de **R\$ 3.259,00 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais).**

TECIDOS BRAZ LTDA - CNPJ: 53.511.734/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 25, 26, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 54, 56, 57, 65, 66, 77, 83, 88, 89, 90, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 134, 144, 145, 165, 166, 172, 173, 174; totalizando o valor de **R\$ 68.647,40 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).**

Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 20 de agosto de 2024.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:5594D1A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 25/2024, realizada em 15/08/2024. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de artigos de armarinhos e aviamentos para atender as necessidades das secretarias do município de São Paulo do Potengi - RN, conforme especificações contidas no Anexo I, e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA – LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 28, 29, 52, 62, 64, 68, 72, 76, 85, 86, 92, 93, 94, 95, 97, 101, 106, 108, 109, 123, 124, 130, 131, 133, 136, 137, 138, 146, 147, 168, 169; totalizando o valor de **R\$ 55.207,79 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sete reais e setenta e nove centavos).**

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME - CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 110, 111, 135; totalizando o valor de **R\$ 3.259,00 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais).**

TECIDOS BRAZ LTDA - CNPJ: 53.511.734/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 4, 25, 26, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 54, 56, 57, 65, 66, 77, 83, 88, 89, 90, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 107, 114, 118, 119, 120, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 134, 144, 145, 165, 166, 172, 173, 174; totalizando o valor de **R\$ 68.647,40 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).**

São Paulo do Potengi - RN, 20 de agosto de 2024.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:811B3F42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 112, DE 22 DE
AGOSTO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, Coordenadora da Frequência Escolar, matrícula 4030, inscrita no CPF sob o nº 034.280.234-80, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 27 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Seminário Estadual das condicionalidades do Programa Bolsa Família no Rio Grande do Norte, que acontecerá na Escola de Governo do RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:8E63F792

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 113, DE 22 DE
AGOSTO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. FRANCIMARIA WYLA DE FARIAS, integrante da equipe técnica da frequência escolar, matrícula 12955, inscrita no CPF sob o nº 093.484.744-48, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 27 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Seminário Estadual das condicionalidades do Programa Bolsa Família no Rio Grande do Norte, que acontecerá na Escola de Governo do RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F08EDD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 114, DE 23 DE
AGOSTO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ILANNA JARINE FAUSTINO NUNES, Secretária Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 11505, inscrita no CPF sob o nº 067.763.354-86, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, no dia 27 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Seminário Estadual das Condicionalidades do Programa Bolsa Família no RN, que acontecerá na Escola de Governo.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:775B07CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 115, DE 23 DE
AGOSTO DE 2024. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. BRENO ANTONY DA SILVA MEDEIROS, Coordenador de Licitações e Contratos, matrícula 11682, inscrito no CPF sob o nº 116.753.994-09, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, no dia 27 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Curso sobre como fazer orçamento estimado e pesquisa de preço, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:721D96C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 772/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE – IPSV E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de São Vicente, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de Alíquotas Suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme percentuais apresentados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. As alíquotas citadas no anexo I desta Lei poderão ser alteradas mediante Lei do poder executivo após apresentação de novo cálculo atuarial.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de São Vicente autorizada a delegar ao IPSV a arrecadação e contabilização direta, a partir de 1º de janeiro de 2024, da totalidade da retenção do imposto de renda incidente sobre os benefícios dos aposentados e pensionistas do IPSV, que vier a ser recolhido até 31 de dezembro de 2058.

Art. 3º. Revoga-se Disposições Contrárias.

Art. 4º. Está Lei entra em vigor 90 dias após a data sua publicação.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 23 de agosto de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

ANEXO I

Ano	Alíquota Suplementar
2024	9,02%
2025	9,52%
2026	10,02%
2027	10,52%
2028	11,02%
2029	11,52%
2030	12,02%
2031	12,52%
2032	13,02%
2033	13,52%
2034	14,02%
2035	14,52%
2036	15,02%
2037	15,52%
2038	16,02%
2039	16,52%
2040	17,02%
2041	17,52%
2042	18,02%
2043	18,52%
2044	19,02%
2045	19,52%
2046	20,02%
2047	20,52%
2048	21,02%
2049	21,52%
2050	22,02%
2051	22,52%
2052	23,02%
2053	23,52%
2054	24,02%
2055	24,52%
2056	25,02%
2057	25,52%
2058	26,02%

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B2615577

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 219/2024-GP, DE 31 DE JULHO 2024.

Concede diária(s) a MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS DANTAS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS DANTAS**, Mat. 1006, ocupante da função de AGENTE DE CONTROLE INTERNO deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para comparecer a empresa ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 01 de agosto de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 31 de julho de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6AEE9869

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 236 -A/2024-GP, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de PARNAMIRIM/RN, a fim de comparecer à empresa DANDARA SPORT LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 15 de agosto de 2024, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 15 de agosto de 2024.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:38093007

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

OBJETIVO:
OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VOLTADOS À DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PÁGINAS		570.000

BASE LEGAL:
INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

PERÍODO DE PROPOSTAS:
ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 29/08/2024.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
E-MAIL: gabinete.presaovicente@gmail.com /
prefsaovicente@yahoo.com.br

ENDEREÇO: Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

EXIGÊNCIAS:
HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:
TELEFONE(S): (84) 3436-0226

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6471F15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 - CMDCA**

Seleção de projetos sociais de Organizações da Sociedade Civil – OSCs para o público infanto-juvenil, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a serem financiados com recursos financeiros oriundos de parcela do imposto de renda devido pelo Banco do Nordeste a serem repassados para o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência (FIA) de São Vicente/RN, conforme EDITAL SOCIAL FIA 2024 – BNB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São Vicente/RN, torna de conhecimento público que, mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, **selecionará projetos sociais de Organizações da Sociedade Civil – OSCs**, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de São Vicente/RN, registradas no CMDCA, visando à celebração e execução de parcerias que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes, nos termos do artigo 2º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, cujo objetivo é apoiar ações, projetos ou serviços que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a organização da sociedade civil por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital, considerando o Edital Fundo da Infância – FIA BNB 2024.

1.2 Entende-se por propostas, os projetos que abrangem atividades ou ações a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, limitado a no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo que **os projetos deverão estar relacionados à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, bem como prevenção às violências, em conformidade com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente no Município de São Vicente/RN, e que sejam inovadores ou complementares a essas políticas, nos termos da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 e conforme previsto no Edital Social FIA BNB 2024.**

1.3 As propostas selecionadas serão financiadas com recursos do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência - FIA, captados conforme Edital Social FIA BNB 2024 com valores que vão de R\$ 60.000,00 a 350.000,00.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da seleção as organizações da sociedade civil, doravante denominada tão somente OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Federal no 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei no 13.204, de 2015):

2.1.1 entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos

mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

2.1.2 as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; 2.1.3 as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

2.2 As entidades precisam estar inscritas no CMDCA e mantendo o cadastro atualizado.

2.3 Estão habilitadas a participar do processo de seleção as organizações não governamentais de cunho social sem fins lucrativos e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, necessariamente de natureza social, habilitadas a trabalhar com o público infanto-juvenil que atendam aos seguintes requisitos:

2.3.1 Ter por objetivo beneficiar o público infanto-juvenil de baixa renda, em situação de risco e vulnerabilidade social, por meio de programas e projetos sociais que visem à promoção, proteção, defesa e melhoria das condições de vida de crianças e adolescentes;

2.3.2. Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência comprovada na condução de projetos infanto-juvenis;

2.3.3. Estar com o cadastro ativo e em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

2.4 A Entidade/Instituição proponente deverá se cadastrar no Sistema Convênios Web, localizado no endereço www.bnb.gov.br/conveniosweb até o dia 06 de setembro de 2024, conforme prazo estabelecido pelo Edital Social FIA BNB 2024.

2.5 A Entidade Beneficiária/Executora devem inserir, no ato do cadastro no Sistema Convênios Web acima citado, cópia dos documentos listados a seguir:

2.5.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.5.2 Documento de constituição (Ex.: estatuto/regimento do órgão/lei orgânica/registro comercial e último aditivo);

2.5.3 Ata de Eleição vigente, nomeação ou documento similar do representante legal (titular);

2.5.4 Documento de Identidade (RG ou CNH), CPF e comprovante de endereço residencial do representante legal (titular);

2.5.5 Autorização de consulta a Cadastros Restritivos de Crédito do Fundo, da Entidade Beneficiária/Executora e seus respectivos representantes legais;

2.5.6 Declaração de Não Existência de Mora ou Inadimplência da Entidade Beneficiária/Executora;

2.5.7 Declaração de não vínculo com o Banco do Nordeste ou de Agente político, quando se tratar do cadastro de organizações não governamentais de cunho social sem fins lucrativos e pessoas jurídicas sem fins lucrativos;

2.5.8 Declaração da Entidade Beneficiária/Executora de que possui, no mínimo 02 (dois) anos de experiência comprovada na condução de projetos infanto-juvenis;

2.6 A Entidade Beneficiária/Executora deve ainda anexar as seguintes certidões atualizadas:

2.6.1 Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

2.6.2 Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

2.6.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.6.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

2.6.5 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais.

3. DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas apresentadas deverão priorizar o atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvendo ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de São Vicente/RN

3.2 A Entidade Beneficiária/Executora poderá apresentar ao CMDCA mais de 1 (um) projeto, porém apenas será contemplado um na seleção do Edital Social FIA BNB 2024.

3.3 Os projetos sociais deverão ser apresentados, inicialmente, ao CMDCA de São Vicente/RN, para fins de aprovação à captação de recursos através do Banco do Nordeste.

3.4 Após publicação de Resolução do CMDCA autorizando as entidades a receberem recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente junto ao Edital FIA BNB 2024, as entidades deverão enviar sua proposta ao Banco do Nordeste exclusivamente via Internet, utilizando o Sistema Convênios Web, localizado no endereço www.bnb.gov.br/convenciosweb conforme EDITAL SOCIAL – FIA BNB 2024, atentando para as instruções contidas no documento “Orientações para Elaboração do Projeto”, disponível na opção “Links Úteis” no endereço www.bnb.gov.br/convenciosweb;

3.5 Na elaboração do projeto deverão ser anexados os seguintes documentos e declarações:

- 3.5.1 Chancela de aprovação de captação do projeto pelo Conselho;
- 3.5.2 Plano de Aplicação dos Recursos aprovado pelo Conselho;
- 3.5.3 Comprovante de existência de conta bancária ativa do Fundo;
- 3.5.4 Declaração para Formalização do Termo de Doação da Entidade Beneficiária/Executora, Fundo/Conselho.

3.6 A proposta deverá atender a pelo menos uma das seguintes linhas de ação

- 3.6.1 Prevenção e combate ao trabalho infantil e proteção do trabalho do adolescente, restrito à condição de aprendiz;
- 3.6.2 Formação profissional e estímulo ao empreendedorismo para adolescentes;
- 3.6.3 Proteção do público infante-juvenil contra violências domésticas e violências sexuais;
- 3.6.4 Enfrentamento ou prevenção ao uso de drogas, álcool ou tabaco por meio de atividades pedagógicas, culturais e de lazer;
- 3.6.5 Desenvolvimento de programas de apoio socioeducativo e/ou de incentivo a atividades de cultura, arte e lazer como inclusão social de crianças e adolescentes;
- 3.6.6 Assistência e proteção de crianças e adolescentes em situação de rua;
- 3.6.7 Ações voltadas para crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais vulneráveis ou com dificuldades de acesso a serviços e programas de proteção social;
- 3.6.8 Outras atividades de apoio, proteção e combate à violência contra criança e adolescente em situação de risco social, respeitada a legislação sobre o tema.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 Cabe ao CMDCA aprovar, através de Resolução, acerca dos projetos de entidades não governamentais que estão aptos a receberem recursos do Banco do Nordeste, por meio do Fundo da Infância e Adolescente de São Vicente/RN, conforme o Edital Social FIA BNB 2024, com valores entre R\$ 60.000,00 e R\$ 350.000,00.

4.2 A avaliação dos projetos aprovados pelo CMDCA e cadastrados no Sistema de Convênios Web do Banco do Nordeste deverão ser eleitos para o recebimento dos recursos supracitados mediante avaliação de Comissão Avaliadora formada por técnicos do Banco do Nordeste, que poderá recorrer, se necessário, a especialistas externos aos seus quadros. O resultado será submetido ainda à alçada da Diretoria Executiva.

4.3 Os critérios de seleção e as notas equivalentes estão enunciados no Quadro 1 – Critérios de Julgamento das Propostas, do EDITAL SOCIAL BNB FIA 2024.

4.4 Serão enquadrados como classificados e classificáveis os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, dispostos por ordem decrescente de notas.

4.5 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 4.5.1 1º Critério: Projetos a serem executados em municípios com menor IDH – Índice de Desenvolvimento Humano;
- 4.5.2 2º Critério: Maior número de beneficiários diretos;
- 4.5.3 3º Critério: Maior pontuação no quesito “Estrutura do Projeto”;
- 4.5.4 4º Critério: Maior pontuação no quesito “Experiência da Entidade Proponente”;
- 4.5.5 5º Critério: Localizado em Estado com menor número de projetos classificados.

4.6 O resultado da Seleção dos Projetos pelo Banco do Nordeste será divulgado no portal do próprio banco na internet, no endereço www.bnb.gov.br/sustentabilidade/investimentos-sociais-e-esportivos.

4.7 Os projetos aprovados pelo CMDCA terão o certificado de chancela emitido pelo presidente do Conselho.

5. DO FINANCIAMENTO

5.1 Os recursos para a execução dos Projetos serão repassados diretamente pelo Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FIA de São Vicente/RN, provenientes da funcional programática 08.244.0017.2.060.

5.2 Os recursos, a que se refere o caput deste artigo, serão captados através do Banco do Nordeste que vem destinando recursos financeiros oriundos de incentivos fiscais, desde 2007, para execução de projetos executados na sua área básica de atuação em favor de crianças e adolescentes de baixa renda que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, em consonância com a legislação em vigor, e com o Edital Social FIA BNB 2024.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os projetos habilitados serão publicados no Diário Oficial do Município e os repasses aconteceram mediante transferências bancárias, após o repasse pelo BNB, trâmite de empenho e autorização para pagamento.

6.2 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta, diretamente ao CMDCA, que prestará os devidos esclarecimentos.

6.3 Ficam impossibilitados de concorrer a esse edital as entidades que não tenham realizado prestação de contas parciais ou totais de projetos anteriores ou que tenham suas contas reprovadas.

6.4 O CMDCA resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública municipal.

6.5 Este Edital passará a vigorar na data de sua publicação no Diário Oficial do município.

São Vicente/RN, 23 de agosto de 2024.

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO

Presidente do CMDCA – São Vicente/RN

ANEXO

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

ETAPAS	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação no Edital FIA BNB 2024	16/08/2024
2	Publicação do Edital de Chamamento Público do CMDCA	26/08/2024
3	Cadastro de Entidades, Fundos e seus respectivos representantes no Sistema Convênios Web do BNB	Até 06/09/2024
4	Cadastro e envio de Projetos no Sistema Convênios Web do BNB	Até 20/09/2024
5	Divulgação do resultado parcial da fase de Habilitação	04/10/2024
6	Período de apresentação de recursos	04 a 11/10/2024
7	Divulgação do resultado final da fase de Habilitação	25/10/2024
8	Divulgação do Resultado da Seleção dos Projetos	09/12/2024
9	Período de confirmação pelas Entidades do valor do apoio financeiro	09/12/2024 a 13/12/2024
10	Formalização dos Termos de Doação e liberação de recursos	13/12/2024 a 30/12/2024

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DA7B18BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETA Nº 166 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, A FAVOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO**

MEL, NO VALOR DE R\$ 1.816.494,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1076/2024, de 22 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3356, de 23 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Serra do Mel, no exercício de 2024, a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, no valor de R\$ 1.816.494,00 (um milhão oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e quatro reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.003	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	1108	Construção de Unidade Básica de Saúde – Vila Goiás			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	16010000	R\$ 1.816.494,00
Total do Crédito Especial (R\$)					1.816.494,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS nº 4.340, de 07 de junho de 2024, do Ministério da Saúde – Proposta nº 13876864000124001**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 23 de agosto de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:0A73D7EE

aditivo tem por termo inicial na data de sua subscrição e final em 31 de dezembro de 2024; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Adriano Mendes de Sousa Arraes – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de agosto de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:B853D8C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2408230001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: F P VASQUES – REPENTE PRODUÇÕES (CNPJ Nº 27.932.809/0001-08) REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO DO POETA FELIPE PEREIRA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó (FESTA DO AGRICULTOR) – POETA FELIPE PEREIRA; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 23 DE AGOSTO DE 2024 E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; DATA DE EXECUÇÃO: 01 DE SETEMBRO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.23.695.0025.2133 – INCENTIVO AS ATIVIDADES TURÍSTICAS E FESTAS POPULARES; 14.04.122.0040.2099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; PERCENTUAIS: RECURSOS PRÓPRIOS: 100%; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E F P VASQUES – REPENTE PRODUÇÕES – PELA CONTRATADA.

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 23 DE AGOSTO DE 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:412C4DB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 048/2024, Processo Licitatório nº. 2408230001, fundamentada no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação da F P VASQUES – REPENTE PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ: **27.932.809/0001-08**, representante legal e exclusivo do poeta, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À PADROEIRA NOSSA SENHORA DO Ó (FESTA DO AGRICULTOR) – POETA FELIPE PEREIRA**, para apresentação no dia 01 de setembro de 2024.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 - PROC. ADMIN. MSNN/RN Nº 2403040002 – DISPENSA Nº 008/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ARGEPRO SOLUCOES PARA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.975.474/0001-10; OBJETO: readequação orçamentária e acréscimo ao Contrato Administrativo nº 056/2024; VALOR GLOBAL DO CONTRATO READEQUADO: R\$ 40.625,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais); VALOR ACRESCIDO: R\$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais), correspondente a 25,00%; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de agosto de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:D4E3141C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA
NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 003/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO
NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que
lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à
cobertura de custos de traslado do respectivo servidor, durante o
deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	KÁTIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO
Cargo/Função:	ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2 DIÁRIAS	NATAL	27/08/2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL			R\$75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

**Viagem a Natal -RN, no(s) dia(s) 27/08/2024, com o objetivo de:
Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa
Família, conforme anexos.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23/08/2024.

PALOMA SOARES FERREIRA FARIA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Paloma Soares Ferreira Faria

Código Identificador:BB87EECD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
477/2024**

PORTARIA Nº: 477/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA
DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à
cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor,
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO FILHO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	075.537.014-75

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	PARELHAS-RN	21 de agosto de 2024	200,00		100,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL			R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a PARELHAS-RN, no dia 21 de agosto de 2024. Conduzir
paciente para a liga em Caicó e em seguida para o INSS de Parelhas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:23374184

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
478/2024**

PORTARIA Nº: 478/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA
DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à
cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor,
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EDSON ÁLVARES DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	966.831.044-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	22 de agosto de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL			R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 22 de agosto de 2024.
Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em
anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:E606AC11

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
479/2024**

PORTARIA Nº: 479/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MANOEL MESSIAS SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	029.216.664-80

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	22 de agosto de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 22 de agosto de 2024. Buscar o motorista Edson Álvares dos Santos e pacientes no Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, na cidade de Currais Novos-RN, em decorrência da quebra do veículo que os mesmos se encontravam.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:13F556B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
480/2024

PORTARIA Nº: 480/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a (s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO FILHO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	075.537.014-75

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)	
1	NATAL-RN	22 de agosto de 2024	150,00		150,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a NATAL-RN, no dia 22 de agosto de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:F2CF5492

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
481/2024

PORTARIA Nº: 481/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	ALEXANDRIA - RN	23 de agosto de 2024	200,00		100,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a ALEXANDRIA - RN, no dia 23 de agosto de 2024. Conduzir paciente até o INSS da referida cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:0DC84784

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
482/2024

PORTARIA Nº: 482/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	23 de agosto de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL - RN, no dia 23 de agosto de 2024, conduzindo paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de agosto de 2024.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:8211CD6E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 278/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JARBAS JERONIMO COSTA
Cargo/Função:	MOTORISTA
CPF:	473.xxx.xxx-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia diária)	NATAL/RN	27 de Agosto de 2024	150,00	75,00
()Diárias com Pernoite (x)Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 75,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a NATAL/RN, no dia 27 de Agosto de 2024, com o objetivo de transportar passageiros da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para resolver assuntos relacionados à gestão, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de Agosto de 2024.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Doc. Assinado Eletronicamente

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:68E73AFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais

constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Merendeiro do Município de Serrinha-RN, a cidade de Natal/RN, Para participação do: **SEMINÁRIO ESTADUAL DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **JOÃO MARIA PEDROZA** (Merendeiro) a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 27 de Agosto de 2024;

Total da Diária: 1/2 (meia diária)

Valor Unitário da Diária: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Valor Total da Diária: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha – RN, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:109D57AF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº. 041/2024**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 041/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495, inscrita no CNPJ nº. 34.310.563/0001-06 para Contratação de empresa para aquisição de mangueiras e aspersores visando atender a demanda do estádio localizado na comunidade de Maretas, no importe global de R\$ R\$ 15.670,00 (quinze mil e seiscentos e setenta reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 23 de agosto de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reinan Martins do Nascimento

Código Identificador:A4B86A3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 14.133/2021 e

suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, objetivando o Registro de preço para possível Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, constante no termo de referência Anexo I.

Início das Propostas: 22/08/2024 as 8h00min.
Término das Propostas: 05/09/2024 as 08h59min.
Início da Sessão Pública: 05/09/2024 as 09h00min.
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000- Severiano Melo/RN, no horário de 8:00hs às 17:00hs e na internet no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

Severiano Melo-RN, 21 de agosto de 2024.

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador: 13B58B9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 262/2024-GC/PMSN DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 262/2024-GC/PMSN DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Sítio Novo-RN, para o Biênio 2024/2026, na composição, representantes do Segmento Governamentais e Segmento Não – Governamentais, do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as indicações de conselheiros (titulares e suplentes) realizadas pelas representações governamentais (SMS, SEMTHAS, SMTF e SEMEC) deste município;

CONSIDERANDO a Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / Sítio Novo – RN, para escolha dos representantes da Sociedade Civil realizada em 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Sítio Novo-RN, para o biênio 2024/2026, na composição, representantes do Segmento Governamentais e Segmento Não – governamentais.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNAMENTAL:
1-Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho, Cidadania e Habitação – SEMTHAS:

Juliana Pereira Pinto da Silva, CPF: 102.243.544-26 (Conselheira titular)
Leiane Gomes da Silva, CPF: 110587.664-06 (Conselheira suplente)

2-Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC:

Laísa Aline Dantas, CPF: 104.087.254-94 (Conselheira titular)

Maria Jaiane de Souza, CPF:018.050.124-01 (Conselheiro suplente)

3-Secretaria Municipal de Saúde-SMS:

Robison Carlos Silva Costa, CPF: 111.125.464-00 (Conselheiro titular)
Iulle Brunelly Bezerra Cavalcante, CPF: 066.532.29416 (Conselheira suplente)

4- Secretaria Municipal de Finanças e Tributação:

Edeilson Ayron Silva de Freitas, CPF: 018.040.664-78 (Conselheiro titular)
José Kleber da Rocha, CPF: 065.468.134-16 (Conselheiro suplente)

REPRESENTANTES DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL:

5. Representantes dos Usuários da Assistência Social/Programa Bolsa Família - PBF.

Anne Mirian dos Santos, CPF: 062.470.747-77 (Conselheira titular)
Aline Pedro da Silva, CPF: 018.040.604-37 (Conselheira suplente)

6. Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS / Sítio Novo – RN.

Rita de Cassia da Silva Medeiros, CPF: 102.243.544-26 (Conselheira titular)
Itamires Barbosa da Silva, CPF: 018.043.684-82 (Conselheiro suplente)

7. Representantes dos segmentos populares (Sindicatos, Institutos e Associações) Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Sítio Novo - RN.

Rosa Maria Mafra, CPF: 020.991.684-23 (Conselheira titular)
Maria Vanderleia da Silva, CPF: 039.258.474-30 (Conselheiro suplente)

8. Representantes dos Segmentos Populares (Sindicatos, Institutos e Associações) – Instituto Flora - Sítio Novo – RN.

Gabriela Ludmyla Rocha de Almeida, CPF: 130.848.514-09 (Conselheira titular)
Severino Ramos da Silva Neto, CPF: 018.036.634-30 (Conselheiro suplente)

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo-RN, 23 de agosto de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador: 56C5C909

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 263/2024 - PMSN/GC

PORTARIA Nº 263/2024 - PMSN/GC, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Servidora **IULLE BRUNNELLY BEZERRA CAVALCANTE MENEZES**, Matrícula nº 6440, inscrita CPF/MF sob o nº 066.532.294-16, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessoria Especial de Gabinete em Atenção Básica, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, no 27 de agosto de 2024, com o objetivo de participar do **SEMINÁRIO ESTADUAL DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO RIO GRANDE DO NORTE**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 23 de agosto de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:0553F745

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 264/2024 - PMSN/GC

PORTARIA Nº 264/2024 - PMSN/GC, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para a Servidora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA MEDEIROS**, Matrícula nº 2968, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.243.544-26, ocupante do cargo de Assistente Social Contratada do Cadastro Único/Programa Bolsa Família, para a mesma custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, no 27 de agosto de 2024, com o objetivo de participar do **SEMINÁRIO ESTADUAL DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO RIO GRANDE DO NORTE**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 23 de agosto de 2024.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:0FDE9F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120240002
ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024-0002
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ(MF) Nº 16.917.533/0001-72
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto os Serviços de capeamento asfáltico do tipo concreto betuminoso usinado à Quente, sobre as ruas pavimentadas a paralelepípedos do centro da cidade de Tenente Ananias/RN, conforme emendas parlamentares nº 202441420005 e 202444650002
VALOR TOTAL: R\$ 1.932.247,92 (Hum milhão, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.1182.0000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024
ASSINANTES:
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ(MF) Nº 16.917.533/0001-72

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento

Código Identificador:B8E4F0E4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 720240047

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720240047
ORIGEM: DISPENSA nº 7/2024-0047
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CONTRATADA: D F DE S SILVA
CNPJ Nº 04.599.190/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS CONJUNTOS DE LIMPEZA (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS.

VALOR GLOBAL R\$ 37.280,00 (Trinta e sete mil e duzentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

12 361 0008 2095 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO – QSE
FICHA 147

12 361 0008 2196 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL
FICHA 531

VIGÊNCIA: 23/08/2024 a 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/2021

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME –
PREFEITA MUNICIPAL
DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA - REPRESENTANTE
LEGAL DA CONTRATADO

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:1EC4A072

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria nº177/2024 – GP.

Revoga-se a Portaria de Nº 173 /2024-GP,e Concede à Servidora **MARIA JUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES** – Mat.479, Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

A **Prefeito Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação da servidora **MARIA JUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES** – Matrícula **479**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o atestado médico apresentado;

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Administração;

Considerando o Parecer da Douta Procuradora Geral do Município;

Considerando as disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

Considerando o interesse publico,

RESOLVE:

Art. 1º Cederá servidora efetiva **MARIA JUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA GOMES** – Matrícula nº 479, brasileira, casada, **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada à Rua Amaro Formiga, nº 160 – Bairro Rua Nova, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN., portadora do **002484966 SSP/RN** e CPF nº **062.647.284-97**, em caráter excepcional e sem prejuízo da sua remuneração, licença para tratamento de saúde, por 60 (Sessenta) dias.

Parágrafo Único. A licença de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do inciso I, do Art. 13; do Art. 116; do Art. 117 e do inciso I, do Art. 124, da Lei Municipal 068/2001;

Art. 2º O período de afastamento da referida servidora será de 23 de Agosto de 2024 à 23 de Novembro de 2024, devendo a mesma retornar as suas atividades laborais em 24 de novembro de 2024.

Art. 3º Que a Secretaria Municipal de administração tome as providências para o registro formal deste Ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, aos 23 de agosto de 2024.

LARISSA LISIANE DA COSTA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:944CF9ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2024 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº **139/2024** da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a servidora **RENATA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **COORDENADORA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 27 de Agosto de 2024, onde irá participar do **SEMINÁRIO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de Agosto de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3E6587D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2024 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº **475/2024** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **PAULO ROBERTO LOPES DE ARAÚJO BARBOSA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 27 de Agosto de 2024, onde irá participar do **SEMINÁRIO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 23 de Agosto de 2024.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:64F4D0E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 62/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.
CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratado: AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA.
CNPJ Nº 10.973.526/0001-01.

Objeto: A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECONDICIONADOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA OS VEICULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

Valor: \$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.002	GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO:	2004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:	2011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005	SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS
AÇÃO:	2025	MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	1040	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0122	Educação Básica de Qualidade
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
	15500000	Transferência do Salário-Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	2048	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.009	SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS
AÇÃO:	2091	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2113	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	1054	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2152	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2075	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1073	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência; início na data de 22/08/2024 e encerramento em 22/08/2025.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratante

AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA

CNPJ: 10.973.526/0001-01.

Contratado

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:33FCD732

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 63/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratado: C J PNEUS LTDA.

CNPJ Nº 43.914.686/0001-39.

Objeto: A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECONDICIONADOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA OS VEICULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.002	GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO:	2004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:	2011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005	SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS
AÇÃO:	2025	MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	1040	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0122	Educação Básica de Qualidade
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
	15500000	Transferência do Salário-Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	2048	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS:	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
---------------------------	----------	---

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.009	SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS
AÇÃO:	2091	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2113	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	1054	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2152	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2075	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1073	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência; início na data de 22/08/2024 e encerramento em 22/08/2025.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratante

AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA

CNPJ: 10.973.526/0001-01.

Contratado

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:46F262D5**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 64/2024****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratado: COMERCIAL NOVA ERA LTDA.

CNPJ Nº 49.997.888/0001-78.

Objeto: A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECONDICIONADOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA OS VEICULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**Valor:** R\$17.544,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e quatro reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.002	GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO:	2004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:	2011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005	SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS
AÇÃO:	2025	MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	1040	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0122	Educação Básica de Qualidade
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
	15500000	Transferência do Salário-Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	2048	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo

NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.009	SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS
AÇÃO:	2091	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2113	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	1054	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEICULOS
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2152	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2075	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1073	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência; início na data de 22/08/2024 e encerramento em 22/08/2025.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratante

COMERCIAL NOVA ERA LTDA.

CNPJ Nº 49.997.888/0001-78

Contratado

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:BE42172B**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 65/2024****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**CNPJ:** 01.612.382/0001-77.**Contratado:** ELETRO PECAS LTDA.**CNPJ:** Nº 08.286.262/0001-76.**Objeto:** A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECONDICIONADOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA OS VEICULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**Valor:** R\$177.550,00 (cento e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.002	GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO:	2004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:	2011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005	SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS
AÇÃO:	2025	MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	1040	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0122	Educação Básica de Qualidade
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
	15500000	Transferência do Salário-Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	2048	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo

NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.009	SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS
AÇÃO:	2091	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2113	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	1054	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEICULOS
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2152	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2075	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1073	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência; início na data de 22/08/2024 e encerramento em 22/08/2025.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratante

ELETRO PECAS LTDA.

CNPJ: Nº 08.286.262/0001-76.

Contratado

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:9E73B591

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 66/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratado: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: Nº CNPJ: 44.116.889/0001-42.

Objeto: A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECONDICIONADOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA OS VEICULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

Valor: R\$97.647,36 (noventa e sete mil quinhentos e seiscentos e quarenta e sete reais e trina e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.002	GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO:	2004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:	2011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005	SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS
AÇÃO:	2025	MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	1040	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0122	Educação Básica de Qualidade
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
	15500000	Transferência do Salário-Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	2048	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo

NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.009	SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS
AÇÃO:	2091	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2113	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	1054	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEICULOS
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2152	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2075	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1073	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência; início na data de 22/08/2024 e encerramento em 22/08/2025.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratante

EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: Nº 44.116.889/0001-42.

Contratado

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:0421EC23

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 67/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratado: HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 50.627.112/0001-45.

Objeto: A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECONDICIONADOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA OS VEICULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

Valor: R\$ 63.734,00 (sessenta e tres mil setecentos e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.002	GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO:	2004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:	2011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005	SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS
AÇÃO:	2025	MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	1040	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0122	Educação Básica de Qualidade
NATUREZA DE DESPESA:	DE 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	DE 15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
	15500000	Transferência do Salário-Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	2048	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.009	SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS
AÇÃO:	2091	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2113	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	1054	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2152	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2075	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1073	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência; início na data de 22/08/2024 e encerramento em 22/08/2025.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

CNPJ: 01.612.382/0001-77.
Contratante

HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 50.627.112/0001-45.
Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador: 125B641F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 68/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.
CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratado: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Objeto: A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS NÃO RECONDICIONADOS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL PARA OS VEICULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

Valor: R\$97.647,36 (noventa e sete mil quinhentos e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.002	GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO:	2004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.004	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO:	2011	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.005	SECRETARIA AGROP/MEIO AMB. ABAST. R. HIDRICOS
AÇÃO:	2025	MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	1040	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	0122	Educação Básica de Qualidade
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
	15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação
	15500000	Transferência do Salário-Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.006	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
AÇÃO:	2048	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.009	SECRETARIA DE OBRAS, HABITACAO E SERV. URBANOS
AÇÃO:	2091	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2113	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	1054	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
	16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:12.233.412/0001-50
AÇÃO:	2152	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	0113	Promoção, Prevenção e Vigilância a Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	2075	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.001	FUNDO MUN. DE A. SOCIAL CNPJ: 14.697.706/0001-69
AÇÃO:	1073	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0121	Atendimento a Criança e ao Adolescente
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência; início na data de 22/08/2024 e encerramento em 22/08/2025.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 22 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

CNPJ: 01.612.382/0001-77.

Contratante

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ: 13.151.333/0001-63.

Contratado

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:E109F2B8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**

O Prefeito municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista da conclusão do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO nº 018/2024, realizada em 15/08/2024, a saber:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEICULOTIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) 0 KM MODELO E ANO 2024 DESTINADO ATENDER AS DEMNADAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

EMPRESA: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA CNPJ Nº: 40.603.499/0001-46, saiu vencedor (a) no processo no item (ns) : nº 01, R\$ 189.990,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa reais).

Tibau do Sul/RN, 23 de agosto de 2024.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Galvão Coelho

Código Identificador:F3758965**GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO - PRAZO CONTRATO: 93/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN**

CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 07.623.973/0001-26

CONTRATO:93/2021

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ADITIVO PRAZO: Aditivo de 6(seis)meses.**VIGÊNCIA:** de 25/08/2024 à 24/02/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -P/Contratante

MAURO CESAR FERNANDES CANUTO DE CARVALHO

Socio Administrador - P/Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira Dos Santos

Código Identificador:721982E8**GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO - PRAZO CONTRATO: 94/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN**

CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO:TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP

CNPJ: 05.097.586/0001-78

CONTRATO: 94/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ADITIVO PRAZO: Aditivo de 6(seis) meses.**VIGÊNCIA:** de 25/08/2024 à 24/02/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Tibau do Sul/RN.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -P/Contratante

ALEXANDRE VERAS BRITO

Socio Administrador -P/Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira Dos Santos

Código Identificador:7D7F8B27**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 813.006/2024 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por ITEM**, destinado para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Equipamentos (eletrodomésticos) de forma gradativa para suprir as demandas existentes no Ensino Integral das escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, **COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2015.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 05 de setembro de 2024(horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de agosto de 2024.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:F7370EBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 822040/2024
DISPENSA Nº 94/2024**

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A): E R DE PAULA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 42.330.754/0001-50

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS DE MANUTENÇÕES NOS CATAVENTOS DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.766,60 (sessenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

VALOR CONTRATADO: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

ECONOMIA: R\$ 32.866,60 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

RATIFICAÇÃO EM: 23 de agosto de 2024

Timbaúba dos Batistas, 23 de agosto de 2024

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:84AA4312

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024- DISPENSA Nº
94/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS DE MANUTENÇÕES NOS CATAVENTOS DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN.

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN

Contratada: E R DE PAULA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.330.754/0001-50 representada por EMILSON RODRIGUES DE PAULA.

Valor Total: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Vigência: 6 MESES.

Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e EMILSON RODRIGUES DE PAULA.

Data da Assinatura: 23 de agosto de 2024

Timbaúba dos Batistas, 23 de agosto de 2024.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:06E8F08D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 19/2024**

O Pregoeiro do Município de Touros/RN, nomeado através da portaria 231/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que a(s) impugnação proposta pela(s) empresa(s) VIVANT COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.337.018/0001-58, foi conhecida e julgada totalmente improcedente, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, que se encontra disponível para os interessados na sede

desta Comissão, no Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. ou mediante solicitação através do e-mail: licita@touros.rn.gov.br.

Touros/RN, 22 de agosto de 2024.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:3D6D646D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

***EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 043/2024**

CONTRATO: Nº 152/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 043/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN.

CONTRATADO: D H M C OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para projeto da reforma e ampliação de praça pública, ensaios de sondagem de percussão SPT e absorção do solo para esse município.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo, PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, na dotação orçamentária Exercício 2024 Unidade 10001 SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA, Projeto 2197 Melhoria da Infraestrutura de Praças e Mobiliários Urbanos, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 29 de julho a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

* Republicado por incorreção

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:AB92F781

**CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA
FAMILIAR Nº 001/2024 - CP**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através da Secretaria Municipal de Educação deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 084/2024, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o recebimento de projetos de venda e o documentos de habilitação até às 09:00 hs do dia 26 de setembro de 2024 da **CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024**, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar a fim de atender a rede pública de ensino de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala de licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 006/2020, e Decreto Municipal nº 009/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma, no site <http://www.umarizal.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Av. Gavião, 19 - Centro, Umarizal-RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com.

Umarizal – RN, 23 de agosto de 2024.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:C437B004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - UNIDADE DE
TRANSBORDO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES
DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL**

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Prefeitura de Umarizal, CNPJ nº 08.348.963.0001/92, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LS para Unidade de Transbordo para Resíduos Sólidos Domiciliares do Município de Umarizal localizada no endereço: Avenida da Integração (RO RN 117) S/N Bairro: Carafbas. Município: Umarizal, CEP: 59865-000

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:F256C44D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0467/2024**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO, portador do CPF nº 122.594.414-75, matrícula 1492. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TIPO SHOW ARTÍSTICO EM PALCO DO GRUPO WILLIAM SANFONA E BANDA**”, ATRAVÉS DA EMPRESA SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, NO DIA 11 DE SETEMBRO, COM DURAÇÃO DE 1H45 E HORÁRIO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE 71 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

CONTRATO Nº 119/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.320.791/0001-19

Processo nº2161/2024 – Inexigibilidade nº 036/2024

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo Show artístico em Palco do Grupo WILLIAM SANFONA e Banda”, através da empresa SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, no dia 11 de Setembro, com duração de 1h45 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.

VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Upanema/RN, 23 de agosto de 2024.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:1429A4B1

PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.024/2024**

Objeto: A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, através do seu Agente de Contratação (Pregoeiro), nomeado pela Portaria Nº 0151, de 18 de Abril de 2023, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Eletrônico SRP nº 022/2024, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, dia 05/09/2024 às 09:00h, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Upanema/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: <https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Upanema-3330/PEP-022-2024-2024-330438> ou através do E-mail: pregoes.upanema@gmail.com ou ainda junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 23 de agosto de 2024

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:42717588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 29.320.791/0001-19

Processo nº 2161/2024 - Inexigibilidade nº 036/2024

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo Show artístico em Palco do Grupo WILLIAM SANFONA e Banda”, através da empresa SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, no dia 11 de Setembro, com duração de 1h45 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação da Festa de 71 anos de Emancipação Política de Upanema/RN.

VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ACÇÃO

2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE

17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: 23/08/2024 a 22/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

SOUNDMIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 29.320.791/0001-19

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:CD623E02**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023
- ADITIVO Nº 65/2024****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023
- ADITIVO Nº 65/2024**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **1º ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 071/2023 – PMVV
ORIGEM: Processo administrativo nº 146/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023;**OBJETO: Contratação de empresa especializada EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO (ONIBUS, MICRO-ONIBUS E VANS), para atender a necessidade da Sec. De Educação, Cultura e Desporto.**

CONTRATADA: MONTECOM SOLUÇÕES E SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ/MF nº 26.464.286/0001-50

O prazo de vigência do contrato nº 071/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Fontes de Recurso:

130 - 2. 2006. 12. 122.8.2.35. 0. 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

156 - 2. 2006. 12.365.8.2.34. 0.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

171 - 2.2006. 12.365.8. 2.53. 0.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

210 - 2.2006. 12.366.8.2.64. 0.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

394 - 2.2006.12.365.8.2.66. 0.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kenya Santos Sarmento

Código Identificador:C43ADD4C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº11/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº11/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO**

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o registro de

preço para futura aquisição fracionada e continua de material permanente (móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos) e utensílios de cozinha. A sessão pública se dará a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do **dia 06 de setembro de 2024**, através do site www.bbmmetlicitacoes.com.br. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, decreto Municipal nº 002, de 18 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 13h00min, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br.

Venha-Ver, 23 de agosto de 2024.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:0AD88372**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DIÁRIA****Portaria nº 048/2024-SMAF.**

Em, 23 de Agosto de 2024.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ½ (meio) diária, ao valor de R\$ 100,00 (Cem reais), para a Servidora, a Secretária de Habitação e Assistência Social, Gleice da Silva Pinheiro de Lima, participar do Seminário Estadual das Condicionalidades do Programa Bolsa Família, que será realizado no dia 27 de Agosto do ano corrente no auditório Master – Escola de Governo, na cidade de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EDILSON PINHEIRO BORGES

Secretário Interino de Administração e Finanças

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:66B76F43**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DIÁRIA****Portaria nº 049/2024-SMAF.**

Em, 23 de Agosto de 2024.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ½ (meio) diária, ao valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para a Servidora Mícarla Barbosa, então entrevistadora do Programa Bolsa Família, possa participar do Seminário Estadual das Condicionalidades do Programa Bolsa Família, que será realizado no dia 27 de Agosto do ano corrente no auditório Master – Escola de Governo, na cidade de Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EDILSON PINHEIRO BORGES
Secretário Interino de Administração e Finanças

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:07C832CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIÁRIA

Portaria nº 50/2024-SMAF.
Em, 23 de Agosto de 2024.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ½ (meio) diária, ao valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para a Servidora Amara Kizzi de Almeida Alves, então nutricionista responsável pela condicionalidade da Gestão do acompanhamento do Programa Bolsa Família, se deslocar para Natal/RN, onde a mesma irá participar do Seminário Estadual das Condições do Programa Bolsa Família, que será realizado no dia 27 de Agosto do ano corrente no auditório Master – Escola de Governo.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ EDILSON PINHEIRO BORGES
Secretário Interino de Administração e Finanças

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:12001960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº603001/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº603001/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 010/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ COM ENTREGAS SEMANAIS, QUINZENAS E/OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CONSUMO DAS SECRETARIAS.

EMPRESA CONTRATADA: L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 30.386.911/0001-60, do LOTE 05 no valor total de R\$ 230.034,60 (duzentos e trinta mil trinta e quatro reais e sessenta centavos), **RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ: 08.797.103/0001-36, do LOTE 01, 02, 03, 04, 06 e 07 no valor total de **R\$ 1.029.691,80** (um milhão vinte e nove mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO: 23/08/2024 A 23/08/2025.

VERA CRUZ/RN, 23 de Agosto de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:01AE6ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº417044/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº417044/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de registro de preço nº 009/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE UTENSÍLIOS, PARA COMPOSIÇÃO DO "KIT MERENDA ESCOLAR", (COPO, CUMBUCA, PRATO, BANDEJA E COLHER), ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVEZ DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESA CONTRATADA: W P EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 42.686.776/0001-57, no valor total de **R\$ 453.000,00** (quatrocentas e cinquenta e três mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 23/08/2024 A 23/08/2025.

VERA CRUZ/RN, 23 de Agosto de 2024.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:820E7DAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro, torna público para todos os interessados que o Pregão Eletrônico Nº 016/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos da saúde e material odontológico, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 05/09/2024. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 23 de agosto de 2024.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:26016E17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0911/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2194/2024, de 22 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3356, de 23 de agosto de 2024.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, em favor da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, no valor de R\$ de 70.000,00 (Setenta mil reais), nos termos que dispõe o art. 40, II, da Lei nº 4.320/64, destinado à “Criação de Natureza da Despesa e Fonte de Destinação de Recurso”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.17	Pavimentação de Logradouros Públicos - Asfalto				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	44	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	70.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.17	Pavimentação de Logradouros Públicos - Asfalto				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimento				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	70.000,00
Total da Anulação (R\$)						R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 23 de agosto de 2024

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:917719F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0910/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, NO VALOR DE R\$ 30.022,00 (TRINTA MIL E VINTE E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2195/2024, de 22 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3356, de 23 de agosto de 2024.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, em favor da **Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**, no valor de R\$ 30.022,00 (trinta mil e vinte e dois reais), nos termos que dispõe o art. 40, II, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“Criação de Fonte de Destinação de Recurso/Reforço de Dotação Orçamentária”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2030	Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
0006	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.018	Pavimentação de Logradouros Públicos - Paralelepípedos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17003110	R\$	30.022,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						30.022,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação de Emendas Parlamentar Individual**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação proveniente de Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Eliézer Girão Monteiro Filho	Fonte de Recurso	17003110	R\$	30.022,00
Total do Excesso de Arrecadação (R\$)				30.022,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 23 de agosto de 2024

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3D4F1E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PROCESSO Nº 127004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024

ASSUNTO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Arez/RN.

O Prefeito do Município de Arez/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, destinado ao **Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, de forma parcelada, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Arez/RN**, tendo transcorridas as fases de lances e análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME						
CNPJ: 29.043.834/0001-66		Email: licitacoes@3med.com.br		Telefone: (54) 3712-0427		
Endereço: Rua Francisco Ferdinando Losina, 229, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99704-168						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00013	Atenolol+Clortalidina 100/25mg	VITAMEDIC	COMPRIMI	14400,00	0,44	6.336,00
00159	Levodopa+Benserazida 100mg+25mg	FQM	COMPRIMI	10000,00	2,88	28.800,00
00170	Lomotrigina 50mg	BIOCHIMICO	COMPRIMI	7920,00	0,43	3.405,60
00231	Rivaroxabana 20mg	BIOLAB	COMPRIMI	8064,00	0,48	3.870,72
00258	Trimebutina 200mg	EUROFARMA	Caixa	336,00	36,38	12.223,68
00263	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	BIOLAB	COMPRIMI	20400,00	0,92	18.768,00
Total do vencedor R\$:						73.404,00

Vencedor: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA						
CNPJ: 08.674.752/0001-40		Email: licitacao@cirurgicamontebello.com.br		Telefone: (81)3035-9050		
Endereço: Rua Arthur Bruno Schwambach, 710, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51030-640						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00015	Atorvastatina Calcica 20mg	GEOLAB	COMPRIMI	2880,00	0,26	748,80
00016	Atorvastatina Calcica 40mg	EMS	COMPRIMI	2880,00	1,10	3.168,00
00037	Bupropiona 150mg	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	5760,00	0,38	2.188,80
00041	Carbonato de lítio 300mg	HIPOLABOR	COMPRIMI	7900,00	0,21	1.659,00
00044	Celecoxibe 200mg	RANBAXY	COMPRIMI	12240,00	0,43	5.263,20
00053	CILOSTAZOL 100MG	EMS	COMPRIMI	1440,00	0,49	705,60
00058	CITALOPRAM 20MG	RANBAXY	COMPRIMI	13680,00	0,12	1.641,60
00060	CLARITROMICINA 500MG	EMS	COMPRIMI	1680,00	1,96	3.292,80
00065	CLOPIDOGREL 75MG	RANBAXY	COMPRIMI	102960,00	0,35	36.036,00
00092	Domperidona 10mg	EMS	COMPRIMI	12960,00	0,07	907,20
00093	Dorzolamida+Timolol 2%+0,5% 5ml	UNIAO QUIMICA	FRASCO	168,00	11,76	1.975,68
00108	Espironolactona 25mg	EMS	Caixa	528,00	5,28	2.787,84
00109	Espironolactona 50mg	EMS	Caixa	120,00	7,63	915,60
00121	Gabapentina 300mg	BIOLAB	Caixa	456,00	10,28	4.687,68
00149	Isossorbida 5mg	EMS	Caixa	432,00	8,98	3.879,36
00188	Naltrexona 50mg	UNIAO QUIMICA	Caixa	48,00	124,42	5.972,16

00216	Pregabalina 150mg	RANBAXY	Caixa	600,00	8,70	5.220,00
00217	Pregabalina 75mg	RANBAXY	Caixa	1008,00	6,00	6.048,00
00220	Quetiapina 100mg	EMS	COMPRIMI	15840,00	0,49	7.761,60
00238	Sitagliptina 100mg	RANBAXY	COMPRIMI	4200,00	3,37	14.154,00
00239	Sitagliptina 50mg	RANBAXY	COMPRIMI	6860,00	2,20	15.092,00
00247	Topiramato 100mg	EMS	COMPRIMI	30240,00	0,27	8.164,80
00249	TOPIRAMATO 25MG	EMS	COMPRIMI	5760,00	0,15	864,00
00250	TOPIRAMATO 50MG	EMS	COMPRIMI	30240,00	0,17	5.140,80
00256	Tramadol Retard 100mg	CRISTALIA	Caixa	48,00	37,56	1.802,88
Total do vencedor R\$:						140.077,40

Vencedor: D & E DROGARIA LTDA		
CNPJ: 41.642.898/0001-89	Email:	Telefone: (84)99195-9690

Endereço: Rua Bela Vista, 0, Centro, Pedra Grande/RN, CEP: 59588-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Aciclovir 400mg	PHARLAB	COMPRIMI	6480,00	1,50	9.720,00
00002	Ácido Azelaico 150mg/g 15g	LEO PHARMA	tubo	24,00	11,28	270,72
00006	Alogliptina 25mg	TAKEDA	COMPRIMI	6480,00	4,19	27.151,20
00010	Amitriptilina 10mg	SUPERA	COMPRIMI	5940,00	0,35	2.079,00
00011	Aripiprazol 10mg	NOVARTIS	Caixa	288,00	17,00	4.896,00
00020	Betametasona+Calcipotriol 50mcg+0,5mg/g 30g	LEO PHARMA	BISNAGA	216,00	79,00	17.064,00
00024	Bimatoprost+Timolol 0,3mg/ml+5mg/ml 5ml	GERMED	FRASCO	168,00	132,00	22.176,00
00025	Biperideno 2mg	CRISTALIA	Caixa	216,00	47,48	10.255,68
00029	Bitatoprost 0,1mg/ml 3,5ml	MEDLEY	FRASCO	96,00	59,00	5.664,00
00030	Brimonidina +Timolol 0,2%+0,5% 10ml	EMS	FRASCO	48,00	64,00	3.072,00
00032	Brinzolamida 10mg /ml 5ml	NOVARTIS	FRASCO	48,00	83,63	4.014,24
00036	Budesonida+Formoterol 12mcg+400mcg	BIOSINTETICA	COMPRIMI	12960,00	1,10	14.256,00
00048	Cetoprofeno+Omeprazol 200+20mg	BIOSINTETICA	Caixa	168,00	44,57	7.487,76
00063	Clobazam 20mg	SANOFI	COMPRIMI	14560,00	1,45	21.112,00
00074	Codefina 30mg	GERMED	COMPRIMI	28800,00	0,96	27.648,00
00077	Curcuma Longa 250mg	ACHÉ MELCON	COMPRIMI	7200,00	1,90	13.680,00
00080	Dapagliflozina+Metformina 5mg+1000mg	ASTRAZENECA	COMPRIMI	34560,00	3,33	115.084,80
00083	Dexlansoprazol 60mg	EUROFARMA	COMPRIMI	3600,00	3,23	11.628,00
00085	Diosmina+Hesperidina 450/50mg	BIOLAB	COMPRIMI	4320,00	0,61	2.635,20
00087	Dip Betamet+Fos D Betametasona inj	EUROFARMA	AMPOLA	1528,00	4,17	6.371,76
00094	Doxazosina+Finasterida 2mg+5mg	EUROFARMA	COMPRIMI	3600,00	2,50	9.000,00
00095	Duloxetine 30mg	LEGRAND	COMPRIMI	23040,00	1,06	24.422,40
00096	Duloxetine 60mg	LEGRAND	COMPRIMI	2160,00	1,89	4.082,40
00100	Empagliflozina+Linagliptina 10mg+5mg	BEHRINGER	COMPRIMI	6480,00	11,84	76.723,20
00101	Enoxaparina 40mg	MYLAN	AMPOLA	1776,00	14,10	25.041,60
00106	Esomeprazol 40mg	CIMED	COMPRIMI	3360,00	1,39	4.670,40
00113	Etexilato de Dabigatran 110mg	BEHRINGER	COMPRIMI	8000,00	4,71	37.680,00
00116	Fenitoína 100mg	TEUTO	Caixa	1008,00	7,35	7.408,80
00119	Fluticasona 0,0275mg/dose 120 doses	GLENMARK	FRASCO	72,00	54,80	3.945,60
00128	Glicazida 60mg	RANBAXY	Caixa	732,00	21,30	15.591,60
00134	Hesperidina+Diosmina 50mg+450mg	BIOLAB	Caixa	384,00	29,18	11.205,12
00135	Hidralazina 100mg	BIOLAB	COMPRIMI	2880,00	6,61	19.036,80
00139	Hidroxicloroquina 400mg	EUROFARMA	Caixa	552,00	59,42	32.799,84
00143	Insulina Degludeca 100UI/ml 3ml (caneta)	NOVO NORDISK	Unidade	500,00	124,05	62.025,00
00144	Insulina Glargina 100UI/ml 3ml (Caneta)	ASPEN PHARMA	Unidade	500,00	62,03	31.015,00
00145	Insulina Glargina 100UI/ml 3ml (Refil)	ASPEN PHARMA	Unidade	500,00	34,20	17.100,00
00146	Insulina Lispro 100UI 3ml (Caneta)	ELI LILLY	Caixa	336,00	55,44	18.627,84
00147	Insulina Lispro 100UI 3ml (Refil)	ELI LILLY	Caixa	500,00	52,65	26.325,00
00157	Levanodipino 5mg	NOVANLO	COMPRIMI	3600,00	1,35	4.860,00
00158	Levetiracetam 100mg/ml 100ml	KEPPRA	FRASCO	300,00	75,79	22.737,00
00161	Levodopa+Carbidopa 250/25mg	TEUTO	COMPRIMI	15840,00	0,54	8.553,60
00168	Linagliptina 5mg	GERMED	COMPRIMI	2160,00	4,16	8.985,60
00169	Liraglutida 6mg/ml 3ml (30 doses)	NOVO NORDISK	AMPOLA	72,00	246,22	17.727,84
00173	Medoxomila/Anlodipino 40/10mg	GERMED	COMPRIMI	5040,00	1,18	5.947,20
00229	Rivaroxabana 15mg	PRATIDONADUZZI	Caixa	408,00	10,44	4.259,52
00236	Semaglutide 0,25mg/dose 3ml	NOVO NORDISK	Caixa	48,00	728,64	34.974,72
00237	Sevelamer 800mg	FIUCRUZ	COMPRIMI	4320,00	4,40	19.008,00
00252	Tramadol 50mg	HIPOLABOR	Caixa	312,00	34,90	10.888,80
00259	Trimetazidina 35mg	EUROFARMA	Caixa	672,00	110,00	73.920,00
00260	Troxerrutina+Cumarina 15mg+90mg	COSMED	Caixa	240,00	40,27	9.664,80
00264	Valsartana 160mg	NEOQUIMICA	Caixa	240,00	25,00	6.000,00
00267	Valsartana XL	EUROFARMA	COMPRIMI	1440,00	4,44	6.393,60
00276	Zopiclona 7,5mg	SANOFI	Caixa	96,00	44,15	4.238,40
Total do vencedor R\$:						991.126,04

Vencedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA		
CNPJ: 25.279.552/0001-01	Email: delydistribuidora@gmail.com	Telefone: (045) 3251-1461

Endereço: CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, 0, ZONA RURAL, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85933-000						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00022	Betametasona+Gentamicina 1mg/g+0,64mg/g 30g	BETOGEN	BISNAGA	72,00	9,11	655,92
00038	Bupiriona 10mg	ANSITEC	COMPRIMI	2880,00	2,33	6.710,40
00059	Citrato Malato de Calcio	MALACAL	COMPRIMI	720,00	1,29	928,80
00081	Desvenlafaxina 100mg	ALTHAIA	COMPRIMI	720,00	1,32	950,40
00086	Diosmina+Hesperidina 900/100mg	BIOVARI	COMPRIMI	528,00	2,07	1.092,96
00112	Estríol cr ginec	ESTRIONIL	BISNAGA	24,00	17,95	430,80
00127	Glicazida 30mg	TORRENT	Caixa	432,00	10,65	4.600,80
00133	Glycine Max 150mg	SOYNATI	COMPRIMI	720,00	0,42	302,40
00142	Indapamida 1,5mg	GERMED	Caixa	96,00	8,94	858,24
00172	Medoxomila 40mg	ALTHAIA	COMPRIMI	2880,00	0,79	2.275,20
00177	Mesacol 800mg	GERMED	COMPRIMI	720,00	2,36	1.699,20
00187	Moxifloxacino+Dexametasona 0,5%+0,1% 5ml	FACOBIA	FRASCO	24,00	37,62	902,88
00190	Nebivolol 5mg	EMS	Caixa	96,00	20,12	1.931,52
00191	Nitazoxanida 20mg/ml 45ml	ALTHAIA	FRASCO	240,00	9,26	2.222,40

00198	Olmesartana Medoxomila+HDCTZ 20/12,5mg	GERMED	COMPRIMI	720,00	0,77	554,40
00208	Pantoprazol 40mg	EUROFARMA	Caixa	750,00	10,46	7.845,00
00211	Paroxetina XR 25mg	PONDERA	COMPRIMI	2160,00	3,67	7.927,20
00219	Propatilnitrato 10mg	SUSTRATE	COMPRIMI	13200,00	0,51	6.732,00
00221	Quetiapina 200mg	GEOLAB	COMPRIMI	5760,00	0,96	5.529,60
00225	Razapina ODT 15mg	RAZAPINA	Caixa	72,00	64,18	4.620,96
00226	Risedronato 35mg	NOVA QUIMICA	COMPRIMI	96,00	6,72	645,12
00233	Rosuvastatina 5mg	UNICHEM	COMPRIMI	1440,00	0,19	273,60
00243	TIMOLOL 0,5% 5ML	GLAUCOTRAT	FRASCO	96,00	3,46	332,16
00266	Valsartana HCT	ACHE	COMPRIMI	2160,00	2,00	4.320,00
Total do vencedor R\$:						64.341,96

Vencedor: DROGA FONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26		Email: pregaoeletronico@drogafonte.com.br		Telefone: (81)2102-1819		
Endereço: Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6 - Jardim Paulista, Paulista/PE CEP: 53409-260						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	Ácido Tranexâmico 250mg	EMS (SP)	COMPRIMI	288,00	1,13	325,44
00031	Brimonidina 0,2% 5ml	GEOLAB-GO (GO)	FRASCO	24,00	5,46	131,04
00035	Budesonida 64mcg/dose 100 doses	EMS (SP)	FRASCO	24,00	14,58	349,92
00040	Butilescopolamina+Dipirona 10mg+25mg	BRAINFARMA (GO)	COMPRIMI	9600,00	0,25	2.400,00
00091	Doluxetina 60mg	GEOLAB-GO (GO)	Caixa	144,00	57,85	8.330,40
00102	ESCITALOPRAM 10MG	CIMED (MG)	Caixa	2000,00	3,61	7.220,00
00103	Escitalopram 15mg	EMS (SP)	Caixa	168,00	10,84	1.821,12
00104	Escitalopram 20mg	CIMED (MG)	Caixa	120,00	7,23	867,60
00107	Espironolactona 100mg	EMS (SP)	Caixa	48,00	17,52	840,96
00156	Latanoprost 0,005% 2,5ml	GEOLAB-GO (GO)	FRASCO	168,00	12,33	2.071,44
00165	LEVOTIROXINA 25MCG	MERCK (RJ)	COMPRIMI	6480,00	0,15	972,00
00166	LEVOTIROXINA 50MCG	MERCK (RJ)	COMPRIMI	2160,00	0,16	345,60
00181	Metoprolol 100mg	CIMED (MG)	COMPRIMI	3600,00	0,62	2.232,00
00182	Metoprolol 50mg	ACCORD (SP)	COMPRIMI	2160,00	0,59	1.274,40
00197	Olanzapina 5mg	GEOLAB-GO (GO)	Caixa	144,00	9,29	1.337,76
00222	QUETIAPINA 25MG	GEOLAB-GO (GO)	COMPRIMI	67680,00	0,11	7.444,80
00232	Rosuvastatina 20mg	CIMED (MG)	COMPRIMI	17280,00	0,27	4.665,60
00262	Valproato de Sódio 250mg /5ml 100ml	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	FRASCO	2520,00	7,11	17.917,20
Total do vencedor R\$:						60.547,28

Vencedor: FDG MEDICAL LTDA						
CNPJ: 44.499.043/0001-39		Email: fdgmedical@gmail.com		Telefone: (84)99918-5679		
Endereço: Avenida Xavier da Silveira, 1037, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59056-530						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	Ácido Êpsilon 500mg	ZYDUS NIKKHO	COMPRIMI	720,00	1,39	1.000,80
00005	Alginato de Cálcio+Alginato de Sódio 85g	CASEX	BISNAGA	96,00	24,39	2.341,44
00007	Aloprinolol 300mg	NOVARTIS	Caixa	96,00	17,48	1.678,08
00017	Axetilcefuroxima 500mg	RANBAXY	COMPRIMI	336,00	6,55	2.200,80
00018	Beclometasona 250mcg 200 doses	GLENMARK	FRASCO	72,00	37,79	2.720,88
00019	Beclometasona 50mcg 200 doses	GLENMARK	FRASCO	24,00	27,29	654,96
00021	Betametasona 1mg/g 30g	PHARLAB	BISNAGA	24,00	10,58	253,92
00023	Betametasona+Gentamicina+ Tolnato+Clotrimazol 30g	EMS	BISNAGA	144,00	10,23	1.473,12
00026	Bisoprolol 10mg	RANBAXY	COMPRIMI	5760,00	0,78	4.492,80
00027	Bisoprolol 2,5mg	MEDLEY	COMPRIMI	1440,00	0,57	820,80
00028	Bisoprolol 5mg	MEDLEY	COMPRIMI	144,00	0,78	112,32
00039	Buspirona 5mg	LIBBS	COMPRIMI	2880,00	1,23	3.542,40
00045	Cetoconazol+Betametasona+Neomicina 30g	PHARLAB	BISNAGA	24,00	6,05	145,20
00046	Cetoprofeno 150mg	LEGRAND	COMPRIMI	240,00	0,60	144,00
00050	Ciclobenzaprina 5mg	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	2880,00	0,60	1.728,00
00051	Ciclobenzaprina+Cafeína 10mg+60mg	ASPEN	COMPRIMI	360,00	1,78	640,80
00052	Ciclobenzaprina+Cafeína 5mg+30mg	ASPEN	COMPRIMI	720,00	1,64	1.180,80
00062	Clindamicina 300mg	TEUTO	COMPRIMI	120,00	1,27	152,40
00064	Clonidina 0,15mg	Mawdsleys	COMPRIMI	10800,00	0,34	3.672,00
00066	Clormadinona+Ethinilestradiol 2mg+0,03mg	LEGRAND	Caixa	24,00	24,00	576,00
00067	CLORPROMAZINA 100MG	SANOFI	COMPRIMI	18240,00	0,28	5.107,20
00068	Cloprpromazina 40mg/ml 20ml	SANOFI	FRASCO	144,00	8,00	1.152,00
00069	Clortalidona 12,5mg	EMS	COMPRIMI	1440,00	0,20	288,00
00070	Clortalidona 25mg	EMS	COMPRIMI	2880,00	0,28	806,40
00072	Clortalidona+Amilorida5mg+25mg	EMS	COMPRIMI	10560,00	0,23	2.428,80
00073	Clozapina 100mg	CRISTALIA	COMPRIMI	1880,00	5,09	9.569,20
00078	Dapagliflozina 10mg	ASTRAZENECA	COMPRIMI	720,00	4,38	3.153,60
00079	Dapagliflozina+Metformina 10mg+1000mg	ASTRAZENECA	COMPRIMI	1008,00	6,87	6.924,96
00082	Dexametasona 4mg	EMS	COMPRIMI	1440,00	0,20	288,00
00088	Dipirona 1g	CIMED	COMPRIMI	2880,00	0,45	1.296,00
00089	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	EUROFARMA	COMPRIMI	2160,00	1,10	2.376,00
00090	Dobesilato de Cálcio 500mg	APSEN	COMPRIMI	720,00	2,34	1.684,80
00099	Empagliflozina 25mg	EMS	COMPRIMI	720,00	8,03	5.781,60
00105	Escitalopram 20mg/ml 15ml	GEOLAB	FRASCO	24,00	14,40	345,60
00111	Estimilestradiol+Gestodeno 75mcg+30mcg	BIOSINTETICA	Caixa	72,00	19,29	1.388,88
00120	Furoato de Fluticasona+Trifenatato de Vilanterol 100mcg+25mcg 30 doses	GSK	FRASCO	24,00	177,48	4.259,52
00123	Galantamina 16mg	BIOLAB	Caixa	48,00	79,84	3.832,32
00129	Glicinato Férrico 250mg/ml 30ml	EMS	FRASCO	48,00	48,99	2.351,52
00132	Glimepirida+Metformina 4mg+1000mg	ACHE	COMPRIMI	720,00	2,23	1.605,60
00136	Hidralazina 50mg	NOVARTIS	COMPRIMI	8160,00	0,56	4.569,60
00137	Hidrocloridona+Ciprofloxacino 2mg/ml+10mg/ml 5ml	FQM	FRASCO	48,00	36,80	1.766,40
00138	Hidrossina 200mg	BIOLAB	Caixa	48,00	36,25	1.740,00
00140	Hidroxizina 25mg	EMS	Caixa	48,00	31,74	1.523,52
00141	Imipramina 25mg	CRISTALIA	Caixa	80,00	10,55	844,00
00151	Isotretinoína 20mg	RANBAXY	Caixa	48,00	30,28	1.453,44
00152	Isossorbida 10mg	EMS	Caixa	72,00	9,90	712,80
00154	Lactulona 667mg/ml 120ml	EMS	FRASCO	360,00	3,80	1.368,00

00155	Lamotrigina 100mg	PRATI DONADUZZI	Caixa	72,00	8,27	595,44
00160	Levodopa+Benserazida 200mg+50mg	ROCHE	COMPRIMI	2760,00	2,51	6.927,60
00162	Levofloxacino 750mg	SANDOZ	COMPRIMI	840,00	3,88	3.259,20
00167	Levotiroxina 75mcg	MERCK	COMPRIMI	4320,00	0,26	1.123,20
00174	Melatonina 2mg	VICK	COMPRIMI	1440,00	0,37	532,80
00178	Mesalazina 1200mg	RANBAXY	Caixa	24,00	280,47	6.731,28
00180	Metformina LP 850mg	GEOLAB	COMPRIMI	2880,00	0,26	748,80
00183	Metotrexato 2,5mg	BLAU	COMPRIMI	12480,00	1,14	14.227,20
00184	Midazolam 15mg	MEDLEY	COMPRIMI	1440,00	1,60	2.304,00
00189	Naproxeno 500mg	TEUTO	Caixa	192,00	6,66	1.278,72
00192	Nitazoxanida 500mg	EUROFARMA	Caixa	240,00	6,20	1.488,00
00193	Nitrazepam 5mg	GERMED	Caixa	144,00	10,89	1.568,16
00194	Nortriptilina 25mg	RANBAXY	Caixa	432,00	10,18	4.397,76
00195	Nortriptilina 50mg	RANBAXY	Caixa	96,00	37,59	3.608,64
00196	Olanzapina 10mg	CELLERA	Caixa	264,00	12,67	3.344,88
00199	Olmesartano Medoxomila+HDCTZ 40/25mg	EMS	Caixa	240,00	24,06	5.774,40
00200	Olmesartano Medoximila+Hidroclorotiazida 40mg+10mg	TORRENT	COMPRIMI	730,00	4,42	3.226,60
00201	Olmesartano Medoximila+Hidroclorotiazida 40mg+25mg	EMS	COMPRIMI	4320,00	0,80	3.456,00
00202	Olmesartano Medoximila+Hidroclorotiazida 40mg+5mg	EUROFARMA	COMPRIMI	1440,00	1,39	2.001,60
00205	Oxcarbamazepina 300mg	MEDLEY	Caixa	72,00	28,99	2.087,28
00206	Oxicodona 10mg	Oxypynal	Caixa	288,00	83,95	24.177,60
00207	Oxicodona 20mg	MUNDIPHARMA	COMPRIMI	700,00	21,00	14.700,00
00212	Pioglitazona+Alogliptina 25mg+30mg	TAKEDA	COMPRIMI	4000,00	6,63	26.520,00
00215	Poliresuleno+Cinchocafina 50mg/g+10mg/g 30g	TAKEDA	BISNAGA	96,00	75,37	7.235,52
00218	Promestrieno 10mg/g 30g	EUROFARMA	BISNAGA	48,00	42,57	2.043,36
00223	Quetiapina 50mg	EUROFARMA	COMPRIMI	1344,00	2,44	3.279,36
00227	Rivaroxabana 10mg	CIMED	COMPRIMI	5760,00	0,49	2.822,40
00230	Rivaroxabana 2,5mg	BAYER	COMPRIMI	1440,00	5,30	7.632,00
00234	Sacarato de Hidróxido Férrico 20mg/ml 5x5ml	BLAU	AMPOLA	24,00	18,70	448,80
00240	Tansulosina 0,4mg	GEOLAB	COMPRIMI	720,00	1,04	748,80
00241	Tansulosina+Dutasterida 0,5/0,4mg	APSEN	COMPRIMI	15840,00	3,33	52.747,20
00242	Tiamazol 10mg	BIOLAB	COMPRIMI	12000,00	0,56	6.720,00
00245	Tinidazol 500mg	GERMED	COMPRIMI	96,00	2,22	213,12
00251	Tramadol + Paracetamol 37,5/325mg	EUROFARMA	Caixa	24,00	17,05	409,20
00253	Tramadol Retard 100mg	ACHE	Caixa	48,00	36,00	1.728,00
00254	Tramadol+Paracetamolol 37,5mg+325mg	EUROFARMA	COMPRIMI	4880,00	1,00	4.880,00
00257	Triancinolona 20mg/ml 5ml(caixa com 5 ampolas)	APSEN	Caixa	24,00	127,00	3.048,00
00261	Valproato de Sódio 250mg	BIOLAB	Caixa	2356,00	16,89	39.792,84
00268	Valsartana+Anlodipino 320+5mg	EMS	COMPRIMI	2880,00	2,87	8.265,60
00269	Valsartano+Hidroclorotiazida+Anlodipino 160mg+12,5mg+5mg	NOVARTIS	COMPRIMI	3360,00	4,92	16.531,20
00270	Varfarina 2,5mg	FARMOQUIMICA	COMPRIMI	3600,00	0,40	1.440,00
00271	Venlafaxina 75mg	TEUTO	COMPRIMI	720,00	0,41	295,20
00272	Vilanterol+Umeclidínio+Fluticasiona 100mcg/dose+62,5mcg/dose+25mcg/dose 30 doses	GSK	Spray	192,00	244,97	47.034,24
00274	Xinafoato de Salmeterol+Propionato de Fluticasona 50mcg+250mcg 60 doses	GSK	Unidade	168,00	97,50	16.380,00
Total do vencedor R\$:						455.923,28

Vencedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI						
CNPJ: 20.918.668/0001-20		Email: medicinali@hotmail.com		Telefone: (54) 3712-1358		
Endereço: Rua Henrique Schering, 754, José Bonifácio, Erechim/RS, CEP: 99701-506						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00042	Castanha da Índia 100mg	BELFAR CX C/60	COMPRIMI	1440,00	0,69	993,60
00043	Castanha da Índia 300mg	NATULAB/SIMILAR CX C/30	COMPRIMI	2160,00	1,91	4.125,60
00084	Dienogeste 2mg	EUROFARMA/REFERENCIA CX C/30	COMPRIMI	1344,00	0,78	1.048,32
00115	Etoricoxibe 90mg	NEO QUIMICA-BRAINFORMA/GENERIC CX C/7	COMPRIMI	1680,00	2,12	3.561,60
00235	Saccharomyces Boulardii 200mg	LEGRAND/REFERENCIA CX C/6	COMPRIMI	864,00	4,57	3.948,48
Total do vencedor R\$:						13.677,60

Vencedor: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 15.218.561/0001-39		Email: licitacao.nnmed@gmail.com		Telefone: (83) 3113-4312		
Endereço: Rua DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO, 300, DISTRITO INDUSTRIAL, Campina Grande/PB, CEP: 58411-560						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00179	Metformina LP 500mg	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	15840,00	0,17	2.692,80
Total do vencedor R\$:						2.692,80

Vencedor: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 34.707.920/0001-66		Email: licitacao@onmeddistribuidora.com.br		Telefone: (71)99171-0257		
Endereço: Rua do Luxemburgo, 0 GALPAO 02, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, CEP: 41230-130						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00117	Ferripolimaltose 100mg	FARMOQUIMICA	COMPRIMI	1440,00	0,79	1.137,60
00131	GLIMEPIRIDA 2MG	FARMOQUIMICA	COMPRIMI	5760,00	0,27	1.555,20
00228	Polimixina B+Neomicina+Hidroclorotiazida 10mg/ml+5mg/ml+10.000UI/ml 10ml	FARMOQUIMICA	FRASCO	24,00	12,83	307,92
00273	Vildagliptina+Metformina 50mg+850mg	NOVARTIS/ NOVARTIS PHARMA	COMPRIMI	1560,00	3,29	5.132,40
Total do vencedor R\$:						8.133,12

Vencedor: PHOSPODONT LTDA						
CNPJ: 04.451.626/0001-75		Email: licitacao@phospodont.com.br		Telefone: (84)99939-0153		
Endereço: AV. AYRTON SENNA, 526, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço (R\$)	Total (R\$)
00009	Aminofilina 100mg	TEUTO	Caixa	200,00	9,36	1.872,00
00012	Aripiprazol 10mg/100ml	ACHÉ	FRASCO	24,00	234,00	5.616,00
00014	Atenolol+Clortalidina 50/12,5mg	GERMED LTDA	COMPRIMI	720,00	0,44	316,80
00033	Budesonida 100mcg/dose 100 doses	BIOSINTETICA	FRASCO	24,00	102,96	2.471,04
00034	Budesonida 50mcg/dose 100 doses	ACHÉ	FRASCO	120,00	51,31	6.157,20

00047	Cetoprofeno 50mg	MEDLEY	Caixa	24,00	18,90	453,60
00049	Ciclobenzaprina 10mg	GERMED LTDA	COMPRIMI	2880,00	0,65	1.872,00
00056	Ciprofibrato 100mg	EUROFARMA	Caixa	216,00	24,87	5.371,92
00057	Ciprofloxacino 500mg	BRASTERAPICA	Caixa	48,00	7,84	376,32
00061	Claritromicina+Amoxicilina+Omeprazol 500mg+500mg+20mg (kit)	ACHÉ	Caixa	10,00	280,80	2.808,00
00071	Clortalidona 50mg	VITAPAN	Caixa	48,00	10,97	526,56
00075	Colecalciferol D 10.000UI	MYRALIS PHARMA	COMPRIMI	1248,00	4,89	6.102,72
00076	Colecalciferol D 7.000UI	MYRALIS PHARMA	COMPRIMI	576,00	2,59	1.491,84
00110	Estazolam 2mg	ABBOTT	COMPRIMI	960,00	1,66	1.593,60
00114	Etodolaco 500mg	ALTHAIA	COMPRIMI	2016,00	1,79	3.608,64
00118	Finasterida 5mg	GERMED LTDA	Caixa	24,00	18,63	447,12
00122	Gabapentina 400mg	BIOLAB	Caixa	216,00	28,08	6.065,28
00124	Gentamicina+Betametasona 0,64mg+1mg 30g	EUROFARMA	BISNAGA	144,00	9,72	1.399,68
00125	Gestodeno+Etinilestradiol 75mcg+30mcg	ACHÉ	Caixa	144,00	24,96	3.594,24
00126	Ginkgo Biloba 80mg	GEOLAB	Caixa	24,00	36,81	883,44
00130	Glicosamina+condroitina 1,5+1,2g 30 sachês	ZODIAC	Caixa	216,00	144,47	31.205,52
00148	Irbesartana + HDCTZ 150/12,5mg	EUROFARMA	Caixa	24,00	109,20	2.620,80
00153	Itraconazol 100mg	EUROFARMA	Caixa	24,00	50,19	1.204,56
00163	Levotiroxina 12,5mcg	SANOFI-AVENTIS	Caixa	96,00	4,26	408,96
00171	Losartana Potassica+HCTZ 50/12,5mg	BIOLAB	COMPRIMI	2880,00	3,17	9.129,60
00175	MELOXICAM 15MG	PHARLAB	COMPRIMI	240,00	0,28	67,20
00185	Monocordil 20mg	BALDACI	Caixa	800,00	18,47	14.776,00
00186	Monocordil 40mg	BALDACI	Caixa	740,00	36,54	27.039,60
00203	Omeprazol 40mg	BELFAR	Caixa	488,00	17,94	8.754,72
00209	Paroxetina 20mg	ZYDUS NIKKHO	Caixa	24,00	8,87	212,88
00210	Paroxetina XR 12,5mg	EUROFARMA	Caixa	24,00	107,11	2.570,64
00213	Piridoxina+Cianocobalamina+Tiamina	MYRALIS PHARMA	COMPRIMI	3528,00	3,14	11.077,92
00224	Razapina 30mg	SANDOZ	Caixa	24,00	128,05	3.073,20
00265	Valsartana 320mg	GERMED LTDA	Caixa	168,00	46,50	7.812,00
00275	Zolpiden 5mg	ZYDUS NIKKHO	Caixa	72,00	24,55	1.767,60
Total do vencedor R\$:						174.749,20

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 1.984.672,68 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

Arez/RN, 23 de agosto de 2024.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:7A23FA9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 – PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO - CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A Comissão de Análise do Mérito Cultural, realizou procedimento de análise dos projetos inscritos no Edital de Chamada Pública nº 002/2024 – Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Paulo Gustavo - Caiçara do Rio do Vento/RN, que tem por objetivo a seleção e concessão de prêmios a artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, que sofrem os efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19. Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os (as) proponentes atenderam a todos os requisitos do edital, o Presidente e os (as) demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declarou CLASSIFICADO (A) os (as) participantes abaixo citados:

CATEGORIA: Prêmio para artistas individuais de qualquer segmento cultural, exceto audiovisual

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
1	Damião Borges da Silva	Dandan Produções de Eventos	012.491.064-51	81,0	Classificado (a)
2	Klíssia Haelly de Lira e Silva	Fotografia, vídeo e oratória com celular Narrativa A. Vozes diversas no audiovisual	105.940.224-60	70,0	Classificado (a)
3	João Maria Pires	JP Cerimonial Locução de Eventos	512.368.344-53	68,5	Classificado (a)
4	Francineide Pires Pereira	Artesã	903.668.604-20	68,5	Classificado (a)
5	Luciana Kelly Seixas de Almeida Silva	Mimos D'Lu	721.060.854-00	67,0	Classificado (a)
6	José Severino da Silva	José Silva Louvando ao Senhor	200.506.154-91	66,5	Classificado (a)
7	Ricardo Gomes da Silveira	Músico	092.669.734-08	60,0	Classificado (a)
8	Maria de Fátima de Oliveira da Silva	Fátima Costureira	702.112.804-53	56,0	Classificado (a)
9	Maria Aparecida Faustino da Silva	Delícias da Cida	023.873.224-01	56,0	Classificado (a)
10	Maria Vanessa Bezerra da Silva	Vanessa Flautista	018.031.424-64	54,0	Classificado (a)
11	Maria Natividade Pires Pegado	Natividade Artes	967.543.544-53	54,0	Classificado (a)
12	Ana Maria da Silva	@MF Crochêtaria	027.192.204-42	54,0	Classificado (a)
13	Damião Pires	Sapataria União	007.859.724-66	54,0	Classificado (a)

CATEGORIA: Prêmio para grupos, coletivos e pessoas jurídicas de qualquer segmento cultural, exceto audiovisual

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	NOTA	SITUAÇÃO
01	Francisco Erinaldo de Araújo Moreira	Filarmônica Manoel Barbosa	852.383.254-87	70,0	Classificado (a)
02	Klíssia Haelly de Lira e Silva	Os Caiçaras	105.940.224-60	70,0	Classificado (a)
03	Klíssia Haelly de Lira e Silva	Teatro e Dança	105.940.224-60	70,0	Classificado (a)

Caçara do Rio do Vento/RN, 23 de agosto de 2024.

LUCAS MATHEUS DE SOUZA LISBOA

Presidente da Comissão

ELITON JOSÉ DE LIMA ANDRADE

Membro da Comissão

JOSÉ DIONÍSIO DA CÂMARA JUNIOR

Membro da Comissão

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:F84753A3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2024 - P.E. Nº 010/2024

ARP Nº 32/2024; P.E. Nº 010/2024; ÓRGÃO GERENCIADOR P.M. CAIÇARA DO RIO DO VENTO; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, ATRAVÉS DO CRITÉRIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE A REVISTA DE MEDICAMENTOS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO – ABCFARMA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. FORNECEDOR: A E G COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 50.414.839/0001-44, VENCEDOR DOS OS LOTES: 01 – 10% (DEZ POR CENTO) DE DESCONTO; 02 – 13% (TREZE POR CENTO) DE DESCONTO; 03 – 11 % (ONZE POR CENTO) DE DESCONTO, COM VALOR TOTAL PARA AS AQUISIÇÕES DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 23/08/2024 A 22/08/2025, CONFORME OS ITENS DA PLANILHA ABAIXO:

Nº	DESCRIPTIVO DO LOTE	UNIDADE	%	VALOR TOTAL PARA AQUISIÇÕES
1	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA – ÉTICOS – DA REVISTA DE MEDICAMENTOS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO – ABCFARMA	DESCONTO	10%	R\$ 125.000,00
2	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA – GENÉRICOS - DA REVISTA DE MEDICAMENTOS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO – ABCFARMA	DESCONTO	13%	R\$100.000,00
3	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA – SIMILARES – DA REVISTA DE MEDICAMENTOS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO – ABCFARMA	DESCONTO	11%	R\$25.000,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Órgão Gerenciador

ANDRESSA MIKAELY ALVES FERREIRA

A e G Comercio de Medicamentos LTDA

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:8E33D33E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024 - P.E. Nº 011/2024

ARP Nº 33/2024; P.E. Nº 011/2024; ÓRGÃO GERENCIADOR P.M. CAIÇARA DO RIO DO VENTO; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. FORNECEDOR: POSTO SANTA BEATRIZ LTDA, CNPJ 18.088.000/0001-50, VENCEDOR DOS OS ITENS: 01 – 1,14% (UM VIRGULA QUATORZE POR CENTO) DE DESCONTO; 02 – 1,15% (UM VIRGULA QUINZE POR CENTO)DE DESCONTO; 03 – 1,11% (UM VIRGULA ONZE POR CENTO)DE DESCONTO; 04 – 1,30% (UM VIRGULA TRINTA POR CENTO) DE DESCONTO, COM VALOR TOTAL PARA AS AQUISIÇÕES DE R\$ 1.720.750,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E VINTE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 23/08/2024 A 22/08/2025, CONFORME OS ITENS DA PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR % TAXA DE DESCONTO	VALOR TOTAL PARA COMPRA DO COMBUSTÍVEL
0001	DIESEL COMUM - COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP. DESCONTO SOBRE O VALOR MÉDIO DA PLANILHA ANP.	ALE COMBUSTÍVEIS	% DESCONTO POR LITRO	1,14%	R\$ 300.000,00
0002	DIESEL S10 - COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP. DESCONTO SOBRE O VALOR MÉDIO DA PLANILHA ANP.	ALE COMBUSTÍVEIS	% DESCONTO POR LITRO	1,15%	R\$ 600.000,00
0003	GASOLINA - COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP. DESCONTO SOBRE O VALOR MÉDIO DA PLANILHA ANP.	ALE COMBUSTÍVEIS	% DESCONTO POR LITRO	1,11%	R\$ 700.000,00
0004	ETANOL - COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP. DESCONTO SOBRE O VALOR MÉDIO DA PLANILHA ANP.	ALE COMBUSTÍVEIS	% DESCONTO POR LITRO	1,30%	R\$ 120.750,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Órgão Gerenciador

ILANA ROCCELY OLIVEIRA BORGES

Posto Santa Beatriz LTDA

CNPJ 18.088.000/0001-50

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:41FBCBCA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**SECRETARIA DE GOVERNO**
DECRETO Nº 100, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 100, de 23 de agosto de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.100,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela nº 1.439/2023, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;**CONSIDERANDO** o evidente interesse da administração pública,**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos dos arts. 7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 23 de agosto de 2024

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.100,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					5.100,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				5.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.100,00
Anexo II (Redução)					5.100,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					5.100,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				5.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.100,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1069834B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024

Órgão Gerenciador: Município de Carauá dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, lei 14.133/2021. Fornecedores:

CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDACPF/CNPJ: 11.855.692/0001-76 estabelecido(a) à Rua 5 CHACARA 116 LOTE1E LOJA 03 PARTE B SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - BRASÍLIA-DF, saiu vencedora no itens:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	SMART TV 42. COM WIFI INTEGRADO, SUPORTE P/ PAREDE, ACESSO A INTERNET, COM ENTRADA HDMI	HQ	un	4,0000	R\$ 1.312,0000	R\$ 5.248,00
Valor total						R\$ 5.248,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de julho de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa:

CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

P/ Fornecedores.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:3A19C5F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2024-GP/SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO as intimações recebidas, relacionadas as decisões judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores municipais listados no anexo I desta portaria.

Art. 2º - As progressões que trata o artigo anterior, será em acordo com as especificações dos quadros apresentados no anexo I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos válidos a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 03 de maio de 2024.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

ANEXO I DA PORTARIA Nº 039/2024-GP/SMAT		
DECISÕES JUDICIAIS IMPLANTADAS		
SERVIDOR	PROCESSO	ORDEM JUDICIAL
ELISANGELA DANTAS	0800066-55.2022.8.20.5138	abster-se de efetivar descontos mensais a título de contribuição previdenciária incidentes sobre o adicional constitucional de férias, serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de insalubridade, gratificações e quaisquer outras verbas temporárias, indenizatórias e não incorporáveis aos proventos de aposentadorias percebidas pela demandante
IVONETE ALVES DA SILVA	0800118-51.2022.8.20.5138	abster-se de efetivar descontos mensais a título de contribuição previdenciária incidentes sobre o adicional constitucional de férias, serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de insalubridade, gratificações e quaisquer outras verbas temporárias, indenizatórias e não incorporáveis aos proventos de aposentadorias percebidas pela demandante
FRANCISCA OZENEIDE BEZERRA RODRIGUES	0800124-58.2022.8.20.5138	abster-se de efetivar descontos mensais a título de contribuição previdenciária incidentes sobre o adicional constitucional de férias, serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de insalubridade, gratificações e quaisquer outras verbas temporárias, indenizatórias e não incorporáveis aos proventos de aposentadorias percebidas pela demandante
MARIA LIDINEIDE GALVAO MEDEIROS	0800153-11.2022.8.20.5138	abster-se de efetivar descontos mensais a título de contribuição previdenciária incidentes sobre o adicional constitucional de férias, serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de insalubridade, gratificações e quaisquer outras verbas temporárias, indenizatórias e não incorporáveis aos proventos de aposentadorias percebidas pela demandante
MARIA MEIRE DA SILVA E SILVA	0800154-93.2022.8.20.5138	abster-se de efetivar descontos mensais a título de contribuição previdenciária incidentes sobre o adicional constitucional de férias, serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de insalubridade, gratificações e quaisquer outras verbas temporárias, indenizatórias e não incorporáveis aos proventos de aposentadorias percebidas pela demandante
SANDRA MARIA DE MEDEIROS	0800185-16.2022.8.20.5138	abster-se de efetivar descontos mensais a título de contribuição previdenciária incidentes sobre o adicional constitucional de férias, serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de insalubridade, gratificações e quaisquer outras verbas temporárias, indenizatórias e não incorporáveis aos proventos de aposentadorias percebidas pela demandante
ISAURA FRANCISCA DE ARAUJO ASSIS	0800205-07.2022.8.20.5138	abster-se de efetivar descontos mensais a título de contribuição previdenciária incidentes sobre o adicional constitucional de férias, serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de insalubridade, gratificações e quaisquer outras verbas temporárias, indenizatórias e não incorporáveis aos proventos de aposentadorias percebidas pela demandante
MARIA DA GUIA SILVA MACEDO	0800215-51.2022.8.20.5138	abster-se de efetivar descontos mensais a título de contribuição previdenciária incidentes sobre o adicional constitucional de férias, serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de insalubridade, gratificações e quaisquer outras verbas temporárias, indenizatórias e não incorporáveis aos proventos de aposentadorias percebidas pela demandante

MARIA DA LUZ PEREIRA	0800216-36.2022.8.20.5138	abster-se de efetivar descontos mensais a título de contribuição previdenciária incidentes sobre o adicional constitucional de férias, serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de insalubridade, gratificações e quaisquer outras verbas temporárias, indenizatórias e não incorporáveis aos proventos de aposentadorias percebidas pela demandante
MARIA SALETE MEDEIROS DE AZEVEDO	0800240-64.2022.8.20.5138	abster-se de efetivar descontos mensais a título de contribuição previdenciária incidentes sobre o adicional constitucional de férias, serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de insalubridade, gratificações e quaisquer outras verbas temporárias, indenizatórias e não incorporáveis aos proventos de aposentadoria percebidas pela demandante
MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA	0800243-19.2022.8.20.5138	abster-se de efetivar descontos mensais a título de contribuição previdenciária incidentes sobre o adicional constitucional de férias, serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de insalubridade, gratificações e quaisquer outras verbas temporárias, indenizatórias e não incorporáveis aos proventos de aposentadoria percebidas pela demandante
FAGNER SERGIO DANTAS DE MEDEIROS	0800273-54.2022.8.20.5138	abster-se de efetivar descontos mensais a título de contribuição previdenciária incidentes sobre o adicional constitucional de férias, serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de insalubridade, gratificações e quaisquer outras verbas temporárias, indenizatórias e não incorporáveis aos proventos de aposentadoria percebidas pela demandante
ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS	0800310-81.2022.8.20.5138	abster-se de efetivar descontos mensais a título de contribuição previdenciária incidentes sobre o adicional constitucional de férias, serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de insalubridade, gratificações e quaisquer outras verbas temporárias, indenizatórias e não incorporáveis aos proventos de aposentadoria percebidas pela demandante
MARIA ELIZABETH DA SILVA	0800321-13.2022.8.20.5138	abster-se de efetivar descontos mensais a título de contribuição previdenciária incidentes sobre o adicional constitucional de férias, serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de insalubridade, gratificações e quaisquer outras verbas temporárias, indenizatórias e não incorporáveis aos proventos de aposentadoria percebidas pela demandante
ELISONIA MARIA DA SILVA	0800647-70.2022.8.20.5138	implantação da Progressão Horizontal (referencial) da parte autora para a Referência 09, respeitada a Classe "A", de forma definitiva, passando a remunerá-la de acordo com o vencimento inerente à nova referência
REGINA CELLY DINIZ ARAUJO	0800764-61.2022.8.20.5138	implantação da Progressão Horizontal da parte autora para a Classe "P-3", referência "H", de forma definitiva, passando a remunerá-la de acordo com o vencimento inerente à nova referência
ANA LUCIA LOPES DE MEDEIROS	0800779-30.2022.8.20.5138	implantação da Progressão Horizontal da parte autora para a Classe "P-2", de forma definitiva, referência "H", passando a remunerá-la de acordo com o vencimento inerente à nova referência;
JOSE LAZARO ROCHA	0800085-61.2022.8.20.5138	abster-se de efetivar descontos mensais a título de contribuição previdenciária incidentes sobre o adicional constitucional de férias, serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de insalubridade, gratificações e quaisquer outras verbas temporárias, indenizatórias e não incorporáveis aos proventos de aposentadoria percebidas pela demandante
MARIA DA GLORIA SILVA	0800137-57.2022.8.20.5138	abster-se de efetivar descontos mensais a título de contribuição previdenciária incidentes sobre o adicional constitucional de férias, serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de insalubridade, gratificações e quaisquer outras verbas temporárias, indenizatórias e não incorporáveis aos proventos de aposentadoria percebidas pela demandante
JULIO CESAR BARBOSA DO NASCIMENTO	0800257-03.2022.8.20.5138	abster-se de efetivar descontos mensais a título de contribuição previdenciária incidentes sobre o adicional constitucional de férias, serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de insalubridade, gratificações e quaisquer outras verbas temporárias, indenizatórias e não incorporáveis aos proventos de aposentadoria percebidas pela demandante
FRANCISCO ALEXANDRE CAVALCANTE COSTA	0800520-35.2022.8.20.5138	abster-se de efetivar descontos mensais a título de contribuição previdenciária incidentes sobre o adicional constitucional de férias, serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de insalubridade, gratificações e quaisquer outras verbas temporárias, indenizatórias e não incorporáveis aos proventos de aposentadoria percebidas pela demandante
MARLUCE MARIA DE MEDEIROS	0800626-94.2022.8.20.5138	implantação da Progressão Horizontal (referencial) da parte autora para a Referência 06, respeitada a Classe "B", de forma definitiva, passando a remunerá-la de acordo com o vencimento inerente à nova referência
FRANCISCA ARACELY CARLA DE MEDEIROS DANTAS	0800636-41.2022.8.20.5138	implantação da Progressão Horizontal (referencial) da parte autora para a Referência 03, respeitada a Classe "A", de forma definitiva, passando a remunerá-la de acordo com o vencimento inerente à nova referência
PATRICIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA	0800640-78.2022.8.20.5138	implantação da Progressão Horizontal (referencial) da parte autora para a Referência 05, respeitada a Classe "A", de forma definitiva, passando a remunerá-la de acordo com o vencimento inerente à nova referência
EDGAR SOBRINHO DE MEDEIROS GOMES	0800663-24.2022.8.20.5138	implantação da Progressão Horizontal (referencial) da parte autora para a Referência 04, respeitada a Classe "B", de forma definitiva, passando a remunerá-la de acordo com o vencimento inerente à nova referência;
LUIZ FERNANDES DA SILVA	0800669-31.2022.8.20.5138	implantação da Progressão Horizontal (referencial) da parte autora para a Referência 08, respeitada a Classe "A", de forma definitiva, passando a remunerá-la de acordo com o vencimento inerente à nova referência
DRAILZA PEREIRA DE ARAUJO MEDEIROS	0800685-82.2022.8.20.5138	implantação da Progressão Horizontal (referencial) da parte autora para a Referência 04, respeitada a Classe "A", de forma definitiva, passando a remunerá-la de acordo com o vencimento inerente à nova referência
JANILSON RODRIGUES DOS SANTOS	0800692-74.2022.8.20.5138	implantação da Progressão Horizontal (referencial) da parte autora para a Referência 10, respeitada a Classe "A", de forma definitiva, passando a remunerá-la de acordo com o vencimento inerente à nova referência
FAGNER BARROS DE LIMA	0800727-34.2022.8.20.5138	implantação da Progressão Horizontal (referencial) da parte autora para a Referência 4, respeitada a Classe "A", de forma definitiva, passando a remunerá-la de acordo com o vencimento inerente à nova referência
MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS	0800772-38.2022.8.20.5138	implantação da Progressão Horizontal da parte autora para a Classe "P- 3", referência "D" de forma definitiva, passando a remunerá-la de acordo com o vencimento inerente à nova referência
FRANCILEIDE CRISTINA DE LIMA	0800765-46.2022.8.20.5138	implantação da Progressão Horizontal da parte autora para a Classe "P- 3", referência "H" de forma definitiva, passando a remunerá-la de acordo com o vencimento inerente à nova referência
RAIMUNDA BATISTA DE ARAUJO OLIVEIRA	0800666-76.2022.8.20.5138	Implantação para a referência 09 - A
DALMI PEREIRA DE ARAÚJO	0800789-74.2022.8.20.5138	abster-se de efetivar descontos mensais a título de contribuição previdenciária incidentes sobre o adicional constitucional de férias, serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de insalubridade, gratificações e quaisquer outras verbas temporárias, indenizatórias e não incorporáveis aos proventos de aposentadorias percebidas pela demandante
WENIA LELLES AZEVEDO MACHADO MEDEIROS	0800236-27.2022.8.20.5138	abster-se de efetivar descontos mensais a título de contribuição previdenciária incidentes sobre o adicional constitucional de férias, serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de insalubridade, gratificações e quaisquer outras verbas temporárias, indenizatórias e não incorporáveis aos proventos de aposentadorias percebidas pela demandante
SEBASTIAO DE BRITO MEDEIROS	0800320-28.2022.8.20.5138	abster-se de efetivar descontos mensais a título de contribuição previdenciária incidentes sobre o adicional constitucional de férias, serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de insalubridade, gratificações e quaisquer outras verbas temporárias, indenizatórias e não incorporáveis aos proventos de aposentadorias percebidas pela demandante
MARIA DA GUIA SILVA	0800336-79.2022.8.20.5138	abster-se de efetivar descontos mensais a título de contribuição previdenciária incidentes sobre o adicional constitucional de férias, serviços extraordinários, adicional noturno, adicional de insalubridade, gratificações e quaisquer outras verbas temporárias, indenizatórias e não incorporáveis aos proventos de aposentadorias percebidas pela demandante

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:BACAF1CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Aos 22 de agosto de 2024, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 130/2022 de 04 de maio de 2022 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **54.349.658 CARLOS JORGE DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº **54.349.658/0001-32**, sede na Rua Jose Horacio, nº 181, centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Carlos Jorge de Souza, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 210.304 SSP/RN e CPF nº 260.895.564-91, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024-SRP, homologado em 18 de julho de 2024, com publicação realizada em 19 de julho de 2024, no diário oficial do município – FEMURN, edição nº 3331, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** Contratação de Empresa para fornecimento de alimentação tipo lanches e refeições preparadas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscientos reais)**, conforme planilha com descrição dos itens abaixo.

54.349.658 CARLOS JORGE DE SOUSA CNPJ: 54.349.658/0001-32							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO R\$	VL. TOTAL R\$	
04	<p>LANCHE: Bebidas: sucos de frutas, natural ou polpa, servidas em jarras de 2 L, conforme sugestões abaixo: Sucos (mínimo 2 tipos – polpas ou frutas) sucos de frutas (laranja, limão), polpas (acerolas, caju, manga, abacaxi, abacaxi com hortelã, uva, maracujá, mangaba, cajá, gíoba e graviola). Refrigerantes: tipo cola, guaraná e laranja (mínimo de 2 tipos). Salgados variados: finos, conforme sugestões abaixo: canudinho com recheio de frango, empadas (doce, frango), rissole (presunto com queijo), pão de queijo, coxinha (recheio de frango) pastel (carne, frango). Bolos Regionais: conforme sugestões abaixo: Bolo de macaxeira, de milho, de ovos, de batata e bolo da moça. Quantitativos por pessoa: 600ml de bebidas (300ml de suco e 300ml de refrigerante), 10 salgados (2 a 3 tipos), 2 fatias de bolo por pessoa.</p>	S/C	Nº DE LANCHES.	7.400	R\$ 9,00	R\$ 66.600,00	
VALOR GLOBAL						R\$ 66.600,00	

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, com a possibilidade de prorrogação por mais um ano, se comprovado que o preço ainda é vantajoso para a Administração.

2.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 2.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra;

A Secretaria Solicitante é responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

Disponibilizar talheres, pratos, copos, guardanapos, saleiros, paliteiros e temperos. (nenhum deles poderá ser do tipo descartáveis).

Servir refeições quentes, mantidas aquecidas em recipientes adequados, em ambiente asséptico;

Quaisquer exigências das Secretarias Solicitantes inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até 04 (Quatro) horas pela contratada, sem ônus para a Administração.

Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até 02 (duas) horas corrido, a contar da data da realização da vistoria.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolnf@gmail.com;

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal do FORNECEDOR e devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

Caso os produtos sejam adquiridos pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de educação Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde, deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18.

A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento do produto caberá a Secretaria Municipal solicitante.

Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 Apresentar declaração ou documentação falsa;
 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por escrito;
 Multa;
 Impedimento de licitar e contratar;
 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Fernando Pedroza/RN, as sanções administrativas previstas no ITEM 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 dar causa à inexecução total do contrato;
 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

DAS MULTAS:

Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no item 18.1., sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
 superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem "a)".

após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 14.3.1. cumulativamente a este.

O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a”**), considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR:

Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A sanção estabelecida no item 18.9.1 será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **60 (sessenta)**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no diário oficial do município de Fernando Pedroza/RN.

CLÁUSULA VIII - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações.

8.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 296/2023.

8.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.4 Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizar qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação dos serviços do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

A contratada se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em no máximo 04 (quatro) horas, contados do recebimento de cada ordem de compra a ser emitida pela secretaria solicitante, conforme ocorrer a necessidade da mesma;

Responsabiliza-se pelos custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, frete e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções.

Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas.

Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução deste contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024 e a proposta da empresa **54.349.658 CARLOS JORGE DE SOUSA** inscrita no CNPJ: **54.349.658/0001-32** classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fernando Pedroza/RN, 22 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

54.349.658 Carlos Jorge De Sousa
CARLOS JORGE DE SOUSA
CNPJ: 54.349.658/0001-32
Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:D19143E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº107/2024 - P.E Nº 167/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-83, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, o Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2023, processo administrativo nº 656/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis (merenda escolar) para atender as demandas das instituições municipais de ensino da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN**, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 167/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL ZONA SUL LTDA - ME	
CNPJ: 08.091.529/0001-70	
ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araujo - CEP: 59.280-000 - UF: RN - Município: Macaíba	
REPRESENTANTE: Francisco Ginete Andrade - 364.969.104-30	
E-MAIL: comercialzonasul@yahoo.com.br	TEL.: (84) 3208-3048 / (84) 98898-8440

Código	Descrição	Modelo	Marca	Medida	Valor Unit.	Valor total
0001	0027344 - CARNE BOVINA, TIPO BUCHO PARA DOBRADINHA, CONGELADO, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	NACIONAL	BOM FRIGO/ FRIGORIFICO BOMFRIGO	300,00 KG	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
0002	0027345 - CARNE BOVINA DE 2ª PARA BIFE, RESFRIADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	NACIONAL	BOM FRIGO/FRIGORIFICO BOMFRIGO	850,00 KG	R\$ 23,80	R\$ 20.230,00
0005	0027348 - CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL DE 2ª - DIANTEIRA, RESFRIADA, DE	NACIONAL	BOMFRIGO/FRIGORIFICO BOMFRIGO	840,00 KG	R\$ 27,80	R\$ 23.352,00

	CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
0013	0027356 - QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FABRICADO À BASE DE LEITE DE VACA, DE 1ª QUALIDADE, FATIADO, COM PESO MÉDIO POR FATIA DE 28G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPAS, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS A CONTAR DO FATIAMENTO DO PRODUTO.	NACIONAL	MAZIDE/MAZIDE	100,00 KG	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
0034	0027379 - CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO INTERMEDIARIA TAL QUE PERMITA SUPPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM ODOR AGRADÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, NÃO LENHOSO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURACÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	NACIONAL	IN NATURA/CEASA	1.500,00 KG	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00
0035	0027380 - JERIMUM, SEM BANHEIRAS, NOVOS LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE, SEM SINAL DE DETERIORAÇÃO.	NACIONAL	IN NATURA/CEASA	5.000,00 KG	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
0036	0003595 - MACAXEIRA, LIMPAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE.	NACIONAL	IN NATURA/CEASA	5.000,00 KG	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
0037	0027381 - PIMENTÃO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	NACIONAL	IN NATURA/CEASA	450,00 KG	R\$ 3,65	R\$ 1.642,50
0056	0027403 - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NACIONAL	BREJINHO/PAJEU NORDESTE	2.800,00 KG	R\$ 5,69	R\$ 15.932,00
0064	0027411 - LEITE DE COCO, PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU ESPESANTE, GARRAFA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500ML E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NACIONAL	PILAO/IND DE ALIMENTOS PILAO	2.600,00 UN	R\$ 4,99	R\$ 12.974,00
0065	0027412 - LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NACIONAL	ITALAC/GOIAS MINAS	60.000,00 PC	R\$ 7,19	R\$ 431.400,00
0066	0027413 - LEITE DE VACA EM PÓ, SEM LACTOSE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 300G, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NACIONAL	NINHO/NESTLE	300,00 PC	R\$ 22,99	R\$ 6.897,00
0070	0027417 - MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, COM OVOS, EMBALAGEM DE 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.	NACIONAL	BRANDINE/M DIAS	2.000,00 PC	R\$ 4,29	R\$ 8.580,00
0074	0027421 - CEREAL, INFANTIL, À BASE DE ARROZ, PRÉ-COZIDO, TIPO MUCILON, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, SENDO FONTE DE FERRO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 230G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NACIONAL	nutrilon/nutriday	1.000,00 UN	R\$ 6,79	R\$ 6.790,00
0084	0027431 - CREME DE LEITE UHT, ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	NACIONAL	ITALAC/GOIAS MINAS	1.600,00 UN	R\$ 3,39	R\$ 5.424,00

	DO PRODUTO. EMBALAGEM TETRA PACK COM 200G.					
0085	0027432 - VINAGRE, DE ALCOOL, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NACIONAL	SADIO/IND DE TEMPEROS SADIO	5.000,00 UN	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00

Valor total: R\$ 575.173,5 (quinhentos e setenta e cinco mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelomercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 1.452/2023.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº 1.452/2023.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 22 de agosto de 2024.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Comercial Zona Sul LTDA – ME

CNPJ: 08.091.529/0001-70

FRANCISCO GINETE ANDRADE

CPF: 364.969.104-30

Representante Legal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:E801FOCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2024 - P.E Nº 167/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-83, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, o Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 167/2023, processo administrativo nº 656/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis (merenda escolar) para atender as demandas das instituições municipais de ensino da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN**, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 167/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 21.172.344/0001-58						
ENDEREÇO: Avenida Capitão-Mor Gouveia BOX 03 - CEP: 59.076-400 - UF: RN - Município: Natal						
REPRESENTANTE: Juliana Nunes Moura - 127.191.527-81						
E-MAIL: suportequality@hotmail.com					TEL.: (84) 99622-0403	
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	0027346 - CARNE BOVINA DE 2ª, MOÍDA, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE.	BOMFRIGO	BOMFRIGO/BOMFRIGO LTDA	IND. 10.000,00 KG	R\$ 21,99	R\$ 219.900,00

	QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.						
0004	0027347 - CARNE BOVINA DE 2ª, TIPO MÚSCULO, CHAMBARIL, PALETA, CAPA DE FILE, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	BOMFRIGO	BOMFRIGO/BOMFRIGO LTDA	IND.	7.400,00 KG	R\$ 26,44	R\$ 195.656,00
0006	0027349 - CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, CARNE BOVINA SEM OSSO, SALGADA E SECA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM PRÓPRIA, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	BOMFRIGO	BOMFRIGO/BOMFRIGO LTDA	IND.	9.600,00 KG	R\$ 28,99	R\$ 278.304,00
0024	0027368 - MAÇÃ NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	INATURA	INATURA		6.000,00 KG	R\$ 7,81	R\$ 46.860,00
0028	0027372 - ALHO, BULBO IN NATURA, NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, Nº6, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUIJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	INATURA	INATURA		1.500,00 KG	R\$ 18,76	R\$ 28.140,00
0041	0027385 - AÇÚCAR CRISTAL, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	ALEGRE	ALEGRE/USINA ALEGRE S.A	MONTE	16.000,00 KG	R\$ 3,89	R\$ 62.240,00
0053	0027400 - CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 250G E SELO ABIC.	CAFÉ PURO	CAFÉ PURO/IND. MARATÁ LTDA.	ALIM.	2.000,00 UN	R\$ 6,49	R\$ 12.980,00
0057	0027404 - FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/96 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.	FINNA	FINNA/M DIAS BRANCO		1.200,00 KG	R\$ 5,57	R\$ 6.684,00
0059	0027406 - FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUIJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KERO MAIS	KERO MAIS/RN TRANSP. LTDA	COM. E	8.200,00 KG	R\$ 9,49	R\$ 77.818,00
0060	0027407 - FEIJÃO, TIPO MACASSAR, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUIJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KERO MAIS	KERO MAIS/RN TRANSP. LTDA	COM. E	1.500,00 KG	R\$ 6,99	R\$ 10.485,00
0061	0027436 - FEIJÃO, TIPO BRANCO, TIPO 1, PARA DOBRADINHA, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUIJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 500 G E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	DULAR	DULAR/RMR AGROIND. ATC.B.E EMP. LTDA	C.	2.500,00 KG	R\$ 8,19	R\$ 20.475,00
0062	0027409 - FEIJÃO, TIPO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUIJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	KERO MAIS	KERO MAIS/RN TRANSP. LTDA	COM. E	8.200,00 KG	R\$ 8,79	R\$ 72.078,00
0078	0027425 - ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	SOYA	SOYA/BUNGE S.A		4.450,00 UN	R\$ 8,89	R\$ 39.560,50

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	0027350 - OVO DE GALINHA, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, ISENTO DE SUIJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	NACIONAL	AVIPEC/ GRANJAAVIPEC	6.000,00 BAND	R\$ 18,50	R\$ 111.000,00
0008	0027351 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE, COM ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DE UMPRODUTO DE BOA QUALIDADE APRESENTADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E BEM LACRADA, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DOPRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	NACIONAL	LAR/ LAR COOPERATIVA DE ALIMENTOS	2.000,00 KG	R\$ 8,74	R\$ 17.480,00
0011	0027354 - FRANGO ABATIDO CONGELADO, INTEIRO (SEM CABEÇA, VÍSCERAS E PÉS), LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	NACIONAL	COOGRAN/GRANJACOOGRAN	6.500,00 KG	R\$ 9,80	R\$ 63.700,00
0012	0027355 - PEITO DE FRANGO CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	NACIONAL	REAL/ REALALIMENTOS	16.600,00 KG	R\$ 13,20	R\$ 219.120,00
0021	0027365 - ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, COM GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS E / MACHUCADURAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUIJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS, PESANDO EM MÉDIA 1,8 KG A UNIDADE.	NACIONAL	INNATURA/CEASA	8.000,00 UN	R\$ 1,58	R\$ 12.640,00
0022	0027366 - BANANA PRATA OU PACOVAN, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORMES, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURACÃO, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO EM MÉDIA 100G A UNIDADE, LIVRE DE ENFERMIDADES.	NACIONAL	INNATURA/CEASA	50.000,00 KG	R\$ 1,50	R\$ 75.000,00
0023	0027367 - LARANJA, TIPO PÊRA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	NACIONAL	INNATURA/CEASA	8.800,00 KG	R\$ 2,55	R\$ 22.440,00
0025	0027369 - MAMÃO, TIPO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS,	NACIONAL	INNATURA/CEASA	8.700,00 KG	R\$ 1,80	R\$ 15.660,00

	SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.					
0026	0027370 - MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAÚDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS.	NACIONAL	INNATURA/CEASA	15.000,00 KG	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00
0027	0027371 - MELÃO, TIPO JAPONÊS, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	NACIONAL	INNATURA/CEASA	13.500,00 KG	R\$ 1,78	R\$ 24.030,00
0029	0027373 - BATATA INGLESA, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	NACIONAL	INNATURA/CEASA	7.500,00 KG	R\$ 3,10	R\$ 23.250,00
0030	0027374 - BATATA DOCE, 1ª QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, EXTRAS SEMSUIIDADES	NACIONAL	INNATURA/CEASA	5.000,00 KG	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
0031	0027375 - CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESAÇÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUIIDADES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	NACIONAL	INNATURA/CEASA	5.200,00 KG	R\$ 3,70	R\$ 19.240,00
0032	0027377 - BETERRABA, TAMANHO MÉDIO, PRODUTOS LIMPOS, DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, PRODUTOS SÃOS E LIMPOS.	NACIONAL	INNATURA/CEASA	1.500,00 KG	R\$ 3,48	R\$ 5.220,00
0033	0027378 - CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	NACIONAL	INNATURA/CEASA	7.600,00 KG	R\$ 3,30	R\$ 25.080,00
0035	0027380 - JERIMUM, SEM BANHEIRAS, NOVOSLIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE, SEM SINAL DE DETERIORAÇÃO.	NACIONAL	INNATURA/CEASA	5.000,00 KG	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
0036	0003595 - MACAXEIRA, LIMPAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE.	NACIONAL	INNATURA/CEASA	5.000,00 KG	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
0038	0027382 - TOMATE, MADURO, DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	NACIONAL	INNATURA/CEASA	4.000,00 KG	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
0039	0027383 - REPOLHO BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA, FOLHAS INTACTAS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS PERFURAÇÕES, RACHADURAS E CORTES.	NACIONAL	INNATURA/CEASA	1.800,00 KG	R\$ 3,58	R\$ 6.444,00
0045	0027389 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. CAIXA COM 170G COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NACIONAL	YOKY-GRUPO GENERAL MILLS	6.000,00 UN	R\$ 3,79	R\$ 22.740,00
0048	0027395 - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 350G.	NACIONAL	ESTRELA /M DIAS	10.000,00 PC	R\$ 4,89	R\$ 48.900,00
0049	0027396 - BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 350G.	NACIONAL	ESTRELA /M DIAS	8.000,00 PC	R\$ 4,84	R\$ 38.720,00
0050	0027397 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 350G.	NACIONAL	ESTRELA /M DIAS	10.000,00 PC	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
0063	0027410 - FLOCO DE MILHO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NACIONAL	BOMILHO/ASA IND DE ALIMENTOS	22.600,00 PC	R\$ 1,65	R\$ 37.290,00
0068	0027415 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, À BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGEM DE 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.	NACIONAL	VITARELA/M DIAS	11.400,00 PC	R\$ 3,10	R\$ 35.340,00
0075	0027422 - MILHO, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUIIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	NACIONAL	DONA CLARA/ GRUPO 3 CORAÇÕES	3.000,00 PC	R\$ 2,74	R\$ 8.220,00
0077	0027424 - EXTRATO DE TOMATE, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300 G.	NACIONAL	QUERO/HEINZ DO BRASIL	2.800,00 UN	R\$ 3,30	R\$ 9.240,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO ECANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados Pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto Municipal nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade decreto municipal 1.452/2023.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto municipal nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do decreto municipal nº 1.452/2023.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 01 de agosto de 2024.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

J Nunes Distribuidora De Alimentos EIRELI

CNPJ: 21.172.344/0001-58

JULIANA NUNES MOURA

CPF: 127.191.527-81

Representante Legal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:05E28F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73

Contratada: TECIDOS BRAZÃO LTDA, pessoa jurídica de DIREITO privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.524.389/0001-30

Processo Administrativo nº 093/2023 – Pregão Eletrônico nº 45_2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tecidos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN**Valor Global:** 73.894,94 (setenta e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).**Assinado:** 09/08/2024**Vigência:** 09 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2025.

UNIDADE	06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO	2023 - Manutencao da Secretaria M de Saude
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
PROJETO	2026 - Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
	16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PROJETO	2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde
	16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PROJETO	1129 – Incrementos Saúde
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	17060000- Transferência Especial da União
	17063110- Transferências da União decorrentes de emenda
PROJETO	1221 – INCREMENTO À SAÚDE - MAC
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	17060000- Transferência Especial da União
UNIDADE	07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO	2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO	2047 - Manutenção do Ensino Fundamental
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO	2065 - Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO	2066 - Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
PROJETO	2046 - Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15500000- Transferência do Salário-Educação
PROJETO	2072 - Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15500000- Transferência do Salário-Educação
PROJETO	1218 - PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	25690000- OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE
UNIDADE	08.001 – SEC M DO TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL
PROJETO	2090- Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE	08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO	2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO	2136 – Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO	2105 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
NAT. /DESPESA	3333.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
	16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
PROJETO	2103 – Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS
NAT. /DESPESA	3333.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
	16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
	16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
PROJETO	2110 – Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS
NAT. /DESPESA	3333.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
	16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
PROJETO	2106 – Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF
NAT. /DESPESA	3333.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
	16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
UNIDADE	13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO	2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO	2084- Promocao de Atividades Culturais
NAT. /DESPESA	33.90.30 – Material de Consumo
FONTE	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVAO
 Contratante

Tecidos Brazão LTDA
 CNPJ: 18.524.389/0001-30
KENBEDY SILVA FONSECA
 CPF: 036.627.66-20
 Representante Legal

Publicado por:
 Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:584B0903

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo de Educação, a Sra. **ISABELA CARLA VALE RODRIGUES**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade de nº 002.352.732, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 056.530.754-18, residente e domiciliado na Avenida Contabilista Fernando Vítor de Melo, Nº 1521, Bairro Dix-Sept Rosado, CEP 59609-000, na cidade de Mossoró, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **M G R DE OLIVEIRA COMÉRCIO EIRELE**, CNPJ/MF nº 36.480.355/0001-72, com sede na Rua Centro Esportivo Mossoroense, 271, Bairro Santa Julia, CEP: 59.640-530, Mossoró/RN, neste ato representada pelo pelo Sra. **MARILIA GABRIELA REBOUÇAS DE OLIVEIRA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade de nº 2.062.728 SSP/RN, inscrito no CPF nº 012.432.104-60, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à eventual contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 004/2014 de 10 de janeiro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado para os alimentos não perecíveis é de no máximo de 10 (dez) dias e para os alimentos perecíveis é de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	açúcar. TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO SEM CONTATO MANUAL, EM PACOTE DE 01 (UM) KG. VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	NECTAR	KG	1.800	4,09	R\$ 7.362,00
08	AVEIA EM FLOCOS FINOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO COM 250G DE PESO LÍQUIDO E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO OU DE PAPELÃO (CAIXA), AMBAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: APTI, QUAKER, JASMINE, NESTLE, NUTRY, YOKI, VITAO. OUTRAS MARCAS: ENVIAR AMOSTRA.	APTI	KG	2.000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
09	BATATA DOCE: TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	IN NATURA	KG	2.000	R\$ 5,22	R\$ 10.440,00
20	CEBOLA BRANCA. IN NATURA, FIRME, COR BRANCA, TAMANHO MÉDIO, SEM SUJIDADE, MOFOS OU ALTERAÇÕES.	IN NATURA	KG	1.500	R\$ 4,39	R\$ 6.585,00
45	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE. DE PRIMEIRA QUALIDADE; - PESO LÍQUIDO 50G.	DACASA	UND	20.000	R\$ 1,03	R\$ 20.600,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 53.987,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
 - 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
 - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
 - 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
 - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
 - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 23 de agosto de 2024.

Fundo De Educação De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	M G R De Oliveira Comércio EIRELE
ISABELA CARLA VALE RODRIGUES	MARILIA GABRIELA REBOUÇAS DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo de Educação	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Maria Erica Martins
Código Identificador:7BE8E706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 128/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo de Educação, a Sra. **ISABELA CARLA VALE RODRIGUES**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade de nº 002.352.732, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 056.530.754- 18, residente e domiciliado na Avenida Contabilista Fernando Vítor de Melo, Nº 1521, Bairro Dix-Sept Rosado, CEP 59609-000, na cidade de Mossoró, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **M G R DE OLIVEIRA COMÉRCIO EIRELE**, CNPJ/MF nº 36.480.355/0001-72, com sede na Rua Centro Esportivo Mossoroense, 271, Bairro Santa Julia, CEP: 59.640-530, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sra. **MARILIA GABRIELA REBOUÇAS DE OLIVEIRA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade de nº 2.062.728 SSP/RN, inscrito no CPF nº 012.432.104-60, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN**, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	açúcar. TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO SEM CONTATO MANUAL, EM PACOTE DE 01 (UM) KG, VALIDADE MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	NECTAR	KG	1.800	4,09	R\$ 7.362,00
08	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO COM 250G DE PESO LÍQUIDO E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO OU DE PAPELÃO (CAIXA), AMBAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: APTI, QUAKER, JASMINE, NESTLE, NUTRY, YOKI, VITAO. OUTRAS MARCAS: ENVIAR AMOSTRA.	APTI	KG	2.000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
09	BATATA DOCE: TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	IN NATURA	KG	2.000	R\$ 5,22	R\$ 10.440,00
20	CEBOLA BRANCA. IN NATURA, FIRME, COR BRANCA, TAMANHO MÉDIO, SEM SUJIDADE, MOFOS OU ALTERAÇÕES.	IN NATURA	KG	1.500	R\$ 4,39	R\$ 6.585,00
45	PAO TIPO CACHORRO QUENTE. DE PRIMEIRA QUALIDADE; - PESO LÍQUIDO 50G.	DACASA	UND	20.000	R\$ 1,03	R\$ 20.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 53.987,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2024, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) produto(s) objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) produto(s) objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a entrega do(s) produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. **O Prazo de entrega do objeto licitado para os alimentos não perecíveis é de no máximo de 10 (dez) dias e para os alimentos perecíveis é de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/Secretaria Municipal solicitante;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	306 - Alimentação e Nutrição
Programa	1003 - Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2075 - Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF
Elemento de Despesa	3390.30.99 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte de Recursos	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	306 - Alimentação e Nutrição
Programa	1003 - Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2076 - Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC
Elemento de Despesa	3390.30.99 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte de Recursos	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	306 - Alimentação e Nutrição
Programa	1003 - Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2077 - Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP
Elemento de Despesa	3390.30.99 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte de Recursos	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	306 - Alimentação e Nutrição
Programa	1003 - Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2078 - Manutenção da Merenda Escolar do PNAE - EJA
Elemento de Despesa	3390.30.99 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte de Recursos	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	306 - Alimentação e Nutrição
Programa	1003 - Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2079 - Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE
Elemento de Despesa	3390.30.99 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Fonte de Recursos	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 23 de agosto de 2024.

Fundo De Educação De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	M G R De Oliveira Comércio EIRELE
ISABELA CARLA VALE RODRIGUES	MARILIA GABRIELA REBOUÇAS DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo de Educação	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO

Portaria Nº 141/2024

Gestor de Contrato

MICAELA EMANUELA SILVA OLIVEIRA

Fiscal de Contrato

Publicado por:
Maria Erica Martins
Código Identificador:6295F378

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “**Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN**”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das propostas: setorcompraspmjs02@gmail.com

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL PESQUISADO						
Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	ABACAXI: De primeira qualidade, tamanho grande. Peso médio de 500 gramas, talo aderente e casca sem fungos, íntegro e consistência firme, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA nº12/78, maduro, frutos de tamanho médio, no grau de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.		Kg	270		
	ALFACE CRESPA: Folha verde vivo, sem fungos, com peso de aproximadamente 400g cada unidade, transportado protegido do sol e do ar, de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde fresca e aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA nº12/78, embalado em saco plástico atóxico.		Unidade	165		
	ALHO: Graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, grupo comum, branco, tipo especial. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.		Kg	92,5		
	BANANA PACOVAN: De primeira qualidade, tamanho médio e grande, casca livre de fungos e sujidades, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA nº12/78. Íntegro. Maturação natural.		Kg	1018		
	BATATA DOCE: Branca/roxa, de primeira qualidade, tamanho médio a grande (13 a 15 cm), diâmetro em torno de 6 cm, uniforme, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, casca lisa, sem indícios de germinação. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/78.		Kg	330		
	BATATA INGLESA: Tamanho médio e grande, casca livre de fungos, sujidades, sem ferimentos ou defeitos, íntegro, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA nº12/78.		Kg	692		
	CEBOLA BRANCA: De primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, em início de germinação, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA nº12/78. Embalada adequadamente.		Kg	1327		
	CENOURA: Casca lisa, tamanho médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja vivo, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem		Kg	562		

	corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA nº12/78.				
	COENTRO VERDE: Folha verde vivo, sem fungos, transportado protegido do sol, de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde fresca e aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida de acordo com a Resolução CNNPA nº12/78. Embalado em saco plástico transparente e atóxico.	Feixe	480		
	GOIABA: Tamanho médio a grande, casca lisa e brilhante, sem fungos, íntegra, consistência firme, em processo inicial de amolecimento, fresca, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, de primeira qualidade, casca lisa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	Kg	226		
	LARANJA: De primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa, brilhante, sem fungos, íntegra, fina, consistência firme, fresca, de primeira, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme de acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	Kg	265		
	MAÇÃ: De primeira qualidade; Tamanho médio a grande; sem fungos, íntegra, consistência firme; Casca grossa; Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA nº12/78.	Kg	270		
	MACAXEIRA: De primeira qualidade, tamanho médio a grande, sem fungos, íntegra, consistência firme, casca grossa, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA nº12/78.	Kg	335		
	MAMÃO FORMOSA: Tamanho médio a grande, casca lisa e brilhante, sem fungos, íntegra, consistência firme, em processo inicial de amolecimento, maturação natural, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, de primeira qualidade, casca lisa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	Kg	309		
	MARACUJÁ: Tamanho médio a grande, casca lisa e brilhante, sem fungos, íntegra, consistência firme, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, maturação natural, polpas intactas e firmes, de primeira qualidade, casca lisa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	Kg	265		
	MELÃO JAPONÊS: Tamanho médio a grande, casca lisa e brilhante, sem fungos, íntegra, consistência firme, em processo inicial de amolecimento, maturação natural, polpas intactas e firmes. Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. De primeira qualidade, casca lisa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	Kg	309		
	REPOLHO: Repolho Branco de 1ª qualidade – tamanho médio, isento de fungos e sujidade.	Kg	139		
	TOMATE: Tamanho médio a grande, casca lisa e brilhante, sem fungos, íntegra, consistência firme, em processo inicial de amolecimento, fresca, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	Kg	1083		
	UVA – verde selecionada de qualidade	Kg	126		
	AÇÚCAR REFINADO TRITURADO: Cor branca, sem sujidades, embalagem de 1 Kg. Com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	Kg	3364		
	ARROZ PARBOLIZADO: Parbolizado, Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá ser sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978. Embalado em pacotes de 01 (um) kg.	Kg	955		
	ARROZ POLIDO: Tipo 2, longo, fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá ser sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978. Embalado em pacotes de 01 Kg.	Kg	705		
	BISCOITO DOCE TIPO MARIA: De acordo com as NTA 02 e 48. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas, excetuando-as tão somente nos revestimentos e recheios açucarados (glacês). Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheios e revestimentos açucarados. A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. Embalagem em pacotes contendo 400 g, no rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.	Pacote	1090		
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: Íntegro e crocante, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, data de fabricação e validade. Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. De acordo com as NTA 02 e 48. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. Embalagem em pacotes contendo 400 g. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem	Pacote	1390		

	secundária.				
	BISCOITO TIPO MAISENA: De acordo com as NTA 02 e 48. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas, excetuando-as tão somente nos revestimentos e recheios açucarados (glacês). Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheios e revestimentos açucarados. A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja e soro de leite. Embalagem em pacotes contendo 400 g, no rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.	Pacote	1290		
	CAFÉ EM PÓ: torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 250 g, com todas as informações pertinentes aos produtos, previsto em legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, com selo da ABIC.	Pacote	4145		
	CALDO DE GALINHA: Ingredientes Sal, intensificadores de sabor (glutamato monossódico, guanilato e inosinato dissódicos), gordura de palma, amido, gordura de palma totalmente hidrogenada, gordura de galinha (3,1%), aromas, carne de galinha (0,7%), curcuma ¹ (0,3%), salsa ¹ (0,1%), xarope de caramelo, maltodextrina, antioxidante (extratos de rosmaninho). Proveniente de agricultura sustentável.	Unidade	358		
	COLORIFICO EM PÓ – 100 G: O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 01 (um) ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade. Registro no órgão competente. De acordo com a Resolução RDC nº276/2005. Pacote com 100g.	Pacote	2255		
	CREME DE LEITE UNIDADE COM 200G: Leite padronizado, creme de leite, leite em pó desnatado, espessante (celulose microcristalina, goma xantana, carboximetilcelulose e carragena e estabilizante citrato de sódio). Com registro no ministério da agricultura.	Unidade	845		
	ERVILHA EM CONSERVA: sachê de 200g, com Água e sal	Unidade	585		
	FARINHA DE MANDIOCA: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, endereço do fabricante ou empacotador, data de fabricação e prazo de validade. De acordo com a Resolução CNNPA nº12/78. Pacote de 1 Kg.	Kg	244		
	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Farinha de trigo com fermento, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 70 (setenta) dias após a data da entrega. De acordo com a resolução CNNPA nº12/78. Pacote com 1 Kg.	Kg	139		
	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Especial sem fermento, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 70 (setenta) dias após a data da entrega. De acordo com a resolução CNNPA nº12/78. Pacote com 1 Kg.	Kg	139		
	FERMENTO EM PÓ: ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem contendo 100g.	Unidade	126		
	FUBA DE MILHO – 500 G: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, endereço do fabricante ou empacotador, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses nadatadaentrega. De acordo com a Resolução CNNPA nº1 2/78. Pacote de 500g. Para preparo de cusuz, bolos e mingaus. Registro no órgão competente.	Pacote	1380		
	LEITE EM PÓ INTEGRAL – 500 G: Embalagem em sachê com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Registro no MA, inspecionado pelo SIF. Embalado em saco plásticos transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade, número de registo no MA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do MA. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	Sachê	1180		
	LEITE EM PÓ DESNATADO – 200 G: Com baixo teor de gordura e calorias, adicionado de vitaminas A e D, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Registro no MA, inspecionado pelo SIE e/ou SIF. Contendo no máximo 1,5% de gordura. Embalado em saco plásticos transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade, número de registo no MA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do MA. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	Sachê	146		
	MANTEIGA DA TERRA: em embalagem de 500 ml	Unidade	170		
	MACARRÃO PARAFUSO: pacote com 500 g. Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. De acordo com a Resolução CNNPA nº12/78. Pacote com 500 g.	Pacote	735		
	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI: pacote com 500 g. Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. De acordo com a Resolução CNNPA nº12/78. Pacote com 500 g.	Pacote	910		

MARGARINA VEGETAL COM SAL – 500 G: De primeira qualidade, 80% de lipídios. Aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 500 g. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA/SIF/DIPOA. Registro no MS.	Unidade	670		
MILHO PARA MUNGUNZÁ – 500 G: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter informações sobre data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano. Pacote com 500 g. Classe amarelo. Grupo duro, tipo I. Registro no MA.	Pacote	210		
MILHO VERDE - Milho verde acondicionado em recipiente de folha de flandres ou sachê íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Com peso líquido drenado de 200g. Em conserva, contendo 200g. Registro no MS.	Unidade	750		
MOLHO MADEIRA: embalagem com 340 g.	Unidade	385		
MOLHO SHOYO: embalagem com 150 ml.	Frasco	139		
ÓLEO DE SOJA – 900 ML: De primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo, peso líquido de 900 ml, embalagem com dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Frasco	429		
TEMPERO COMPLETO LIQUIDO: Concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. De acordo com a Resolução RDC nº 276/2005. Embalagem de 500 ml.	Unidade	256		
VINAGRE – 500 ML: Ingredientes: Fermentado Acético de álcool e água, registrado no órgão competente.	Unidade	76		
CARNE BOVINA – BIFE – CONGELADA: Congelada, sendo de primeira qualidade, tipo bife. A carne deve ser limpa, livre de aparas com, no máximo, 5 % de gordura igualmente distribuída pela peça. Apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. Acondicionada e transportada sob refrigeração adequada, contendo o tipo da peça, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA, contendo SIF ou SIE e dados do fabricante. E (alcatra, chá de dentro, chá de fora, patinho), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: Próprio do tipo de corte, característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item a, publicada o D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O transporte e a conservação devem ser sob refrigeração, temperatura e condições adequadas para a conservação e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	1500		
CARNE BOVINA MOÍDA – CONGELADA: De segunda qualidade, congelada, deverá ser entregue moída, limpa, livre de aparas com, no máximo, 5 % de gordura igualmente distribuída pela peça. Apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. Acondicionada e transportada sob refrigeração adequada, contendo o tipo da peça, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA, contendo SIF e dados do fabricante. E (alcatra, chá de dentro, chá de fora, patinho), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: Próprio do tipo de corte, característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item a, publicada o D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O transporte e a conservação devem ser sob refrigeração, temperatura e condições adequadas para a conservação e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	1280		
CARNE BOVINA TIPO CHARQUE: Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99.	Pacote	600		
CARNE DE SOL: De segunda qualidade, congelado, deverá ser entregue limpa, livre de aparas. Acondicionada e transportada sob refrigeração adequada, contendo o tipo da peça, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA, contendo SIF e dados do fabricante. Congelado, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: Próprio do tipo de corte, característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item a, publicada o D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O transporte e a conservação devem ser sob refrigeração, temperatura e condições adequadas para conservação e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	1300		
COSTELA BOVINA – CONGELADA: De segunda qualidade. Deverá ser entregue limpa, livre de aparas. Acondicionada e transportada sob refrigeração adequada, contendo o tipo da peça, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA, contendo SIF e dados do fabricante. Congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: Próprio do tipo de corte, característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do	Kg	1100		

	produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item a, publicada o D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O transporte e a conservação devem ser sob refrigeração, temperatura e condições adequadas para a conservação e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO: De primeira qualidade. Após o descongelamento a perda de peso deverá ser no máximo de 8% de acordo com a Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998 da Secretaria de Defesa agropecuária do MAPA. Congelado e conservado a temperatura de congelamento. O produto não deverá apresentar qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser embalada em plástico resistente com identificação do produto, prazo de validade. Registrado no MA e inspecionado pelo SIM ou SIE ou SIF. Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. O transporte e a conservação devem ser sob refrigeração, temperatura e condições adequadas para a conservação e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deve ser transportada em veículo refrigerado que garanta a temperatura e umidade.	Kg	650		
	MORTADELA: defumada em barra ou fatiado, com registro no ministério da fazenda, com validade visível na embalagem	Kg	90		
	MÚSCULO BOVINO – CONGELADO: De segunda qualidade, congelado, deverá ser entregue limpa, livre de aparas, acondicionada e transportada sob refrigeração adequada, contendo o tipo da peça, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA, contendo SIF e dados do fabricante. Resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: Próprio do tipo de corte, característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item a, publicada o D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O transporte e a conservação devem ser sob refrigeração, temperatura e condições adequadas para a conservação e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg	955		
	OVO DE GALINHA: branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada. Bandejas de 15 unidades cada. Registro no MA.	Bandeja	1125		
	PEITO DE FRANGO – CONGELADO: De segunda qualidade. Congelado e conservado a temperatura de congelamento. Após o descongelamento a perda de peso deverá ser no máximo de 8% de acordo com a Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998 da Secretaria de Defesa agropecuária do MAPA. O produto não deverá apresentar qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser envasada e plástico resistente com identificação do produto, prazo de validade. Registrado no MA e inspecionado pelo SIE ou SIF. Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. O transporte e a conservação devem ser sob refrigeração, temperatura e condições adequadas para a conservação e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Deve ser transportada em veículo refrigerado que garanta a temperatura e umidade.	Kg	1410		
	PRESUNTO – de frango cozido em barra ou fatiado, com registro no ministério da fazenda, com validade visível na embalagem	Kg	257		
	QUEIJO COALHO INATURA: ingredientes: Leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio e coalho, sem glúten, com registro.	Kg	235		
	QUEIJO DE MANTEIGA INATURA: ingredientes: Leite pasteurizado integral, manteiga da terra, cloreto de sódio (sal), ácido láctico, sem glúten, com registro.	Kg	230		
	QUEIJO TIPO MUSSARELA: Ingredientes: Leite pasteurizado, cloreto de sódio (Sal), Fermento Lácteo, Cloreto de Cálcio e coalho, sem glúten, com Selo de inspeção federal, estadual ou municipal.	Kg	262		
	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM C/200 G: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, cloreto de sódio (sal), coalho, cloreto de cálcio (INS 509), fermento láctico, mistura espessante/estabilizantes: (concentrado proteico de soro em pó, soro de leite em pó, musgo irlandês (INS 70) e celulose micro cristalina (INS 460); estabilizante: polifosfato de sódio (INS 452), conservante, sorbato de potássio (INS 202) e acidulante ácido láctico (INS 270), sem glúten. Registrado no Ministério da agricultura.	Unidade	470		
	SALSICHA TIPO HOT DOG: Salsicha tipo hot-dog, com peso de, aproximadamente, 40g. Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (carne bovina, suína e de aves), adicionado de condimentos. O produto deverá apresentar textura, cor, odor e sabor característicos. - A análise físico-química deverá apresentar as seguintes percentagens: amido: máximo de 2%, carboidratos totais: máximo de 7%, gordura: máximo de 20%, cloreto de sódio: máximo de 2%, umidade: máximo de 65%, proteína: mínimo de 12%. Produto congelado, embalado à vácuo em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, contendo a tabela nutricional, o modo de preparo e de descongelamento, marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura e demais dizeres obrigatórios, conforme a legislação em vigor. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado. Com data de validade de, no mínimo, 4 meses a partir da data de entrega.	Kg	305		
	BALA DE CAMELO LEITE: sabor baunilha, pacote de 660g, contendo aproximadamente 95 unidades	Pacote	76		
	BALA DE GOMA: sortida, contendo 30 pacotes, cada um com 08 unidades.	Caixa	59		
	BALAS: tipo mastigável, sabor de frutas sortidas, pacote com 600g.	Pacote	102		
	GOMA DE MASCAR: sabor a ser definido no ato do pedido, embalagem com 100 unidades.	Pacote	80		
	PIPOCA: tipo industrializada, salgada, sabor manteiga, embalagem de 30g, pacote com 10 unidades	Pacote	391		

	PIRULITO: sortido, com sabor de frutas, embalagem com 50 unidades.	Pacote	126		
	REFRIGERANTE PET SABOR COLA 2 LT	Unidade	1275		
	REFRIGERANTE PET SABOR GUARANA 2 LT	Unidade	1275		
	BOLO DE LEITE: peso líquido de aproximadamente 1Kg, de inteiro e macio, embalagem com dizeres de rotulagem. Contendo lista de ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem protegida e individualizada: a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não inferior a 07 dias da entrega, bem como prazo de validade.	Unidade	235		
	PÃO DOCE: De primeira qualidade, peso líquido de 50 g, embalado em saco plástico transparente, com 20 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Número do seu registro no Ministério da Agricultura, ou qualquer outro órgão competente. Ser acondicionados em monoblocos brancos e limpos, e protegidos contra o sol e ar durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento dos pães em recipientes de madeira, vime e similares. O veículo para o transporte dos pães doce e de sal deverá ser exclusivo, fechado e em perfeitas condições de higiene.	Kg	263		
	PÃO FRANCÊS: De primeira qualidade, peso líquido de 50 g, embalado em saco plástico transparente, com 20 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Número do seu registro no Ministério da Agricultura, ou qualquer outro órgão competente. Ser acondicionados em monoblocos brancos e limpos, e protegidos contra o sol e ar durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento dos pães em recipientes de madeira, vime e similares. O veículo para o transporte dos pães doce e de sal deverá ser exclusivo, fechado e em perfeitas condições de higiene.	Kg	280		
	PÃO SEDA: De primeira qualidade, peso líquido de 50 g, embalado em saco plástico transparente, contendo com 20 unidades, informações dos ingredientes, nome endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Número do seu registro no Ministério da Agricultura, ou qualquer outro órgão competente. Ser acondicionados em monoblocos brancos e limpos, e protegidos contra o sol e ar durante o transporte. Não será permitido o acondicionamento dos pães em recipientes de madeira, vime e similares. O veículo para o transporte dos pães doce e de sal deverá ser exclusivo, fechado e em perfeitas condições de higiene.	Kg	374		
	SAL REFINADO IODADO COM ANTITUMORAL: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2013. Embalagem de 1 Kg. Registro no órgão competente.	Kg	49		
	BEBIDA LÁCTEA: sabor morango, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item a, publicada o D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O transporte e a conservação devem ser sob refrigeração, temperatura e condições adequadas para a conservação e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Litro	270		
	BEBIDA LÁCTEA: sabor salada de frutas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item a, publicada o D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O transporte e a conservação devem ser sob refrigeração, temperatura e condições adequadas para a conservação e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Litro	140		
	BEBIDA LÁCTEA: sabor ameixa, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item a, publicada o D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O transporte e a conservação devem ser sob refrigeração, temperatura e condições adequadas para a conservação e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Litro	140		
	POLPA DE FRUTA – ACEROLA: De primeira qualidade, congelada, embalagem individual de 400 g, em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA. Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 400 g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente e a Resolução CNNPA 12/78.	Pacote	200		
	POLPA DE FRUTA – CAJÁ: De primeira qualidade, congelada, embalagem individual de 400 g, em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA. Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 400 g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente e a Resolução CNNPA 12/78.	Pacote	35		
	POLPA DE FRUTA - CAJU: De primeira qualidade, congelada, embalagem individual de 400 g, em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA. Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 400 g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente e a Resolução CNNPA 12/78.	Pacote	135		
	POLPA DE FRUTA – MARACUJÁ: De primeira qualidade, congelada, embalagem individual de 400 g, em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA. Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 400 g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente e a Resolução CNNPA 12/78.	Pacote	200		
	POLPA DE FRUTA – MANGA: De primeira qualidade, congelada, embalagem individual de 400 g, em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA. Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 400 g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente e a Resolução CNNPA 12/78.	Pacote	135		

POLPA DE FRUTA – GOIABA: De primeira qualidade, congelada, embalagem individual de 400 g, em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA. Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 400 g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente e a Resolução CNNPA 12/78.	Pacote	70		
TOTAL:..... R\$				

Carimbo E/ou Assinatura do Pesquisado

Cidade/Estado, em ____/____/____.

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:CECD04B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05060001/2024)**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, **torna público por meio de Agente de Contratação**, designada pela designada pela **Portaria nº 067/2024**, que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do **art. 75, I (obras e serviços de engenharia)**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, e demais normas aplicáveis.

E-mail para envio da proposta e documentação: cotacoesletronicasjucurutu@hotmail.com

Critério de Julgamento: MENOR VALOR.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETATURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO NO MODELO DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

1.2 – A adjudicação do objeto é **POR LOTE**.

1.3 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua **DIVULGAÇÃO** no **PNCP e Site oficial do Município** e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico oficial para os processos de contratação direta: cotacoesletronicasjucurutu@hotmail.com**, fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 05060001/2024 – Dispensa nº 007/2024**.

2.2 O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia **29 de agosto de 2024, às 15 h**.

3 – DA HABILITAÇÃO

3.1 Os documentos de habilitação estão especificados no Termo de Referência.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.2 A Proposta de Preços deverá:

- conter as especificações detalhadas do Serviço Ofertado;
- ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última ou utilizado o certificado digital para a assinatura, de acordo com o modelo ANEXO II do termo de referência;
- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **dispensa**, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- conter os dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, agência e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

4.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento estão especificadas no Termo de Referência.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **contrato administrativo**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o **Município de Jucurutu/RN** para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá disponibilizar o instrumento contratual para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.6 Na assinatura do **contrato administrativo** será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1. a 7.1.l;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.b a 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.h a 7.1.l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinamento do **decreto Nº 776/2023, art 9º, § 1º**:

Não há previsão dos serviços no PCA 2024;

o valor a ser despendido no exercício financeiro se enquadra no limite do **inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**; e

o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade para o ano de 2024 subclasses CNAE: **71.11-1-00 - Serviços de arquitetura, 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.**

8.2 No caso de todos os prestadores de serviços restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2 As providências dos subitens “a” e 0 do 8.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do **Jucurutu/RN** na respectiva notificação.

8.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o **Jucurutu/RN** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6 As normas disciplinadoras deste **Aviso de Contratação Direta** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do **Jucurutu/RN**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.8 O **Jucurutu/RN** poderá revogar o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.9 O **Jucurutu/RN** deverá anular o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.10 A anulação do procedimento de **Contratação Direta**, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Jucurutu/RN**.

8.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Valores Máximos de Referência;
- ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços
- ANEXO IV – Modelo Declaração Ausência de Nepotismo;
- ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

Jucurutu/ RN, 23 de agosto de 2024.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Ref. Processo Administrativo nº 05060001/2024

Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

– CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência se destina à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETATURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO NO MODELO DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU/RN**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU/ RN COM PREVISÃO PARA 70% DA ÁREA DO TERRENO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	m ²	140
2	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO	m ²	140
3	ELABORAÇÃO DE PROJETO SANITÁRIO	m ²	140
4	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, INCLUINDO FUNDAÇÕES	m ²	140
5	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE	m ²	140
6	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	m ²	140
7	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	m ²	140
8	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES ALÉM DO CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, DO BDI E ENCARGOS SOCIAIS DA OBRA	m ²	140
9	LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO JUNTO AO IDEMA/RN	Unidade	1

Os itens objeto da presente aquisição estão em conformidade com os padrões seguidos pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

Os itens objeto desta contratação são caracterizados como **serviço especial de engenharia** conforme alínea “a” do inciso XXI do art. 6 da lei nº 14.133/2021.

O prazo de **vigência do contrato será de 12 (doze) meses** contados da sua assinatura na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

A área total do terreno possui 196m², porém a edificação prevista deverá ocupar cerca de 70% da área, o que estima uma média de 140m².

– FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste termo de referência.

As ações propostas estão dentro do planejamento municipal e constam na LOA e no PPA do município para o ano de 2024.

O processo em pauta é destinado à contratação de empresa especializada em engenharia civil para elaboração de projetos (elétrico, hidráulico, sanitário, arquitetônico, estrutural, projeto de acessibilidade, projeto de prevenção de controle de incêndio, elaboração de orçamento no modelo da administração pública e drenagem de águas pluviais).

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU foi criado em julho de 2016, através da Lei Municipal nº 861/2016, passando a ser o responsável pela concessão e gestão dos benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores públicos efetivos do Município de Jucurutu.

Apesar da criação ter sido realizada em julho de 2016, somente no ano de 2023 foi realizada a aquisição de terreno por essa Autarquia Previdenciária, através de procedimento desapropriatório, objetivando a construção da futura sede, com 196 metros quadrados.

Assim, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada na realização de todos os projetos indispensáveis à futura licitação e construção da sede. Além da elaboração dos projetos, a empresa a ser contratada será responsável pela fiscalização e acompanhamento de toda a fase de construção. Importante registrar, ainda, que a PREVI JUCURUTU não conta com servidores qualificados à elaboração desses projetos, mostrando-se indispensável a contratação.

A priori, a gestão desse RPPS objetiva a elaboração de projetos que contemplem hall de entrada, sala de reuniões com capacidade para 15 pessoas, copa, sanitário unissex, arquivo e duas salas destinadas às assessorias e atendimentos diversos.

Por fim, para facilitar a prestação dos serviços, sugere-se a elaboração do contrato prevendo a elaboração dos projetos em item diversos da fiscalização e acompanhamento de toda a obra. Com o objetivo de melhor instruir este requerimento, segue anexa a escritura pública do imóvel do PREVI JUCURUTU (em anexo ao DFD).

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A empresa contratada deverá apresentar os seguintes arquivos, em conformidade com cada tipo de projeto, para a aprovação e execução das obras:

Projeto Arquitetônico

Plantas baixas, cortes e elevações.

Detalhes construtivos.

Planta de cobertura.

Layout de mobiliário.

Memorial descritivo.

Anotação de responsabilidade técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)

Projeto Elétrico

Diagramas unifilares e multifilares.

Plantas de distribuição de circuitos.

Esquemas de quadros de distribuição.

Detalhamento de aterramento e SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas).

Memorial descritivo e especificações técnicas.

Anotação de responsabilidade técnica (ART)

Projeto Sanitário

Plantas de distribuição de redes de água fria, quente e esgoto.

Detalhes de instalação de louças e metais sanitários.

Isométricos de redes hidráulicas.

Memorial descritivo.

Anotação de responsabilidade técnica (ART)

Projeto Estrutural, incluindo Fundações

Plantas de locação e formas.

Detalhes de armaduras.

Cortes e elevações das estruturas.

Plantas e cortes de fundações.

Memorial descritivo e especificações técnicas.

Anotação de responsabilidade técnica (ART)

Projeto de Acessibilidade

Plantas de acessibilidade, indicando rampas, elevadores, sanitários adaptados e demais dispositivos de acesso.

Detalhamento de sinalizações e mobiliário acessível.

Memorial descritivo em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes.

Anotação de responsabilidade técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)

Projeto de Prevenção de Combate a Incêndio

Plantas de layout de equipamentos de combate a incêndio, tais como extintores, hidrantes, mangotinhos e sprinklers.

Diagramas de sistemas de alarme e detecção de incêndio.

Plantas de saídas de emergência e rotas de fuga.

Memorial descritivo e especificações técnicas conforme legislação vigente.

Anotação de responsabilidade técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)

Projeto de Drenagem de Águas Pluviais

Plantas de drenagem, indicando a localização de calhas, ralos e condutores.

Detalhes de bocas de lobo e caixas de inspeção.

Isométricos de redes de drenagem.

Memorial descritivo e especificações técnicas.

Anotação de responsabilidade técnica (ART)

Elaboração de Orçamento, Memorial Descritivo e Especificações

Orçamento detalhado da obra, incluindo todos os custos estimados.

Memorial descritivo detalhando todos os serviços e materiais envolvidos.

Especificações técnicas de todos os materiais e serviços.

Cronograma físico-financeiro da obra.

Cálculo de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e encargos sociais.

Licença Ambiental de Instalação e Operação

Documentação completa da licença ambiental de instalação e operação junto ao IDEMA/RN.

Todos os arquivos deverão ser apresentados em formato digital (PDF) e impresso, quando solicitado, e deverão atender às normas técnicas vigentes e às exigências do órgão contratante.

A elaboração de projetos de arquitetura, e seus complementares, para a nova sede da PREVI JUCURUTU/RN contemplará os serviços de planejamento e detalhamento dos espaços, contendo, no mínimo:

Hall de Entrada

Sala de Reuniões para 15 Pessoas

Copa

Banheiro Unissex

Arquivo

Dois Salas para Assessorias e Atendimentos Diversos

O projeto de arquitetura deverá visar o melhor aproveitamento da área total de 196 m², a fim de acomodar os espaços necessários conforme as exigências específicas.

A área dos setores alvo da elaboração do projeto deverá ser devidamente especificada e dimensionada conforme as necessidades operacionais e de fluxo de pessoas, garantindo funcionalidade e conforto.

Todos os projetos elaborados devem estar em conformidade com as normas vigentes, garantindo a aplicação dos conhecimentos técnicos necessários. Isso inclui:

Normas de segurança do trabalho;

Normas de acessibilidade;

Normas técnicas de construção civil, elétrica, hidráulica e sanitária;

Normas de prevenção e controle de incêndios (PPCI).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada para atender à demanda apresentada é a contratação de uma empresa para realizar o serviço em questão por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, utilizando o critério de **MENOR VALOR POR LOTE**. Os itens da demanda estão interligados diretamente, o que inviabiliza operacionalmente a execução separada por mais de uma empresa, podendo acarretar entraves e atrasos nos cronogramas de execução do objeto.

nos termos que se seguem:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (art.75 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº 11.871 de 29/12/2023).”

A contratação direta mencionada neste documento assegurará que a necessidade seja atendida conforme exigido pela legislação, garantindo eficiência na execução da demanda.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços devem ser executados em estrita conformidade com as normas de segurança do trabalho estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Qualquer irregularidade na execução dos serviços deve ser sanada e regularizada no prazo máximo de 24 horas.

Durante toda a vigência do contrato administrativo, a contratada deve manter todas as condições e qualificações exigidas no processo.

São requisitos de contratação:

Possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado;

Demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cumprir com outras exigências elencadas no edital e no termo de referência da licitação e no contrato a ser celebrado;

Cumprimento das Solicitações da Secretaria - a empresa contratada deve seguir as especificações detalhadas para a completa execução dos serviços, incluindo:

Empenho total para o fiel e adequado cumprimento dos encargos designados.

Não transferir parcial ou totalmente o contrato a terceiros sem consentimento prévio por escrito do contratante.

Executar os serviços dentro dos prazos estipulados e conforme as especificações contratuais.

Emitir Nota Fiscal em conformidade com o empenho e entrega dos serviços.

Da subcontratação:

Na presente contratação NÃO será admitida a subcontratação.

Da Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços contratados iniciará imediatamente após o envio da Ordem de Execução de Serviços pelo contratante.

O prazo máximo estabelecido para a conclusão dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de início dos trabalhos, conforme definido no item 6.1 deste termo de referência.

Para a elaboração dos projetos necessários à execução dos serviços, o prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se na mesma data estipulada no 6.1 deste termo de referência. Este prazo poderá ser estendido para até 90 (noventa) dias, mediante justificativa plausível ou solicitação de ajustes por parte do contratante, que deverá ser formalizada por meio de aditivo contratual.

Exclusivamente para a obtenção de licenças junto ao IDEMA, o prazo inicial de 60 (sessenta) dias poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, totalizando um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, desde que devidamente justificado e acordado entre as partes, por meio de aditivo contratual.

Local e horário da prestação dos serviços:

Os serviços serão prestados dentro dos limites do Município de Jucurutu/RN;

Os serviços serão executados de acordo com as diretrizes do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU** dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência, com início das atividades mediante o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, que será enviada para a contratada com até quarenta e oito (48) horas de antecedência.

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor); Procedimentos de transição e finalização do contrato.

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento:

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **trinta (30) dias** úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/RN**.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU**, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no **prazo de até trinta (30) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/RN.**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-----------	--

365

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR LOTE.**

Forma de execução

Em exame da natureza do objeto que ora se planeja contratar, não haverá parcelamento, sendo contratada uma única empresa para executar serviço referente ao presente objeto.

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, o **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

Consultas de cadastros:

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio de site eletrônico oficial.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o prestador for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de prestador matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica;

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro **de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual/Distrital e Municipal** do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o prestador seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O prestador enquadrado como microempreendedor individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos:

Acervo Técnico Profissional e Operacional da empresa

Vínculo entre os profissionais e a empresa que pode ser através de contrato registrado em cartório, carteira assinada com GFIP, ou sócio da empresa ART de cargo e função do profissional com a empresa

Certidão de registro de quitação da empresa junto ao CREA e CAU

Certidão de registro junto ao CREA e CAU de todos os profissionais que compõem o quadro técnico da empresa

ESTIMATIVA DO PREÇO

Objetivando demonstrar o dispêndio financeiro necessário a realização da pretendida, a pesquisa mercadológica será realizado no ato da publicação do Aviso de Contratação Direta, a fim de receber orçamentos com propostas de empresas do ramo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU** para o exercício financeiro de **2024**, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

14.014 – Instituto Previdência Social - PREVI

Fonte de Recursos:

18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – taxa de administração

Programa de Trabalho:

0002 – Gestão Administrativa Superior;

Elemento de Despesa:

- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Plano Interno:

2060 – GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2024 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

No entanto, a presente aquisição goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1039/2021, através da **FUNÇÃO:** 14.014 – Instituto Previdência Social – **PREVIAÇÃO:** 2060 – GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES;

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO

Portaria nº 268/2024

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO –

Assessor Técnico de Nível Superior (Engenheiro Elétrico).

ANEXO II – VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU/ RN COM PREVISÃO PARA 70% DA ÁREA DO TERRENO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	140	28,30	3.962,00
2	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO	m²	140	25,20	3.528,00
3	ELABORAÇÃO DE PROJETO SANITÁRIO	m²	140	21,30	2.982,00
4	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, INCLUINDO FUNDAÇÕES	m²	140	28,30	3.962,00
5	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE	m²	140	24,20	3.388,00
6	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	m²	140	19,30	2.702,00
7	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	m²	140	21,35	2.989,00
8	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES ALÉM DO CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, DO BDI E ENCARGOS SOCIAIS DA OBRA	m²	140	23,40	3.276,00
9	LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO JUNTO AO IDEMA/RN	Unidade	1	5.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL					31.789,00

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Ref. Processo Administrativo nº 05060001/2024 – Dispensa nº 007/2024.

Sr.º Agente de Contratação

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de Jucurutu/RN, a execução dos serviços** abaixo indicados, nas seguintes condições:

Valores:

LOTE ÚNICO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU/ RN COM PREVISÃO PARA 70% DA ÁREA DO TERRENO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	140		
2	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO	m²	140		
3	ELABORAÇÃO DE PROJETO SANITÁRIO	m²	140		
4	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, INCLUINDO FUNDAÇÕES	m²	140		
5	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE	m²	140		
6	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	m²	140		
7	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	m²	140		
8	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES ALÉM DO CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, DO BDI E ENCARGOS SOCIAIS DA OBRA	m²	140		
9	LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO JUNTO AO IDEMA/RN	Unidade	1		
VALOR TOTAL					

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **execução dos serviços** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/ ordem de execução de serviços** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da OES e Telefone de Contato: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa
 CPF nº

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, com sede na, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)....., infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF/MF nº, **para os fins de classificação de sua proposta neste Processo Licitatório**, em cumprimento ao disposto no art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021, **DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO DESCRITAS QUE IMPORTE NA PRÁTICA DE NEPOTISMO:**

1 - vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores do **Município de Jucurutu/ RN** e com servidores Municipais ocupantes de cargo efetivo ou comissionado que desempenhem função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2 - que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente,

Local e data.

 (assinatura do representante legal)

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** E A EMPRESA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - IPREVJUC, inscrito no CNPJ nº 25.344.040/0001-81, com sede na Praça 07 de Setembro, Nº 36 - Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado pela Presidente **Maria da Paz de Araújo**, e o(a) empresa, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em* doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVO E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO NO MODELO DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE ÚNICO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU/ RN COM PREVISÃO PARA 70% DA ÁREA DO TERRENO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	140		
2	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO	m²	140		
3	ELABORAÇÃO DE PROJETO SANITÁRIO	m²	140		
4	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, INCLUINDO FUNDAÇÕES	m²	140		
5	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE	m²	140		
6	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	m²	140		
7	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	m²	140		
8	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES ALÉM DO CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, DO BDI E ENCARGOS SOCIAIS DA OBRA	m²	140		
9	LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO JUNTO AO IDEMA/RN	Unidade	1		
VALOR TOTAL					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do contratado; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O prazo de **vigência do contrato será de 12 (doze) meses** contados da sua assinatura na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em _____ **2024**.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (IBGE)- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de **um (01) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um (01) mês**.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da

União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias; Moratória de 0,05% zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a trinta (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 11% a 19% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo **Instituto de Previdência Jucurutu/RN** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o **Instituto de Previdência Jucurutu/RN**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do **Instituto de Previdência** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

14.014 – Instituto Previdência Social - PREVI

Fonte de Recursos:

18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – taxa de administração

Programa de Trabalho:

0002 – Gestão Administrativa Superior;

Elemento de Despesa:

- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Plano Interno:

2060 – GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e publicação do extrato na imprensa oficial do Município – FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o **Foro da Jucurutu/RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jucurutu/RN, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO	XXXXXXXXXX
Presidente PREVI	P/Contratada
P/Contratante	

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:F7E7E9EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.058/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA

CNPJ: 50.507.469/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Professor Clementino Câmara, nº 216, Boa Esperança - Parnamirim/RN, CEP: 59140-340.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de instrumentos musicais, peças e acessórios para bandas marciais do município de Jundiá/RN e grupo de música renovar, para uso nas aulas extracurriculares oferecidas no contraturno escolar, banda e fanfarra nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Jundiá/RN.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CORDAS 1ª MI – VIOLINO - Encordoamento avulso para violinos 1ª MI	UND	40	5,99	239,60
2	CORDAS 2ª LA – VIOLINO - Encordoamento avulso para violinos	UND	40	8,00	320,00
3	CORDAS RÉ PARA – VIOLINO - Encordoamento avulso para violinos RÉ	UND	15	9,50	142,50
4	CORDAS SOL PARA VIOLINO - Encordoamento avulso violino corda SOL	UND	15	11,00	165,00
5	ARCOS 4/4 PARA VIOLINO - Com um comprimento de 74.5 cm e peso de aproximadamente 62g.	UND	2	165,00	330,00
6	PASTA PARA PARTITURA - Para segurar partituras, arquivos, etc. Capa externa durável e elegante. Lupa interna transparente e resistente à água, superfície côncavo-convexas para refletir menos a luz e reduzir o cansaço visual. Tamanho A4 adequado e menor que A4, 40 páginas internas. Ideal para tipos de instrumentistas, músicos.	UND	20	37,00	740,00
7	ESTANTE PARA PARTITURA - Suporte estante partituras Altura mínima: 51 cm Altura máxima: 105 cm Dobrável Marca: mxt Modelo: msp - 001 - preto Produzido em materiais resistentes para maior durabilidade. Sua instalação é muito simples e pode ser utilizado em diversos ambientes. Este modelo possui sistema de fixação das folhas com molas, evitando que as folhas caiam com facilidade. Estante articulada Material: ferro a3 Pés emborrachados para maior aderência	UND	10	44,00	440,00
8	BREU REDONDO - Material: resina natural de Pinho, Quantidade: 40g	UND	4	17,00	68,00
9	JOGO DE CORDA PARA GUITARRA - Encordoamento para Guitarra, que apresentem alta resistência à oxidação, timbre lindo e uma excelente durabilidade.	UND	1	35,00	35,00
10	JOGO DE CORDA PARA VIOLÃO , feitas no mais alto padrão de qualidade.	UND	1	25,00	25,00
11	ADPTADOR P10/P2 MONO Uso: Áudio Uso 2: Mesa de Som Material: Latão Alta rotatividade: Sim Tipo: Adaptador Tipo de plug (L): P2 Ângulo: 180° Plug Adaptador De Áudio P10 Macho (6,35mm) Para P2 Fêmea (3,5mm) Mono Entrada: P10 Saída: P2	UND	2	15,00	30,00
12	MICROFONE SEM FIO Sistema transmissão UHF faixa de 663,5 a 693,5 mhz homologado pela ANATEL; Bastões com display digital e sintonizador de até 30 canais; Chave On/off (liga desliga); Alimentados com pilhas 1,5v; Sistema Faixa de operação: até 100 m sob condições típicas; Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, ±3 dB; Rejeição de imagem: 60 dB típico Rejeição a espúrios: >60 dB típico; Distorção do sistema (referente a ±15 kHz de desvio, modulação a 1 kHz): 0,1% de THD típico Relação sinal/ruído: 98 dB; Sensibilidade: -109 dB para 12 dB SINAD típico; Faixa de temperatura de operação: -18 °C a 57 °C. Nota: As características da bateria podem limitar esta faixa; Vida da bateria: 10 horas com 2 pilhas alcalinas AA Transmissor de mão; Conector: XLR macho 3 pino ¼”(P-10); Configurações de saída: Balanceada ativamente; Fonte de Alimentação: Adaptador 100V ou 220V com plug Fêmea 2,1mm; Proteção contra 48V+: Sim.	UND	1	480,00	480,00
13	MICROFONE COM FIO - Performance irretocável, confiabilidade e diversidade de aplicação - Cardióide unidirecional isola o material de origem, minimizando o ruído de fundo - 80Hz a 15kHz Resposta de frequência - Modelo: SM-58 - Transdutor (Bobina Móvel): Dinâmico - Padrão Polar Cardióide - Impedância de saída 150 Ohms (300 Ohms reais) - Conectores de saída XLR-3M Tipo Dimensões Do Microfone: Altura: 16 Cm Largura: 3 Cm Diâmetro: 2,5 Peso: 298g	UND	2	165,00	330,00
14	MICROFONE LATAO SEM FIO - Emparelhamento automático de automáticos, transmissão UHF, sinal estável e forte capacidade anti- interferência. Microfone condensador embudido de alta sensibilidade para extrair claramente sua voz, proporcionando uma qualidade de som clara. Conversor de 6,35 mm e conversor Y de 3,5 mm) para uso mais conveniente. Conversor diferente de dois, pode funcionar com computador, celular, alto-falante alto-falante, amplificador, através do conversor diferente, podem trabalhar com computador, celular, alto-falante alto-falante, amplificador, etc. Vem com um cabo de carregamento de cabeça dupla para carregar simultaneamente, economizando tempo de carregamento de cabeça dupla para carregar o receptor e transmissor simultaneamente, economizando tempo de carregamento. Fácil de usar, plug and play, confortável de usar. Aplicações largas, adequadas para instrumentos de vento, como saxofone, tuba, cornet, chifre, trombone e clarinete, adequados para instrumentos de vento, como saxofone, tuba, cornet, chifre, trombone e clarinete.	UND	1	150,00	150,00
15	CABOS P10/P2MONO - Cabo P2 Estéreo para P10 Mono/Estéreo. - Bitola externa 3,5mm - Condutor 2x0.14mm - Isolamento PP - Composto Semicondutor - Blindagem Termoplástica - Cabeamento com 5,00 Metros de comprimento - Linha Profissional	UND	2	22,00	44,00
16	FONTE TECLADO - Fonte Compatível Com Baterias Eletrônicas, Teclados e Sintetizadores Yamaha DC 12V 1500mA - Bivolt	UND	1	40,00	40,00
17	PEDESTAL PARA MICROFONE - Tem uma altura mínima de 105cm e máxima de 185cm. Seu ângulo de rotação é 180°. É fabricado em ferro, plástico e poliéster 600.	UND	4	90,00	360,00
18	CAPAS PARA VIOLÃO - ESPECIFICAÇÕES: • Marca: AVS • Medidas: 106X43X12 • Modelo: Folk Simples Avs (Sem Espuma) • Cor: Preta CARACTERÍSTICAS: • Material: Poliéster • Produzida em alta resistência • Tecido reforçado para maior durabilidade e segurança. Compatível com: Guitarra, Violão Clássico e Violão Folk • Acabamento externo: lona extra • Zipper reforçado em toda a lateral do instrumento • Alça de mão • Alças na costa (Tipo Mochila Para Carregar) • Bolso externo com zipper	UND	2	35,00	70,00
19	BORBOLETA DO PEDESTAL DO TECLADO - CATRACA DE PEDESTAL DE TECLADO CATRACA FEITA DE PLASTICO DE ABS SERVE PARA TUBOS METALON 20X20. SERVE EM VÁRIOS MODELOS DE SUPORTES COMO: SATY, MXT, INBOX E VARIOS OUTROS CATRACA BASTANTE RESISTE. ACOMPANHA PARAFUSO E PORCA PARAFUSO MEDINDO 5/16, EM MÉDIA 7CM	UND	1	15,00	15,00
20	FLAUTA DOCE SOPRANO BARROCA 20 - Flauta doce de cor bege, ideal para iniciantes. Material de plástico resistente, proporcionando durabilidade. Inclui estojo para facilitar o transporte e proteger o instrumento.	UND	10	145,00	1.450,00
21	BUMBO / SURDO MARCHING BAND 16"X14" - 08 AFINAÇÕES - CORPO EM MADEIRA BIRCH 7 CAMADAS - TAMBOR: 8MM ; BORDAS EM 45º PARA MELHOR ASSENTAMENTO DA PELE; 2 SISTEMAS DE RESPIRO NO TAMBOR PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA FACE INTERNA; FINISSIMO LIXAMENTO E ACABAMENTO,COM IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA PARA MAIOR DURABILIDADE E SONORIDADE FACE EXTERNA; REVESTIDO COM POLIÉSTER RESINADO BRILHANTE NA COR BRANCO; COM COLAGEM DUPLA PARA MAIOR PROTEÇÃO - AROS: FABRICADO EM FIBRA SINTÉTICA,COM REVESTIMENTO CENTRAL EM POLIÉSTER RESINADO NA COR BRANCO E LATERAIS NA COR PRETO,PARA SEGURANÇA E FIXAÇÃO DAS GARRAS DE TENSÃO - CANOAS: EM ZAMAC (LIGA METÁLICA DE ALUMÍNIO) MODELO INTEIRIÇO COM LONGARIAS UNINDO AS EXTREMIDADES,NA COR CROMADO GARRAS DE FIXAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PELÍCULA NA COR CROMADO ; PORCAS(BUCHAS) DE FIXAÇÃO DO PARAFUSO INDEPENDENTES ,PARA UNIDADE 08 1.547.50 12.380,00 2 MELHOR AFINAÇÃO E TENSÃO DAS PELES: - PARAFUSOS: MODELO PADRÃO UNIVERSAL PARA BUMBOS DE MARCHA (CABEÇA QUADRADA COM ROSCA 7/32MM)COM COMPRIMENTO DE 47MM E ACABAMENTO CROMADO; ARRUELAS DE PRESSÃO EM METAL PARA MAIOR SEGURANÇA E AFINAÇÃO - PELES: MATERIAL FABRICADO EM FILME DE POLYESTER DE 250MICRONS LEITOSO,COM PERFIL QUADRADO PARA MELHOR AFINAÇÃO .ESPUMA INTERNA (MUFFLE) DE SÉRIE,PARA MELHOR PROJEÇÃO SONORA E VOLUME - COLETE: FABRICADO EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO RESINADO NA COR BRANCO; OMBREIRAS E APOIO ABDOMINAL COM REFORÇO E PROTEÇÃO COM MATERIAL EM E.V.A DE 20 MM DE ESPESSURA,PARA MAIOR COMODIDADE ; VARIAS REGULAGENS DE ALTURA ; SISTEMA DE ENCAIXE PELA PARTE SUPERIOR,COM FECHAMENTO NAS COSTAS ; ACOMPANHA CHAVE DE REGULAGEM DE ALTURA E CHAVE DE AFINAÇÃO - ACOMPANHA ACESSÓRIOS E BAQUETAS	UND	5	650,00	3.250,00
22	PRATO MARCHING BAND B10 13" - BRONZE - DIÂMETRO: 13" EMBALAGEM CONTENDO 2 PRATOS - 2 ALÇAS EM ALGODÃO - PESO: 910G CADA (COM ALÇA)	PARES	7	610,00	4.270,00
23	PRATO MARCHING BAND B10 14" - BRONZE - DIÂMETRO: 14" EMBALAGEM CONTENDO 2 PRATOS - 2 ALÇAS EM ALGODÃO - PESO: 910G CADA (COM ALÇA)	PARES	7	520,00	3.640,00
24	BAQUETAS PARA CAIXA 7 - A PONTA EM MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS: 41 X 11 X 2 CM; 102 G (EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES).	PARES	13	6,00	78,00
25	BAQUETA PARA SURDO - COM PONTA EM FELTRO ENDURECIDO; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 355MM DIÂMETRO: 20MM EMBALAGEM CONTENDO: 02 UNIDADES DE BAQUETAS MATERIAL: MADEIRA PONTA EM FELTRO ENDURECIDO 44X35M	PARES	13	24,00	312,00
26	BAQUETA PARA BUMBO - EM FELTRO - MAÇANETA INDICADA PARA BUMBOS MARCIAIS DE 14" E 16 MATERIAL: MADEIRA MARFIM PONTA DE FELTRO ENDURECIDO 32 X 25MM DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 355MM DIÂMETRO: 20MM EMBALAGEM CONTENDO 02 UNIDADES DE BAQUETAS	PARES	13	20,00	260,00
27	PARAFUSOS PARA BUMBO 10 CM COM GARRAS - KIT COM 8 UNIDADES * PARA BUCHAS DE AFINAÇÃO MAIS LARGAS, PADRÃO PEARL * 100MM (10CM) DE COMPRIMENTO TOTAL * 40MM (4CM) DE ROSCA * COMPATÍVEL COM CANOAS DE BUMBO * ACABAMENTO CROMADO * NÃO INCLUI ARRUELAS DE METAL OU NYLO	KIT	1	160,00	160,00
28	KIT BACURINHA 8 POL 30 CM BATUKA - BAQUETAS E TALABARTE - Medidas: 8" x 30cm - Peso aproximado: 1,6kg - Peles leitosas grossas 190 microns - 6 afinadores em tirante - Corpo em alumisteel de alta resistência - Ferragens pretas - Aros em Chap	UND	1	180,00	180,00
29	TAROL 14" X 06 CM - ALUMÍNIO FOSCO COM PELE LEITOSA - Medida: 14" x 06cmS - Pele bateadeira leitosa de 250 microns - Pele resposta transparente de 0.075 microns - 6 AFINAÇÕES em tirante - Esteira de 6 fios - Corpo em alumínio fosco de 0,8mm - Aros cromados de 3mm - Bordas de 1,6mm - Acompanha chave de afinação	UND	3	210,00	630,00
30	SURDO DE SAMBA 20" X 60 CM - ALUMÍNIO FOSCO COM PELE LEITOSA - Medida: 20" x 60cms - Peles leitosas de 250 microns - 8 afinações em tirante - Corpo em alumínio fosco de 0,8mm - Aros cromados de 3mm - Bordas de 1,6mm - Acompanha chave de afinação	UND	3	525,00	1.575,00
31	SURDO 14" X 30 CM - ALUMÍNIO FOSCO COM PELE LEITOSA - Medida: 14" x 30cms - Peles leitosas de 250 microns - 6 afinações em tirante - Corpo em alumínio fosco de 0,8mm - Aros cromados de 3mm - Bordas de 1,6mm - Acompanha chave de afinação	UND	3	245,00	735,00
32	SURDO DE SAMBA 18" X 55 CM - ALUMÍNIO FOSCO COMPELE LEITOSA - Medida: 18" x 55cms - Peles leitosas de 190 microns - 10 afinações em tirante - Corpo em alumínio fosco de 0,8mm - Aros cromados de 3mm - Bordas de 1,6mm - Acompanha chave de afinação	UND	3	440,00	1.320,00
33	CAIXA DE GUERRA 14" X 15 CM - ALUMÍNIO FOSCO - Medidas: 14" x 15cms - Pele bateadeira leitosa de 250 microns - Pele de resposta transparente fina de 0.075 microns - Esteira de 6 fios - 7 afinações em tirante - Corpo em alumínio fosco de 0,8mm - Aros cromados de 3mm - Bordas de 1,6mm - Acompanha chave de afinação	UND	3	170,00	510,00
34	ATABAQUE TIMBA - 70 X 14 CM - O Timba 70 X 14 Verniz 8 AFINAÇÕES, Com um diâmetro de 14 polegadas.	UND	3	530,00	1.590,00
35	REPINIQUE Nº 10 X 30 CM - Tamanho da caixa de bateria: 8 Caixa repinique. O material do corpo é alumisteel. O material do aro é 1. Tensor da esteira 1. Com 6 parafusos de afinação.	UND	3	200,00	600,00
36	PELE PARA REPINIQUE Nº 10 - Pol. Nylon Grossa Leitosa C/4	UND	5	20,00	100,00
37	PELE PARA REPINIQUE Nº 08 - Modelo: 1023 - 8" Polegadas - Pele Leitosa ou Nylon	UND	5	13,00	65,00
38	PELICULA PARA TAROL Nº 14 - Pele Resposta 14 Pol. Caixa Tarol Transparente	UND	8	12,00	96,00
39	ESTEIRAS PARA TAROL 24 FIOS - Esteira 14 Para Tarol 24 Fios	UND	5	21,00	105,00
40	PELE LEITOSA PARA TAROL TAMANHO 14 - Pele Bateadeira Grossa Leitosa 14 Pol Tarol MODELO P2 NYLON	UND	10	14,00	140,00
41	PELE RESPOSTA PARA TAROL TAMANHO 14 - Pele Resposta 14 Pol. Tarol Transparente	UND	10	13,00	130,00
42	ESTEIRAS PARA TAROL GROSSA 30 FIOS - Esteira 14 Tarol Com 30 Fios	UND	5	54,00	270,00
43	PELICULAS PARA SURDO Nº14	UND	20	18,00	360,00
44	PELE LEITOSA PARA SURDO TAMANHO 14 - Pele 14" Leitosa P2 Grossa	UND	8	18,00	144,00

45	BAQUETAS PARA TAROL - Modelo padrão 5A com comprimento de 41cm, similar às baquetas 5A/5B. Superior ao modelo MT11 reduzida. Aplicação: baterias acústicas. Tarol, repinique. Tipo de madeira: Baqueta fabricada com madeira Marfim, comumente utilizada na confecção de baquetas e instrumentos musicais. Especificações Técnicas: Não balanceada. Medidas: comprimento 41cm - diâmetro 1,5cm. Peso de cada baqueta aproximadamente 50 gramas.	PARES	13	7,00	91,00
46	BAQUETAS PARA REPIQUE - comp. 410mm dia. 15mm L. 16 1/8" D.0,5905" Não balanceada Aplicação: Repique, caixas marciais, malacachetas e baterias acústicas. Tipo de silicone: Baqueta fabricada com silicone flexível, muito utilizada na fabricação de baquetas e instrumentos musicais.	PARES	2	7,00	14,00
47	BONGÔ 6,5 Pol X 8 Pol Pele natural	UND	3	315,00	945,00
48	PELÍCULAS PARA BUMBO Nº20 - Pele Bateria Bumbo 20 Duplo Filme	UND	4	75,00	300,00
49	TALABARTES - Para Bumbo, Caixa, Tarol e Repique 02 Ganchos	UND	5	18,00	90,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 27.434,10

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000032/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2076 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF - CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2023 – Salário Educação – QSE/ENS. FUNDAMENTAL; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15500000 – Transferência do Salário-Educação. **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 21 de agosto de 2024.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva

P/ CONTRATADO: Ramon Coelho Miranda

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:33C157D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, Nº 69 - Centro, Lagoa d'Anta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, CPF: 055.596.224-51, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 005/2024, processo administrativo nº. 314001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada em quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº. 01/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MATERNIDADE JOSÉ LAURENTINO BEZERRIL, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2024, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: Leistung Equipamentos Ltda

CNPJ: 04.187.384/0001-54

ENDEREÇO COMPLETO: Rua João Ropelatto 202 – Jaraguá do Sul / SC

CEP: 89265520

ANDRÉIA APARECIDA PAZZE

CPF: 972.395.850-34

E-MAIL: licita@leistungbrasil.com

TELEFONE CELULAR: (47)3371-2741

Item	Especificação dos Produtos	Qtd.	Unidade	P. Unitário	Total
1	VENTILADOR LADOR PULMONAR ADULTO/PEDIÁTRICO/NEONATAL VENTILADOR PULMONAR PARA SUPORTE VENTILATÓRIO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL COM TELA DE LCD COLORIDA DE 12 POLEGADAS, SENSÍVEL AO TOQUE, MICRO-PROCESSADO, CICLADO A TEMPO, VOLUME OU FLUXO. DEVE OPERAR POR REDE DE 02 E REDE DE AR COMPRIMIDO DO HOSPITAL. VENTILADOR DEVE POSSUIR SISTEMA DE AUTO TESTE PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTO NO CIRCUITO RESPIRATORIO BEM COMO MEDIR A COMPLACENCIA E RESISTENCIA DO CIRCUITO PARA MAIOR PRECISÃO DE LEITURA; POSSUIR BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA DE 240 MINUTOS, BRACO ARTICULADO PARA SUPORTE DO CIRCUITO RESPIRATORIO, PEDESTAL COM RODÍZIOS E TRAVAS POSSUIR SENSIBILIDADE DE DISPARO A FLUXO E PRESSÃO; POSSUIR LIBERAÇÃO DE OXIGÊNIO A 100% COM RETORNO AUTOMÁTICO PARA MANOBRA DE ASPIRAÇÃO. BLENDER DE 02 ELETRONICOS INTERNO, SEM FIOS OU CONEXÕES APARENTES, DEVERÁ ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARAMETROS AJUSTADOS; POSSUIR OS SEGUINTE MODO VENTILATÓRIOS; CONTROLADA A VOLUME; CONTROLADA A PRESSÃO; PRVC-PRESSÃO REGULADA COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE	2	Und	R\$ 46.500,00	R\$ 93.000,00

SINCRONIZADA A VOLUME CONTROLADO, ASSOCIADA A PRESSÃO DE SUPORTE; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A PRESSÃO CONTROLADA, ASSOCIADA A PRESSÃO DE SUPORTE; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA A PRESSÃO REGULADA COM VOLUME CONTROLADO; PSV - PRESSÃO DE SUPORTE; VOLUME SUPORTE; POSSUIR MODO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM COMPENSAÇÃO DE FUGA; OXIGENAÇÃO DE ALTO FLUXO PARA CANULA NASAL ATÉ 60 L/MIN; POSSUIR NEBULIZADOR, INTEGRADO AO SISTEMA SEM VARIAÇÃO DA FIO2 OFERTADA; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA PROGRAMÁVEL DE 1 ATÉ 100 CICLOS/MIN TEMPO INSPIRATÓRIO PROGRAMÁVEL DE 0,1 ATÉ 5,0 SEGUNDOS; VOLUME CORRENTE PROGRAMÁVEL DE 10ML ATÉ 2000ML; FLUXO INSPIRATÓRIO ATÉ 160L/MIN PRESSÃO CONTROLADA INSPIRATORIA AJUSTÁVEL DE 1 A 95 CMH2O; PRESSÃO DE SUPORTE ATÉ 80 CMH2O; PEEP/CPAP: ATÉ 50CMH2O; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 21 A 100% MONITORADA POR CÉLULA INTERNA OU SENSOR PERMANENTE; TRIGG			
--	--	--	--

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal nº 01/2022.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será até dia 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei nº. 14133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade

dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14133/21 e, Decreto Municipal nº. 01/2024.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Lagoa d'Anta/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa d'Anta/RN, 23 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

CPF: 055.596.224-51

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Leistung Equipamentos LTDA

CNPJ: 04.187.384/0001-54

ANDRÉIA APARECIDA PAZZE

CPF: 972.395.850-34

Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:F961A48D

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, Nº 69 - Centro, Lagoa d'Anta/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOÃO PAULO GUEDES LOPES, CPF: 055.596.224-51, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 005/2024, processo administrativo nº. 314001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada em quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº. 01/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MATERNIDADE JOSÉ LAURENTINO BEZERRIL, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2024, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MADU MFM MOBILIARIO TECNICO LTDA

CNPJ: 35.047.310/0001-46

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Jandaia do Sul – Pinhais / PR

CEP: 83324440

MONICA PANSOLIN

CPF: 109.523.298-32

E-MAIL: licitacao@madumfm.com.br

TELEFONE CELULAR: : (41) 3668-2144

Item	Especificação dos Produtos	Qtd.	Unidade	P. Unitário	Total
1	CARRO DE EMERGÊNCIA: Cor: Cinza Pintura epóxi 4 Rodízios, sendo 02 com freios e giro de 360º graus. 03 gavetas sendo: 01 para medicamentos e 02 para uso geral Trava nas gavetas Porta basculante 01 Tábua para massagem cardíaca Suporte para cilindro de oxigênio Suporte para soro Suporte cardioversor ou desfibrilador Tomada elétrica. CARACTERÍSTICA DA ESTRUTURA CHASSI ESTRUTURAL EM AÇO CARBONO TAMPO EM INOX CORPO E GAVETAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI) PSAI é um dos termoplásticos mais aceitos no mercado devido à sua alta resistência a impactos, que chega a ser 80% superior à do vidro, e alta flexibilidade e mobilidade, que o torna ideal para trabalhar de diferentes formas sem que sua qualidade seja comprometida.	4	Und	R\$ 3.780,00	R\$ 15.120,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21 e no Decreto Municipal nº 01/2022.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será até dia 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei nº. 14133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade

dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14133/21 e, Decreto Municipal nº. 01/2024.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Lagoa d'Anta/RN e pelo detentor da presente ata.

Lagoa d'Anta/RN, 23 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

CPF: 055.596.224-51

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Madu MFM Mobiliario Tecnico LTDA
 CNPJ: 35.047.310/0001-46
MONICA PANSOLIN
 CPF: 017.223.539-10
 Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:77EA18EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 021/2024/2024 Resultado da Adjudicação						
Item: 0001 - Materiais para Manutenção Geral (Elétricos, hidrossanitárias e afins. (EXCETO ILUMINAÇÃO PÚBLICA) - Quantidade: 1 Desconto - Valor Referência: 100.000,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME (18.966.736/0001-84)	Adjudicado em: 23/08/2024 - 07:09:13 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	DIVERSAS	DIVERSAS	1	84.000,00	
Item: 0002 - Materiais para Manutenção Geral (Material Estrutural, pedra, areia, brita e afins) - Quantidade: 1 Desconto - Valor Referência: 70.000,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME (18.966.736/0001-84)	Adjudicado em: 23/08/2024 - 07:09:13 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	DIVERSAS	DIVERSAS	1	58.800,00	
Item: 0003 - Materiais para Manutenção Geral (Acabamento Interno e Externo, louças e metais sanitários, Pintura e afins) - Quantidade: 1 Desconto - Valor Referência: 100.000,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME (18.966.736/0001-84)	Adjudicado em: 23/08/2024 - 07:09:13 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	DIVERSAS	DIVERSAS	1	84.000,00	
Item: 0004 - Materiais para Manutenção Geral (Artefatos de Cimento, pré-moldados e afins) - Quantidade: 1 Desconto - Valor Referência: 90.000,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME (18.966.736/0001-84)	Adjudicado em: 23/08/2024 - 07:09:13 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	DIVERSAS	DIVERSAS	1	75.600,00	
Item: 0005 - Materiais para Manutenção Geral (Ferramental) - Quantidade: 1 Desconto - Valor Referência: 30.000,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME (18.966.736/0001-84)	Adjudicado em: 23/08/2024 - 07:09:13 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	DIVERSAS	DIVERSAS	1	24.900,00	
Item: 0006 - Materiais para Manutenção Geral (Madeira serrada) - Quantidade: 1 Desconto - Valor Referência: 60.000,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME (18.966.736/0001-84)	Adjudicado em: 23/08/2024 - 07:09:13 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	DIVERSAS	DIVERSAS	1	50.400,00	
Item: 0007 - Materiais para Manutenção Geral (Esquadria, Metalúrgica e Fumilaria) - Quantidade: 1 Desconto - Valor Referência: 50.000,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME (18.966.736/0001-84)	Adjudicado em: 23/08/2024 - 07:09:13 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	DIVERSAS	DIVERSAS	1	42.000,00	
Item: 0008 - Materiais para Manutenção Geral (Artefatos cerâmicos, telhas, tijolos e afins) - Quantidade: 1 Desconto - Valor Referência: 80.000,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME (18.966.736/0001-84)	Adjudicado em: 23/08/2024 - 07:09:13 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	DIVERSAS	DIVERSAS	1	67.200,00	
Item: 0009 - Materiais para Manutenção Geral (Ferragem, vergalhões e afins) - Quantidade: 1 Desconto - Valor Referência: 100.000,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME (18.966.736/0001-84)	Adjudicado em: 23/08/2024 - 07:09:13 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	DIVERSAS	DIVERSAS	1	84.000,00	
Item: 0010 - Materiais para Manutenção Geral (EPI's). - Quantidade: 1 Desconto - Valor Referência: 50.000,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total	
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME (18.966.736/0001-84)	Adjudicado em: 23/08/2024 - 07:09:13 - Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	DIVERSAS	DIVERSAS	1	42.000,00	

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:FAAC9A65

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 021/2024/2024
 Resultado da Homologação

0001 - Materiais para Manutenção Geral (Elétricos, hidrossanitárias e afins. (EXCETO ILUMINAÇÃO PÚBLICA) - DIVERSAS - Valor Referência: 100.000,00							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação	
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME	DIVERSAS	1 Desconto	16,00 %	84.000,00	84.000,00	Homologado em 23/08/2024 07:09:22 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	
0002 - Materiais para Manutenção Geral (Material Estrutural, pedra, areia, brita e afins) - DIVERSAS - Valor Referência: 70.000,00							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação	

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME	DIVERSAS	1 Desconto	16,00 %	58.800,00	58.800,00	Homologado em 23/08/2024 07:09:22 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0003 - Materiais para Manutenção Geral (Acabamento Interno e Externo, louças e metais sanitários, Pintura e afins) - DIVERSAS - Valor Referência: 100.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME	DIVERSAS	1 Desconto	16,00 %	84.000,00	84.000,00	Homologado em 23/08/2024 07:09:22 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0004 - Materiais para Manutenção Geral (Artefatos de Cimento, pré-moldados e afins) - DIVERSAS - Valor Referência: 90.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME	DIVERSAS	1 Desconto	16,00 %	75.600,00	75.600,00	Homologado em 23/08/2024 07:09:22 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0005 - Materiais para Manutenção Geral (Ferramental) - DIVERSAS - Valor Referência: 30.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME	DIVERSAS	1 Desconto	17,00 %	24.900,00	24.900,00	Homologado em 23/08/2024 07:09:22 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0006 - Materiais para Manutenção Geral (Madeira serrada) - DIVERSAS - Valor Referência: 60.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME	DIVERSAS	1 Desconto	16,00 %	50.400,00	50.400,00	Homologado em 23/08/2024 07:09:22 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0007 - Materiais para Manutenção Geral (Esquadria, Metalúrgica e Funilaria) - DIVERSAS - Valor Referência: 50.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME	DIVERSAS	1 Desconto	16,00 %	42.000,00	42.000,00	Homologado em 23/08/2024 07:09:22 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0008 - Materiais para Manutenção Geral (Artefatos cerâmicos, telhas, tijolos e afins) - DIVERSAS - Valor Referência: 80.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME	DIVERSAS	1 Desconto	16,00 %	67.200,00	67.200,00	Homologado em 23/08/2024 07:09:22 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0009 - Materiais para Manutenção Geral (Ferragem, vergalhões e afins) - DIVERSAS - Valor Referência: 100.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME	DIVERSAS	1 Desconto	16,00 %	84.000,00	84.000,00	Homologado em 23/08/2024 07:09:22 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0010 - Materiais para Manutenção Geral (EPI's) - DIVERSAS - Valor Referência: 50.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BELA VISTA LTDA - ME	DIVERSAS	1 Desconto	16,00 %	42.000,00	42.000,00	Homologado em 23/08/2024 07:09:22 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 João Maria Damascena
 Código Identificador: C9113A2C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
Registro de Pregões Eletrônico - 023/2024						
Resultado da Homologação						
0001 - Câmara de Ar 12.4-24, para máquina agrícola, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses. - Camara de ar 12.4-24 - Valor Referência: 278,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETRO PECAS LTDA	Camara de ar 12.4-24	10 Unidade	144,00	1.440,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	
0002 - Câmara de Ar 17.5X25, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses. - Camara de ar 17.5-25 - Valor Referência: 600,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETRO PECAS LTDA	Camara de ar 17.5-25	6 Unidade	300,00	1.800,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	
0003 - Câmara de Ar 18.4-30, para máquina agrícola, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses. - Camara de ar 18.4-30 - Valor Referência: 600,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETRO PECAS LTDA	Camara de ar 18.4-30	6 Unidade	301,00	1.806,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	
0004 - Câmara de Ar 17.5 R 25, para Enchedeira carregadeira, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses. - Camara de ar 17.5-25 - Valor Referência: 600,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETRO PECAS LTDA	Camara de ar 17.5-25	6 Unidade	300,00	1.800,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	
0005 - Câmara de Ar 750 R 16, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses. - MAGNUM - Valor Referência: 160,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
J.S.R MERCANTIL LTDA	MAGNUM	20 Unidade	74,40	1.488,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	
0006 - Câmara de Ar 1.000x20, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses. - Camara de ar 1000-20 - Valor Referência: 170,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETRO PECAS LTDA	Camara de ar 1000-20	10 Unidade	86,00	860,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	
0007 - Pneu 14.00-24 para Motoniveladora, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 1400-24 - Valor Referência: 6.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 1400-24	10 Unidade	4.014,00	40.140,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	
0008 - Câmara de Ar 14.00-24 para Motoniveladora, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses. - MAGNUM - Valor Referência: 600,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
J.S.R MERCANTIL LTDA	MAGNUM	10 Unidade	258,00	2.580,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	
0009 - Pneu Dianteiro 12.5/80-18 para Retroescavadeira, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 12.5/80-18 - Valor Referência: 3.400,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 12.5/80-18	6 Unidade	1.924,00	11.544,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	
0010 - Pneu 1.000/20, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 1000/20 - Valor Referência: 3.200,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 1000/20	20 Unidade	1.798,00	35.960,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	
0011 - Pneu 12.4-24, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 12.4-24 - Valor Referência: 3.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 12.4-24	14 Unidade	1.938,00	27.132,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira	

0012 - Pneu 175/70 R14, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 175/70R14 - Valor Referência: 530,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 175/70R14	180 Unidade	352,00	63.360,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0013 - Pneu 275/80 R22.5, automotivo, produto nacional de 1ª linha, 16 lonas, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 275/80R22.5 - Valor Referência: 3.400,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 275/80R22.5	100 Unidade	2.314,00	231.400,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0014 - Pneu dianteiro 750X16, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 750-16 - Valor Referência: 1.440,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 750-16	30 Unidade	1.048,00	31.440,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0015 - Pneu traseiro 18.4X30, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 18.4-30 - Valor Referência: 6.220,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 18.4-30	10 Unidade	4.738,00	47.380,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0016 - Pneu Traseiro 205/55 R16, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 205/55R16 - Valor Referência: 788,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 205/55R16	20 Unidade	428,00	8.560,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0017 - Pneu Traseiro 90/90-18, para motocicleta 150/125, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 90/90-18 - Valor Referência: 340,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 90/90-18	20 Unidade	192,00	3.840,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0018 - Câmara de Ar 90/90-18, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses. - Camara de ar 90/90-18 - Valor Referência: 340,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Camara de ar 90/90-18	10 Unidade	24,00	240,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0019 - Pneu 17.5 R25 para Enchedeira carregadeira, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, 12 lonas, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 17.5-25 - Valor Referência: 6.984,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 17.5-25	10 Unidade	4.960,00	49.600,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0020 - Pneu Traseiro 19.5 L-24 para Retroescavadeira, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, 12 lonas, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 19.5-24 - Valor Referência: 600,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 19.5-24	10 Unidade	598,00	5.980,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0021 - Protetor de câmara de ar 750x16 (Protetor para proteção da câmara de ar entre o aro e o pneu) - CARRETEIRO - Valor Referência: 120,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	CARRETEIRO	20 Unidade	54,00	1.080,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0022 - Protetor de câmara de ar 1.000x20 (Protetor para proteção da câmara de ar entre o aro e o pneu) - CARRETEIRO - Valor Referência: 130,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	CARRETEIRO	60 Unidade	72,00	4.320,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0023 - Pneu Dianteiro 90/90-18, para motocicleta, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 90/90-18 - Valor Referência: 360,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 90/90-18	10 Unidade	198,00	1.980,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0024 - Pneu 175/70 R15, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 175/70R15 - Valor Referência: 778,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 175/70R15	300 Unidade	496,00	148.800,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0025 - Pneu 205/60 R16, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 205/60R16 - Valor Referência: 800,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 205/60R16	50 Unidade	594,00	29.700,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: 703E6871

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 023/2024
Resultado da Homologação

0001 - Câmara de Ar 12.4-24, para máquina agrícola, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses. - Câmara de ar 12.4-24 - Valor Referência: 278,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Camara de ar 12.4-24	10 Unidade	144,00	1.440,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0002 - Câmara de Ar 17.5X25, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses. - Câmara de ar 17.5-25 - Valor Referência: 600,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Camara de ar 17.5-25	6 Unidade	300,00	1.800,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0003 - Câmara de Ar 18.4-30, para máquina agrícola, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses. - Câmara de ar 18.4-30 - Valor Referência: 600,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Camara de ar 18.4-30	6 Unidade	301,00	1.806,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0004 - Câmara de Ar 17.5 R 25, para Enchedeira carregadeira, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses. - Câmara de ar 17.5-25 - Valor Referência: 600,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Camara de ar 17.5-25	6 Unidade	300,00	1.800,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0005 - Câmara de Ar 750 R 16, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses. - MAGNUM - Valor Referência: 160,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	MAGNUM	20 Unidade	74,40	1.488,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0006 - Câmara de Ar 1.000X20, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses. - Câmara de ar 1000-20 - Valor Referência: 170,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Camara de ar 1000-20	10 Unidade	86,00	860,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0007 - Pneu 14.00-24 para Motoniveladora, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 1400-24 - Valor Referência: 6.000,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 1400-24	10 Unidade	4.014,00	40.140,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0008 - Câmara de Ar 14.00-24 para Motoniveladora, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses. - MAGNUM - Valor Referência: 600,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	MAGNUM	10 Unidade	258,00	2.580,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0009 - Pneu Dianteiro 12.5/80-18 para Retroescavadeira, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 12.5/80-18 - Valor Referência: 3.400,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 12.5/80-18	6 Unidade	1.924,00	11.544,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0010 - Pneu 1.000/20, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 1000/20 - Valor Referência: 3.200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 1000/20	20 Unidade	1.798,00	35.960,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0011 - Pneu 12.4-24, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 12.4-24 - Valor Referência: 3.000,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 12.4-24	14 Unidade	1.938,00	27.132,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0012 - Pneu 175/70 R14, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 175/70R14 - Valor Referência: 530,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 175/70R14	180 Unidade	352,00	63.360,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0013 - Pneu 275/80 R22.5, automotivo, produto nacional de 1ª linha, 16 lonas, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 275/80R22.5 - Valor Referência: 3.400,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 275/80R22.5	100 Unidade	2.314,00	231.400,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0014 - Pneu dianteiro 750X16, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 750-16 - Valor Referência: 1.440,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 750-16	30 Unidade	1.048,00	31.440,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0015 - Pneu traseiro 18.4X30, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 18.4-30 - Valor Referência: 6.220,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 18.4-30	10 Unidade	4.738,00	47.380,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0016 - Pneu Traseiro 205/55 R16, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 205/55R16 - Valor Referência: 788,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 205/55R16	20 Unidade	428,00	8.560,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0017 - Pneu Traseiro 90/90-18, para motocicleta 150/125, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 90/90-18 - Valor Referência: 340,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 90/90-18	20 Unidade	192,00	3.840,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0018 - Câmara de Ar 90/90-18, produto nacional de 1ª linha, com normas da ABNT/NBR e garantia mínima de 12 meses. - Câmara de ar 90/90-18 - Valor Referência: 340,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Camara de ar 90/90-18	10 Unidade	24,00	240,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0019 - Pneu 17.5 R25 para Enchedeira carregadeira, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, 12 lonas, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 17.5-25 - Valor Referência: 6.984,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 17.5-25	10 Unidade	4.960,00	49.600,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0020 - Pneu Traseiro 19.5 L-24 para Retroescavadeira, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, 12 lonas, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 19.5-24 - Valor Referência: 600,00					
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 19.5-24	10 Unidade	598,00	5.980,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0021 - Protetor de câmara de ar 750x16 (Protetor para proteção da câmara de ar entre o aro e o pneu) - CARRETEIRO - Valor Referência: 120,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	CARRETEIRO	20 Unidade	54,00	1.080,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0022 - Protetor de câmara de ar 1.000x20 (Protetor para proteção da câmara de ar entre o aro e o pneu) - CARRETEIRO - Valor Referência: 130,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J.S.R MERCANTIL LTDA	CARRETEIRO	60 Unidade	72,00	4.320,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0023 - Pneu Dianteiro 90/90-18, para motocicleta, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 90/90-18 - Valor Referência: 360,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 90/90-18	10 Unidade	198,00	1.980,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0024 - Pneu 175/70 R15, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 175/70R15 - Valor Referência: 778,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 175/70R15	300 Unidade	496,00	148.800,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira
0025 - Pneu 205/60 R16, automotivo, produto nacional de 1ª linha, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT. - Pneu 205/60R16 - Valor Referência: 800,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu 205/60R16	50 Unidade	594,00	29.700,00	Homologado em 23/08/2024 07:11:26 Por: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D75DA0B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1801/2024 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1801/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 23 de agosto de 2024.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 8º da Lei Ordinária nº 836/2023, de 18 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício 2024, combinado com o art. 41, I, e 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					20.000,00
	1093 EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU SERVIÇOS DE TAPA BURACO				20.000,00

		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	20.000,00
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					30.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					50.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					20.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
13 .001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE					30.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:1BC3CAF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 065/2024 – SMS**

Portaria nº 065/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I, Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **RENALDO PEREIRA S. TAVARES**, matrícula nº 3400, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Caicó/RN	17h:42min	23h:30min	12.07.2024	R\$ 30,00	Paciente foi realizar tomografia.
RGL-2D27	Natal/RN	16h:36min	05h:29min	15.07.2024	R\$ 60,00	Criança com anemia falciforme, segue para continuar tratamento em Hosp. infantil, ela é assistida por eq. de hematologia.
RGL-2D27	Santa Cruz/RN	03h:57min	06h:45min	23.07.2024	R\$ 30,00	Paciente vítima de acidente de moto, após realizar RX foi evidenciado fratura, segue regulada para hospital de trauma na capital.
OJW-4H07	Santa Cruz/RN	09h:15min	20h:48min	26.07.2024	R\$ 30,00	Gestante encaminhada para avaliação obstétrica suspeita de aborto com 10s de gestação.
RGL-2D27	Natal/RN	11h:44min	19h:57min	27.07.2024	R\$ 60,00	Paciente encaminhada para HWG com luxação no ombro direito.
RGL-2D27	Natal/RN	18h:04min	00h:45min	30.07.2024	R\$ 60,00	Paciente regulada para o Hospital Walfredo Pra realizar uma TC de crânio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador:F9849A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 066/2024 – SMS**

Portaria nº 066/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;
Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **Albertino Medeiros de Lima**, matrícula nº 3814, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
OJW-4H07	Santa cruz/RN	10h:07min	14h:42min	01.07.2024	R\$ 30,00	Remoção de Gestante GIV PII A, apresentando IG: 40s e 6 d. Dor embaixo ventre. Encaminhada para avaliação
RGL-2D27	Natal/RN	10h:00min	19h:33min	19.07.2024	R\$ 60,00	Gestante em OBS, hoje segue em trabalho de parto para o hospital de referência.
RGL-2D27	Natal/RN	17:26min	02h:53min	21.07.2024	R\$ 60,00	Paciente vítima de acidente sofreu queda na piscina, apresenta suporta de TCE, regulado para o HWG.
RGI-5A31	Santa Cruz/RN	11h:26min	15h:30min	26.07.2024	R\$ 30,00	Gestante encaminhada para avaliação Obstétrica em trabalho de parto com 41s.
RGI-5A31	Natal/RN	18h:20min	02h:30min	29.07.2024	R\$ 60,00	Remoção de paciente oncológico com CA de pele e cirurgiado para uma reavaliação cirúrgica
OJW-4H07	Natal/RN	15h:13min	23h:42min	31.07.2024	R\$ 60,00	Segue com sangramento intenso no ouvido, necessita de avaliação urgente com otorrinolaringologista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador:D2040573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 067/2024 – SMS**

Portaria nº 067/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,
Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **PEDRO VITURINO PEREIRA**, matrícula nº 3649, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Natal/RN	05h:00min	13h:28min	11.07.2024	R\$ 60,00	Paciente internado no segue para realizar exame de doppler venoso.
OJW-4H07	Caicó/RN	08h:00min	14h:40min	17.07.2024	R\$ 60,00	Paciente Oncológica segue para realizar exame de alta complexidade, pelo quadro clínico segue em ambulância
OJW-4H07	Natal/RN	20h:30min	02h:45min	18.07.2024	R\$ 60,00	Paciente realizou procedimento cirúrgico.
RGL-2D27	Natal/RN	16h:05min	03h:20min	25.07.2024	R\$ 60,00	Paciente encaminhada para Hospital Luiz Antônio para avaliação da sonda.
RGL-1E20	Santa Cruz/RN	09h:22min	12h:34min	26.07.2024	R\$ 30,00	Através de contrato telefônico, recebemos a solicitação de remoção da referida devido o quadro clínico, só há condições de remover em ambulância.
RGL-1E20	Santa Cruz/RN	12h:00min	22h:40min	29.07.2024	R\$ 30,00	Remoção de paciente apresentando trauma em mão ES, evidenciada em RX e encaminhada para avaliação ortopédica no HWG.
RGL-2D27	Natal/RN	04h:00min	14h:00min	30.07.2024	R\$ 60,00	Remoção de paciente apresentando trauma em olho e encaminhado para avaliação oftalmológica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador:AF578371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 068/2024 – SMS**

Portaria nº 068/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **IDAILSON DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3499, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Natal/RN	12h:43min	20h:43min	09.07.2024	R\$ 60,00	Paciente com fratura em braço encaminhada para avaliação com ortopedista no Hospital Walfredo Gurgel.
OJW-4H07	Natal/RN	08h:50min	18h:52min	29.07.2024	R\$ 60,00	Paciente removida após direcionamento do regulação RN para avaliação e internamento na clínica médica vascular no Hospital João Machado.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador:26BA4722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 069/2024 – SMS

Portaria nº 069/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I,

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº 780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Caicó/RN	23h:50min	03h:30min	10.07.2024	R\$ 60,00	Pegar a Paciente interna trazer até Currais Novos, faz a troca com o outro motorista para seguir viagem para Natal.
OJW-4H07	Natal/RN	08h:35min	16h:06min	14.07.2024	R\$ 60,00	Paciente internada nesta unidade a mesma segue para HUOL onde dará continuidade de tratamento, ela com síndrome rara.
RGI-5A31	Caicó/RN	08h:22min	13h:06min	19.07.2024	R\$ 30,00	Criança internada no serviço, a referida necessita realizar exames no ITEP.
OJW-4H07	Caicó/RN	19h:40min	00h:02min	25.07.2024	R\$ 30,00	Paciente encaminhado com picada de cobra para Hospitalar Regional de Caicó.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador:2505FFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 070/2024 – SMS

Portaria nº 070/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I, Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **Gilmar Querino da Silva**, matrícula nº 3899, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
OJW-4H07	Caicó/RN	13h:39min	21h:21min	02.07.2024	R\$ 30,00	Paciente com pneumonia regulada para o Hospital do Seridó.
OJW-4H07	São Paulo do Potengi/RN	10h:36min	19h:15min	07.07.2024	R\$ 30,00	Paciente que estava no tubo nesta unidade, sendo entubada em seguida, foi regulada e segue para transferência em leito de UTL, na cidade de São Paulo do Potengi.
OJW-4H07	Natal/RN	21h:01min	05h:07min	22.07.2024	R\$ 60,00	Remoção de paciente para avaliação neurológica suspeita de AVE para ser avaliada pelo neurologista no Hospital Walfredo Gurguel.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador:0BB3884A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 071/2024 – SMS

Portaria nº 071/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06/05/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 14º do Decreto Municipal nº 1400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus à indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso, conforme Anexo I, Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGL-1E20	Caicó/RN	08h:27min	12h:58min	13.07.2024	R\$ 30,00	Troca do O2.
RGL-1E20	Natal/RN	09h:50min	21h:06min	14.07.2024	R\$ 60,00	Após queda de nível, deu entrada no serviço com edema em punho evidenciado fratura, em RX, segue para serviço de referência.
OJW-4H07	Natal/RN	18h:53min	01h:55min	17.07.2024	R\$ 60,00	Paciente regulado para o hospital Walfredo Gurgel
RGI-5A31	Caicó/RN	22h:0min	05h:40min	19.07.2024	R\$ 30,00	Paciente com suspeita de AVC. Avaliação do especialista (neurologista), além de realização de TC.
RGI-5A31	Natal/RN	08h:30min	22h:50min	24.07.2024	R\$ 60,00	Paciente encaminhado para avaliação do neurologista no Hospital Walfredo Gurgel, o mesmo se encontra internado no Hospital Regional de Caicó.
RGL-2D27	Natal/RN	14h:05min	22h:18min	26.07.2024	R\$ 60,00	Criança encaminhada para HWG com fratura MIE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ediemeson Carlos Dos Santos
Código Identificador:C5AC1872

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 072/2024 – SMS

Portaria nº 072/2024 – SMS

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1400/2023, o que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 213/2022 de 06.05.2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 1.400/2023, o qual prevê indenização aos servidores da saúde que se deslocarem de forma inesperada e/ou imprevisível farão jus ao recebimento de indenização (reembolso) das despesas incorridas no percurso;

Considerando o Parecer Jurídico do Assessor Especial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN;

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **José Mariano de Medeiros**, matrícula nº 191, ocupante do cargo de motorista, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO DE CHEGADA	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
RGI-5A31	Natal/RN	10h:36min	20h:13min	05.07.2024	RS 60,00	Paciente encaminhada para o hospital Walfredo Gurgel para uma avaliação com ortopedista.
RGI-5A31	Natal/RN	03h:31min	18h:41min	10.07.2024	RS 60,00	Paciente irá realizar um cateterismo.
RGL2D27	Caicó/RN	16h:31min	20h:00min	18.07.2024	RS 30,00	Segue com paciente com IAM para ocupar leito de uti.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Assinado Eletronicamente)

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ediemeson Carlos Dos Santos

Código Identificador:8EFA0F62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1292/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Decreto Nº. 1292/2024 Lucrécia/ RN, 23 de agosto de 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 23 de agosto de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS****Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais			

	Artísticas	217 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 16.000,00
Total da Ação:				R\$ 16.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 16.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 16.000,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA			
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura		
			7 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000
			12 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000
Total da Ação:				R\$ 16.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 16.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 16.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:432256BE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1293/2024**

DECRETO Nº 1293/2024

Abre crédito adicional Suplementar por anulação total ou parcial de dotação..

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 756/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA			
		1.11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos		
			472 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000
Total da Ação:				R\$ 114.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 114.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA			
		2.12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%		
			124 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15400000
Total da Ação:				R\$ 108.000,00
		2.135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%		
			161 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000
Total da Ação:				R\$ 3.000,00
		2.14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%		
			141 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000
Total da Ação:				R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 114.000,00

. **Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 23 de agosto de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita do Município De

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:68A8225E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1294/2024

DECRETO Nº 1294/2024

Abre crédito adicional Suplementar por excesso de Arrecadação mediante Termo de Compromisso PAC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 756/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **I** - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **II** - os **provenientes de excesso de arrecadação**; **III** - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		1.11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos			
			473 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15690000	R\$ 469.499,00
			Total da Ação:		R\$ 469.499,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 469.499,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação do Termo de Compromisso PAC nº 26298000447/2023, conforme Demonstrativo em anexo.

. **Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 23 de agosto de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DECRETO 1294/2024	
FONTE: 15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Termo de Compromisso PAC nº 26298000447/2023	
1) Previsão da receita para exercício 2024	-
2) Arrecadação no período de janeiro até julho/2024	-
3) Total da arrecadação prevista para 2024(conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	469.499,00
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2024(LOA)	469.499,00
b) Valor arrecadado 2024	-
c) Valor estimado para arrecadação -até dezembro	469.499,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	469.499,00
e) Valor Utilizado	
f) Valor Utilizado neste decreto	469.499,00
g) Saldo de excesso em 23/08/2024	-

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:BF6BDC2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA PNAB - MONTANHAS/RN.

A Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da etapa de seleção do Edital de Chamada Pública nº 005/2024 - Prêmio de Fomento à Cultura com recursos da PNAB no município de Montanhas/RN. Caberá recurso contra o resultado preliminar e deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, de acordo com o item 6.4 do referido edital. O formulário de recurso encontra-se no Anexo IX do edital e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura com sede na Rua São Francisco, nº 59, centro de Montanhas/RN, no período de 26 à 28 de agosto de 2024 das 8h às 13h, na forma presencial. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados para eventual correção do resultado.

Categoria: Prêmio para artistas individuais de qualquer segmento cultural.

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	JOSELIA BARBOSA FREIRE COSTA	JOSELIA FREIRE CONFEITARIA	023.167.034-61	493	CLASSIFICADA
02	DAVINA SILVA DE LIMA PEREIRA	DAVINA ARTES	063.245.264-10	490	CLASSIFICADA
03	JOELMA BARBOSA FREIRE	ATELIÊ DA JOELMA FREIRE	053.904.034-79	481	CLASSIFICADA
04	JOAO BATISTA F. DOS SANTOS	NINHO PAREDÃO	036.882.534-61	479	CLASSIFICADO
05	LUCIENE ANGELO DOS SANTOS	LUANA SA E O BOING DO RN	027.905.034-86	479	CLASSIFICADA
06	MARIZA DE OLIVEIRA SILVA DE OLIVEIRA	ALVES ARTESANATO	050.226.374-13	479	CLASSIFICADA
07	LEANDRO DOS SANTOS GOMES MACENA	LEO ARTES E DECORAÇÕES	018.249.554-05	478	CLASSIFICADO
08	HAVAILDO DA SILVA COUTINHO	HAVAILDO INFLA BALOES	103.741.794-17	476	CLASSIFICADO
09	DAMIANA FELICIANO DE ARAÚJO	DAMIANA ARAÚJO	916.877.214.91	475	CLASSIFICADA
10	FRANCISCA LIMA DA SILVA FERNANDES	SABÃO DA XICA PURA POTÊNCIA	472.411.524-68	475	CLASSIFICADA
11	JOYCE LUANA ANGELO DA COSTA	LUANA SÁ E O BOING DO RN	017.630.714.13	475	CLASSIFICADA
12	MARIA DAYANE FELICIANO DE ARAUJO	FABRICA DE VASSOURAS	092.883.954-07	469	CLASSIFICADA
13	MARCIA ROSANGELA DA COSTA LIMA	LIMA ARTESANATO	048.797.894-37	466	CLASSIFICADA
14	JOSE VITORIA BEZERRA DA COSTA	LUANA AS E O BOING DO RN	000.562.224-75	464	CLASSIFICADO
15	LUIZA BERNARDINO MARINHO	JOSELIA FREIRE	094.816.184-12	464	CLASSIFICADA
16	MIRIAN GOMES MACENA DE ARAUJO	MIRIAN ARAUJO ARTES EM PINTURA	480.006.047-87	459	CLASSIFICADA
17	ANA KELLY MOREIRA CHACON	ANNY KIDS	066.624.134-10	457	CLASSIFICADA
18	ALDILENE DINIZ FREIRE DE MEDEIROS	ALDILENE DINIZ ARTESANATO	064.620.264-21	450	CLASSIFICADA
19	ANTONIO LOURENÇO DA SILVA NETO	TONY DO ACORDEON	017.301.984.65	450	CLASSIFICADO
20	JOSÉ WILSON LOPES	BEIJO MEU	093.957.294-06	450	CLASSIFICADO
21	LUCIVANIO FELICIANO DE ARAUJO	LUCIVANIO CANTOR	075.901.144-30	448	CLASSIFICADO
22	ANA SORAIA DE FARIAS PEREIRA	LAÇOS DA SOL	018.205.534-50	445	CLASSIFICADA
23	RANILSON COSTA MARQUES	SIVUQUINHA DO ACORDEON	703.308.494-33	445	CLASSIFICADO
24	TARCISIA NICACIO DA COSTA	CROCHE	595.281.414-04	445	CLASSIFICADA
25	ILZE ALVES DE LIMA E SILVA	COSTURA	056.517.004-04	444	CLASSIFICADA
26	LARISSA DOS SANTOS DUARTE	LARISSA FESTAS	084.966.834-43	444	CLASSIFICADA
27	MICARLA LOURENÇO DA SILVA	LINHA CRIATIVA	080.681.894-83	444	CLASSIFICADA
28	LUCIANO AUGUSTO DE MELO	FABRICA DE VASSOURAS	056.065.144-94	440	CLASSIFICADO
29	LARISSA GABRIELA VALERIO DA COSTA	LARYS CAKE	121.460.654-78	438	CLASSIFICADA
30	VANESSA JERONIMO DE ALBURQUERQUE	ATELIÊ DA VANESSA	118.641.474-07	435	CLASSIFICADA
31	ALESSANDRO MARCIO DOS SANTOS MORAIS	REFORMAS EM FIBRA SINTÉTICA E VIME	123.834.964-13	434	CLASSIFICADO
32	SEVERINO DO CARMO DE OLIVEIRA	SEVERINO ARTESANATO	942.285.664-72	426	CLASSIFICADO
33	DANIEL JANUARIO DA SILVA	DANIEL ARTES	012.763.244-13	423	CLASSIFICADO
34	ANGELICA REGIS DO NASCIMENTO	BOLOS DA ANGELICA	400.714.358-75	421	CLASSIFICADA
25	MARIA DA PIEDADE AVELINO	PIEIDADE BISCUIT	123.914.284-64	415	CLASSIFICADA
36	THIAGO OLIVEIRA DO ROSARIO	FORRO BEIJO MEIO	108.027.274-76	405	CLASSIFICADO
37	NATALIA DA SILVA LOTERO MARQUES	NATALIA SILVA	107.953.384-22	400	CLASSIFICADA
38	DENIS GONÇALVES PEREIRA	DENIS GONÇALVES	116.279.936-65	393	CLASSIFICADO
39	RAFAEL DO RASÁRIO ROQUE SILVA	RAFAEL DESENHOS	183.171.367-65	396	CLASSIFICADO
40	CARLOS EDUARDO LEITE DA SILVA	BIG CANTOR	702.404.924-39	390	CLASSIFICADO
41	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	MARIA APARECIDA	624.779.004-04	390	CLASSIFICADA
42	JOAO MARIA CUSTODIO	JOAO MARIA SANFONEIRO	942.291.394-20	385	CLASSIFICADO
43	ROBERNALDO BARBOSA DA SILVA	ROBERNALDO TRASMISSÃO	080.741.054-31	385	CLASSIFICADO
44	MARIA EDILEUZA DE LIMA FARIAS	MARIA EDILEUZA	813.093.254.72	383	CLASSIFICADA
45	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	FORRO BEIJO MEU	094.304.674-25	380	CLASSIFICADO
46	MARIA TALLYTA COSTA DOS SANTOS	ARTESANATO DA TALLYTA	131.757.684-58	380	CLASSIFICADA
47	TIAGO DOS SANTOS LIMA	TIAGO LIMA PRODUÇÕES	047.081.324-50	380	CLASSIFICADO
48	DENIZE DE OLIVEIRA DO CARMO	DENIZE OLIVEIRA	125.019.934-46	376	CLASSIFICADA
49	FRANCINALDO GUEDES DE LIMA	NALDINHO LIMA	705.058.564-50	375	CLASSIFICADO
50	JOSE RIVANALDO MARTINS DE LIMA	BEBA PRODUÇÕES	708.361.324-91	375	CLASSIFICADO
51	PEDRO FELIX DA SILVA JUNIOR	LUANA SÁ E O BOING DO RN	104.540.084-05	374	CLASSIFICADO
52	JESSICA PRISCILA PEREIRA DE MELO	ALICE MARAVILHAS	095.473.764-46	371	CLASSIFICADA
53	JANDERSON SOUDENLLEN PESSOA	JL DECORAÇÕES	067.300.754-57	368	CLASSIFICADO
54	LUCIANO FELICIANO DE ARAUJO	LUCIANO ARAUJO	512.190.934-91	364	CLASSIFICADO
55	MARIA CRISTINA FREIRE COSTA	ATELIÊ DA CRIS	684.698.027-04	360	CLASSIFICADA
56	ANTONIA RAIANNE DA SILVA COSTA	SABÃO ECOLÓGICO	059.750.763.58	358	CLASSIFICADA
57	JOSE HUMBERTO DOS ANJOS	MARZENARIA ARTESANATO DOS ANJOS	201.557.514-68	358	CLASSIFICADO
58	SILVANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA SILVA	SILVANA MARIA	059.614.014-21	355	CLASSIFICADA
59	MARIA DA PIEDADE GOMES DOS SANTOS	ADESIVOS ARTESANAIS	104.137.224-81	340	CLASSIFICADA
60	PEDRO MARQUES FERREIRA JUNIOR	PEDRO CANTOR	083.281.514-48	335	CLASSIFICADO
61	ROMILSON COSTA MARQUES	TIMBO DO ACORDEON E SIVUQUINHA	968.078.304-91	328	CLASSIFICADO
62	JOSE FELICIANO NETO	NETO TECLAS	897.920.764-68	320	CLASSIFICADO
63	ROGER DE LIMA CAVALCANTE	ROGER ADESIVOS	106.345.024-17	320	CLASSIFICADO
64	SILVANIA VALERIO DE ARAUJO DA SILVA	SILVANIA ARAUJO	071.822.924-08	310	CLASSIFICADA
65	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA	THIAGO DE OLIVEIRA	115.165.564-37	306	CLASSIFICADO
66	KALINY JULIAO DA COSTA	KALINY ACESSORIOS	076.025.054-50	295	CLASSIFICADA
67	JUCILEIDE SOARES DO NASCIMENTO	JUCILEIDE ARTESÁ	056.663.344-25	265	CLASSIFICADA
68	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA DO CARMO	OBELISCOS URBANOS	701.712.494-45	262	CLASSIFICADO
69	SELMA MARIA DA COSTA MOREIRA	MAOS DE FADA	812.912.134-49	260	CLASSIFICADA
70	LUCAS HENRIQUE DINIZ FERNANDES	LUCAS DOCES	710.496.804-01	235	CLASSIFICADO

Categoria: Prêmio para grupos/coletivos culturais e pessoas jurídicas com finalidade cultural.

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	JOHNY EVERTON FIRMINO DA SILVA	HIP-HOP DON'T STOP - 15 ANOS DE RESISTENCIA GARAGE BREAK CREW	33407737/0001-82	415	DECLASSIFICADO (NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2.5 DO EDITAL 005/2024)
02	JOHNY EVERTON FIMINO DA SILVA	KAMAL HIP HOP	33407737/0001-82	415	DECLASSIFICADO (NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 2.5 DO EDITAL 005/2024)
03	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA DO CARMO	ALVES ARTESANATO	701.712.494-45	360	CLASSIFICADO
04	EMERSON BEZERRA DE LIMA	ARRAIA EMIDIO GOMES	706.773.784-24	350	CLASSIFICADO
05	BRUNO NUNES DA SILVA	FILMMAKER MONTANHAS	709.265.784-99	280	CLASSIFICADO

Montanhas/RN, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO HORÁCIO DE LIMA

Presidente da Comissão de Seleção e Análise do Mérito e Seleção

DANIELI SOARES FARIAS DA SILVA

Membro

ANDRÔMENA RAQUEL COUTINHO DA SILVA

Membro

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:00E9F33E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE MONTE ALEGRE/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 28/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para execução de serviços de borracharia, para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Monte Alegre/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: JONATE ELEN FERREIRA MIRANDA GOMES	Telefone: (84) 9166-7723	Email:
CNPJ: 35.204.975/0001-16		
Endereço: 1A R JOAO ELISIO UBARANA, 12, CENTRO, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000		
Representante: JONATE ELEN FERREIRA MIRANDA GOMES - CPF: 070.787.194-84		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0037436 - Conserto de pneus para veículos leves (incluso: troca de pito e troca de refil macarrão para remendo)	CM	Unidade	150,00	23,000	3.450,00
2	0037437 - Conserto de pneus com câmara para caminhões (incluso: remendo da câmara ou troca de câmara de ar e protetor)	CM	Unidade	20,00	55,000	1.100,00
3	0037438 - Conserto de pneus sem câmara para caminhões (incluso: troca de pito)	CM	Unidade	50,00	108,000	5.400,00
4	0037439 - Conserto de pneus com câmara para ônibus (incluso: remendo da câmara ou troca de câmara de ar e protetor)	CM	Unidade	50,00	55,000	2.750,00
5	0037440 - Conserto de pneus sem câmara para ônibus (incluso: troca de pito)	CM	Unidade	30,00	108,000	3.240,00
6	0037441 - Conserto de pneus com câmara para Micro ônibus (incluso: remendo da câmara ou troca de câmara de ar e protetor)	CM	Unidade	40,00	45,000	1.800,00
7	0037442 - Conserto de pneus sem câmara para Micro ônibus (incluso: troca de pito)	CM	Unidade	30,00	108,000	3.240,00
8	0037443 - Conserto de pneus sem câmara para Van (incluso: troca de pito)	CM	Unidade	12,00	108,000	1.296,00
9	0037444 - Conserto de pneus com câmara para tratores (incluso: remendo da câmara ou troca de câmara de ar e protetor)	CM	Unidade	40,00	185,000	7.400,00
10	0037445 - Conserto de pneus sem câmara para tratores (incluso: troca de pito)	CM	Unidade	15,00	285,000	4.275,00
11	0037446 - Conserto de pneus sem câmara para máquinas (incluso: troca de pito)	CM	Unidade	30,00	268,000	8.040,00
12	0037447 - Conserto de pneus sem câmara para aro 16 (incluso: troca de pito)	CM	Unidade	30,00	68,000	2.040,00
13	0037448 - Conserto de pneus com câmara para aro 16 (incluso: remendo da câmara ou troca de câmara ou protetor)	CM	Unidade	35,00	45,000	1.575,00
14	0037449 - Conserto de pneus com ou sem câmara de ar para motocicletas (incluso: troca de pito ou câmara de ar)	CM	Unidade	30,00	19,000	570,00
15	0037450 - Troca de pneus para veículos leves	CM	Unidade	120,00	20,000	2.400,00
16	0037451 - Troca de pneus para aro 16	CM	Unidade	80,00	45,000	3.600,00
17	0033511 - Troca de pneus para Micro Ônibus	CM	Unidade	50,00	45,000	2.250,00
18	0037452 - Troca de pneus para ônibus e caminhões	CM	Unidade	70,00	52,000	3.640,00

19	0037453 - Troca de pneus para tratores	CM	Unidade	36,00	185,000	6.660,00
20	0037454 - Troca de pneus para máquinas (retroescavadeira, pá mecânica e motoniveladora)	CM	Unidade	30,00	150,000	4.500,00
21	0037455 - Troca de pneus para carroção do trator	CM	Unidade	24,00	45,000	1.080,00
22	0037456 - Troca de pneus para motocicleta	CM	Unidade	30,00	20,000	600,00
23	0037457 - Rodizio de pneus para veículos leves	CM	Unidade	80,00	44,000	3.520,00
24	0037458 - Rodizio de pneus para aro 16	CM	Unidade	32,00	44,000	1.408,00
25	0037459 - Rodizio de pneus para Micro ônibus	CM	Unidade	32,00	140,000	4.480,00
26	0037467 - Vulcanização pneus para ônibus e caminhões	CM	Unidade	40,00	187,000	7.480,00
27	0037461 - Manchão nº 3	CM	Unidade	50,00	78,000	3.900,00
28	0037462 - Manchão nº 4	CM	Unidade	32,00	90,000	2.880,00
29	0037463 - Manchão nº 5	CM	Unidade	32,00	98,000	3.136,00
30	0037464 - Vulcanização pneus aro 14,15	CM	Unidade	40,00	90,000	3.600,00
31	0037465 - Vulcanização pneus aro 16	CM	Unidade	30,00	95,000	2.850,00
32	0037466 - Vulcanização pneus para Micro ônibus aro 17,5	CM	Unidade	16,00	260,000	4.160,00
33	0037469 - Vulcanização pneus carroção de trator	CM	Unidade	18,00	98,000	1.764,00
34	0040745 - Vulcanização pneus para máquinas (Retroescavadeira, motoniveladora e pá mecânica)	CM	Unidade	30,00	650,000	19.500,00
35	0037468 - Vulcanização pneus tratores	CM	Unidade	30,00	650,000	19.500,00
36	0040855 - Deslocamento por quilometragem - km Rodados	CM	Unidade	300,00	4,700	1.410,00
37	0040856 - Troca de anel de vedação para máquinas (incluindo anel de vedação)	CM	Unidade	24,00	188,000	4.512,00
38	0037460 - Rodizio de pneus para ônibus e caminhões	CM	Unidade	50,00	180,000	9.000,00

O valor da presente é de R\$ 164.006,00, (cento e sessenta e quatro mil e seis reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 22 de agosto de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Jonate Elen Ferreira Miranda Gomes

Representante Legal:

JONATE ELEN FERREIRA MIRANDA GOMES,

CPF/MF: 070.787.194-84

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:405FE311

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E VIGIAS DE MONTE ALEGRE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Monte Alegre/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44, situado na Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, Lei Federal nº 14.770 de 22 de Dezembro de 2024, Decreto Municipal n.º 003/2024 pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito André Rodrigues da Silva, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 29/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de Uniformes, Calçados e Acessórios para atender as eventuais necessidades da Guarda Civil Municipal e Vigias de Monte Alegre do Estado do Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ALPHA ARTIGOS MILITARES LTDA		
CNPJ: 54.835.040/0001-82	Telefone: 99928-1414	Email:
Endereço: AV PILOTO PEREIRA TIM, 1259 - PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59146-480		
Representante: GABRIEL MELIOTA - CPF: 712.790.454-50		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0040818 - CALÇA: TECIDO TIPO RIP STOP 67% Poliéster e 33% Algodão. TODO ELE CONFECCIONADO COM LINHA DE PESPONTO Nº 30 NA PARTE EXTERNA E Nº 50 NA PARTE INTERNA. COM TRÊS PONTOS POR CM, NA COR AZUL MARINHO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCÃO (Características) Corte reto, folgada até a base do joelho; bainha simples, overlocada, com dobra de 15mm (1,5cm) de largura, contendo um elástico de 6mm (0,6cm) de largura; cós com 45mm de largura, montado com pesponto simples por toda a margem, fechamento através de um gancho de segurança em metal, fixado na parte interna do cós no lado esquerdo; no lado direito uma base metálica para fixar o gancho de fechamento; braguilha forrada do mesmo tecido com pesponto duplo travetada no canto e na extremidade e fechada por um zíper em ferro de 150mm (15cm) na cor azul marinho; vista embutida com zíper reforçado com pesponto de 40mm (4cm) de distância da extremidade esquerda; cintura com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontado com costuras laterais de 45 mm (4,5 cm) de altura por 15mm (1,5 cm) de largura, assim distribuído: 07 passadores do nº 36 ao 42; 09 passadores do nº 44 ao 50; 11 passadores do nº 52 ao 56 Gancho traseiro fechado até o cós com costura simples, deixando tecido para possíveis ajustes, com 01 (um) travete em cada aba do tecido sobre o cós; Entre pernas fechado em máquina interlock e bitola larga; Nos joelhos serão pespontados simples por 06 linhas equidistantes horizontais e 03 linhas equidistantes verticais de cada lado, sendo a 1ª horizontal à 100 mm (10cm) de distância da parte superior do bolso lateral, seguindo as demais, num intervalo de 60mm (6cm); a linha central vertical será no meio da calça, seguindo as demais equidistantes, num intervalo de 80mm (8cm), formando retângulos de 60mm (6cm) x 80mm (8cm) almofadado em espuma de 10mm (1cm) de espessura (tipo semi-ortopédica), forrado na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor azul marinho. Bolsos: serão dispostos da seguinte forma: a) Frontais: são 02 (dois) na parte superior da frente, nos dois lados, com aberturas ligeiramente curvadas medindo 200mm (20cm), partindo do cós à costura lateral, com dimensões de 280mm (28cm) de comprimento partindo do cós e 180mm (18cm) de largura partindo da costura lateral, com canto inferior chanfrado em 30mm (3cm), todo montado com pesponto duplo, costurado na parte superior abaixo do cós a 65mm (6,5cm) da primeira costura lateral. Partindo do canto inferior do bolso frontal esquerdo deverá ser aplicado um bolso porta-caneta nas dimensões de 50mm (5cm) por 140mm (14cm), a abertura do bolso será em pesponto simples com 15mm (1,5 cm) de largura, no canto inferior esquerdo um chanfrado de 30mm (3cm), com pesponto duplo em toda a sua extensão; b) Laterais: são 02 (dois), colocados na parte lateral das pernas, sobre a parte acolchoada, com dimensões de 190mm (19cm) largura por 200mm (20cm) de comprimento, começando junto a base do bolso superior lateral da frente, a parte central do bolso deverá coincidir com a costura lateral, onde será colocada uma prega fêmea; borda superior overlocada, com dobra simples de 15mm (1,5cm) de largura, rente a costura da borda superior do bolso, parte externa, será colocado um velcron com 140mm (14cm) de comprimento; portinhola (lapela) com entreteia 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme, na mesma largura do bolso, com 60mm (6cm) comprimento, com cantos inferiores chanfrados à 30mm (3cm) cada, onde coloca-se a outra parte do velcron, para fechamento; todo montado com pesponto duplo; na parte externa dois botões nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento; c) Traseiros: são 02 (dois), com características idênticas aos bolsos laterais, com dimensões 160mm (16cm) por 140mm (14cm), portinhola (lapela) com entreteia 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme, na mesma largura do bolso, com 60mm (6cm) comprimento, com cantos inferiores chanfrados à 30mm (3cm) cada, onde coloca-se um velcron de 25mm (2,5 cm), no tamanho de 95mm (9,5cm), para fechamento; todo montado com pesponto duplo; na parte externa dois botões nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento. Entre o bolso e a parte inferior do cós será aplicada uma prega de 10mm (1cm), acima de cada bolso traseiro; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO Composição, 75%Poliéster, Composição: 25% Viscose Largura : 1,50 cm + 2cm Peso: 190 g/m² ± 5g/m² Stretch: 00bs: Empresa vencedora deverá fornecer o certificado de garantia da matéria prima, contendo: composição, tingimento, cor e gramatura. Obs: O fornecedor deverá vir realizar a medidas de cada profissional.	ALPHA	Unidade	40,00	99,000	3.960,00
2	0040819 - GORRO AZUL COMPALA: Composição: Confeccionado em tecido, (75% poliéster e 25% viscose, com tingimento "Indanthren" na viscose), na cor azul marinho. Constituído-se de Pala e Copa; confeccionado todo em pesponto simples. Pala: Em tecido duplo, tem no seu interior uma alma de polietileno curvada com 0,8mm de espessura, sendo fechada com um viés do mesmo tecido. Copa: É formada por quatro peças, sendo uma frontal com 7cm de altura por 11cm de largura, uma superior com 16cm de comprimento por 14cm de largura e duas laterais com 7,5cm de altura por 20cm de comprimento, cada,	ALPHA	Unidade	40,00	31,000	1.240,00

	unindo-se na traseira do gorro. Distintivo: Na peça frontal fica bordado o distintivo com o nome: Guarda Civil Municipal conforme fotos em anexo. Nas peças terão costura pespontado simples em quadrados de 2,5cm x 2,5cm em diagonal. Na parte traseira será fixada um fecho de velcrom (20mm) no tamanho de 10cm, sendo forrado na parte interna com TNT na cor preta, com suador preto e viés preto, fazendo o acabamento.					
3	0040820 - CAMISETA INTERNA: CAMISETA AZUL MANGA CURTA (GOLA SIMPLES) Descrição: confeccionada em DRYFIT 100% Poliéster, na cor azul marinho. Camiseta modelo básico, com degelo redondo, sanfonado em 30mm. As mangas curtas conforme o manequim e a boca da manga com ribana de 30mm. Na altura do peito esquerdo será colocado o Brasão da Guarda Municipal de MONTE ALEGRE, nas cores características, bordado com linha cor amarelo ouro envelhecido, contendo as seguintes dimensões: na parte superior com 70mm (7cm) de largura por 80mm (8cm) de altura, sendo a base em formato oval, formando um escudo modelo português, a parte que fica dentro do escudo terá a medida de 10mm (1cm) de altura, na mesma largura do escudo; sendo bordado do lado esquerdo do peito, com 20 mm (2cm) de largura com pesponto simples e do lado direito o nome de guerra bordado em amarelo ouro, correspondente a cada Guarda Municipal, com seu respectivo tipo sanguíneo, bordado em vermelho.Obs: O fornecedor deverá vir realizar a medidas de cada profissional.	ALPHA	Unidade	40,00	35,000	1.400,00
4	0040821 - CINTO NA COR AZUL MARINHO: Em correia de nylon 100% polipropileno com 34mm de largura por 3mm de espessura com 1,5m de comprimento, em uma das extremidades será colocada uma ponteira de latão niquelada e na outra extremidade uma fivela de latão niquelada.	ALPHA	Unidade	15,00	15,000	225,00
5	0040822 - O cinto militar CINTO TATICO FIV. TRIPLA RETENCAO CIA MILITAR da CIA Militar é produzido predominantemente em Rip-Stop combinando durabilidade, resistência a furos e rasgos e leveza com um excelente acabamento. Foi desenvolvido para ser funcional, confortável e ao mesmo tempo bonito. O cinto ainda conta com regulagem em Velcro e proteção lombar evitando dores indesejáveis. Possui 5cm de largura e 7cm de largura do lombar. Material: Rip-Stop-Regulagem em Velcro. - Com proteção na lombar. - Largura do cinto: 5cm. - Largura do lombar: 7cm. - Peso aproximado: 290g. - Cor: preto.	ALPHA	Unidade	15,00	59,000	885,00
6	0040823 - TORÇAL : Torçal em nylon de 4mm de espessura 100% polipropileno na cor amarela. Será feito uma trança de 70cm de comprimento dobrada ao meio sendo nas suas extremidades fixada por um terminal de 5cm de comprimento do mesmo nylon de 4mm de espessura, partindo do final do terminal será feito dois terminais, um com 32cm de comprimento e outro com 42cm de comprimento onde terá um gancho de metal para fixação do apito .	ALPHA	Unidade	15,00	9,000	135,00
7	0040824 - Porta algema em polímero preto Maynards com tampa larga para cinto MPA01; Material: Polímeros de alta qualidade + metal;Medidas: 12 x 11 x 5 cm (A x L x P); Peso: 99g; Cor: Preta; Fechamento: Botão de pressão; Local de uso: Cinto.	BELICA	Unidade	15,00	44,000	660,00
8	0040825 - PORTA TONFA EM LONA: O porta tonfa possui argola em polímero para colocação da tonfa e fita de fechamento para fixação do cabo, deixando seu equipamento seguro e de fácil manuseio.Especificações: - Desenvolvido em cordura 500 resinado; - Composição do material anti-chamas; - Revestimento parcial com fecho de contato, para regulagem do tamanho; - Ambidestro; - Lâmina interna em PVC; - Fitas e viés em poliamida;- Fechamento em botão para fixação do cabo; - Botão de pressão nº100, produzido em latão (não enferruja) com capa em silicone;Compatível com: - Tonfa militar e tonfa retrátil. Medidas aproximadas: - Comprimento: 12 cm - Largura: 08 cm - Espessura: 02 cm - Peso: 0,052 g	BELICA	Unidade	15,00	16,000	240,00
9	0040826 - CAPA TÁTICA MODULAR EM CORDURA 500 - TECIDO EXTERNO: CORDURA 500CORDURA. Os tecidos CORDURA são produzidos com fios de alta resistência, com força de ruptura acima da média do mercado. CARACTERÍSTICAS:- Indicado para placas nível 3a ou nível 2- O sistema modular permite que acessórios modulares sejam incorporados no colete Ex: porta fuzil modular, porta carregador modular, porta ht modular, porta trefco modular, etc-Ajustável nos ombros e laterais através de velcro-Alça de arrasto de alta resistência-Forração em nylon 3D acolchoado, secagem rápida e fluxo de ar-Confeccionado em CORDURA 500 proporcionando alta qualidade e resistência. Características de CORDURA - Cordura apresenta altíssima resistência nos itens abrasão, rasgamento e perfuração, além de não formar pilling (bolinhas). Os tecidos CORDURA®, que pode ser tinto ou estampado, é leve, fácil de lavar, seca rapidamente, não mofo e mantém a aparência de novo por muito mais tempo.Durabilidade* CORDURA 500 é: 20x mais resistente que o Algodão* 10x mais resistente que a lã* 4x mais resistente que o Nylon 400* 3x mais resistente que o Poliéster 600OBS: Capa tamanho P e M compatível com placas P, capa tamanho G compatível com placas P.	WTC	Unidade	15,00	299,000	4.485,00
10	0040827 - APITO: o produto mais eficaz de segurança pessoal, industrial e patrimonial. Apito de aço inoxidável longo bi-vox com som duplo (agudo e grave). Modelo Trânsito. Aplicação em Sinalização, Vigilância, Resgate e Salvamento. Recomendado para treinadores, árbitros, professores de educação física, guias de excursões, guardas de trânsito e outras atividades. Produzido em metal cromado para maior resistência, o apito apresenta design composto predominantemente pela cor prata com cordão na cor amarela. Por fim, permite um som mais agudo e de extrema potência, com menos esforço. Adquirir já o seu e comande seu esporte preferido. Acompanha: Cordão de pescaço na cor amarela; Sem bocal de silicone. Bocal anatômico para não cair da boca. Quantidade: 01 unidade - Dimensões: 6,7 cm x 2,0 cm. Peso: 30 gramas. Composição: Metal Cromado.	ROCKET METAL	Unidade	15,00	24,000	360,00
11	0040828 - O Coturno ELITE Price foi projetado para oferecer o máximo de segurança, resistência, possui solado de borracha com alta resistência e durabilidade, costurado nas laterais, com alta performance que melhora muito a função anti-impacto e sistema antiderrapante, seu grande diferencial é a palmilha de SALTO anatômica de 2 cm no calcanhar dando maior conforto. Especificações -Coturno confeccionado em couro Legítimo com Alto brilho na cor Preta - Cano em lona Semi- impermeável -Apresentando 10 ilhoses em alumínio de cada lado.-Altura do cano de 20 a 22 cm dependendo da numeração -Zipper invisível. Cadarço de amarração-Palmilha de salto anatômica 2 cm (calcanhar)-Cano em Lona 100% algodão Solado:Borracha super resistente (costurado na lateral), alta performance.A parte interior é composta por palmilha de montagem, palmilha de limpeza em EVA de 4 mm, forrada com tecido antimicrobiano. Na face interna de cada pé é aplicada ilhoses para drenagem de água. Obs: O fornecedor deverá vir realizar a medidas de cada profissional. Par de coturno	CALFESA	Unidade	50,00	163,000	8.150,00
12	0040829 - CAMISETA CINZA MANGA CURTA (GOLA POLO) Descrição: confeccionada em tecido/malha PV, 50 % poliéster e 50% algodão, na cor cinza. As mangas curtas conforme o manequim e a boca da manga com ribana de 30mm. Na altura do peito esquerdo será colocado o Brasão dos Vigias de MONTE ALEGRE, nas cores características.	ALPHA	Unidade	70,00	56,000	3.920,00
13	0040830 - CALÇA CARGO TÁTICA PADRÃO MILITAR RIP STOP OPERACIONAL. - Tecido RIP STOP 100% Profissional Cedro - Possui 2 Bolsos Frontais, 2 Laterais e 2 Traseiros - Fechamento dos Bolsos Laterais e Traseiros em Velcro - Reforço no Cavalinho - Fechamento com Linha Profissional Super Resistência - Regulagem na Boca da Calça Tática (Bombacha) - Cintura Acolchoada Proporcionando Maior Conforto.	ALPHA	Unidade	70,00	132,000	9.240,00
14	0040831 - COBERTURA COR PRETA Composição: Confeccionado em tecido, (75% poliéster e 25% viscosa, com tingimento "Indanthren" na viscosa), na cor PRETO. Constituído-se de Pala e Copa; confeccionado todo em pesponto simples. Pala: Em tecido duplo, tem no seu interior uma alma de poliuretano curvada com 0,8mm de espessura, sendo fechada com um viés do mesmo tecido. Copa: É formada por quatro peças, sendo uma frontal com 7cm de altura por 11cm de largura, uma superior com 16cm de comprimento por 14cm de largura e duas laterais com 7,5cm de altura por 20cm de comprimento, cada, unindo-se na traseira do gorro. Distintivo: Na peça frontal fica bordado o distintivo com o nome: VIGIA MUNICIPAL, conforme fotos em anexo. Nas peças terão costura pespontado simples em quadrados de 2,5cm x 2,5cm em diagonal. Na parte traseira será fixada um fecho de velcrom (20mm) no tamanho de 10cm, sendo forrado na parte interna com TNT na cor preta, com suador preto e viés preto, fazendo o acabamento.	ALPHA	Unidade	35,00	34,000	1.190,00
15	0040832 - CINTO NA COR PRETA: Em correia de nylon 100% polipropileno com 34mm de largura por 3mm de espessura com 1,5m de comprimento, em uma das extremidades será colocada uma ponteira de latão niquelada e na outra extremidade uma fivela de latão niquelada.	ALPHA	Unidade	35,00	12,000	420,00
16	0040858 - CAMISA TÁTICA - COMBAT SHIRT: APLICACÃO:A Camisa Tática será utilizada pelos guardas municipais de ambos os sexos, de acordo com as especificações desse termo de referência. DEFEITOS:A Camisa Tática deverá estar isenta de defeitos, em especial os assinalados a seguir: TECIDO:A Camisa Tática não poderá apresentar defeitos de tecelagem, acabamento ou tinturaria. A revisão das peças de tecido, no tocante a defeitos de tecelagem e acabamento, é de responsabilidade do confeccionista. COSTURAS:As costuras não poderão apresentar enrugamento, franzidos e pontos falhados. Todas deverão estar abertas e devidamente prensadas DIFERENÇA DE TONALIDADE:Não serão aceitas diferenças de tonalidade, na cor Azul Marinho, entre o tecido do corpo e do tecido da gola e mangas da Camisa Tática. FRENTE E COSTAS:Frente e Costas com o corpo confeccionado nas malhas: 55% Algodão, poliéster 37% e 8% elastano, com propriedade antimicrobica, alta capacidade de absorção de umidade e facilite o controle de temperatura corporal do usuário pelo processo da transpiração e que propicie conforto; Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário. Costas com recorte abaixo da gola do mesmo tecido dos recortes laterais. GOLA:Gola alta (tipo padre) em com tecido RIPSTOP - 65% poliéster e 35% algodão, com comprimento variável de 40 a 52 cm, medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola. Fechamento por zíper sintético (nylon) com trava automática, na cor Azul marinho; Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido, com 1,0 cm de comprimento. Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido 55% Algodão, poliéster 37% e 8% elastano, medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper. MANGAS:Deverão ser confeccionadas com tecido RIPSTOP - 65% poliéster e 35% algodão, ter propriedade impermeabilizante. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá 19,5 cm de comprimento por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga; Punhos das mangas medindo 6,0 cm de largura. REFORÇO DO COTOVELO (NA MANGA):Reforço do cotovelo em tecido RIPSTOP - 65% poliéster e 35% algodão sobreposto à manga, medindo 27,0 cm de comprimento por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura variável de 10,4 a 18,3 cm a partir da extremidade inferior do punho; Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga, sendo a primeira posicionada à altura variável 24,8 a 30,1 cm a partir da extremidade inferior do punho e a segunda posicionada à 3,0 cm de distância em relação à primeira. BOLSOS (NA MANGA):Dois bolsos com fole em tecido RIPSTOP - 65% poliéster e 35% algodão, medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança; Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Fole da extremidade inferior possui ilhós bordado à 2,5 cm de distância do recorte chanfrado. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos; Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor azul marinho; Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor azul marinho, medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, à 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância das laterais do bolso; Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura; Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância de 17,7 cm da extremidade superior da manga e com 28,0 cm de distância entre o bolso e o reforço do cotovelo. RECORTES LATERAIS:Frente e Costas com recortes laterais em tecido 55% Algodão, poliéster 37% e 8% elastano, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão, definidas por L4 (9,2 a 20 cm), L5 (16,2 a 27,6 cm) e L6 (4,0 a 15,4 cm). Costas com recorte em tecido 55% Algodão 41%Poliéster 4%Elastano, localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador. BAINHA DA BARRA:Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura. OBSERVAÇÕES: NAS CAMISETAS SERÃO PRECISO COLOCAR O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE MONTE, MEDIÇÃO COM VELCRO NA PARTE INFERIOR (8 de largura e 8,5 de altura), BANDEIRAS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE E ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Obs: O fornecedor deverá vir realizar a medidas de cada profissional.	ALPHA	Unidade	40,00	100,000	4.000,00

O valor da presente é de R\$ 40.510,00, (quarenta mil, quinhentos e dez reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação nos moldes que determina as Leis nº 14.133/2021 e 14.770/2023.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 22 de agosto de 2024.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Alpha Artigos Militares LTDA

Representante Legal:

GABRIEL MELIOTA,

Representante,

CPF/MF: 712.790.454-50

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:00E0C780

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024 – PMR/RN
Processo Administrativo nº 095/2024

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **48.302.437 IGOR BRUNO AUGUSTO NUNES - ME**, CNPJ Nº 48.302.437/0001-06, com endereço na RUA TOTA AZEVEDO, 136, CENTRO, RIACHUELO - RN - CEP 59.470-000, que consistirá na: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº0800544-13.2024.8.20.5132**, com vigência compreendida de 23/08/2024 à 31/12/2024, mediante contratação direta, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Carne Bovina Charqueada: Carne De Charque, Ponta De Agulha, De Primeira Qualidade, Embalada A Vácuo, Resistente, Com Peso Líquido De 01 Kg. Não Deverá Apresentar Aspecto Úmido, Amolecido Ou Pegajoso E Quantidade De Gordura Tolerável De No Máximo 20% (Vinte Por Cento) Do Produto. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	488	Freezer Carnes Laticínios	R\$ 39,99	R\$ 19.515,12
	Carne Bovina Moída: Carne Bovina Moída De Primeira Qualidade, Congelada, Cor Vermelha, Embalada Em Sacos Plásticos Transparentes E Atóxicos, Hermeticamente Fechada, Em Pacotes De 01 Kg. Deve Apresentar Odor Agradável, Possuir Consistência Firme, Não Apresentar Manchas Verdes E Escuras E Gorduras Em Excesso E Não Deve Conter Proteína Texturizada De Soja Na Sua Composição. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	3.420	Freezer Carnes Laticínios	R\$ 29,99	R\$ 102.565,80
	Carne Bovina Sem Osso: Carne Sem Osso Tipo Acém, Capa De Contra Filé, Paleta Grossa E Fina, Cabeça De Lombo, Maminha, Fraldinha Embalagem De 1kg. Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima	KG	1.260	Freezer Carnes Laticínios	R\$ 29,99	R\$ 37.787,40
	Carne Bovina Com Osso: Carne Com Osso, Embalagem De 2kg. Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima	KG	1.200	Freezer Carnes Laticínios	R\$ 28,99	R\$ 34.788,00
	Carne Bovina Magra (Musculo): Carne Resfriada, Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega	KG	2.760	Freezer Carnes Laticínios	R\$ 29,99	R\$ 82.772,40
	Carne De Sol – Carne Bovina Salgada De 1ª Qualidade, Resfriada, Limpa, Coxão Mole, Patinho, Pouca Gordura, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega.	KG	960	Freezer Carnes Laticínios	R\$ 39,99	R\$ 38.390,40
	Costela Bovina: Costela Bovina, De 1ª Qualidade, Resfriada Com No Máximo 10% De Gordura, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Acondicionada Em Saco Plástico Transparente, Com Peso De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	960	Freezer Carnes Laticínios	R\$ 26,00	R\$ 24.960,00
	Frango (Peito): Peito De Frango Congelado, Com Osso, Apresentando Aspecto, Cor, Odor E Sabor Característicos, Sem Manchas Esverdeadas, Livre De Parasitas E De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Alterá-La Ou Encobrir Qualquer Alteração, Tamanho Pequeno, Peso Em Torno De 1,0 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	3.888	Bom Todo	R\$ 18,00	R\$ 69.984,00
	Frango (Coxa E Sobrecoxa): Deve Apresentar-Se Congelada Livre De Parasita Ou De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Altera Lá Ou Encobrir Qualquer Alteração, Odor E Sabor Próprio Em Porções Individuais, Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo, Não Violado E Resistente Que Garanta A Integridade Do Produto. Acondicionado Em Caixas Lacradas. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	570	Bom Todo	R\$ 12,25	R\$ 6.982,50
	Peixe Em Posta: Peixe Em Posta Embalado A Vácuo, Postas Até 200 Gr, Embalagem Contém 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	120	Freezer Carnes Laticínios	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
	Queijo De Coalho: Queijo De Coalho, Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10°. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	108	Freezer Carnes Laticínios	R\$ 42,20	R\$ 4.557,60
	Queijo De Manteiga: Queijo De Manteiga Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10°. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	120	Freezer Carnes Laticínios	R\$ 39,76	R\$ 4.771,20

Filé de Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg	KG	180	Bom Todo	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00
---	----	-----	----------	-----------	--------------

Riachuelo/RN, em 23 de agosto de 2024

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:26CA8F73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024 – PMR

Processo Administrativo nº: 095/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratado(a): 48.302.437 IGOR BRUNO AUGUSTO NUNES - ME, CNPJ Nº 48.302.437/0001-06, com endereço na RUA TOTA AZEVEDO, 136, CENTRO, RIACHUELO - RN - CEP 59.470-000.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº0800544-13.2024.8.20.5132.

Descrição dos Itens, Valores e Quantidades, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Carne Bovina Charqueada: Carne De Charque, Ponta De Agulha, De Primeira Qualidade, Embalada A Vácuo, Resistente, Com Peso Líquido De 01 Kg. Não Deverá Apresentar Aspecto Úmido, Amolecido Ou Pegajoso E Quantidade De Gordura Tolerável De No Máximo 20% (Vinte Por Cento) Do Produto. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	488	Freezer Carnes Laticínios	R\$ 39,99	R\$ 19.515,12
	Carne Bovina Moída: Carne Bovina Moída De Primeira Qualidade, Congelada, Cor Vermelha, Embalada Em Sacos Plásticos Transparentes E Atóxicos, Hermeticamente Fechada, Em Pacotes De 01 Kg. Deve Apresentar Odor Agradável, Possuir Consistência Firme, Não Apresentar Manchas Verdes E Escuras E Gorduras Em Excesso E Não Deve Conter Proteína Texturizada De Soja Na Sua Composição. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	3.420	Freezer Carnes Laticínios	R\$ 29,99	R\$ 102.565,80
	Carne Bovina Sem Osso: Carne Sem Osso Tipo Acém, Capa De Contra Filé, Paleta Grossa E Fina, Cabeça De Lombo, Maminha, Fraldinha Embalagem De 1kg. Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima	KG	1.260	Freezer Carnes Laticínios	R\$ 29,99	R\$ 37.787,40
	Carne Bovina Com Osso: Carne Com Osso, Embalagem De 2kg. Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima	KG	1.200	Freezer Carnes Laticínios	R\$ 28,99	R\$ 34.788,00
	Carne Bovina Magra (Musculo): Carne Resfriada, Limpa, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega	KG	2.760	Freezer Carnes Laticínios	R\$ 29,99	R\$ 82.772,40
	Carne De Sol – Carne Bovina Salgada De 1ª Qualidade, Resfriada, Limpa, Coxão Mole, Patinho, Pouca Gordura, Aspecto Próprio Da Espécie, Não Amolecida, Nem Pegajosa, Cor Própria Da Espécie Sem Manchas Esverdeadas Ou Pardacenta, Odor Próprio Tipo De Corte, Embalada Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo Não Violado, Resistente, Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo, Acondicionada Em Caixas Lacradas. A Embalagem Deve Conter Obrigatoriamente Os Dados Identificação, Procedência, Número De Lote, Data De Validade, Quantidade Do Produto, Número Do Registro No Ministério Da Agricultura/Sif/Dipoa E Carimbo De Inspeção Do Sif. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega.	KG	960	Freezer Carnes Laticínios	R\$ 39,99	R\$ 38.390,40
	Costela Bovina: Costela Bovina, De 1ª Qualidade, Resfriada Com No Máximo 10% De Gordura, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Acondicionada Em Saco Plástico Transparente, Com Peso De 1kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	960	Freezer Carnes Laticínios	R\$ 26,00	R\$ 24.960,00
	Frango (Peito): Peito De Frango Congelado, Com Osso, Apresentando Aspecto, Cor, Odor E Sabor Característicos, Sem Manchas Esverdeadas, Livre De Parasitas E De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Alterá-La Ou Encobrir Qualquer Alteração, Tamanho Pequeno, Peso Em Torno De 1,0 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	3.888	Bom Todo	R\$ 18,00	R\$ 69.984,00
	Frango (Coxa E Sobrecoxa): Deve Apresentar-Se Congelada Livre De Parasita Ou De Qualquer Substância Contaminante Que Possa Altera Lá Ou Encobrir Qualquer Alteração, Odor E Sabor Próprio Em Porções Individuais, Em Saco Plástico Transparente Atóxico, Limpo, Não Violado E Resistente Que Garanta A Integridade Do Produto. Acondicionado Em Caixas Lacradas. Deve	KG	570	Bom Todo	R\$ 12,25	R\$ 6.982,50

	Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).					
	Peixe Em Posta: Peixe Em Posta Embalado A Vácuo, Postas Até 200 Gr, Embalagem Contém 1 Kg. Deve Conter Na Embalagem Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Informação Nutricional, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade, Registro No Ministério Da Agricultura E Selo De Inspeção Federal (S.I.F.).	KG	120	Freezer Carnes e Laticínios	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
	Queijo De Coalho: Queijo De Coalho, Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10c°. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	108	Freezer Carnes e Laticínios	R\$ 42,20	R\$ 4.557,60
	Queijo De Manteiga: Queijo De Manteiga Resfriado, A Temperatura De Recebimento Não Deve Estar Acima De 10c°. Deve Estar Apresentando Identificação Do Produto, Especificação Dos Ingredientes, Marca Do Fabricante E Prazo De Validade.	KG	120	Freezer Carnes e Laticínios	R\$ 39,76	R\$ 4.771,20
	Filé de Peito de Frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1 kg	KG	180	Bom Todo	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 055/2024

Dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 01 - SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL
 Unidade: 01 - SEC MUN DO GAB. CIVIL
 Proj/Ativ: 04.121.0002.2003.0000 - Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL
 Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 F.R: Orçamento Geral do Gabinete Civil

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
 Unidade: 01 - SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO
 Proj/Ativ: 04.122.0003.2007.0000 - MAN.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 F.R: Orçamento Geral da SEMAD

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 03 - SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SEMF
 Unidade: 01 - SEC MUN DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
 Proj/Ativ: 04.123.0004.2018.0000 - Man.da Sec Mun de Finanças e Tributação
 Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 F.R: Orçamento Geral da SEMF

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 04 - SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL- SEMTHAS
 Unidade: 01 - SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL
 Proj/Ativ: 08.244.0005.2027.0000 - Man.da Sec.de Trab.Habit.e Assistencia Social
 Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 F.R: Orçamento Geral da SEMTHAS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
 Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj/Ativ: 10.301.0006.2045.0000 - Manut da Secretaria Municipal de Saúde
 Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC
 Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Proj/Ativ: 12.361.0007.2120.0000 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO
 Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 F.R: Orçamento Geral da SEMEDC

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC
 Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Proj/Ativ: 12.361.0007.2056.0000 - Manut do PNAE - Fundamental
 Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 F.R: Orçamento Geral da SEMEDC

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC
 Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Proj/Ativ: 12.365.0007.2069.0000 - Manut do Programa PNAE - Infantil
 Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 F.R: Orçamento Geral da SEMEDC

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 12.365.0007.2116.0000 - MANUT DO PNAE CRECHE
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R: Orçamento Geral da SEMEDC

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS
Unidade: 01 - SEC MUN DE OBRAS E SERV URBANOS
Proj/Ativ: 15.452.0008.2081.0000 - MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R: Orçamento Geral da SEMOS

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGMA
Unidade: 01 - SEC.MUN.DE AGRIC.E MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ: 20.605.0009.2096.0000 - Man. da Sec. Munic. de Agricultura
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R: Orçamento Geral da SEMAGMA

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 09 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO - SEMTUR
Unidade: 01 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO
Proj/Ativ: 23.695.0010.2108.0000 - Man.da Sec.de Turismo e Desenvol. Economico
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R: Orçamento Geral da SEMTUR

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 10 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIACHUELO
Unidade: 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
Proj/Ativ: 09.271.0011.2106.0000 - Manut. do Instituto de Prev. de Riachuelo/IPR
Categoria: 33.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R: Orçamento Geral do IPR

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 11 - SEC.MUN DA JUVENT. ESPORTE E LAZER - SEMJEL
Unidade: 01 - SEC.MUN DA JUVENT.ESPORTE E LAZER
Proj/Ativ: 27.812.0013.2102.0000 - MAN.DAS SEC DE JUV EESP E LAZER
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R: Orçamento Geral da SEMJEL

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 12 - SEC MUNICIPAL DE CULTURA
Unidade: 01 - SEC MUNICIPAL DE CULTURA
Proj/Ativ: 13.392.0022.2078.0000 - MAN.DA SEC DE CULTURA
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R: Orçamento Geral da SEC MUNICIPAL DE CULTURA

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 13 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Unidade: 01 - SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Proj/Ativ: 26.782.0019.2091.0000 - MAN.DA SEC DE TRANSPORTE
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R: Orçamento Geral da SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Unidade: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Proj/Ativ: 04.124.0017.2005.0000 - Manutenção da Controladoria Municipal
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R: Orçamento Geral da CGM

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
Órgão: 15 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Unidade: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Proj/Ativ: 02.061.0016.2002.0000 - Manutenção da Procuradoria Municipal
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
F.R: Orçamento Geral da PGM

Vigência: 23/08/2024 à 31/12/2024

Fundamentação: Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, IGOR BRUNO AUGUSTO NUNES.

Riachuelo/RN, em 23 de agosto de 2024.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:97721D4F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002/2024 – PMES/RN, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN.

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, opinando favoravelmente com a Adesão a ATA de Registro de Preços nº 007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 000002/2024 – PMES/RN, realizado pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, bem como a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, venho **RATIFICAR** a contratação com a empresa: **SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.268.573/0001-80, com sede na Rua São Geraldo, nº 52, Quintas, Natal/RN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CANETA DE TECIDO ACRILPEN CORES VARIADAS	ACRILEX	UND	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
2	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA DE Nº 5,6,7,8,9,12	COATS	PC	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
3	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO 31mm/0,55mm c/ 100 unidades	COATS	CX	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
4	TECIDO CRU COM 2,50 m de LARGURA	SISA	MT	120	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00
5	BALÃO JUNINO DE PALHA TAM. P	UNIARTES	UND	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
6	BALÃO JUNINO DE PALHA TAM. M	UNIARTES	UND	40	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
7	BALÃO JUNINO DE PALHA TAM. G	UNIARTES	UND	40	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
8	BALÃO CANUDO PCT COM 25 UNIDADE	SÃO ROQUE	PC	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
9	BALÃO CINTILANTE PCT COM 25 UNIDADE	SÃO ROQUE	PC	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
10	BALÃO LATEX Nº7 PCT COM 50 UND CORES VARIADAS	SÃO ROQUE	PC	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
11	BALÃO METALIZADO DOURADO PC COM 25 UNIDADES	SÃO ROQUE	PC	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
12	BALÃO LATEX Nº 25	SÃO ROQUE	PC	25	R\$ 29,90	R\$ 747,50
13	BALÃO JUNINO Nº 1 - LISO	LUIZ GONZAGA	UND	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
14	BALÃO JUNINO Nº 2 - LISO	LUIZ GONZAGA	UND	80	R\$ 38,50	R\$ 3.080,00
15	BALÃO JUNINO Nº 3 - LISO	LUIZ GONZAGA	UND	80	R\$ 53,00	R\$ 4.240,00
16	BALÃO JUNINO Nº 4 - LISO	LUIZ GONZAGA	UND	25	R\$ 77,00	R\$ 1.925,00
17	BALÃO JUNINO Nº 6 - LISO	LUIZ GONZAGA	UND	25	R\$ 358,00	R\$ 8.950,00
18	BALÃO JUNINO Nº 10 - LISO	LUIZ GONZAGA	UND	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
19	BAMBOLE PLÁSTICO 70 CM DIÂMETRO	ANJELTOYS	UND	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
20	BANDEIRA JUNINA PLÁSTICA	LUIZ GONZAGA	PC	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
21	BICO BORDADO POLIÉSTER 13X70 M	ARTEPUNTO	PC	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
22	BICO RENDA NYLON Nº 02 RL c/ 50 m	NAJAR	RL	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
23	BICO RENDA NYLON Nº 37 RL c/ 50 m	NAJAR	RL	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
24	BICO RENDA NYLON Nº 05 RL c/ 50 m	NAJAR	RL	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
25	BICO RENDA NYLON Nº 70 RL c/ 50 m	NAJAR	RL	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
26	BOLA ISOPOR 100MM C/10 UND	ISOPLAST	PC	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
27	BOLA ISOPOR 150MM C/5 UND	ISOPLAST	PC	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
28	BOLA ISOPOR 50MM C/10 UND	ISOPLAST	PC	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
29	BOTÃO TAM E CORES VARIADAS	BONOR	UND	60	R\$ 0,70	R\$ 42,00
30	CETIM ESTAMPADO POLIÉSTER	AVIL	M	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
31	CETIM LISO POLIÉSTER	AVIL	M	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
32	CHAPEU DE PALHA INFANTIL	PATRIARCA	UND	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
33	CHAPEU DE PALHA DESFIADO NATURAL	PATRIARCA	UND	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
34	COLA CASCOREZ EXTRA 1KG	HENKEL	UND	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
35	CORDÃO DE SISAL COM 400M	SISAL TEC	RL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
36	BARBANTE CRU ROLO COM 900G	EUROFIOS	RL	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
37	ENTREMEIO POLIÉSTER PC C/ 13,70	ARTEPUNTO	PC	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
38	ESPANTALHO JUNINO VASSOURA - TAM G	UNIARTES	UND	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
39	TECIDO ETAMINE CORES LARGURA 1.40	ESTILOTEX	M	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
40	EXTRUSORA PARA BISCUIT - PLÁSTICA C/ 24PC	BLUE STAR	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
41	TECIDO FILÓ ARMADO 3m LARGURA	DELFIN	M	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
42	FITA DECORATIVA 16 X 50	ENFESTA	RL	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
43	FITA DECORATIVA 21X50	ENFESTA	RL	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
44	FITA DECORATIVA 32 X 50	ENFESTA	RL	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
45	FITA DE CETIM Nº01 07MM PC COM 10 MT	PROGRESSO	PC	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
46	FITA DE CETIM Nº02 11MM PC COM 10 MT	PROGRESSO	PC	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
47	FITA DE CETIM Nº03 15MM PC COM 10MT	PROGRESSO	PC	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
48	FITA DE CETIM Nº05 22MM PC COM 10MT	PROGRESSO	PC	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
49	FITA DE CETIM Nº09 38MM PC COM 10MT	PROGRESSO	PC	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
50	FITA DE CETIM Nº01 7MM RL COM 100MT	PROGRESSO	RL	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
51	FITA DE CETIM Nº02 11MM RL COM 50MT	PROGRESSO	RL	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
52	FITA DE CETIM Nº03 15MM RL COM 50 MT	PROGRESSO	RL	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
53	FITA DE CETIM Nº05 22mm RL COM 50MT	PROGRESSO	RL	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
54	FITA DE CETIM Nº09 38mm RL COM 50MT	PROGRESSO	RL	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
55	FITILHO PLÁSTICO RL COM 500G	ENFESTA	RL	80	R\$ 18,90	R\$ 1.512,00
56	FRANJA METALIZADA PC COM 20 M	TRADER	PC	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
57	FRANJA DE POLIÉSTER PC COM 10M	NAJAR	PC	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
58	GALÃO METALIZADO PC COM 20M	TRADER	RL	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
59	GALÃO METÁLICO 5MM RL COM 50M	IMPERIO	RL	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
60	GALÃO METÁLICO 10MM RL COM 50M	IMPERIO	RL	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00

61	GALÃO METÁLICO 15MM RL COM 50M	IMPERIO	RL	30	RS 6,50	RS 195,00
62	GALÃO METÁLICO 20MM RL COM 50M	IMPERIO	RL	10	RS 8,50	RS 85,00
63	GLITTER IRISADO PCT COM 500 G CORES VARIADAS	IMPERIO	PC	20	RS 54,00	RS 1.080,00
64	GLITTER METÁLICO PCT COM 500G CORES VARIADAS	IMPERIO	PC	30	RS 49,00	RS 1.470,00
65	GRAMPEADOR DE PAREDE METAL PROFISSIONAL	TECNOGRAMPO	UND	15	RS 189,00	RS 2.835,00
66	TECIDO DE JUTA CRUA TRAMA FECHADA /LARG 1.00	CASTANHAL	M	280	RS 26,00	RS 7.280,00
67	LA DE ARTESANATO PCT C/5 40G	COATS	PCT	30	RS 28,00	RS 840,00
68	TECIDO LAME BROCADO/LISO com 1.20 LARGURA	GLITTERTEX	M	120	RS 22,00	RS 2.640,00
69	TECIDO MALHA LISO HELANQUINHA COM 1X60 DE LARGURA	PARNAMASSA	M	400	RS 13,90	RS 5.560,00
70	LANTEJOULA METALIZADO TAM 6 RL COM 50M	LANTECOR	RL	15	RS 49,90	RS 748,50
71	LANTEJOULA METALIZADO TAM 8 RL COM 50M	LANTECOR	RL	15	RS 58,00	RS 870,00
72	LANTEJOULA IRISADA TAM 6 RL COM 50 MT	LANTECOR	RL	20	RS 54,00	RS 1.080,00
73	LANTEJOULA IRISADA TAM 8 RL COM 50MT	LANTECOR	RL	15	RS 67,00	RS 1.005,00
74	LINHA DE COSTURA 120 C/ 1500M	POLYCRON	UND	50	RS 5,00	RS 250,00
75	LINHA DE CROCHE ALGODÃO RL COM 125MT	CIRCULO	UND	40	RS 5,00	RS 200,00
76	LIXA DE MADEIRA TAM 30X40	CONDOR	UND	50	RS 6,00	RS 300,00
77	LONA CRUA ALGODÃO LARGURA 1X70	DINAMICA	M	100	RS 30,00	RS 3.000,00
78	MALHA NEOPRENE LISA LARG 1X50 - POLIAMIDA	MEDTEXTIL	M	80	RS 43,00	RS 3.440,00
79	MASSA PARA BISCUIT NATURAL PCT 1KG	POLYCOL	KG	30	RS 28,00	RS 840,00
80	MEIA DE SEDA LISA 50 CM	L DOURADA	UND	20	RS 3,00	RS 60,00
81	MINIATURAS JUNINAS TAM VARIADOS PCT C/ 03	UNIARTES	UND	100	RS 6,00	RS 600,00
82	MOLDE DE SILICONE TAM VARIADOS 100G	BLUE STAR	UND	10	RS 13,00	RS 130,00
83	FIO DE NYLON RL COM 100M	ARTE PESCA	UND	25	RS 30,00	RS 750,00
84	NYLON NUBLADO LISO POLIESTER 1X40	LAMITEX	M	250	RS 15,00	RS 3.750,00
85	NYLON NUBLADO METALIZADO 1X40	LAMITEX	M	350	RS 29,90	RS 10.465,00
86	PAINEL JUNINO PVC 29X40	FESTACHIK	UND	30	RS 29,90	RS 897,00
87	PALITO DE PICOLÉ PT COM 50 UND- TAM P	JUNCO	PCT	60	RS 6,00	RS 360,00
88	TECIDO DE SACARIA ALGODÃO 1X50 ALVEJADO	SANTA MARGARIDA	Mt	200	RS 23,00	RS 4.600,00
89	PASSAMANARIA PRATA PC COM 20M	TRADER	PCT	15	RS 45,50	RS 682,50
90	PASSAMANARIA DOURADA PC COM 20M	TRADER	PCT	50	RS 48,90	RS 2.445,00
91	PENEIRA PALHA RUSTICA LARG. 60CM	UNIARTES	UND	50	RS 58,00	RS 2.900,00
92	PENEIRA PALHA RUSTICA LARG. 40CM	UNIARTES	UND	40	RS 42,00	RS 1.680,00
93	PENEIRA PALHA RUSTICA LARG.25 CM	UNIARTES	UND	30	RS 29,00	RS 870,00
94	PERCAL LISO LARG ALGODÃO 2X50	SÃO GERALDO	M	100	RS 23,00	RS 2.300,00
95	PINCEL 02 CABO DE MADEIRA CERDAS MÉDIA	CONDOR	UND	20	RS 3,50	RS 70,00
96	PINCEL 04 CABO DE MADEIRA CERDAS MÉDIA	CONDOR	UND	15	RS 5,00	RS 75,00
97	PINCEL 12 CABO DE MADEIRA CERDAS MÉDIA	CONDOR	UND	30	RS 7,90	RS 237,00
98	PISO DOMUS ATOALHO 50X70	BOUTON	UND	50	RS 15,90	RS 795,00
99	PLÁSTICO TÉRMICO ESTAMPADO 1X40	KOMEKO	M	60	RS 36,00	RS 2.160,00
100	PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 1X40 Nº 20	CIPATEX	M	150	RS 22,00	RS 3.300,00
101	TECIDO PLUMINHA POLIESTER 1X40	BRANYL	M	150	RS 19,90	RS 2.985,00
102	CORDÃO 2MM ACETINADO RL COM 50 M	ARTEPUNTO	ROLO	80	RS 17,90	RS 1.432,00
103	RALO METÁLICO TAM G	UNIARTES	UND	20	RS 14,00	RS 280,00
104	SIANINHA METALIZADA PCT COM 10 M	SÃO JOSÉ	PCT	40	RS 26,00	RS 1.040,00
105	SIANINHA POLIESTER PCT COM 10M	SÃO JOSÉ	PCT	50	RS 19,90	RS 995,00
106	SOLVENTE PARA PINTURA EM TECIDO INCOLOR 100 ML	ACRILEX	UND	20	RS 16,00	RS 320,00
107	SPRAY USO GERAL BRILHANTE 350 ML	TEK BOND	UND	30	RS 19,90	RS 597,00
108	SPRAY USO GERAL METÁLICO 350 ML	TEK BOND	UND	20	RS 29,90	RS 598,00
109	TAFETA LISO POLIESTER 1X40	AVIL	M	250	RS 6,00	RS 1.500,00
110	TECIDO CHITA ALGODÃO 1X40	FABRIL	M	400	RS 16,00	RS 6.400,00
111	TECIDO JACQUARD BROCADO POLIÉSTER LARG.2.80	ROZAC	M	120	RS 35,00	RS 4.200,00
112	TECIDO TEXTOLENE LISO/ESTAMPADO 1X40	COTEMINAS	M	500	RS 25,00	RS 12.500,00
113	TECIDO TRICOLINE LISA ALGODÃO 1X50	DESIGTEX	M	300	RS 28,00	RS 8.400,00
114	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADA ALGODÃO 1X50	PERIPAN	M	250	RS 29,90	RS 7.475,00
115	TECIDO XADREZ POLIESTER 1X40	SARKIS	M	300	RS 13,00	RS 3.900,00
116	TESOURA PICOTAR METAL COM CABO PLÁSTICO	MAKRO	UND	20	RS 39,90	RS 798,00
117	TINTA P/TECIDO POTE 250 ML	ACRILEX	UND	50	RS 26,00	RS 1.300,00
118	TOALHA BANHO 70X1,40CM	DOHLER	UND	100	RS 48,00	RS 4.800,00
119	TOALHA ROSTO 50X75 CM	DOHLER	UND	80	RS 29,00	RS 2.320,00
120	TORCAL POLIESTER PT COM 20M	SÃO JOSÉ	PCT	40	RS 27,00	RS 1.080,00
121	TORCAL METALIZADO PT COM 20M	SÃO JOSÉ	PCT	20	RS 39,00	RS 780,00
122	TULE LISO 1X20	DELFIN	M	150	RS 0,50	RS 75,00
123	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100 ML	ACRILEX	UND	20	RS 12,00	RS 240,00
124	VERNIZ ACRILICO 100ML	ACRILEX	UND	30	RS 11,00	RS 330,00
125	VERNIZ VITRAL INCOLOR 100ML	ACRILEX	UND	10	RS 28,00	RS 280,00
126	VIES 24MM ESTAMPADO RL 24M	DESTAK	ROLO	40	RS 9,00	RS 360,00
127	VIES LISO 24MM RL 50M	DESTAK	ROLO	40	RS 18,00	RS 720,00
128	VIES 35MM ESTAMPADO C/20 M	DESTAK	ROLO	40	RS 14,90	RS 596,00
129	VOAL LISO POLIESTER 3M LARGURA	CORTEX	M	150	RS 16,00	RS 2.400,00
130	TECIDO OXFORD POLIESTER 1X40	PARNAMASSA	M	200	RS 11,50	RS 2.300,00
131	JUTA NAS CORES VERMELHO, VERDE, DOURADA	ESTILOTEX	ROLO	600	RS 24,00	RS 14.400,00
132	JUTA CRUA	ESTILOTEX	ROLO	500	RS 17,00	RS 8.500,00
133	JUTA CRUA BRILHO POLIESTER 1,00M	ESTILOTEX	ROLO	200	RS 28,00	RS 5.600,00
134	TECIDO VELUDO ALGODÃO 1X40	ALLFLOK	M	100	RS 53,00	RS 5.300,00
135	ACRILON GROSSO POLIESTER 1X40	ESENCIAL	M	300	RS 11,00	RS 3.300,00
136	PAPEL PRESENTE SORTIDO 50X60CM	VMP	UND	300	RS 5,00	RS 1.500,00
137	DIADEMA SIMPLES PLÁSTICO 5MM	LADEIRA	UND	100	RS 3,00	RS 300,00
138	DIADEMA PEQUENA 1MM CORES VARIADAS	LADEIRA	UND	400	RS 2,50	RS 1.000,00
139	DIADEMA PLÁSTICA LARGA 30MM	LADEIRA	UND	50	RS 5,00	RS 250,00
140	TOALHA C/ FRANJA 20X38CM CORES AMARELA,BRANCA, AZUL, ROSA, VERDE	DOHLER	UND	4000	RS 5,50	RS 22.000,00
141	TOALHA COPA 45X70CM	DOHLER	UND	40	RS 13,90	RS 556,00
142	TRAVESSEIRO ROYAL BABY 30X40CM	ALTEMBERG	UND	30	RS 29,90	RS 897,00
143	REFIL PARA ALMOFADA 30X40	ESENCIAL	UND	30	RS 19,90	RS 597,00
144	PLÁSTICO RENDADO 100X38CM	KOMEKO	UND	70	RS 35,00	RS 2.450,00
145	ABANADOR PALHA P	UNIARTES	UND	40	RS 5,00	RS 200,00
146	ABANADOR PALHA M	UNIARTES	UND	60	RS 9,90	RS 594,00
147	TNT 50M ESTAMPAS VARIADAS (BRASIL, FESTA JUNINA, INFANTIL, SORTIDO, PÁSCOA, NATAL)	JMS	ROLO	300	RS 120,00	RS 36.000,00

148	ARGOLA DE CHAVEIRO EM METAL, Diâmetro: 2,8cm PACOTE COM 50 UNIDADES	OKERO	PCT	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
149	CHAVEIRO PORTA FOTO 3X4 PACOTE COM 10 UND	LADEIRA	PCT	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
150	FESTÃO DE NATAL ARAMADO VERDE 2m x 20cm	GRILLO	ROLO	500	R\$ 138,00	R\$ 69.000,00
151	TECIDO METALIZADO NATALINO 100x150cm Largura	AVIL	M	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
152	PLASTICO TRANSPARENTE COM ESTAMPA NATALINA Largura: 1,40 mt	CIPATEX	M	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
153	TRENA COM CAIXA PLASTICA EMBORRACHADA 5M	STARETS	UND	70	R\$ 19,90	R\$ 1.393,00
154	TRENA DE FIBRA 10M	STARETS	UND	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
155	TRENA ROLO EM ESTOJO DE PVC 20m	STARETS	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
156	TESOURA DE CORTAR UNHA INFANTIL 8CM	MUNDIAL	UND	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
157	TECIDO TAFETÁ ESTAMPAS DIVERSAS 50M	AVIL	ROLO	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
158	METRO DE BALÇÃO	ALMEIDA	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
159	BALÃO JUNINO EM XITA, XADREZ E ILUSTRADO Nº 1	LUIZ GONZAGA	UND	80	R\$ 25,90	R\$ 2.072,00
160	BALÃO JUNINO EM XITA, XADREZ E ILUSTRADO Nº 2	LUIZ GONZAGA	UND	80	R\$ 29,90	R\$ 2.392,00
161	BALÃO JUNINO EM XITA, XADREZ E ILUSTRADO Nº 3	LUIZ GONZAGA	UND	30	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
162	BALÃO JUNINO EM XITA, XADREZ E ILUSTRADO Nº 4	LUIZ GONZAGA	UND	30	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
163	BALÃO JUNINO EM XITA, XADREZ E ILUSTRADO Nº 6	LUIZ GONZAGA	UND	30	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
164	BALÃO JUNINO EM XITA, XADREZ E ILUSTRADO Nº 10	LUIZ GONZAGA	UND	80	R\$ 650,00	R\$ 52.000,00
165	ABANO DE PALHA P	UNIARTES	UND	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
166	ABANO DE PALHA M	UNIARTES	UND	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
167	ABANO DE PALHA G	UNIARTES	UND	60	R\$ 13,00	R\$ 780,00
168	CHAPEU MINIATURA DE PALHA COM 5 UNIDADES	UNIARTES	PC	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
169	CANDEEIRO LATÃO PP	UNIARTES	UND	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
170	CANDEEIRO LATÃO P	UNIARTES	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
171	CANDEEIRO LATÃO M	UNIARTES	UND	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50
172	FORMA DE ACETATO PARA SABONETES COM 6 UNIDADES MODELO CORAÇÃO	BLUE STAR	UND	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
173	FORMA DE ACETATO PARA SABONETES COM 6 UNIDADES MODELO CONCHA	BLUE STAR	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
174	FORMA DE ACETATO PARA SABONETES COM 6 UNIDADES MODELO ROSA	BLUE STAR	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
175	FORMA DE ACETATO PARA SABONETES COM 6 UNIDADES MODELO PEZINHO DE BEBÊ	BLUE STAR	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
176	BASE GLICERINADA BRANCA 1KG	F ESSENCIAIS	KG	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
177	BASE GLICERINADA TRANSPARENTE 1KG	F ESSENCIAIS	KG	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
178	ESSENCIAS AROMÁTICAS FLORAIS 10ML	F ESSENCIAIS	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
179	ESSENCIAS AROMÁTICAS FRUTAIS 10ML	F ESSENCIAIS	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
180	ESSENCIAS AROMÁTICAS HERBAIS 10ML	F ESSENCIAIS	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
181	LAURIL LÍQUIDO 27% LITROS	F ESSENCIAIS	UND	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
182	CORANTES ESPECÍFICOS DE COSMÉTICOS 10 ML	F ESSENCIAIS	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
183	BANDEIRA BRASIL GRANDE	AVIL	UND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
184	BOLAS DOURADAS BRILHANTES/FOSCA 12 CM DIVERSAS CORES VERDE, VERMELHA, DOURADA E PRATA	GRILLO	UND	150	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00
185	ENFEITE DE PAPAÍ NOEL 45 CM	GRILLO	UND	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
186	ENFEITE DE PAPAÍ NOEL 60 CM	GRILLO	UND	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
187	FESTÃO ARAMADO VERDE 28CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM 2M	GRILLO	UND	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00

Riachuelo/RN, 23 de agosto de 2024.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:7CBF5DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SOB DEMANDA, DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL TIPO S-10, COM FORNECIMENTO EM TANQUE AÉREO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS

PUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SOB DEMANDA, DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL TIPO S-10, COM FORNECIMENTO EM TANQUE AÉREO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SOB DEMANDA, DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL TIPO S-10, COM FORNECIMENTO EM TANQUE AÉREO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo **e-mail: comprasm17@gmail.com** até às 18h no dia do prazo final.

ANEXO I:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	QTD.	Preço por litro R\$ (ANP)	Valor total estimado R\$	Percentual de desconto estimado
1	Diesel S-10	litro	320.000	R\$	R\$	
2	Gasolina Comum	litro	197.000	R\$	R\$	
Valor Total Estimado					R\$	

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 23 de Agosto de 2024.

EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Eduarda Camila Araújo da Silva
Código Identificador:9B9F343D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material mobiliário para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Bento do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material mobiliário para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS, PROFUNDIDADE: 46CM, LARGURA: 41 CM E ALTURA : 78CM.	150	UND		
2	MESA PLÁSTICA QUADRADA, PROFUNDIDADE: 70CM LARGURA:70 CM E ALTURA : 71CM.	100	UND		
3	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO, PROFUNDIDADE: 55CM, LARGURA: 56 CM E ALTURA : 79CM.	150	UND		
4	ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, 2000MM X 920 MM X 300 MM.	60	UND		
5	ARMÁRIO ALTO FECHADO EM MADEIRA 02 PORTAS 1580MM X 890 MM X 380 MM.	50	UND		
6	ARMÁRIO EM AÇO FECHADO 02 PORTAS, 1900 MM X 800 MM X 400 MM.	50	UND		
7	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa 04 GAVETAS 1335MMX470MMX570MM	20	UND		
8	ARQUIVO EM MADEIRA MDP 15MM PARA PASTA SUSPensa, CONTENDO 04 GAVETAS 1,45 CM X 0,50 CM X 46 CM.	20	UND		
9	LONGARINA 03 LUGARES, ESTRUTURA EM AÇO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	20	UND		
10	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA SEM BRAÇO, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO.	40	UND		
11	CADEIRA FIXA DE APROXIMAÇÃO COM PÉ EM FORMA DE ARCO, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO.	20	UND		
12	ARMÁRIO TIPO VITRINE - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS, PARTES EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COM DUAS PORTAS E AO MENOS QUATRO PRATELEIRAS EM VIDRO CRISTAL DE NO MÍNIMO 4MM; LATERAIS E PORTA DE VIDRO COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3MM; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PLÁSTICA; FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA ; CHAVE TIPO YALE; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,65 X 0,40 X 1,65M. PINTADO NA COR BRANCA. O MATERIAL DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE	20	UND		
13	MESA DE TRABALHO, CONFECCIONADA EM MDP DE 15 MM E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS DE 30 MM DE ESPESSURA, GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS DOTADA DE, FECHADURA E CHAVE, TONALIDADE A DEFINIR (CARVALHO/NOCE, TABACO OU NOGUEIRA) ESTRUTURA TIPO PAINEL DE 15 MM DE ESPESSURA NA TONALIDADE PRETA, APOIADA EM SAPATAS DE BORRACHA, MEDINDO 1.200 X 600 X 740 MM DE FRENTE, PROFUNDIDADE E ALTURA RESPECTIVAMENTE.	30	UND		
14	COLCHÃO SOLTEIRO DENSIDADE 33 MEDINDO 198X78X14, ESPUMA COM SELO DO IMETRO,	20	UND		
15	BELICHE EM MADEIRA MACIÇA, FORMADO POR DUAS CAMAS COM CABECEIRA, GRADE DE PROTEÇÃO E ESCADA. COR A DEFINIR	10	UND		
16	MESA COM 06 CADEIRAS, TAMPO EM GRANITO E ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE 3" NA COR A DEFINIR	10	UND		
17	KIT EM AÇO COM 06 PORTAS E 03 GAVETAS, POSSUI 2 VIDROS DESLIZANTES, POSSUI 9 PUXADORES EM METAL CROMADO, PORTA SUPERIOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, 2 PRATELEIRAS EM AÇO COM 4 PÉS EM PVC RESISTENTE. MEDINDO: 2.10X0.40X1.20 NA COR A DEFINIR.	05	UND		
18	ARMÁRIO ROUPEIRO, COM 06 PORTAS, COM PORTA CADEADO (SEM CADEADO), EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA À ESTUFAS 230 GRAUS.	05	UND		

19	MESA PARA REUNIÃO NO FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADO EM MDP DE 15, COM ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS DE 30 MM DE ESPESSURA E TONALIDADE A DEFINIR E ESTRUTURA TIPO PAINEL DE 15 MM DDE ESPESSURA NA TONALIDADE PRETA, APOIADA EM SAPATAS DE BORRACHA, MEDINDO 2.000 X 1.000 X 740 MM, DE FRENTE, PROFUNDIDADE E ALTURA RESPECTIVAMENTE.	04	UND		
20	MESA REDONDA MESA DE REUNIÃO REDONDA, COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, COM BORDAS EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA. BASES EM NUMERO DE QUATRO PÉS, COM TRAVESSA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO 16 CONFORMADO EM ARCO NO SEU COMPRIMENTO COM PERÍMETRO EM ABAS VOLTADAS PARA BAIXO COM NO MÍNIMO 20 MM DE LARGURA, E SAPATAS REGULÁVEIS COM ROSCA 5/16 E INJETADAS EM POLIETILENO COM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. TUBO CENTRAL EM AÇO SAE 1010/1020, REDONDO COM DIÂMETRO DE 3 POLEGADAS E PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA. DIÂMETRO DE 1,00M. GARANTIA DE 5 ANOS.	05	UND		

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:E1547240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente eletrodoméstico para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Bento do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente eletrodoméstico para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO - RECIPIENTE REFRIGERADOR PARA ÁGUA, CAPACIDADE 200 LITROS, EM INOX, 4 TORNEIRAS. EQUIPAMENTO COM SELO DO INMETRO, COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM 4 (QUATRO) TORNEIRAS, SENDO 2 (DUAS) TORNEIRAS CROMADAS TIPO JARDIM E 2 (DUAS) TORNEIRAS CROMADAS TIPO PRESSÃO. CAPACIDADE DE TANQUE: 150 LITROS DE ÁGUA. TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO. FILTRO PARA ÁGUA. RECIPIENTE PARA O DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO. ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORMING. SERPENTINA EM COBRE. ÁGUA RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO. VOLTAGEM: 220V. CONSUMO APROXIMADO: 0,55KW/H. MOTOR: 1/4CV. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 1520X805X560MM. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%.	6	UND		
2	BEBEDOURO GELÁGUA DE COLUNA, SISTEMA EASY OPEN (FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO), REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, ALÇAS PARA TRANSPORTE E CONTROLADOR DE TEMPERATURA.	20	UND		
3	BEBEDOUROS INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS NO RESERVATÓRIO. 03-TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA TÉRMICOÁTICA FOSFATIZADA NA COR BRANCA RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM É AUTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 143°.MOTOR HERMÉTICO COM 1/4 DE HP. TENSÃO 220V BEBEDOURO CERTIFICADO PELO INMETRO E COM GARANTIA DE 12 MESES.	6	UND		
4	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 300W	5	UND		
5	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 700W	5	UND		
6	FERRO DE PASSAR A SECO, BASE ALUMÍNIO POLIDO, DESIGN MODERNO, 6 OPÇÕES DE TEMPERATURAS, FUSÍVEL TÉRMICO QUE PROTEGE CONTRA O SUPERAQUECIMENTO.	5	UND		
7	FOGÃO DOMESTICO 04 BOCAS, COR A DEFINIR.	10	UND		
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, ESTRUTURA EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA ELETRO-ESTÁTICA Á POR NA COR GRAFITE, GRELHAS 30X30 EM FERRO-FUNDIDO, 4 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO-FUNDIDO COM REGULAGE	5	UND		
9	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO, ESTRUTURA EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA ELETRO-ESTÁTICA Á POR NA COR GRAFITE, GRELHAS 30X30 EM FERRO-FUNDIDO, 6 QUEIMADORES SIMPLES EM FERRO-FUNDIDO COM REGULAGEM	5	UND		
10	FORNO MICRO-ONDAS 22 LITROS BRANCO, VOLTAGEM 220V.	10	UND		
11	FREEZER HORIZONTAL 500 LTS, COM TRIPLA AÇÃO: EXTRAFRIO, CONGELADO E CONSERVADOR; GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM CANTOS ARREDONDADOS; TEMPERATURA +3,5° C A -22°C	10	UND		
12	FREEZER HORIZONTAL 337 LTS, COM TRIPLA AÇÃO: EXTRAFRIO, CONGELADO E CONSERVADOR; GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM CANTOS ARREDONDADOS; TEMPERATURA +3,5° C A -22°C	10	UND		
13	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 3 VELOCIDADES + PULSAR. ESPECIFICAÇÕES: COPO SUPER RESISTENTE DE PLÁSTICO 2,1 LITROS DE CAPACIDADE TOTAL;	10	UND		

	MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W. VOLTAGEM 220V OU BIVOLT COM GARANTIA DE 12 MESES.				
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LTS, CAP. 04 KG MOTOR DE ½ CV, V 110/220	5	UND		
15	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LTS, CAP. 08 KG MOTOR DE ¾ CV, V 110/220	5	UND		
16	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 11 KG	5	UND		
17	MICROFONE COM FIO	5	UND		
18	MICROFONE SEM FIO	5	UND		
19	REFRIGERADOR 245 L, ESPAÇO DE 27 L NO CONGELADOR.	10	UND		
20	TANQUINHO LAVADOR DE ROUPA 8 KG	5	UND		
21	TELEVISÃO 32" 4K.	10	UND		
22	VENTILADOR DE COLUNA 50CM, 6 PÁS, 3 VELOCIDADES, COLUNA COM REGULAGEM, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.	50	UND		
23	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM – CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO COM 03 PÁS BIVOLT. APARELHO PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO, EXCELENTE VAZÃO DE AR. PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. POTÊNCIA DE 160 W COM ROTAÇÃO 1450 RPM E COM FUNÇÕES DE VENTILAÇÃO E OSCILAÇÃO. COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL EM 03 POSIÇÕES, VELOCIDADE VARIÁVEL E PROTETOR TÉRMICA TRAZENDO MAIS SEGURANÇA AO PRODUTO. COR PRETO. MATERIAL: GRADE - EM AÇO; CARCAÇA MOTOR INJETADA; - HÉLICE - INJETADA POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P) 60CM X 60 CM X 35 CM). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS: SERÁ EXIGIDA UMA FOTO ILUSTRATIVA PARA ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO.	50	UND		
24	FRIGOBAR COM CAPACIDADE PARA 80 (OITENTA) LITROS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.	05	UND		
25	REFRIGERADOR DUPLEX CYCLE DEFROST COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 400 LITROS NA COR BRANCA. 220V. RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO SIM. PORTA OVOS SIM. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL COMPROVADA. TIPO DE DEGELO CYCLE DEFROST.	10	UND		
26	CAFETEIRA ELÉTRICA - 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, 24 CAFEZINHO	10	UND		
27	GELAGUA DE MESA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS. SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO. ALÇAS LATERAIS: FACILITA O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA VEDADO: GARANTE A QUALIDADE DA ÁGUA DO GARRAFÃO. TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA: CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 50C E 150C.	10	UND		
28	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG DESCRIÇÃO: BALANÇA DE PISO TIPO PLATAFORMA MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PESAGEM DE 150 KG E INDICADOR (DISPLAY) DIGITAL. CARACTERÍSTICAS: SELO E LACRE DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI OU PRIMER POLIURETANO, INDICADOR (DISPLAY) DIGITAL EM LED ALTO BRILHO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DEVE POSSUIR TECLAS DE ZERO E TARA, PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA, COM LIMITADOR/SISTEMA DE PROTEÇÃO QUE RESGUARDE A CÉLULA DE CARGA DE POSSÍVEIS IMPACTOS E SOBRECARGAS ACIDENTAIS, VOLTAGEM:220V, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO)/CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, INDICAÇÃO DA TENSÃO (VOLTAGEM) NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO-A E PRODUTO NACIONAL. GARANTIA: MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	6	UND		

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:B0968346

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e periféricos de informática para atender as demandas das diversas secretarias da administração pública do município de São Bento do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e periféricos de informática para atender as demandas das diversas secretarias da administração pública do município de São Bento do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESTABILIZADOR Especificações Técnicas: - Potência nominal (VA/W) 500/500 - Tensão nominal de entrada (V~) 115/127/220 - Faixa de tensão de entrada (V~) 92 - 150 / 172 - 264 - Tensão nominal de saída (V~) 115 - Variação admissível na saída + - 6% - Frequência nominal (Hz) 60 - Correntes nominais de entrada (A~) 9,4 / 8,5 / 4,9 - Seleção de tensão de entrada Automático - Micro processado - Amostragem TRUE RMS - Tipo de acionamento Relé - Proteção eletrônica contra sobrecarga Sim, com desligamento da saída - Proteção contra sobrecorrente na entrada (fusível) Fusível 250V, 12A, tipo ação lenta (5 x 20mm) - Proteção	UND	30		

	contra sobreaquecimento Sim, com rearme automático (Fusível regenerativo) - Proteção contra subtenção e sobretensão Sim, com desligamento da saída - Proteção contra surtos de tensão Varistor - Filtro de linha - Proteção fax / modem - Tempo de resposta < 6 semiciclos (50ms) - Rendimento > 93% - Distorção harmônica Não introduz - Número de tomadas de saída 8 tomadas. - O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001:2015, se faz necessário a apresentação do certificado do fabricante- Proteção contra choques elétricos Classe 1 - Indicador do estado da rede LEDs - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.			
02	ESTABILIZADOR Especificações Técnicas: - Potência nominal (VA/W) 1000 / 1000 - Tensão nominal de entrada (V~) 115/127/220 - Faixa de tensão de entrada (V~) 92 - 150 / 172 - 264 - Tensão nominal de saída (V~) 115 - Variação admissível na saída + - 6% - Frequência nominal (Hz) 60 - Correntes nominais de entrada (A~) 9,4 / 8,5 / 4,9 Seleção de tensão de entrada Automático - Micro processado - Amostragem TRUE RMS - Tipo de acionamento Relé - Proteção eletrônica contra sobrecarga Sim, com desligamento da saída - Proteção contra sobrecorrente na entrada (fusível) Fusível 250V, 12A, tipo ação lenta (5 x 20mm) - Proteção contra sobreaquecimento Sim, com rearme automático (Fusível regenerativo) - Proteção contra subtenção e sobretensão Sim, com desligamento da saída - Proteção contra surtos de tensão Varistor - Filtro de linha - Proteção fax / modem - Tempo de resposta < 6 semiciclos (50ms) - Rendimento > 93% - Distorção harmônica Não introduz - Número de tomadas de saída 8 tomadas. - O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001:2015, se faz necessário a apresentação do certificado do fabricante- Proteção contra choques elétricos Classe 1 - Indicador do estado da rede LEDs - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	30	
03	No-Break Especificações Técnicas: Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores; Scanner; Roteadores; Notebook. - Potência: 600VA - Tensão nominal de saída: 115V - Tensão nominal de entrada: Bivolt - Conexões de Saída: Mínimo (4) O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001:2015, se faz necessário a apresentação do certificado do fabricante. - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos	UND	10	
04	No-Break Especificações Técnicas: Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores; Scanner; Roteadores; Notebook. - Potência: 1200VA - Tensão nominal de saída: 115V - Tensão nominal de entrada: Bivolt - Conexões de Saída: Mínimo (4) O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001:2015, se faz necessário a apresentação do certificado do fabricante. A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos	UND	10	
05	CABO Especificação Técnica - Caixa com 305 mts. - Categoria 5e. - 100% Cobre - Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568B.2 e ISO/IEC 11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho. - Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama.	CX	05	
06	MONITOR Especificação Técnica: - Tela 19" Formato Widescreen (painel LED LCD) - Cores: 16.7 Milhões de cores - Resolução: 1366 x 768 - Tempo de Resposta: 5 ms - Conectores: DVI, D-sub - Taxa de Contraste: Mega DCR: 1 (Static 1000 : 1) - Windows Certification: Windows 8 - Angulo de visão (Horizontal/Vertical): 170° / 160° - Acessórios: cabo D-Sub incluso, CD de Instalação (Manual), Guia Rápido - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos	UND	30	
07	PEN DRIVE Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 32GB - Cor: Preto - Interface de dados: USB 3.0 - Velocidade de Leitura: 25MB/s - Velocidade de Gravação: 15MB/s - Compatível com TV, notebook, autorrádios, e outros eletrônicos - Alça para utilização como chaveiro - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores.	UND	60	
08	MOUSE Especificação Técnica: - Mouse óptico sem fios com receptor USB; - Tecnologia 2.4 GHz; - Mínimo 600DPI - Possuir 3 botões - Possuir Scroll -Conexão USB.	UND	30	
09	MOUSE Especificação Técnica: Mouse óptico de alta resolução, com 03 (três) botões, sendo um scroll para rolagem de tela.	UND	30	
10	TECLADO MULTIMÍDIA Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Teclado de 109 teclas - Teclado padrão ABNT2 - Teclas gerenciadores de energia - - Conexão USB	UND	30	
11	TECLADO E MOUSE SEM FIO - Kit com teclado e mouse; sem fio através de adaptador usb com bateria recarregável; abnt2; com teclado numérico.	UND	30	
12	MICRO COMPUTADOR Especificações técnicas: COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400 - Hexa-Core, 12 Threads, Frequência de 2,9, Clock de 4,3 GHz, Cache de 12MB, placa de vídeo integrada Intel UHD 630, chipset Intel B460, memória de 8GB (1x 8GB), uDIMM DDR4, clock de 2666 Mhz, expansível até 32 GB, armazenamento SSD 240GB PCIe NVMe, áudio HD, caixas de som 1x de 1.5W, alimentação com potência de 180W e eficiência de 85%, conectividade ethernet 100 / 1000 M integrado, parte frontal 4x USB 3.2 GEN 1, 1x conector combinado de fone ouvido / microfone (3,5 mm), parte traseira 2x USB 2.0, 2x USB 3.2, GEN 1, 1x serial (9 pinos), 1x HDMI 1.4, 1x VGA, 1x Line-Out. Windows 10 professional 64bits original Microsoft, teclado USB, resistente a líquidos, mouse usb de 1000DPI e monitor a partir de 18.5" polegadas. A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	30	
13	MICRO COMPUTADOR Especificações técnicas: COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3-10100 - Quad-Core, 8 Threads, Frequência de 3,6, Clock de 4,3 GHz, Cache de 6MB, placa de vídeo integrada Intel UHD 630, chipset Intel B460, memória de 8GB (1x 8GB), uDIMM DDR4, clock de 2666 Mhz, expansível até 32 GB, armazenamento SSD 240GB, áudio HD, fonte de alimentação com potência para suporte a configuração, conectividade ethernet 100 / 1000 M integrado, parte frontal 4x USB 3.2 GEN 1, 1x conector combinado de fone ouvido / microfone (3,5 mm), parte traseira 2x USB 2.0, 2x USB 3.2, GEN 1, 1x HDMI 1.4, 1x VGA, 1x Line-Out. Windows 10 professional 64bits original Microsoft, teclado USB, resistente a líquidos, mouse usb de 1000DPI e monitor a partir de 18.5" polegadas. A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	30	
14	Fonte Especificações Técnicas: Aplicações/Equipamentos: Computadores Desktop; Input AC: 110V / 240V Potência Nominal: 400w ou superior Conectores (mínimo): MotherBoard 24pin - 1 Conector CPU +12V 4+4 pin - 1 Conector SATA 5 pin - 2 Connector Floppy 4 pin - 1 Conector	UND	20	
15	PROJETOR Especificações Técnicas: - Brilho: Mínimo 4000 ANSI Lumens - Resolução nativa: Full HD 1920 x 1080 pixels, Entradas: HDMI/USB/SD/AV/VGA - Tecnologia: 3LCD ou LED - Foco: Foco Manual - Projeção: Teto/Frontal/Traseiro - Vida Útil Mfínimo: 5000 H. Reprodução de Cor: 24 bit; 16,7 Milhoes - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	10	
16	TELA Especificações Técnicas: - Tela para projeção branca - Tamanho mínimo 2,00m x 2,00m - Retrátil - Alça para transporte - Tripé com ajuste de altura e moldura em alumínio	UND	10	
17	IMPRESSORA LASER Especificação Técnica: - Funções: Impressão - Velocidade de impressão: Mínimo 20ppm - Resolução: Deve atingir 600 x 600 dpi - Ciclo de trabalho: Mínimo 10000 páginas ou superior - Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade e Wireless. - Memória: 1 MB. A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	20	
18	MULTIFUNCIONAL LASER Especificação Técnica: - Funções: Impressão, cópia, digitalização - Velocidade de impressão: Mínimo 18ppm - Resolução: Deve atingir 600 x 600 dpi - Capacidade de entrada de papel: Deve atingir 150 Páginas A4 - Ciclo de trabalho: Deve atingir 8000 páginas - Deve conter ADF, Suporte para impressão frente e verso - Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede Ethernet 10/100 Base T, Wireless - Memória: 16 MB Mínimo - Compatibilidade: PC / MAC - A apresentação de catálogo deste item pelos	UND	10	

	concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.				
19	IMPRESSORA Especificação Técnica: Multifuncional color, tanque de tinta com conexão USB e wireless, resolução deve atingir 5760 x 1440 dpi.	UND	30		
20	NOTEBOOK Especificação Técnica: Cor Preto, prata ou branco; Tela em no mínimo 14"; Processador Core i3 de 11ª Geração, 8GB DDR4, HD 1TB ou SSD 240GB, Placa de rede Ethernet 10/100/1000, conexões: 1x USB-C, 1x USB3.0, 1x USB2.0 , HDMI, Teclado com teclado numérico integrado; Câmera integrada; Bluetooth; Alimentação Bivolt; Garantia do fornecedor 12 meses. A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	20		
21	NOTEBOOK Especificação Técnica: Cor Preto, prata ou branco; Tela em no mínimo 14"; Processador Core i5 de 11ª Geração, 8GB, HD 1TB ou SSD 240GB, Placa de rede Ethernet 10/100/1000, conexões: 1x USB-C, 1x USB3.0, 1x USB2.0 , HDMI, Teclado com teclado numérico integrado; Câmera integrada; Bluetooth; Alimentação Bivolt; Garantia do fornecedor 12 meses. A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.	UND	20		
22	Tablet, tela mínimo 8 pol, sistema operacional android 11, octa-core 1.6ghz, armazenamento interno de 32gb, expansível até 64gb, 2gb de memória ram. Câmera Frontal: 2MP Câmera Traseira: 5MP. Garantia de 1 ano.	UND	10		
23	SCANNER– Especificação técnica: Scanner de Mesa color duplex, velocidade 45 ppm, ciclo diário sugerido: 3500 páginas, interface USB 2.0, resolução de até 600 x 600 dpi, capacidade do alimentador de até 60 folhas (80 g/m²).	UND	10		
24	Fragmentadora de Papel até 7 Folhas CD e Cartão 11L 220V	UND	5		
25	Smartphone com tela 6.5" com 64 gb memoria interna, dual chip, camera 48mp +2mp, sistema operacional android, 1,8 ghz octa-core), conexoes wi-fi,3g,4g, bateria 4000 mah.	UND	20		
26	SSD Kingston: Formato: 2,5", Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidade: 256GB, Controlador: SM2259, NAND 3D TLC, Criptografia: AES 256 bits, Leitura/Gravação sequencialP: até 550/500MB/s, Máximo 4K Leitura/Gravação: até 90.000/80.000 IOPS, Consumo de Energia: 0,06W inativo / 0,2W média / 1,3W (MAX) leitura / 3,2W (MAX) gravação, Temperatura de Armazenagem: -40 °C a 85 °C, Temperatura de Operação: 0 °C a 70 °C, Dimensões: 100,1 x 69,85 x 7 mm. Ou similar.	UND	20		
27	Memória ram DDR4 para notebook Kingston: Capacidade: 8GB, Formato: SODIMM 260 pinos, Tecnologia: DDR4, Frequência: 2666MHz, Voltagem: 1.2V 1Rx8, Tempo de latência: CL20, Compatibilidade: Notebook / Notebooks Gamers, Temperatura de operação: 0°C a 85°C, Dimensões 69,6 mm x 30 mm. Ou similar.	UND	20		

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:693042DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2024**

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, com sede à Avenida Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.096.612/0001-31, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 455.474.244-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024, publicada na forma da lei, Processo Administrativo n.º 2024.05.0090, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preço para possível aquisição gradual de gás oxigênio em cilindro para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, bem como suprir suas unidades básicas, disponibilizando deste tratamento aos municípios.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 28.606.961/0001-63 - Endereço: R AMERICO HERMENEGILDO - CEP: 58884000 - UF: PB - Município: Catolé do Rocha - Telefone: (83) 99841-3131

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	GÁS OXIGÊNIO EM CILINDRO G 1M³	Cilindro de Aço	Propria	50 M³	R\$ 63,50	R\$ 3.175,00
0002	GÁS OXIGÊNIO EM CILINDRO G7M³	Cilindro de Aço	Propria	50 M³	R\$ 129,50	R\$ 6.475,00
0003	GÁS OXIGÊNIO EM CILINDRO 10M³	Cilindro de Aço	Propria	30 M³	R\$ 219,00	R\$ 6.570,00
0004	GÁS OXIGÊNIO EM CILINDRO G 3,5M³	Cilindro de Aço	Propria	50 M³	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 25.220,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 01 de Agosto de 2024.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante Legal do Órgão Gerenciador

EDIVAN BORGES DE SOUSA

E Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:99CF39CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-SRP

Processo Administrativo nº 2580/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de complementos e suplementos alimentar destinado a atender a necessidade da secretaria municipal de saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICI		
CNPJ: 21.296.343/0001-15	Telefone: (32) 84784211 / 37261808	Email: hrmedicamento@gmail.com
Endereço: Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, 38, Gruta, Patrocínio do Muriae/MG, CEP: 36.860-000		
Representante: Ilana Vieira da Motta - CPF: 056.709.556-84		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0010827 - Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, constituído por fibras solúveis. Apresentação: embalagem a partir de 260 g.	MAX FIBER/DYNAMIC LAB	Unidade	30,00	95,000	2.850,00

Importa a presente em R\$ 2.850,00,(dois mil, oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 21/08/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e ILANA VIEIRA DA MOTTA –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:A26B40B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-SRP

Processo Administrativo nº 2580/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de complementos e suplementos alimentar destinado a atender a necessidade da secretaria municipal de saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		
CNPJ: 26.690.173/0001-72	Telefone: (84) 2020.6363	Email: jm.licitacao2017@gmail.com
Endereço: Av. Interventor Mário, 2661, Camara, Nossa Senhora de Nazare, Natal/RN, CEP: 59.062-600		
Representante: Tonio Farnando Silveira Mariz - CPF: 007.422.234-18		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0010831 - Pó para o preparo de bebida para dietas com restrição de sacarose, glicose, frutose e lactose. Rico em ômega-3 (DHA e EPA), cálcio, ferro, cobre, zinco, selênio, vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico - 18 g de proteína por porção. Sem sabor. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem a partir de 300g e registro no ministério da saúde.	NUTERAL (REABILIT SÊNIOR)	Unidade	300,00	65,000	19.500,00

Importa a presente em R\$ 19.500,00,(dezenove mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 21/08/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Tonio Farnando Silveira Mariz –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:70F77708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024-SRP

Processo Administrativo nº 2580/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de complementos e suplementos alimentar destinado a atender a necessidade da secretaria municipal de saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI		
CNPJ: 04.050.869/0001-00	Telefone: (84) 3216.3970	Email: pharmaciauniversitaria@gmail.com
Endereço: Avenida Prudente de Moraes, 3413, Loja 01, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-200		
Representante: Isabella Bezerra de Araújo Lacerda Lima - CPF: 074.513.834-90		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0010824 - Fórmula pediátrica para nutrição enteral/oral, indicada para crianças de 1 a 10 anos de idade, com proteína do soro do leite e TCM em sua composição. Isenta de lactose, rico em vitaminas e minerais para complemento nutricional de dietas para pacientes infantil com baixo peso ou similar. Apresentação: Embalagem de 400 g.	DANONE	Unidade	400,00	65,000	26.000,00
2	0010825 - Fórmula infantil com 100% proteína isolada de soja, para crianças de 0 a 12 meses de idade. Com DHA, ARA e L-metionina. Apresentação: Embalagem a partir de 400g.	DANONE	Unidade	100,00	38,500	3.850,00
5	0010828 - Fórmula infantil antirregurgitação para lactentes desde o nascimento, com agente espessante proporcionando viscosidade adequada, adição de dha, ara e probióticos dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde.	DANONE	Unidade	100,00	36,000	3.600,00
7	0010830 - Suplemento alimentar em pó, com 100% whey de proteínas isoladas, provenientes de soro de leite. Indicado para atender as necessidades de proteínas de pacientes. Sem sabor. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem a partir de 250g e registro no ministério da saúde.	DANONE	Unidade	100,00	67,500	6.750,00

Importa a presente em R\$ 40.200,00,(quarenta mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 21/08/2025.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de agosto de 2024.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Isabella Bezerra de Araújo Lacerda Lima –Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:D88870DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240384

O município de São Vicente/RN por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, na cidade de São Vicente/RN inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.261.481/0001-05, neste ato representado(a) pelo Sr. FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 077.362.714-61, residente na Avenida Juvêncio Alves dos Santos, 319, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 nomeado(a) pela Portaria nº 379/2023, de 20 de Novembro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024, processo administrativo n.º 075/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação 006/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 115/2023 e no Decreto Federal Nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição futura e eventual de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde e Saúde Bucal, conforme Emendas Parlamentares Nº 11261.481000/1240-09 e 11261.481000/1240-10, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **FRONT COMERCIAL LTDA | CNPJ 43.731.740/0001-00**

Endereço: **R DOIS DE SETEMBRO - CEP: 89052003 - UF: SC - Município: Blumenau –**

Telefone: **(47) 3234-6264**

Email: front@frontcomercial.com.br

Representante: CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM CPF: 770.815.959-87

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4	BALDE A PEDAL – em aço inox; capacidade de 49L.	mor	UND	8	R\$ 259,00	R\$ 2.072,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.072,00 (DOIS MIL E SETENTA E DOIS REAIS)

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de São Vicente/RN por meio do Fundo Municipal de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no instrumento convocatório e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do no instrumento convocatório, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL 006/2024.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO VICENTE/RN 21 DE AGOSTO DE 2024

CINTIA REGINA DO NASCIMENTO SESTREM

Front Comercial LTDA

CNPJ 43.731.740/0001-00

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.261.481/0001-05

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5770C4B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2023 - CONTRATO 20240390

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000097/23

CONTRATO Nº.....: 20240390

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2023

CONTRATANTE.....: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM SEDE NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84 – CENTRO - NA CIDADE DE SÃO VICENTE/RN, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: POSTO PIRES LTDA - ME CNPJ 25.209.326/0001-54 ENDEREÇO RODOVIA BR 226, S/N, ALTOCANDELARIA, SÃO VICENTE-RN, CEP 59340-000.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	PERC. DE DESC. OFERTADO (%) NA LICITAÇÃO	DESC. NA PERÍODO (16/08 A 03/09)	PREÇO MÉDIO ANF PERÍODO (16/08 A 03/09)	PREÇO FINAL APLICADO O DESCONTO	VALOR GLOBAL PERÍODO (16/08 A 03/09)
074213	GASOLINA COMUM - Marca.: POSTO	Lt	3.500,00	0,52%		R\$ 6,78	R\$ 6,74	23.590,00

	PIRES						
074212	OLEO DIESEL S-10 - Marca.: POSTO PIREs	Lt	4.000,00	0,52%	R\$ 6,90	R\$ 6,86	27.440,00
074214	ALCOOL (ETANOL) Marca.: POSTO PIREs	Lt	1.000,00	0,52%	R\$ 5,69	R\$ 5,66	5.660,00

O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%) e especificado na tabela acima, deverá incidir sobre o PREÇO MÉDIO pesquisado e divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no último dia do mês que antecede do abastecimento, tomando sempre como referência o Preço Médio da cidade de Caicó/RN, ou na ausência de contemplação da cidade de Caicó/RN na pesquisa, serão utilizados os preços da capital Natal – RN, e, na falta de levantamentos de preços pela ANP, serão realizadas pesquisas locais para obter os preços médios do período, neste último caso anexando relatório fotográfico dos preços pesquisados

VALOR TOTAL.....: R\$ 56.690,00 (Cinquenta e seis mil seiscentos e noventa reais).

O valor global estimado no foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo oriundo do **Memorando nº 255/2024**, elaborado com base nos preços médios levantados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), para o período de **16/08/2024 a 03/09/2024**.

O valor global estabelecido sofrerá alterações para os períodos quinzenais tendo em vista que, o valor das aquisições será calculado com base nos preços médios levantados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), para o período subsequente, tomando sempre como referência o Preço Médio da cidade de Caicó/RN, ou na ausência de contemplação da cidade de Caicó/RN na pesquisa, serão utilizados os preços da capital Natal – RN, e, na falta de levantamentos de preços pela ANP, serão realizadas pesquisas locais para obter os preços médios do período, neste último caso anexando relatório fotográfico dos preços pesquisados

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1012.082440021.2.065 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 27.440,00, Exercício 2024 Atividade 1012.082440021.2.066 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 10.123,00, Exercício 2024 Atividade 1012.082440017.2.062 Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 19.127,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Agosto de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, portadora do CPF nº 095.XXX.XXX-79

PELA CONTRATADA: MARCOS JOSE PIRES DE SOUZA portador do CPF 029.XXX.XXX-81

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA – CPF: 072.XXX.XXX-83

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E2FE2AAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2023 - CONTRATO 20240386

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000097/23

CONTRATO Nº.....: 20240386

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2023

CONTRATANTE.....: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84 – CENTRO - NA CIDADE DE SÃO VICENTE/RN, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 11.261.481/0001-05.

CONTRATADA(O).....: POSTO PIREs LTDA - ME CNPJ 25.209.326/0001-54 ENDEREÇO RODOVIA BR 226, S/N, ALTOCANDELARIA, SÃO VICENTE-RN, CEP 59340-000.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	PERC. DE OFERTADO NA LICITAÇÃO	DESC. (%)	PREÇO MÉDIO ANP (16/08 A 03/09)	PREÇO MÉDIO PERÍODO APLICADO DESCONTO	FINAL O	VALOR GLOBAL PERÍODO (16/08 A 03/09)
074213	GASOLINA COMUM - Marca.: POSTO PIREs	Lt	16.508,4396	0,52%		R\$ 6,78	R\$ 6,74		R\$ 111.266,88
074212	OLEO DIESEL S-10 - Marca.: POSTO PIREs	Lt	18.348,2976	0,52%		R\$ 6,90	R\$ 6,86		R\$ 125.869,32
074214	ALCOOL (ETANOL) Marca.: POSTO PIREs	Lt	4.223,4294	0,52%		R\$ 5,69	R\$ 5,66		R\$ 23.904,61

O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (%) e especificado na tabela acima, deverá incidir sobre o PREÇO MÉDIO pesquisado e divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, no último dia do mês que antecede do abastecimento, tomando sempre como referência o Preço Médio da cidade de Caicó/RN, ou na ausência de contemplação da cidade de Caicó/RN na pesquisa, serão utilizados os preços da capital Natal – RN, e, na falta de levantamentos de preços pela ANP, serão realizadas pesquisas locais para obter os preços médios do período, neste último caso anexando relatório fotográfico dos preços pesquisados

VALOR TOTAL.....: R\$ 261.040,81 (duzentos e sessenta e um mil, quarenta reais e oitenta e um centavos).

O valor global estimado no foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo oriundo do **Memorando nº 969/2024-SMS**, elaborado com base nos preços médios levantados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), para o período de **16/08/2024 a 31/08/2024**.

O valor global estabelecido sofrerá alterações para os períodos quinzenais tendo em vista que, o valor das aquisições será calculado com base nos preços médios levantados pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), para o período subsequente, tomando sempre como referência o Preço Médio da cidade de Caicó/RN, ou na ausência de contemplação da cidade de Caicó/RN na pesquisa, serão utilizados os preços da capital Natal – RN, e, na falta de levantamentos de preços pela ANP, serão realizadas pesquisas locais para obter os preços médios do período, neste último caso anexando relatório fotográfico dos preços pesquisados

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2024 Atividade 0711.103020014.2.048 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 124.954,65, Exercício 2024 Atividade 0711.103010013.2.041 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 135.546,97, Exercício 2024 Atividade 0711.103040015.2.053 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 539,20

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2024

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR portador do CPF nº 077.XXX.XXX-61

PELA CONTRATADA: MARCOS JOSE PIRES DE SOUZA portador do CPF 029.XXX.XXX-81

FISCAL DO CONTRATO: CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS – MAT. 0001169, SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTES

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:603E3711

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 165 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE R\$ 24.960,70 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 24.960,70 (vinte e quatro mil novocentos e sessenta reais e setenta centavos), a favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	0014	Cultura			
Ação	1095	Ações Emergenciais ao Setor de Cultura – Audiovisual – Lei Paulo Gustavo			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	27150000	R\$ 4.204,73
Valor do Crédito Suplementar (R\$)					4.204,73

02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0014	Cultura				
Ação	1096	Ações Emergenciais ao Setor de Cultura – Demais Setores da Cultura – Lei Paulo Gustavo				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	27150000	R\$	20.755,97
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						20.755,97
Total do Crédito Suplementar (R\$)						24.960,70

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0014	Cultura				
Ação	1095	Ações Emergenciais ao Setor de Cultura – Audiovisual – Lei Paulo Gustavo				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	27150000	R\$	4.204,73
Valor do Crédito Anulado (R\$)						4.204,73

02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0014	Cultura				
Ação	1096	Ações Emergenciais ao Setor de Cultura – Demais Setores da Cultura – Lei Paulo Gustavo				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	27160000	R\$	20.755,97
Valor do Crédito Anulado (R\$)						20.755,97
Total dos Créditos Anulado (R\$)						24.960,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 23 de agosto de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:01874E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 167 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO VALOR DE R\$ 488.018,39 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL DEZOITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1077/2024, de 22 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3356, de 23 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício de 2024, a favor da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no valor de R\$ 488.018,39 (quatrocentos e oitenta e oito mil dezoito reais e trinta e nove centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2178	Manutenção das Ações do Programa Escola em Tempo Integral				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15690000	R\$	88.018,39
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	25690000	R\$	50.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15690000	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	25690000	R\$	30.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15690000	R\$	75.070,30
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	25690000	R\$	124.929,70
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15690000	R\$	60.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	25690000	R\$	40.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						488.018,39

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação**, os termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação do Programa Escola em Tempo Integral à ser creditado no exercício de 2024	Fonte de Recurso	15690000	R\$	243.088,69
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 9014-X – Agência nº 5684-7 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	25690000	R\$	244.929,70
Total			R\$	488.018,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 23 de agosto de 2024

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:202E8B92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024PE - OBJETO: Aquisição de material/instrumental odontológico e demais insumos odontológicos para a Secretaria Municipal de Severiano Melo/RN. REGISTRADOR: Prefeitura de Severiano Melo inscrita no CNPJ 08.358.046/0001-99. EMPRESA (S) CONTRATADA (S): APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN (02.911.193/0001-68)

ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (17.305.750/0001-74)

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA (06.175.908/0001-12)

DENTAL NUNES LTDA (50.894.798/0001-30)

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (71.505.564/0001-24)

MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. (05.823.205/0001-90)

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-86)

MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA (36.658.639/0001-06)

ODONTOMED T/A LTDA (27.205.945/0001-04)

PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

QUICKBUM E-COMMERCE LTDA (30.323.616/0001-64)

THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA (67.578.617/0001-60)

W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA (10.212.250/0001-49)

- Valor total de R\$ 70.515,44;

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	1	6265	Ácido Fosfórico 37% , para esmalte e dentina, seringa com 2,5ml, pacote com três unidades	PCT		110	3,09	339,90
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	2	6266	Sistema adesivo autocondicionante para esmalte e dentina, frasco com 6ml	UND		25	25,01	625,25
PHOSPODONT LTDA	3	6267	Agulha Gengival Curta, 30G, caixa com 100 unid.	CX		30	24,22	726,60
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	4	6268	Roleta de Algodão Nº 2, pacote com 100 unidades, peso 32 gramas	PCT		200	3,00	600,00
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	5	6269	Anestésico Odontológico Tópico em gel, benzocaina 200mg/g, pote com 12g	UND		20	12,50	250,00
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	6	6270	Anestésico Local – Lidocaína 2% + Epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes com 1,8ml cada (tubete de vidro)	CX		20	128,22	2.564,40
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	7	6271	Anestésico Local injetável – Lidocaína com Fenilefrina 1,8ml, caixa com 50 unidades	CX		60	65,52	3.931,20

W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	8	6272	Anestésico Local injetável– Articaina 4% + Epinefrina 1:100.000, caixa com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada (tubete de vidro)	CX	50	170,00	8.500,00
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	9	6273	Anestésico Local injetável sem Vasoconstrictor – Mepivacaína a 3%, caixa com 50 unidades de 1,8ml	CX	5	139,49	697,45
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	10	6274	Fio Retrator 100% algodão Nº 000, embalagem com 244 metros	UND	25	16,45	411,25
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	11	6275	Fita banda Matrix metálica de Aço – 5 x 0,05mm embalagem com 50cm	UND	40	1,00	40,00
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	12	6276	Broca Cirúrgica 701 – Haste Longa, 28mm	UND	40	11,39	455,60
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	13	6277	Broca Cirúrgica 702 – Haste Longa, 28mm	UND	35	11,39	398,65
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	14	6278	Broca carbide Cirúrgica Zekrya 151, 23mm, alta rotação	UND	25	14,23	355,75
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	15	6279	Broca Shofu, formato chama	UND	30	10,29	308,70
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	16	6280	Broca Shofu, formato tronco	UND	30	10,29	308,70
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	17	6281	Broca Shofu, formato pêra	UND	20	10,29	205,80
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	18	6282	Ponta Diamantada Esférica FGHC 1013, para alta rotação, granulometria média, diâmetro da parte ativa: 1,2 mm.	UND	80	2,35	188,00
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	19	6283	Ponta Diamantada Esférica FGHC 1012, para alta rotação, granulometria média, diâmetro da parte ativa: 1,0 mm.	UND	20	2,35	47,00
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	20	6284	Ponta Diamantada FGHC 1014 Esférica, para alta rotação, granulometria média, diâmetro da parte ativa: 1,4 mm.	UND	20	2,20	44,00
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	21	6285	Cimento de Hidróxido de Cálcio – Kit com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g, 1 bloco de mistura.	CX	20	21,87	437,40
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	22	6286	Hidróxido de Cálcio P.A, embalagem com 10g.	UND	8	4,39	35,12
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	23	6287	Cimento de Ionômero de Vidro Restaurador - Kit com 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatação.	KIT	40	26,12	1.044,80
DENTAL NUNES LTDA	24	6288	Fio Agulhado Nylon 3-0 monofilamento preto, 25mm Com Agulha 3/8, caixa com 24 unidades.	CX	30	27,97	839,10
DENTAL NUNES LTDA	25	6289	Fio Agulhado Nylon 4-0 monofilamento preto, 25mm Com Agulha 3/8, caixa com 24 unidades.	CX	30	27,97	839,10
DENTAL NUNES LTDA	26	6290	Fio Agulhado de Seda 3-0, 17mm com agulha ½, caixa com 24 unidades.	CX	10	32,35	323,50
DENTAL NUNES LTDA	27	6291	Tira de Lixa em Poliéster para Acabamento Proximal, 4mmX170mm, embalagem com 15º unidades.	CX	10	5,98	59,80
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	28	6292	Tira de Lixa de Aço, 4mm, embalagem com 12 unidades de tiras.	CX	10	4,40	44,00
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	29	6293	Microaplicador Fino, com haste dobrável, tubo com 100 unidades.	TB	100	8,81	881,00
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	30	6294	Obturador Provisório, embalagem com 20g.	UND	8	6,63	53,04
PHOSPODONT LTDA	31	6295	Clorexidina 0,12%, sem álcool, embalagem com 1L.	UND	25	22,74	568,50
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	32	6296	Pasta Profilática, embalagem com 50g.	UND	15	5,34	80,10
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	33	6297	Resina Composta Universal cor A3, restaurador universal microhíbrido, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Embalagem contem 1 seringa de 4g.	UND	20	15,04	300,80
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	34	6298	Resina Composta Universal cor A3,5, restaurador universal microhíbrido, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Embalagem contem 1 seringa de 4g.	UND	15	15,04	225,60
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	35	6299	Resina Composta Universal cor A2, restaurador universal microhíbrido, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Embalagem contem 1 seringa de 4g.	UND	10	15,04	150,40
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	36	6300	Resina Flow cor A3. Composição: bário-alumínio silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, iniciadores, conservantes e pigmentos. Embalagem com 1 seringa	UND	10	16,98	169,80
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	37	6301	Formocresol, embalagem com 1 frasco de 10ml.	UND	8	10,57	84,56
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	38	6302	Sugador Odontológico Descartável, pacote com 40 unidades.	PCT	300	8,11	2.433,00
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	39	6303	Selante Resinoso Fotopolimerizável, embalagem com 1 seringa de 2g.	UND	10	11,17	111,70
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	40	6304	Papel Carbono para articulação. Embalagem com 12 folhas de papel carbono	PCT	20	2,48	49,60
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	41	6305	Solução Hemostática, embalagem com 10ml.	UND	8	12,80	102,40
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	42	6306	Tira de Poliéster, embalagem com 50 unidades.	PCT	15	1,39	20,85
DENTAL NUNES LTDA	43	6307	Pedra Pomes, extra fina, embalagem com 100g.	UND	6	5,36	32,16
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	44	6308	Sugador Cirúrgico Estéril Descartável, embalagem com 40 unidades.	CX	60	21,92	1.315,20
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	45	6309	Escova de Robinson branca, formato plano, para contra ângulo.	UND	60	0,84	50,40
DENTAL NUNES LTDA	46	6310	Detergente Enzimático, embalagem com 5 litros.	UND	12	98,90	1.186,80
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	47	6311	Revelador Radiográfico, embalagem com 500ml. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio.	UND	60	11,00	660,00
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	48	6312	Fixador Radiográfico, embalagem com 500ml. Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia.	UND	60	11,00	660,00
ODONTOMED T/A LTDA	49	6313	Filme Radiográfico Adulto Periapical, caixa com 150 unidades. Velocidade: E (intermediária).	CX	12	184,46	2.213,52
ODONTOMED T/A LTDA	50	6314	Filme Radiográfico Infantil Periapical, caixa com 100 unidades. Velocidade: F (intermediária)	CX	2	253,66	507,32
DENTAL NUNES LTDA	51	6315	Cartela para Radiografia Periapical – Dois Furos	PCT	6	11,28	67,68
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	52	6316	Pincel pelo Marta Nº4A, embalagem com 1 unidade.	UND	8	50,00	400,00
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	53	6317	Lâmina de Bisturi Aço Carbono Nº.15, caixa com 100 unidades.	CX	10	24,99	249,90
PHOSPODONT LTDA	54	6318	Fio Dental, embalagem com 500m.	UND	10	12,52	125,20
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	55	6319	Flúor em Gel, acidulado, embalagem com 200ml.	UND	20	4,14	82,80
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	56	6320	Placa de Vidro Despolida, 5mm	UND	6	10,84	65,04
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	57	6321	Ponta Diamantada Chama 3168FF. Diâmetro Parte Ativa: 2,3 mm. Comprimento Parte Ativa: 4,0 mm.	UND	25	2,58	64,50
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	58	6322	Ponta Diamantada Cônica Pontiguda 3195F	UND	25	2,20	55,00
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	59	6323	Periótomo Reto Flexível, embalagem com 1 unidade.	UND	9	29,44	264,96
MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	60	6324	Pinça Dietrich, embalagem com 1 unidade de 14cm.	UND	16	86,69	1.387,04
DENTAL NUNES LTDA	61	6325	Pinça Porta-agulha Mayo Hegar, 16cm.	UND	40	32,99	1.319,60
DENTAL NUNES LTDA	62	6326	Espelho Bucal primseiro plano Nº. 05. Caixa com 12 unidades.	CX	15	52,79	791,85
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	63	6327	Cabo para Espelho Bucal em alumínio, 13cm, embalagem com 1 unidade.	UND	35	4,10	143,50
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	64	6328	Pinça Clínica para Algodão, produzido em aço inoxidável AISI 420, embalagem com 1 unidade.	UND	35	6,20	217,00
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	65	6329	Sonda Exploradora Nº. 05, produzido em aço inoxidável AISI 420, embalagem com 1	UND	50	7,50	375,00

			unidade.					
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	66	6330	Tesoura Iris Reta, produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, embalagem com 1 unidade.	UND		40	16,90	676,00
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	67	6331	Alavanca Seldin Adulto Reta Nº2, fabricado em aço inoxidável, embalagem com 1 unidade.	UND		35	25,00	875,00
MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	68	6332	Espátula de Resina Suprafill ½, embalagem com 1 unidade.	UND		30	26,97	809,10
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	69	6333	Sindesmotomo, embalagem com 1 unidade.	UND		40	8,60	344,00
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	70	6334	Colgadura Individual, embalagem com 1 unidade.	UND		15	4,81	72,15
PHOSPODONT LTDA	71	6335	Porta Algodão Servido Inox, 08x10cm, embalagem com 1 unidade.	UND		5	46,05	230,25
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	72	6336	Abaixador de Língua Bruennings, 19cm, embalagem com 1 unidade.	UND		15	7,24	108,60
PHOSPODONT LTDA	73	6337	Pinça Hemostática Mosquito Curva, 12cm, embalagem com 1 unidade.	UND		15	29,16	437,40
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	74	6338	Alavanca Apexo Adulto Nº301, embalagem com 1 unidade.	UND		6	27,90	167,40
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	75	6339	Alavanca Apexo Adulto Nº302, embalagem com 1 unidade.	UND		6	27,90	167,40
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	76	6340	Alavanca Apexo Adulto Nº303, embalagem com 1 unidade.	UND		6	27,90	167,40
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	77	6341	Descolorador de Molt Nº9, 18cm, produzido em aço inoxidável, embalagem com 1 unidade.	UND		30	29,00	870,00
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	78	6342	Seringa Carpule com Refluxo, tamanho:12,5cm, produzida em aço inoxidável, embalagem com 1 unidade.	UND		35	35,00	1.225,00
DENTAL NUNES LTDA	79	6343	Porta Resina, 18 furos cristal, produzida em acrílico resistente, embalagem com 1 unidade	UND		5	69,90	349,50
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	80	6344	Posicionador Radiográfico Cone Universal Autoclavável	UND		4	44,77	179,08
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	81	6345	Caneta de Alta Rotação com cabeça 45°	UND		2	376,00	752,00
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	82	6346	Escavador de Dentina Duplo Nº14, fabricado em aço inoxidável.	UND		5	7,30	36,50
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	83	6347	Escavador de Dentina Duplo Nº18, fabricado em aço inoxidável.	UND		5	7,30	36,50
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	84	6348	Escavador de Dentina Duplo Nº5, fabricado em aço inoxidável.	UND		5	7,30	36,50
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	85	6349	Fôrceps Odontológico Adulto Nº18L	UND		10	63,00	630,00
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	86	6350	Fôrceps Odontológico Adulto Nº18R	UND		10	63,00	630,00
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	87	6351	Fôrceps Odontológico Infantil Nº15I	UND		6	63,00	378,00
DENTAL NUNES LTDA	88	6352	Bandeja para Esterilização Inox Média sem Separação. Embalagem com 1 unidade. Tamanho 23cm x 13cm.	UND		35	28,49	997,15
W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	89	6353	Cureta de Lucas 85. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem com 1 unidade.	UND		25	7,99	199,75
ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	90	6354	Tesoura Metzembaun. Embalagem com 1 unidade. 15cm.	UND		20	22,00	440,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	91	6748	Ultrassom e Jato de Bicarbonato	UND		1	959,00	959,00
QUICKBUM E-COMMERCE LTDA	92	6749	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO DE MESA DE MESA	UND		1	3.280,00	3.280,00
DENTAL NUNES LTDA	93	6750	Aparelho de raio-x odontológico.	UND		1	7.650,00	7.650,00
QUICKBUM E-COMMERCE LTDA	94	6751	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO	UND		1	238,00	238,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	95	6752	FOTOPOLIMERIZADOR DE REZINAS	UND		1	294,00	294,00
APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN	96	6753	SELADORA	UND		3	296,46	889,38
ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	97	6755	Cabo para bisturi, Nº 3, AÇO INOX.	UND		10	8,50	85,00
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	98	6756	Lima para osso	UND		6	37,90	227,40
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	99	6757	Cuba redonda para assepsia, capacidade 160ml. 8cm.	UND		15	18,51	277,65
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	100	6758	Alavanca Seldin Adulto, Nº 1L	UND		5	24,70	123,50
THIMON INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	101	6759	Alavanca Seldin Adulto Nº 1R	UND		5	24,80	124,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	102	1334	Caneta de alta rotação push-bottom	UND		2	245,99	491,98
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	103	6760	Micromotor Odontológico	UND		1	229,98	229,98
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	104	6761	Caneta Contra Angulo, baixa rotação, Push Bottom	UND		1	243,99	243,99
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	105	6836	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO:	UND		1	2.499,99	2.499,99

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024; VALIDADE: 12 MESES.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:7DF584F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2023

EXERCÍCIO
2024/2025

EXERCÍCIO: 2024/2025
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual do Município de Taipu/RN a ser realizado no exercício de 2024/2025, que contempla contratos novos e contatos com possibilidade de renovação submetidos ao regime jurídico abarcado pelas Lei Federal nº 8.666/1993 e 14.133/2021. O Plano de Contratações Anual é o instrumento que consolida as demandas que a Administração Municipal pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, com o objetivo de racionalizar as contratações do Município de Taipu/RN, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira de cada órgão ou entidade ao longo do exercício de 2024/2025, assim como a priorização de serviços essenciais, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental e contínuo. O planejamento foi realizado separadamente por cada secretaria ou entidade, que será formalmente aprovado pela autoridade competente. Os objetos de contratação aqui listados advêm de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de estimativas e no histórico de contratações e de consumo.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de maio de 2024.

METODOLOGIA

Trata-se da primeira edição do Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Taipu, para sua elaboração foi consideradas informações disponibilizadas pelas Secretarias demandantes, por meio do Formulário da Demanda, o que resultou no preenchimento de planilha eletrônica *excel*, com as intenções de contratações para o ano de 2024 e 2025. Participaram desta etapa as seguintes Secretarias:

- Secretaria de Gabinete;
- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Educação e Cultura;
- Secretaria de Esporte e Lazer;
- Secretaria de Tributação;
- Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- Secretaria de Agricultura;
- Secretaria de Transporte;
- Secretaria de Obras e Urbanismo;
- Secretaria de Finanças e Planejamento;
- Secretaria de Turismo e Meio Ambiente;
- Secretaria de Comunicação e Assuntos Especiais;

A partir das informações disponibilizadas pelos Setores, foi realizada a consolidação das demandas e a formulação de um cronograma para gestão operacional do processo de contratação considerando como referência os tempos médios efetivamente despendidos em exercícios anteriores para conclusão dos procedimentos licitatórios, subdivididos nas etapas: data de entrega do Estudo Técnico Preliminar, data de entrega do Termo de Referência ou Projeto Básico e da data efetiva da Contratação/Assinatura do Contrato.

Além disso constam ainda os quantitativos e valores estimados informados para cada contratação, que em razão das características intrínsecas de cada objeto e da atratividade das demandas pelas empresas que atuam no respectivo segmento, poderão sofrer variações, quando da instrução do processo de contratação/aquisição.

GOVERNO MUNICIPAL DE TAIPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Antônio Alves da Rocha, 304 – Centro – Taipu/RN CEP 59.565-000

CNPJ 08.114.753/0001-30 E-MAIL: administração@taipu.rn.gov.br Fone: (84)3264-2311

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2024/2025

CAPTACÃO DE DEMANDAS

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitação e Contratos

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ALINHAMENTO	VALOR ESTIMADO	DATA DESEJADA	CATEGORIA	FORMA	PRIORIDADE
01	*MATERIAL INFORMÁTICA DE	A cada dia são inúmeras as novidades no campo da tecnologia da informação, principalmente para a administração dos negócios. E também possibilita a transmissão de dados de maneira ágil e simplificada. A tecnologia da Informação dentro dos negócios, oferece outras coisas: Melhor gerenciamento de dados; Agilidade e eficiência em processos; segurança e organização em dados e documentos; aumento na produtividade; análise de dados mais rápida e certa.	Não se aplica	R\$ 80.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (X) Prorrogação	Média
02	*MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO DE AR	Uma das principais razões para manter a manutenção do ar condicionado em dia é a saúde, a vida útil do aparelho e sua durabilidade. Além disso, instalações e manutenções são rotineiras nas escolas, posto de saúde e próprios municipais.	Não se aplica	R\$ 100.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
03	*AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DE	A aquisição dos materiais de limpeza e higiene se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos existentes nas Secretarias e no Gabinete do Prefeito, como também nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando manter as condições mínimas de aceio e higiene para os usuários e servidores e a manutenção dos serviços de atendimento em saúde pública, preservando a dignidade humana.	Não se aplica	R\$ 50.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (X) Prorrogação	Média
04	*EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO DE	A aquisição de material de escritório, auxiliar e organizar trabalhos, contas, planejamentos,	Não se aplica	R\$ 120.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (X) Prorrogação	Média

		entre outras responsabilidades do setor.						
05	*IMPRESSOS MATERIAIS GRÁFICOS	A aquisição de material de impressos e gráficos é de extrema importância na área da saúde, educação e meio ambiente. É através dos impressos que existe maior conexão com o público que utiliza dos serviços.	Não se aplica	R\$ 50.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (X) Prorrogação	Média
06	*GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS	A contratação do fornecimento dos materiais visa a suprir a necessidade contínua de Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal de Administração, a fim de atender aos seus funcionários durante o exercício de 2024, sendo considerado como quantidade estimativa o consumo realizado durante os últimos meses, estipulado o parcelamento do fornecimento conforme disponibilidade de espaço para armazenamento nas instalações da referida Secretaria.	Não se aplica	R\$ 80.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (X) Prorrogação	Média
07	*AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	Para entregas eventuais de eventos em diversos setores do município.	Não se aplica	R\$ 8.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (X) Prorrogação	Média
08	*AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO - GLP	A presente contratação se faz necessária em virtude da finalidade manter o bom funcionamento das Secretarias Municipais, visando atender às necessidades da copa/cozinha no que se refere à preparação de chá/café e demais alimentos quentes, destinados aos servidores e visitantes.	Não se aplica	R\$ 4.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (X) Prorrogação	Média
09	*CONSULTORIA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	Consultoria para realização de consultar a Coordenadoria de Recursos Humanos e para cálculos trabalhistas solicitado pelo departamento jurídico no município.	Não se aplica	R\$ 100.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
10	* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO RN, COMO TAMBÉM NO DIÁRIO OFICIAL DO RIO GRANDE DO NORTE.	O objeto solicitado se faz necessário para suprir a necessidade do Setor de Licitação deste município, quando na ocasião das publicações dos procedimentos licitatórios em jornal de grande circulação no estado do Rio Grande do Norte, no atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.113/2021, que diz respeito as publicações oficiais do município.	Não se aplica	R\$ 40.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
11	*AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA.	A aquisição dos equipamentos se faz necessária, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, visando oferecer conforto e bem estar aos servidores que prestam serviços as secretarias.	Não se aplica	R\$ 10.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (X) Prorrogação	Média
12	*SERVIDOR DE REDE	Aquisição de material para melhoria do departamento de Tecnologia da Informação. Além disso, boa parte do funcionamento dos atendimentos são exclusivamente via internet ou com auxílio computacional.	Não se aplica	R\$ 50.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
13	*LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Manter a frota municipal em condições seguras de uso preventivo e corrigindo eventuais avarias nos pneus dos veículos como furos, deslocamentos de carcaça entre outros.	Não se aplica	R\$ 320.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
14	*CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA	A Assessoria Jurídica coordena e orienta o encaminhamento jurídico para o cumprimento da legislação e das garantias legais no desempenho das atividades programáticas, de serviços e de funcionamento do Município.	Não se aplica	R\$ 150.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
15	*CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL	Visando cumprir as obrigações legais vigentes e suas respectivas adequações e alterações, em tempo hábil, com exatidão e qualidade, bem como identificar a eficiência dos controles, apontamento de falhas na administração do município e nos controles internos, dificultar desvios de bens patrimoniais e pagamentos indevidos de despesas e ainda a contribuição para maior observância das leis fiscais e para obtenção de melhores informações sobre a real situação econômica, patrimonial e financeira da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.	Não se aplica	R\$ 240.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
16	*CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014. Ele tem como intuito a unificação do envio de informações sobre a situação dos empregados ao Governo. Dessa forma, engloba obrigações trabalhistas, previdenciárias e	Não se aplica	R\$ 20.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média

		tributárias.						
17	*COTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E-SOCIAL	EM O E-Social é uma ferramenta digital que tem como objetivo simplificar e unificar o envio de informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais das empresas para o governo federal. Ele é obrigado para empresas públicas e privadas desde 2018 e apresenta a uma importante mudança na forma como as empresas lidam com os seus dados trabalhistas. Para as empresas públicas, o E-Social é de extrema importância, pois permite um maior controle sobre as informações dos funcionários e facilita a gestão de dados trabalhistas e previdenciários.	Não se aplica	R\$ 100.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
18	*CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO E CONTRATOS.	O uso de um Sistema Integrado de Informação e Gestão é essencial para garantir o adequado controle e a maior fidedignidade das informações relacionadas à administração da CONTRATANTE, provendo agilidade e eficiência na execução das atividades gerenciais, além de proporcionar a implantação de melhores práticas de mercado em processos críticos relacionados à atividade final do Município de Taipu/RN e atender às demandas estabelecidas pelo Órgão.	Não se aplica	R\$ 300.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
19	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.	A justificativa desta contratação baseia-se no atendimento da necessidade de aquisição de passagens aéreas para viabilizar viagens de gestores e servidores municipais para participarem de reuniões, encontros, solenidades e treinamentos, bem como de pacientes que precisam deslocar-se do Município para realização de procedimento e/ou tratamento de saúde.	Não se aplica	R\$ 70.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
20	*AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE.	A aquisição dos materiais de expediente acima se faz necessários para reposição do estoque do Almoarifado e atender as demandas das Secretarias Municipais, principalmente as unidades pertencentes aos blocos, Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Média e Alta Complexidade, Gestão do SUS e Vigilância em Saúde, visando manter o pleno funcionamento e dando suporte às atividades desenvolvidas em todas as Secretarias.	Não se aplica	R\$ 50.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
21	*AQUISIÇÃO DE VASILHAMES (GARRAFÕES) DE 20 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL.	JUSTIFICAMOS a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de Vasilhames (garrafões) de 20 litros para Água Mineral Potável, para atender as necessidades das unidades hospitalares e administrativas no município de Taipu/RN: Os vasilhames são utilizados para o armazenamento de ÁGUA Mineral Potável, pois é utilizado diariamente por todas as Unidades Hospitalares e Administrativas deste município, garantindo com isso o bom funcionamento dessas unidades.	Não se aplica	R\$ 1.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (X) Prorrogação	Média
22	*SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.	Esta contratação se justifica devido a necessidade de limpeza e higienização da frota de veículos pertencentes a este município e os veículos locados por este município, conservando o bem adquirido com recurso público proporcionando condições dignas de uso aos colaboradores, visitantes e clientes do CONTRATANTE. O efetivo funcionamento da frota de veículos é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades institucionais. A contratação justifica-se, também, devido o CONTRATANTE não possuir em seu quadro de colaboradores, "pessoal capacitado" para desenvolver esta atividade, além de não possui local e equipamentos adequados para a realização das lavagens e higienização dos veículos.	Não se aplica	R\$ 6.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
23	*SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA ELETRÔNICA (SITE) DA PREFEITURA.	Justifica-se a contratação considerando a necessidade de disponibilizar informações sobre dados do município, primando pelo princípio da publicidade e transparência conforme legislação vigente.	Não se aplica	R\$ 30.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
24	*SERVIÇOS DE REMANUFATURA-	Atender necessidade de reposição de material de processamento de	Não se aplica	R\$ 20.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova	Média

	MENTOS DE CARTUCHOS DE TONER E REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS.	dados para consumo imediato e para desempenho de suas atividades laborais. É imprescindível a contratação dos serviços e aquisição dos suprimentos, zelando pela efetiva prestação dos serviços públicos.						<input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação	
25	*PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.	O objeto solicitado se faz necessário para suprir a necessidade do Setor de Licitação deste município, quando na ocasião das publicações dos procedimentos licitatórios no Diário Oficial da União, no atendimento ao disposto no Lei Federal nº 14.133/2021, que diz respeito as publicações oficiais do município.	Não se aplica	R\$ 10.000,00	31/12/2024	Serviços		<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação	Média
26	*LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.	O referido Procedimento Licitatório faz-se necessário para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito da Diversidade Cultural (Ações Artísticas e Cultural), nos eventos promovidos pela Prefeitura de Taipu/RN, em datas comemorativas ou ocasiões especiais, como as Festividades de Comemoração de Emancipação Política do município.	Não se aplica	R\$ 30.000,00	31/12/2024	Serviços		<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação	Média
27	*AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.	Justifica-se a necessidade da contratação de empresa para aquisição de Produtos de Panificação, sendo que estes alimentos são de extrema importância, para alimentação de pessoas em atendimento a órgão e unidades desta prefeitura.	Não se aplica	R\$ 10.000,00	31/12/2024	Compra		<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação	Média
28	*LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA MULTIFUNCIONAL.	A contratação tem por finalidade a prestação de serviços de impressão e cópia para a Secretaria Municipal de Administração e as suas Unidades e substituir todas as impressoras atualmente em uso nos setores Administrativos da Sede e Unidades que já ultrapassaram sua vida útil, apresentam dificuldades em reposição de peças, insumos e para proporcionar benefícios tecnológicos, operacionais e financeiros no gerenciamento e disponibilização de impressão, cópia e digitalização de documentos, visando reduzir custos, entre eles.	Não se aplica	R\$ 30.000,00	31/12/2024	Serviços		<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação	Média
29	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO TRANSMISSÃO.	Justifica-se a presente aquisição de equipamentos de sonorização para garantir a implantação e funcionamento dos eventos culturais e outras atividades sociais das Secretarias, principalmente as Secretarias de Educação e Cultura, Assistência Social, Esporte e Lazer e da Secretaria de Saúde.	Não se aplica	R\$ 20.000,00	31/12/2024	Serviços		<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação	Média
30	*SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Considerando a crescente demanda por energia elétrica, além da necessidade da uniformização dos procedimentos que visam a contratação da empresa de fornecimento de energia elétrica, tendo a vista a essencialidade da energia elétrica para o desenvolvimento dos serviços com vistas ao atendimento do interesse público.	Não se aplica	R\$ 95.000,00	31/12/2024	Serviços		<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação	Média
31	*CONSULTORIA, ASSESSORIA EMPRESARIAL DE GERENCIAMENTO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULO, ATRAVÉS DE CRÉDITO ELETRÔNICO NO CONSUMO DE COMBUSTIVEL.	A contratação justifica-se em virtude da necessidade de suprir os veículos componentes da frota do Município de Taipu/RN das condições necessárias ao desempenho das funções atribuídas a gestão municipal. A disponibilidade de uma rede de postos credenciados que atendam em todas as localidades é imprescindível ao atendimento destas atribuições, assegurando o deslocamento dos veículos em todas as regiões do Estado e do município de Taipu/RN.	Não se aplica	R\$ 100.000,00	31/12/2024	Serviços		<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação	Média
32	*CONCURSO PÚBLICO	Contratação de empresa para realização de concurso público é um processo pelo qual são selecionadas pessoas para exercerem uma determinada função dentro da Administração Pública.	Não se aplica	R\$ 150.000,00	31/12/2024	Serviço		<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação	Média
33	*SERVIÇOS DE CARTÓRIO EM GERAL	A presente justificativa trata da contratação de Serviços de cartório em geral que decorre, em razão de existir um ÚNICO Cartório neste Município que presta os serviços requisitados pela Secretaria de Administração e demais secretarias, torna-se inviável a competição.	Não se aplica	R\$ 30.000,00	31/12/2024	Serviços		<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação	Média
34	*AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.	A aquisição de água potável, pelas concessionárias e através de caminhão pipa para as comunidades rurais, é necessária devido à reiterada falta de abastecimento de água pelas concessionárias que	Não se aplica	R\$ 85.000,00	31/12/2024	Compra		<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação	Média

		prestam esse serviço público, alegando tal transtorno pelos constantes danos aos equipamentos da rede pública de abastecimento. Tendo em vista tal fato e considerando a extrema necessidade de manter os prédios da administração pública municipal abastecidos com água potável, em face da necessidade de prover condições de trabalho aos servidores e usuários do município, surge a necessidade de, na ausência de abastecimento pela concessionária, atender tal demanda através desse tipo de serviço						
35	*AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS.	A contratação se faz necessária para suprir a demanda das Secretarias Municipais do Município de Taipu/RN em relação ao objeto solicitado, tendo em vista ser um elemento indispensável ao bom funcionamento em todas as Secretarias Municipais. A aquisição do objeto citado nesta solicitação contribuirá para o bem estar dos Servidores, permitirá condições adequadas ao desenvolvimento das atividades e atribuições dos Servidores Municipais em seus locais de trabalho, e consequentemente, proporcionará também um bom atendimento à Sociedade Taipuense. Quando se fala em água, nota-se a grande importância desse elemento na saúde do ser humano e como se faz necessário o consumo desse elemento para o bom funcionamento do organismo humano. Possibilitando condições salutaras para que os Servidores exerçam suas funções de modo satisfatório e, consequentemente, a sociedade possa ser atendida da melhor maneira possível. Além de atender aos Servidores Municipais nos diversos setores de trabalho, a aquisição do objeto pretendido atenderá também aos munícipes que, diariamente, transitam e são atendidos nas Repartições Públicas Municipais. Exemplificando a referida demanda, nota-se, o grande número de pessoas que todos os dias percorrem as Secretarias Municipais e seus diversos setores, bem como, outros pontos de Atendimento ao Público. Corroborando e justificando assim o interesse público em atender a demanda levantada nesta solicitação.	Não se aplica	R\$ 5.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (X) Prorrogação	Média
36	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPOS, COLHERES, GUARDANAPOS, TOALHAS E FILTROS DE PAPEL E AFINS)	Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de suprir os setores administrativos e repor os estoques dos almoxarifados dos Órgãos e Entidades deste Município dos referidos materiais que são utilizados diariamente pelos servidores e público externo, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos dos órgãos, realizados por este Município.	Não se aplica	R\$ 20.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (X) Prorrogação	Média
37	Aquisição de Carimbos Auto-entintados, de madeira, resinas e tinta de carimbos.	Em face do recebimento de solicitações de carimbos oriundos de alguns setores da Secretaria de Administração, ora decorrentes do estabelecimento de novas rotinas de trabalho, ora devido a mudança na estrutura organizacional da administração, ou ainda para substituição de carimbos em face ao desgaste natural.	Não se aplica	R\$ 30.000,00	31/12/2025	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Média

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA DE GABINETE

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ALINHAMENTO	VALOR ESTIMADO	DATA DESEJADA	CATEGORIA	FORMA	PRIORIDADE
01	Locação de Veículo	São necessários a locação de veículos leves e utilitários para realização das atividades diversas do Gabinete do Prefeito.	Não se aplica	R\$ 60.000,00	31/12/2024	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Média
02	Aquisição de Passagem Aérea.	Considerando a necessidade do Prefeito Municipal participar de seminários, congressos, reuniões de trabalho, bem como participação em solenidades em diversos órgãos federais, faz-se necessária a contratação de aquisição de passagens aéreas destinadas a tais fins.	Não se aplica	R\$ 60.000,00	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Média
03	Empresa Especializada em Cursos de Capacitação	A capacitação de servidores é pilar central para um bom desempenho e desenvolvimento dos procedimentos administrativos inerentes aos departamentos e seções que compõem esta administração uma vez que todas as aquisições e	Não se aplica	R\$ 30.000,00	31/12/2024	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Média

		contratos são realizados por seus servidores, sendo de extrema relevância a qualificação para desempenhar suas funções inerentes à elaboração, processamento, análise e fiscalização dos processos e contratos administrativos. Ademais, os servidores capacitados podem ser multiplicadores dentro dos seus departamentos e seções, difundindo o conhecimento adquiridos;						
04	Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Empresarial, especialmente nos serviços de intermediação sobre o gerenciamento de gestão de frota de veículo, através de crédito eletrônico, no consumo de combustível.	A contratação de empresa para executar os serviços de gerenciamento de frota é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, posto que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados, e no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.	Não se aplica	R\$ 45.000,00	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta
05	Serviços de Lavagem de Veículos.	Estes serviços se justificam devido a necessidade de limpeza e higienização da frota de veículos pertencente ao município e os veículos locados pelo município, conservando o bem adquirido com recurso público, proporcionando condições dignas de uso aos colaboradores, visitantes e clientes.	Não se aplica	R\$ 3.500,00	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Média

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ALINHAMENTO	VALOR ESTIMADO	DATA DESEJADA	CATEGORIA	FORMA	PRIORIDADE
01	Serviço de Arbitragem Esportiva	Tendo em vista que o município de Taipu/RN vem elaborando um calendário esportivo, tendo em vista além da promoção da prática esportiva e seus eventos em nível amador, para acesso da população, dentro deste contexto o município que dispõe de pessoal para organização dos eventos mas não tem equipe para promover a arbitragem dos mesmos, sendo este um elemento essencial para que os eventos possam acontecer de maneira organizada e justa, entregando assim eventos de boa qualidade aos esportistas e ao público e torcida que acompanha os mesmos, face necessário que seja contratado empresa do ramo de atividade que possa desenvolver os serviços para o município sobre a demanda do calendário municipal de Taipu/RN.	Não se aplica	R\$ 160.000,00	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Média
02	Aquisição de Material de Construção	A aquisição de material de construção, justifica-se pela necessidade de manutenção no Estádio de Futebol Elviro Francisco de Melo, Ginásio Poliesportivo Mamede Junior e do Ginásio Poliesportivo de Serra Pelada "Manoel Luiz Melo.	Não se aplica	R\$ 80.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Média
03	Locação de Imóvel	O Município não disponibiliza imóvel próprio para instalação e funcionamento da Secretaria de Agricultura.	Não se aplica	R\$ 6.000,00	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta
04	Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes	A contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículo é essencial para que os veículos pertencentes à frota do município estejam sempre em condições de realizar o transporte de pessoas e materiais necessários ao cumprimento dos trabalhos deste município, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida útil da frota.	Não se aplica	R\$ 36.000,00	31/12/2024	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Média
05	Aquisição de Gêneros Alimentícios, tipo produtos de panificação	Visando atender às necessidades dos atletas, quando na ocasião da participação em evento esportivo, representando o município em outras cidades.	Não se aplica	R\$ 20.000,00	31/12/2025	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Alta
06	Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Empresarial, especialmente nos serviços de	A contratação de empresa para executar os serviços de gerenciamento de frota é essencial para o desempenho regular das	Não se aplica	R\$ 24.000,00	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta

	intermediação sobre o gerenciamento de gestão de frota de veículo, através de crédito eletrônico, no consumo de combustível	atividades praticadas no ambiente da Administração, posto que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados, e no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.						
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET	Justifica-se, pela necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer ao conteúdo online (INTERNET), no sentido de desenvolverem suas atividades administrativas como trabalhar com tarefas do dia-a-dia em esquemas muito simplificados resultando numa aprendizagem mais rápida e eficaz.	Não se aplica	R\$ 3.000,00	31/12/2024	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta
08	Aquisição de Água Mineral	A aquisição de água mineral visa atender à necessidade contínua e essencial de água mineral de boa qualidade para beber, destinada aos servidores da Secretaria da Secretaria de Esporte e Lazer e os Atletas quando estão em atividades esportivas, bem como ao público em geral que frequenta as dependências das Praças Esportivas deste município.	Não se aplica	R\$ 3.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
09	Serviço de Remanufaturamento de Cartuchos e Toner	Reaproveitar os recipientes vazios dos cartuchos utilizados pela Secretaria, através do processo de recarga e remanufatura dos mesmos, como forma de reduzir os custos, com suprimentos de informática, e ao mesmo tempo atender a demanda de cartuchos para as impressoras da Secretaria.	Não se aplica	R\$ 4.000,00	31/12/2025	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Alta
10	Aquisição de Material Gráfico	A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da Secretaria de Esporte, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.	Não se aplica	R\$ 20.000,00	31/12/2025	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Alta
11	Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartável	Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Secretaria e do Matadouro Público Municipal, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins desta Secretaria, os produtos serão utilizados nos setores desta Secretaria.	Não se aplica	R\$ 10.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
12	Aquisição de Material de Expediente	Tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das atividades diárias da Secretaria Municipal de Agricultura	Não se aplica	R\$ 5.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
13	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ar-condicionado, tipo Split	Verifica-se que a correta instalação dos equipamentos e a manutenção preventiva, além de ser uma necessidade indispensável ao adequado funcionamento das máquinas é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.	Não se aplica	R\$ 7.200,00	31/12/2025	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Média
14	Aquisição de Material Esportivo	A aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esporte e Lazer, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes do Município, e para apoio de atletas do Município que participarem de competições em outras localidades. Trata-se de uma contratação estratégica para a Secretaria de Esporte e Lazer, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações esportivas no decorrer do ano.	Não se aplica	R\$ 200.000,00	31/12/2025	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Média
15	Locação de Carro de Som	O veículo locado será utilizado em diversas atividades da Secretaria Municipal Esporte e Lazer tais como: em diversos serviços de publicidade nos eventos esportivos, entre outras atividades necessárias desta Secretaria.	Não se aplica	R\$ 10.000,00	31/12/2025	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Média
16	Locação de Mesas e Cadeiras Plásticas	As Mesas locadas serão utilizadas em diversas atividades da Secretaria Municipal Esporte e Lazer tais	Não se aplica	R\$ 10.000,00	31/12/2025	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Baixa

		como: campeonatos esportivos de diversas modalidades, entre outras atividades necessárias desta Secretaria.						
17	Serviços de Lavagem de Veículos.	Estes serviços se justificam devido a necessidade de limpeza e higienização da frota de veículos pertencente ao município e os veículos locados pelo município, conservando o bem adquirido com recurso público, proporcionando condições dignas de uso aos colaboradores, visitantes e clientes.	Não se aplica	R\$ 3.500,00	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Média

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO								
ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ALINHAMENTO	VALOR ESTIMADO	DATA DESEJADA	CATEGORIA	FORMA	PRIORIDADE
01	Serviço de Licenciamento e Direito de Uso do Software de Tributação, Arrecadação e Nota Fiscal.	A contratação deste serviço deverá oferecer recurso tecnológico ao MUNICÍPIO para o efetivo incremento da arrecadação do ISS, como também o controle do Patrimônio Público Municipal.	Não se aplica	R\$ 25.000,00	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta
02	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.	A presente contratação se faz necessária em virtude da finalidade manter o bom funcionamento das Secretaria, visando atender às necessidades da copa/cozinha no que se refere à preparação de chá/café e demais alimentos quentes, destinados aos servidores e visitantes.	Não se aplica	R\$ 800,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
03	Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes	A contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículo é essencial para que os veículos pertencentes à frota do município estejam sempre em condições de realizar o transporte de pessoas e materiais necessários ao cumprimento dos trabalhos deste município, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida útil da frota.	Não se aplica	R\$ 30.000,00	31/12/2024	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Alta
04	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Visando atender às necessidades da copa/cozinha da Secretaria Municipal de Administração, no que se refere à preparação de chá/café e demais alimentos quentes, destinados aos servidores e visitantes.	Não se aplica	R\$ 10.000,00	31/12/2025	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Alta
05	Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Empresarial, especialmente nos serviços de intermediação sobre o gerenciamento de gestão de frota de veículo, através de crédito eletrônico, no consumo de combustível	A contratação de empresa para executar os serviços de gerenciamento de frota é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, posto que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados, e no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.	Não se aplica	R\$ 20.000,00	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET	Justifica-se, pela necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Tributação ao conteúdo online (INTERNET), no sentido de desenvolverem suas atividades administrativas como trabalhar com tarefas do dia-a-dia em esquemas muito simplificados resultando numa aprendizagem mais rápida e eficaz.	Não se aplica	R\$ 3.000,00	31/12/2024	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta
07	Aquisição de Água Mineral	A aquisição de água mineral visa a atender à necessidade contínua e essencial de água mineral de boa qualidade para beber, destinada aos servidores da Secretaria de Tributação, bem como ao público em geral que frequenta as dependências da Secretaria de Tributação.	Não se aplica	R\$ 400,00	31/12/2024	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
08	Serviço Remanufaturamento de Cartuchos e Toner	Reaproveitar os recipientes vazios dos cartuchos utilizados pela Secretaria, através do processo de recarga e remanufatura dos mesmos, como forma de reduzir os custos, com suprimentos de informática, e ao mesmo tempo atender a demanda de cartuchos para as impressoras da Secretaria.	Não se aplica	R\$ 5.000,00	31/12/2024	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Alta
09	Aquisição de Material Gráfico	Aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pela Secretaria de Tributação, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles	Não se aplica	R\$ 10.000,00	31/12/2025	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Alta

		que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.						
10	Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartável	Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Secretaria Municipal, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins desta Secretaria.	Não se aplica	R\$ 10.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
11	Aquisição de Material de Expediente	Tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das atividades diárias da Secretaria Municipal de Tributação.	Não se aplica	R\$ 18.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ar-condicionado, tipo Split	Verifica-se que a correta instalação dos equipamentos e a manutenção prevenØva, além de ser uma necessidade indispensável ao adequado funcionamento das máquinas é, também, uma exigência normaØva de caráter obrigatório	Não se aplica	R\$ 18.000,00	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Média
13	Serviços de Lavagem de Veículos.	Estes serviços se justificam devido a necessidade de limpeza e higienização da frota de veículos pertencente ao município e os veículos locados pelo município, conservando o bem adquirido com recurso público, proporcionando condições dignas de uso aos colaboradores, visitantes e clientes.	Não se aplica	R\$ 3.500,00	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Média

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA								
ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ALINHAMENTO	VALOR ESTIMADO	DATA DESEJADA	CATEGORIA	FORMA	PRIORIDADE
01	A contratação de empresa especializada na locação de máquinas tipo tratores com capacidade para operacionalizar com grades de disco simples e hidráulicas aradora para prestação de serviço de preparo de solo (corte de Terra).	Atender as necessidades dos pequenos agricultores rurais do nosso município no preparo da terra para plantio.	Não se aplica	R\$ 600.000,00	31/12/2025	Serviço	(X) Nova () Prorrogação	Alta
02	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para manutenção do Matadouro e Secretaria	Visando o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, por ser produtos de entrega imediata, motivada pela periculosidade, quando na ocasião no aquecimento de água para os serviços de limpeza e higienização dos animais abatidos. A presente contratação se faz necessária em virtude da finalidade manter o bom funcionamento da Secretaria, visando atender às necessidades da copa/cozinha no que se refere à preparação de chá/café e demais alimentos quentes, destinados aos servidores e visitantes.	Não se aplica	R\$ 10.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
03	Locação de Imóvel	O Município não disponibiliza de imóvel próprio para instalação e funcionamento da Secretaria de Agricultura.	Não se aplica	R\$ 12.000,00	31/12/2025	Locação de Imóvel	() Nova (x) Prorrogação	alta
04	Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes.	A contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículo é essencial para que os veículos pertencentes à frota do município estejam sempre em condições de realizar o transporte de pessoas e materiais necessários ao cumprimento dos trabalhos deste município, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida útil da frota.	Não se aplica	R\$ 500.000,00	31/12/2024	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Alta
05	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Visando atender às necessidades da copa/cozinha da Secretaria Municipal de Agricultura, no que se refere à preparação de chá/café e demais alimentos quentes, destinados aos servidores e visitantes.	Não se aplica	R\$ 10.000,00	31/12/2025	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Alta
06	Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Empresarial, especialmente nos serviços de intermediação sobre o gerenciamento de gestão de frota de veículo, através de crédito eletrônico, no consumo de combustível	A contratação de empresa para executar os serviços de gerenciamento de frota é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, posto que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados, e no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.	Não se aplica	R\$ 500.000,00	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Justifica-se, pela necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura ao	Não se aplica	R\$ 3.000,00	31/12/2024	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta

	DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET	conteúdo online (INTERNET), no sentido de desenvolverem suas atividades administrativas como trabalhar com tarefas do dia-a-dia em esquemas muito simplificados resultando numa aprendizagem mais rápida e eficaz.						
08	Aquisição de Água Mineral	A aquisição de água mineral visa atender à necessidade contínua e essencial, água mineral de boa qualidade para beber, destinada aos servidores da Secretaria de Agricultura, bem como ao público em geral que frequenta as dependências da Secretaria de Agricultura.	Não se aplica	R\$ 4.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
09	Serviço Remanufaturamento de Cartuchos e Toner.	Reaproveitar os recipientes vazios dos cartuchos utilizados pela Secretaria, através do processo de recarga e remanufatura dos mesmos, como forma de reduzir os custos, com suprimentos de informática, e ao mesmo tempo atender a demanda de cartuchos para as impressoras da Secretaria.	Não se aplica	R\$ 3.000,00	31/12/2024	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Alta
10	Aquisição de Vacinas Contra a Febre Aftosa	A aquisição se faz necessária em virtude de Ações de suporte à imunização do rebanho de bovinos do Município de Taipu contra a febre aftosa, com a manutenção da área livre de febre aftosa	Não se aplica	R\$ 5.000,00	31/12/2025	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Alta
11	Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartável	Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Secretaria e do Matadouro Público Municipal, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins desta Secretaria, os produtos serão utilizados nos setores desta Secretaria.	Não se aplica	R\$ 10.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
12	Aquisição de Material de Expediente.	Tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das atividades diárias da Secretaria Municipal de Agricultura.	Não se aplica	R\$ 5.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
13	Serviços de Lavagem de Veículos.	Estes serviços se justificam devido a necessidade de limpeza e higienização da frota de veículos pertencente ao município e os veículos locados pelo município, conservando o bem adquirido com recurso público, proporcionando condições dignas de uso aos colaboradores, visitantes e clientes.	Não se aplica	R\$ 5.000,00	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Média

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO								
ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ALINHAMENTO	VALOR ESTIMADO	DATA DESEJADA	CATEGORIA	FORMA	PRIORIDADE
01	Aquisição de Material Elétrico.	Aquisição do material elétrico se faz necessário para atender aos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Iluminação Pública em diversos logradouros do município de Taipu/RN.	Não se aplica	R\$ 100.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
02	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos com substituição de peças.	Os serviços de manutenção se fazem necessário, no sentido de manter os veículos da Secretaria de Obras e Urbanismo em bom estado de funcionamento, melhorado assim o desempenho dos serviços.	Não se aplica	R\$ 650.000,00	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta
03	Prestação de serviços de Interne Banda Larga.	objetivando-se trazer maior agilidade e praticidade na execução das tarefas institucionais e melhoria na qualidade da prestação de serviços ofertados.	Não se aplica	R\$ 3.000,00	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta
04	Prestação de Serviços de Coleta, Gerenciamento, Transporte e Tratamento de Resíduos Sólidos de Saúde.	Considerando que a referida contratação se faz necessária para se dá o destino final adequado aos resíduos sólidos produzidos na execução dos serviços municipais de saúde, visando a preservação do meio ambiente que ficará livre dos poluentes que os referidos resíduos produziram se fossem deixados a céu aberto no solo e no lençol freático deste município.	Não se aplica	R\$ 27.600,00	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta
05	Prestação de Serviços Comuns de Engenharia	Justifica-se pela necessidade de atendimento e da prestação de serviço de assessoria e fiscalização nas opções das pavimentações, manutenções prediais nos diversos setores do município e obras de urbanização.	Não se aplica	R\$ 130.000,00	31/12/2025	Obra ou Serviço de Engenharia	() Nova (x) Prorrogação	Alta
06	Aquisição de Material de Construção.	Aquisição de material de construção se faz necessária, tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados para manutenções, reformas pequenas, entre outras necessidades	Não se aplica	R\$ 800.000,00	31/12/2025	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Média

		que possam vir a surgir, sem que haja a necessidade de dependência de fornecimento dos materiais a outras secretarias.						
07	Locação de Veículo tipo Limpa Fossa	A locação do Caminhão Limpa Fossa, tem como finalidade suprir a demanda da falta de equipamentos, em virtude de não haver outros Caminhão Limpa Fossa na Frota do Município como também no município para atender a demanda dos serviços.	Não se aplica	R\$ 144.000,00	31/12/2025	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Alta
08	Locação de Veículo tipo Caçamba.	Considerando oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público e ainda pela necessidade desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinente.	Não se aplica	R\$ 192.000,00	31/12/2025	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Baixa
09	Prestação de Serviços de Consultoria Empresarial para aquisição de combustível.	Considerando a necessidade da Contratação de Empresa para executar os serviços de gerenciamento de gestão de frota de veículo, através de crédito eletrônico, no consumo de combustível.	Não se aplica	R\$ 540.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
10	Locação de Veículo para Serviço de Manutenção da Iluminação Pública.	Se faz necessária a locação de veículo com carroceria aberta para atender as demandas da manutenção da Iluminação Pública deste município.	Não se aplica	R\$ 40.000,00	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta
11	Locação de Veículo, tipo Carro Pipa.	Atender a população da Zona Rural do município com o abastecimento de água potável, quando na ocasião da estiagem prolongada, amenizando os prejuízos causados pela falta de água.	Não se aplica	R\$ 130.000,00	31/12/2025	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Alta
12	Locação de Veículo, tipo porte Pequeno, sem motorista	A presente contratação deve-se pela necessidade de realização de tarefas precípuas no atendimento aos constantes deslocamento na capital e no interior do estado, no intuito de melhor significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas, uma vez que a frota municipal é insuficiente para atender tais demanda.	Não se aplica	R\$ 50.000,00	31/12/2025	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Média
13	Prestação de Serviços de Limpeza Urbana.	A Limpeza Urbana e Manejo e Resíduos Sólidos é dos componentes do saneamento básico, e por essa razão deve ser prestado com regularidade, eficiência e qualidade, sob pena de comprometer a saúde e a proteção ao meio ambiente.	Não se aplica	R\$ 1.600.000,00	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta
14	Locação de Imóvel.	A contratação tem por objetivo a locações de imóveis que possibilite o funcionamento da Secretaria de Obras, tendo em vista que a Administração Pública não disponibiliza de imóveis próprio ou espaço para a instalação mencionada.	Não se aplica	R\$ 18.000,00	31/12/2025	Locação de Imóvel	() Nova (x) Prorrogação	Média
15	Aquisição de água Mineral, Garrafão de 20ml.	A aquisição visa suprir a necessidade contínua de água mineral para a Secretaria de Obras, afim de atender seus funcionários e visitantes.	Não se aplica	R\$ 400,00	31/12/2024	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Alta
16	Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário.	Os serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbano são de competência dos municípios, disposto na Constituição Federal, art. 30, inciso V, podendo ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função.	Não se aplica	R\$ 130.000,00	31/12/2024	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta
17	Serviços de Remanufaturamento de Cartuchos e Toner.	Reaproveitar os recipientes vazios dos cartuchos utilizados pela Secretaria, através do processo de recarga e remanufatura dos mesmos, como forma de reduzir os custos, com suprimentos de informática, e ao mesmo tempo atender a demanda de cartuchos para as impressoras da Secretaria.	Não se aplica	R\$ 48.000,00	31/12/2025	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Alta
18	Locação de Trator Roçadeira	Tendo em vista a grande quantidade de estradas vicinais em nosso município que necessitam de manutenção através do uso de roçadeira e a demanda constante por este equipamento pelas equipes que atuam diretamente na frente de serviços.	Não se aplica	R\$ 130.000,00	31/12/2025	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Média
19	Serviços de Lavagem de Veículos.	Estes serviços se justificam devido a necessidade de limpeza e higienização da frota de veículos pertencente ao município e os veículos locados pelo município, conservando o bem adquirido com recurso público, proporcionando condições dignas de uso aos colaboradores, visitantes e clientes.	Não se aplica	R\$ 57.000,00	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Média
20	Contratação de empresa	Verifica-se que a correta instalação	Não se aplica	R\$ 6.000,00	31/12/2025	Serviço	(x) Nova	Média

	especializada para prestação de serviços em ar-condicionado, tipo Split	dos equipamentos e a manutenção preventiva, além de ser uma necessidade indispensável ao adequado funcionamento das máquinas é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório.					() Prorrogação	
21	Aquisição de Material de Expediente.	Tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das atividades diárias da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	Não se aplica	R\$ 10.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
23	Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartável	Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Secretaria proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins desta Secretaria, os produtos serão utilizados nos setores desta Secretaria.	Não se aplica	R\$ 15.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
24	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Visando atender às necessidades da copa/cozinha da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no que se refere à preparação de chá/café e demais alimentos quentes, destinados aos servidores e visitantes.	Não se aplica	R\$ 6.000,00	31/12/2025	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Alta
25	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.	A presente contratação se faz necessária em virtude da finalidade manter o bom funcionamento das Secretarias, visando atender às necessidades da copa/cozinha no que se refere à preparação de chá/café e demais alimentos quentes, destinados aos servidores e visitantes.	Não se aplica	R\$ 400,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESPECIAIS								
ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ALINHAMENTO	VALOR ESTIMADO	DATA DESEJADA	CATEGORIA	FORMA	PRIORIDADE
01	Serviço de Publicidade	A contratação de Agência de publicidade para a criação de adesivos veiculares, sinalizações e placas para fachadas e obras públicas se faz necessária frente à necessidade de publicidade e facilidade no acesso às informações, melhoria dos recursos e layout, bem como cumprir a legislação vigente.	Não se aplica	R\$ 200.000,00	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta
02	Locação de Imóvel.	A contratação tem por objetivo a locações de imóveis que possibilite o funcionamento da Secretaria de Comunicação e Assuntos Especiais, tendo em vista que a Administração Pública não disponibiliza de imóveis próprio ou espaço para a instalação mencionada.	Não se aplica	R\$ 18.000,00	31/12/2025	Locação de Imóvel	(x) Nova	Média
03	Serviços de Remanufaturamento de Cartuchos e Toner.	Reaproveitar os recipientes vazios dos cartuchos utilizados pela Secretaria, através do processo de recarga e remanufatura dos mesmos, como forma de reduzir os custos, com suprimentos de informática, e ao mesmo tempo atender a demanda de cartuchos para as impressoras da Secretaria.	Não se aplica	R\$ 5.000,00	31/12/2025	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Alta
04	Aquisição de água Mineral, Garraão de 20ml.	A aquisição visa suprir a necessidade contínua de água mineral para a Secretaria de Obras, afim de atender seus funcionários e visitantes.	Não se aplica	R\$ 800,00	31/12/2024	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Alta
05	Aquisição de Material de Expediente.	Tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das atividades diárias da Secretaria Municipal de Comunicação e Assuntos Especiais.	Não se aplica	R\$ 10.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
06	Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartável	Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Secretaria, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins desta Secretaria, os produtos serão utilizados nos setores desta Secretaria.	Não se aplica	R\$ 10.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
07	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Visando atender às necessidades da copa/cozinha da Secretaria Municipal de Comunicação, no que se refere à preparação de chá/café e demais alimentos quentes, destinados aos servidores e visitantes.	Não se aplica	R\$ 5.000,00	31/12/2025	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Alta
08	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.	A presente contratação se faz necessária em virtude da finalidade manter o bom funcionamento das Secretarias, visando atender às necessidades da copa/cozinha no que se refere à preparação de chá/café e demais alimentos quentes, destinados aos servidores e visitantes.	Não se aplica	R\$ 400,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE								
ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ALINHAMENTO	VALOR	DATA	CATEGORIA	FORMA	PRIORIDADE

				ESTIMADO	DESEJADA			
01	Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbano.	O Serviço de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos é de competência dos municípios, disposto na Constituição Federal, art. 30, inciso V, podendo ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função.	Não se aplica	R\$ 48.000,00	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta
02	Locação de Imóvel.	A contratação tem por objetivo a locações de imóveis que possibilite o funcionamento da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, tendo em vista que a Administração Pública não disponibiliza de imóveis próprio ou espaço para a instalação mencionada.	Não se aplica	R\$ 18.000,00	31/12/2025	Locação de Imóvel	(x) Nova	Média
03	Serviços de Remanufaturamento de Cartuchos e Toner.	Reaproveitar os recipientes vazios dos cartuchos utilizados pela Secretaria, através do processo de recarga e remanufatura dos mesmos, como forma de reduzir os custos, com suprimentos de informática, e ao mesmo tempo atender a demanda de cartuchos para as impressoras da Secretaria.	Não se aplica	R\$ 5.000,00	31/12/2025	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Alta
04	Aquisição de água Mineral, Garraão de 20ml.	A aquisição visa suprir a necessidade contínua de água mineral para a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, afim de atender seus funcionários e visitantes.	Não se aplica	R\$ 800,00	31/12/2024	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Alta
05	Aquisição de Material de Expediente.	Tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das atividades diárias da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.	Não se aplica	R\$ 6.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
06	Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartável	Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Secretaria, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins desta Secretaria, os produtos serão utilizados nos setores desta Secretaria.	Não se aplica	R\$ 10.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
07	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Visando atender às necessidades da copa/cozinha da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente no que se refere à preparação de chá/café e demais alimentos quentes, destinados aos servidores e visitantes.	Não se aplica	R\$ 5.000,00	31/12/2025	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Alta
08	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.	A presente contratação se faz necessária em virtude da finalidade manter o bom funcionamento das Secretaria, visando atender às necessidades da copa/cozinha no que se refere à preparação de chá/café e demais alimentos quentes, destinados aos servidores e visitantes.	Não se aplica	R\$ 400,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO								
ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ALINHAMENTO	VALOR ESTIMADO	DATA DESEJADA	CATEGORIA	FORMA	PRIORIDADE
01	Prestação de Serviços de Consultoria Empresarial para aquisição de combustível.	Considerando a necessidade da Contratação de Empresa para executar os serviços de gerenciamento de gestão de frota de veículo, através de crédito eletrônico, no consumo de combustível.	Não se aplica	R\$	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta
02	Locação de Veículo	O veículo locado será utilizado em diversas atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento tais como: inspeções, visitas, sindicâncias, reuniões, fiscalizações, entre outros deslocamentos necessários às atividades meio e fim desta Secretaria, dentro do Estado do Rio Grande do Norte ou em eventuais missões autorizadas pela Secretaria de Finanças e Planejamento para fora do Estado.	Não se aplica	R\$	31/12/2025	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Média
03	Prestação de serviço especializados em consultoria e assessoria contábil, financeira e de Setor Pessoal na área pública	Visando cumprir as obrigações legais vigentes e suas respectivas adequações e alterações, em tempo hábil, com exatidão e qualidade, bem como identificar a eficiência dos controles, apontamento de falhas na administração do município e nos controles internos, dificultar desvios de bens patrimoniais e pagamentos indevidos de despesas e ainda a contribuição para maior observância das leis fiscais e para obtenção de melhores informações sobre a real situação econômica, patrimonial e financeira da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.	Não se aplica	R\$	31/12/2024	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Alta

04	Locação de Máquina Fotocopiadora Multifuncional.	Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores e impressoras são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos. Como acontecem com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados	Não se aplica	R\$	31/12/2024	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Média
05	Serviços de Remanufaturamento de Cartuchos e Toner.	Reaproveitar os recipientes vazios dos cartuchos utilizados pela Secretaria, através do processo de recarga e remanufatura dos mesmos, como forma de reduzir os custos, com suprimentos de informática, e ao mesmo tempo atender a demanda de cartuchos para as impressoras da Secretaria.	Não se aplica	R\$	31/12/2025	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Alta
06	Aquisição de água Mineral, Garrafão de 20ml.	A aquisição visa suprir a necessidade contínua de água mineral para a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, afim de atender seus funcionários e visitantes.	Não se aplica	R\$	31/12/2024	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Alta
07	Aquisição de Material de Expediente.	Tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das atividades diárias da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.	Não se aplica	R\$	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
08	Aquisição de Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartável	Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Secretaria, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins desta Secretaria, os produtos serão utilizados nos setores desta Secretaria.	Não se aplica	R\$	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
09	Aquisição de Gêneros Alimentícios.	Visando atender às necessidades da copa/cozinha da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente no que se refere à preparação de chá/café e demais alimentos quentes, destinados aos servidores e visitantes.	Não se aplica	R\$	31/12/2025	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Alta
10	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.	A presente contratação se faz necessária em virtude da finalidade manter o bom funcionamento das Secretaria, visando atender às necessidades da copa/cozinha no que se refere à preparação de chá/café e demais alimentos quentes, destinados aos servidores e visitantes.	Não se aplica	R\$	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ALINHAMENTO	VALOR ESTIMADO	DATA DESEJADA	CATEGORIA	FORMA	PRIORIDADE
01	*MATERIAL INFORMÁTICA MULTIMÍDIA	A aquisição de Material de informática, justifica - se pela necessidade de manutenção da administração pública, e para garantir uma melhor qualidade dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades Escolares.	Não se aplica	R\$ 250.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (X) Prorrogação	Média
02	*MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO REFRIGERAÇÃO	Uma das principais razões para manter a manutenção do ar condicionado e refrigeradores em dia é a saúde, a vida útil do aparelho e sua durabilidade. Além disso, instalações e manutenções são rotineiras nas escolas, biblioteca e secretaria de educação.	Não se aplica	R\$ 150.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
03	*AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL.	Aquisição desses materiais de limpeza e descartável que servira para atender as eventuais e futuras necessidades das ASGs em suas atividades de higienização nos ambientes das escolas da rede municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a compra destes materiais descartáveis justifica-se pela necessidade de oferecer nos eventos e nas unidades escolares o uso de materiais de higienização que irão contribuir para a realização de eventos e escolas	Não se aplica	R\$ 180.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (X) Prorrogação	Média

		com o manuseio e segurança por meio de materiais que garanta a todos uma alimentação de saudável.						
04	*MATERIAL ESCRITÓRIO DE	A aquisição de material de escritório, auxiliar e organizar trabalhos, contas, planejamentos, entre outras responsabilidades do setor.	Não se aplica	R\$ 20.000,00	31/12/2024	Compra	<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação	Média
05	*IMPRESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS	Justifica-se pela necessidade da aquisição desses materiais gráfico que servirá para atender as necessidades dos professores e secretários escolares na organização do serviço burocrático em suas atividades pedagógicas realizadas em sala de aula nas escolas e creches da rede municipal durante todo ano letivo, a aquisição dos referidos matérias gráficas justifica-se pela necessidade de manter a vida escolar do alunado da rede em perfeito estado de organização no que diz respeito à parte burocrática de secretária, buscando constantemente uma educação de qualidade para todos os envolvidos neste processo educacional.	Não se aplica	R\$ 80.000,00	31/12/2024	Compra	<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação	Média
06	*GENÊROS ALIMENTÍCIOS	Justifica-se pela necessidade do preparo da Alimentação que é oferecido no intervalo das aulas, com o objetivo de que os nossos alunos tenham um bom rendimento escolar e assim sendo, obedeceremos às determinações estabelecidas pelo FNDE/MEC, assim supriremos a necessidade das Escolas da Rede Municipal contempladas com o programa de Alimentação Escolar/PNAE. Tendo também a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para os eventos que fazem parte do calendário festivo desta secretaria.	Não se aplica	R\$ 650.000,00	31/12/2024	Compra	<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação	Média
07	*AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	Para entregas eventuais de eventos em diversos setores do município.	Não se aplica	R\$ 7.000,00	31/12/2024	Compra	<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação	Média
08	*AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO - GLP DE	Justifica-se pela necessidade de fornecer o material para atender as demandas de consumo de gás das unidades escolares da rede municipal e Secretaria Municipal da Educação e Cultura.	Não se aplica	R\$ 60.000,00	31/12/2024	Compra	<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação	Alta
09	*LOCAÇÃO DE IMÓVEL	A Secretaria não possui imóvel suficiente para Instalação e funcionamento de Setores da Secretaria	Não se aplica	R\$ 15.000,00	31/12/2024	Serviços	<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação	Média
10	*AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA.	justifica - se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode destacar em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade das unidades escolares da rede municipal e secretaria municipal da educação e cultura.	Não se aplica	R\$ 75.000,00	31/12/2024	Compra	<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação	Média
11	*SERVIDOR DE REDE	Justifica-se pela necessidade de acesso à Internet banda larga, através de tecnologia de fibra óptica, com suporte técnico, para atender a Secretaria de Educação, Biblioteca, Escolas e Creches, atendendo os serviços relacionado a educação pública de nosso município	Não se aplica	R\$ 38.000,00	31/12/2024	Serviços	<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação	Média
12	SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES	Tem por objeto da prestação dos serviços para cessão direito de uso anual de sistema integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, treinamento das novas soluções e suporte técnico	Não se aplica	R\$ 18.000,00	31/12/2024	Compra	<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação	Média
13	*LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Entendendo, que o município não dispõe de frota própria de veículos para suprir as necessidades diárias, a administração recorre-se a terceirização destes serviços, por meio de procedimento licitatório onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal, dentro dos princípios da legalidade para a execução dos serviços e segurança de seus usuários.	Não se aplica	R\$ 89.000,00	31/12/2024	Serviços	<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação	Média
14	*CONTRATAÇÃO DE	Justifica-se a preocupação do						

	ASSESSORIA JURÍDICA	Município em avançar com ensino na rede Municipal, busca consultoria especializada para orientar a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no preenchimento de possíveis programas de captação de recursos das esferas Federais e Estaduais, afim de ter um planejamento coerente com as diretrizes dos programas, objetivando assim, captações de recursos financeiros para as escolas e otimização dos recursos disponíveis, aperfeiçoando a qualidade do serviço prestado ao aluno	Não se aplica	R\$ 20.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
15	*CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL	Justifica-se a contratação tendo em vista que o Município necessita de uma assessoria especializada junto ao setor de cultura, com vistas a planejar, executar e acompanhar as atividades relacionadas a cultura, com apoio a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o que possibilitará um melhor controle e organização administrativa, além do que, a assessoria possibilitará um melhor conhecimento e desenvolvimento de ações para a valorização da cultura local e o fomento de diversas ações	Não se aplica	R\$ 46.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
16	*CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014. Ele tem como intuito a unificação do envio de informações sobre a situação dos empregados ao Governo. Dessa forma, engloba obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias.	Não se aplica	R\$ 80.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
17	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.	A justificativa desta contratação baseia-se no atendimento da necessidade de aquisição de passagens aéreas para viabilizar viagens de gestores e servidores municipais para participarem de reuniões, encontros, solenidades e treinamentos, bem como de pacientes que precisam deslocar-se do Município para realização de procedimento e/ou tratamento de saúde.	Não se aplica	R\$ 55.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
18	*AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE.	Justifica-se pela necessidade de abastecer todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, fazendo-se necessários garantir a funcionalidade e o bom trabalho didático pedagógico dos professores em sala, como também suprir as necessidades das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Não se aplica	R\$ 170.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (X) Prorrogação	Média
19	*AQUISIÇÃO DE VASILHAMES (GARRAFOES) DE 20 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL.	JUSTIFICAMOS a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de Vasilhames (garralhões) de 20 litros para Água Mineral Potável, para atender as necessidades das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Os vasilhames são utilizados para o armazenamento de ÁGUA Mineral Potável, garantindo com isso o bom funcionamento dessas unidades.	Não se aplica	R\$ 3.975,00	31/12/2024	Compra	() Nova (X) Prorrogação	Média
20	*SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.	Esta contratação se justifica devido a necessidade de limpeza e higienização da frota de veículos pertencentes a esta secretaria e os veículos locados por esta secretaria, conservando o bem adquirido com recurso público proporcionando condições dignas de uso aos colaboradores, visitantes e clientes do CONTRATANTE. O efetivo funcionamento da frota de veículos é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades institucionais. A contratação justifica-se, também, devido o CONTRATANTE não possuir em seu quadro de colaboradores, "pessoal capacitado" para desenvolver esta atividade, além de não possui local e equipamentos adequados para a realização das lavagens e higienização dos veículos.	Não se aplica	R\$ 29.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
21	*SERVIÇOS DE REMANUFATURA-MENTOS DE CARTUCHOS DE TONER E REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS.	Diante da grade de equipamento sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, diante da complexidade de se manter constantemente em pleno funcionamento tais equipamento e sistemas de tanque de tinta e toner, a fim de evitar interrupções momentâneas ou até	Não se aplica	R\$ 46.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média

		paralisações temporárias das atividades da Secretaria e Escolas Municipais, que atualmente tanto depende destes recursos tecnológicos.						
22	*LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.	Justifica-se pela necessidade de locação de estruturas, equipamentos e seguranças, para os eventos socioculturais, realizados por esta secretaria, tendo em vista que o município não dispõe dos mesmos no acervo da prefeitura.	Não se aplica	R\$ 511.683,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
23	*AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.	A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos durante eventos escolares, festividades, datas comemorativas, eventos, esportivos e gincanas estudantis bem como outros culturais, festividades comemorativas, jornada pedagógica, formação continuada para equipe das escolas, evento com a Banda de Música, Tecada e Grupo Cultura realizados por esta Secretaria, visando o fornecimento de um lanche saudável com os nutrientes necessários.	Não se aplica	R\$ 165.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (X) Prorrogação	Média
24	*LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA MULTIFUNCIONAL.	A contratação tem por finalidade a prestação de serviços de impressão e cópia para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as suas Unidades escolares e substituir todas as impressoras atualmente em uso que já ultrapassaram sua vida útil, apresentam dificuldades em reposição de peças, insumos e para proporcionar benefícios tecnológicos, operacionais e financeiros no gerenciamento e disponibilização de impressão, cópia e digitalização de documentos, visando reduzir custos, entre eles.	Não se aplica	R\$ 25.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
25	*AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS.	A presente aquisição e resultante do levantamento de necessidade realizado nas necessidades da secretaria municipal de educação e cultura e das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, tal contratação tem a finalidade de Mobilar e Equipar as referidas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, para assim garantir um bom rendimento dos funcionários e um lugar bom e confortável para todo o alunado e ter assim um bom desempenho das atividades escolares.	Não se aplica	R\$ 800.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (X) Prorrogação	Média
26	*LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E TRANSMISSÃO.	Justifica-se a presente aquisição de equipamentos de sonorização para garantir a implantação e funcionamento dos eventos culturais e outras atividades sociais das Secretarias, principalmente as Secretarias de Educação e Cultura.	Não se aplica	R\$ 20.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
27	*SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Considerando a crescente demanda por energia elétrica, além da necessidade da uniformização dos procedimentos que visam a contratação da empresa de fornecimento de energia elétrica, tendo a vista a essencialidade da energia elétrica para o desenvolvimento dos serviços com vistas ao atendimento do interesse público.	Não se aplica	R\$	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
28	*CONSULTORIA, ASSESSORIA EMPRESARIAL GERENCIAMENTO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULO, ATRAVÉS DE CRÉDITO ELETRÔNICO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL.	A contratação justifica-se em virtude da necessidade de suprir os veículos componentes da frota do Município de Taipu/RN das condições necessárias ao desempenho das funções atribuídas a gestão municipal. A disponibilidade de uma rede de postos credenciados que atendam em todas as localidades é imprescindível ao atendimento destas atribuições, assegurando o deslocamento dos veículos em todas as regiões do Estado e do município de Taipu/RN.	Não se aplica	R\$	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
29	*SERVIÇOS DE CARTÓRIO EM GERAL	A presente justificativa trata da contratação de Serviços de cartório em geral que decorre, em razão de existir um ÚNICO Cartório neste Município que presta os serviços requisitados pela Secretaria de Administração e demais secretarias, torna-se inviável a competição.	Não se aplica	R\$ 12.000,00	31/12/2024	Serviços	() Nova (X) Prorrogação	Média
30	*AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP AVANÇADO, MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN, NOTEBOOK BÁSICO.	Justifica-se a aquisição dos computadores – desktop/monitores e notebook para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Escolas da rede municipal de ensino, sendo que, no atual cenário, onde os equipamentos tornam-se	Não se aplica	R\$ 80.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (X) Prorrogação	Média

		obsoletos com tamanha celeridade e por consequência as demandas diárias para a efetivação das ações para os municípios tornam-se fragmentadas, por muitas vezes ausentes. Nesta visão, se faz necessário a atualização dos equipamentos para a própria eficiência, transparência e continuidade dos serviços públicos e mais, para que não tenhamos a probabilidade de suspensão, descontinuação dos serviços atuais, com perda de ativo atualmente instalados, dificultando a realização de novas ações e atividades por falta de equipamentos.						
31	*AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFO DE 20 (VINTE) LITROS.	A contratação se faz necessária para suprir a demanda das Secretarias Municipais de Educação e Cultura de Taipu/RN e unidades escolares do município, em relação ao objeto solicitado, tendo em vista ser um elemento indispensável ao bom funcionamento. A aquisição do objeto citado nesta solicitação contribuirá para o bem estar dos Servidores, permitirá condições adequadas ao desenvolvimento das atividades e atribuições dos Servidores Municipais em seus locais de trabalho, e consequentemente, proporcionará também um bom atendimento à Sociedade Taipuense. Quando se fala em água, nota-se a grande importância desse elemento na saúde do ser humano e como se faz necessário o consumo desse elemento para o bom funcionamento do organismo humano. Possibilitando condições salutaras para que os Servidores exerçam suas funções de modo satisfatório e, consequentemente, a sociedade possa ser atendida da melhor maneira possível. Além de atender aos Servidores Municipais nos diversos setores de trabalho, a aquisição do objeto pretendido atenderá também aos municípios que, diariamente, transitam e são atendidos nas Repartições Públicas Municipais. Exemplificando a referida demanda, nota-se, o grande número de pessoas que todos os dias percorrem as Secretarias Municipais e seus diversos setores, bem como, outros pontos de Atendimento ao Público. Corroborando e justificando assim o interesse público em atender a demanda levantada nesta solicitação.	Não se aplica	RS 85.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (X) Prorrogação	Média
32	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPOS, COLHERES, GUARDANAPOS, TOALHAS E FILTROS DE PAPEL E AFINS)	Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de suprir as necessidades que são utilizados diariamente pelos servidores e público externo, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos dos eventos, realizados por esta Secretaria.	Não se aplica	RS 65.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (X) Prorrogação	Média
33	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	A aquisição do material será para atender as competições e os eventos esportivos realizados pela Secretaria de Educação e Cultura, assim como os treinos oferecidos os alunos do Município.	Não se aplica	RS 180.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Média
34	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	A aquisição de material de construção, justifica-se pela necessidade de manutenção das escolas da rede municipal de ensino, sede da secretaria e prédios administrados por esta secretaria.	Não se aplica	RS 885.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Média
35	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS	Justifica-se a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, bem como sua real e inquestionável utilidade pública para atender as necessidades rotineiras da administração pública da secretaria.	Não se aplica	RS 6.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Média
36	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	JUSTIFICAM-SE PELA NECESSIDADE da aquisição de materiais de instrumentos musicais necessários para início das aulas de Música vinculados a Secretaria de Educação e Cultura, Projeto Banda Escola e Banda de Música Municipal Compositor Antônio Saldanha	Não se aplica	RS 120.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Média
37	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO	Tal contratação tem a finalidade de atender à demanda de todos os funcionários da Secretaria Municipal de Educação com o fardamento que garanti a identificação e a Padronização dos funcionários em seu ambiente	Não se aplica	RS 350.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (x) Prorrogação	alta

		trabalho, e também atender à demanda de todo alunado da Rede Municipal de Ensino com fardamento que garanti a identificação e a Padronização dos alunos em seu ambiente escolar.						
38	KIT ESCOLAR (ALUNOS E PROFESSORES)	Justifica-se a compra de Kit do aluno para ser distribuído nas escolas, aos alunos da Educação Infantil, 1º ao 5º ano matriculados na rede de ensino municipal de Taipu- RN, a ser utilizado durante o ano letivo, como também a compra Kits do Professor.	Não se aplica	R\$ 180.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Média
39	CAPACITAÇÃO	A participação em capacitações deve ser prioridade numa gestão, onde os profissionais da educação e cultura necessitam de formações para oferecer um ensino adequado e de qualidade, vencendo os desafios diários e se adequando às novas oportunidades de aprendizagem. É necessário garantir a qualidade da educação, adequando a prática pedagógica às novas metodologias de ensino, mas para isso, é necessário também, capacitar os profissionais de forma responsável. Sendo assim, se faz necessária a participação em eventos como simpósios, fóruns, reuniões, cursos e seminários que envolvam temas relativos ao processo educacional e seu desenvolvimento, como também incentivar os profissionais na produção científica como fruto do trabalho desenvolvido na educação municipal	Não se aplica	R\$ 50.000,00	31/12/2024	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Média
40	AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS	Tal Contratação Justifica-se pela necessidade de oferecer lancheiras em Eventos de datas comemorativas desta secretaria	Não se aplica	R\$ 60.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Baixa
41	DEDETIZAÇÃO	solicitação, justifica-se em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nas áreas internas e externas das edificações administradas por esta secretaria, tais como escorpião, ratos, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas.	Não se aplica	R\$	31/12/2024	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Média
42	FORNECIMENTO DE QUENTINHAS	Tal Contratação Justifica-se pela necessidade de oferecer uma alimentação saudável e balanceada para os participantes dos Eventos.	Não se aplica	R\$ 80.000,00	31/12/2024	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Média
43	SERVIÇO DE BUFFET	Contratação de empresa para prestação de serviços buffet de fornecimento de lanches e refeições para os colaboradores durante os eventos do Calendário Cultural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Não se aplica	R\$ 47.000,00	31/12/2024	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Média
44	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos da rede municipal da Secretaria Municipal de Educação	Não se aplica	R\$ 200.000,00	31/12/2024	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Média
45	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	Aquisição de Serviço de manutenção preventiva em de equipamentos de informática (computar, notebook, scanners, estabilizador, nobreak, monitor e impressoras), para atender as necessidades da Secretária e Escolas e Creche Municipais.	Não se aplica	R\$ 65.000,00	31/12/2024	serviço	() Nova (x) Prorrogação	Média
46	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	Justifica-se pela necessidade de aquisição de combustível, que são de grande importância para a manutenção de veículos pelo fato de os mesmos servirem de apoio para realização de inúmeras atividades desta secretaria,	Não se aplica	R\$ 850.000,00	31/12/2024	compra	() Nova (x) Prorrogação	Média
47	AQUISIÇÃO DE TECIDOS	A importância de fomentar cultura em seu âmbito geral é de fundamental importância para o desenvolvimento de uma sociedade, e considerando o grande apreço pela cultura que nossa cidade tem, faz-se necessário buscar maneiras de garantir apoio necessário para a criação e manutenção de movimentos que possam existir em nosso território municipal. Como grupo de dança e teatro, entre outros.	Não se aplica	R\$	31/12/2024	compra	() Nova (x) Prorrogação	Média
48	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES	A aquisição de novos extintores, para manter a segurança dos servidores e alunos municipais, bem como a integridade do Patrimônio Público.	Não se aplica	R\$	31/12/2024	compra	(x) Nova () Prorrogação	Média
49	RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES	justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a	Não se aplica	R\$	31/12/2024	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Média

		segurança dos profissionais e alunos e a todos que frequentam o ambiente.						
50	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO	Prestação de serviço de Profissional do Setor Artístico para realizações de Show em praça Pública, destinado as Comemorações previstas no calendário de eventos municipal de Taipu / RN, onde será o momento de confraternização da comunidade taipuense.	Não se aplica	R\$	31/12/2024	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Média
51	FORNECIMENTO DE MATERIAL NATALINO	Aquisição destes materiais natalinos servirão para atender a necessidade do Natal Luz Taipu, que será realizado pela secretaria Municipal de Educação e Cultura	Não se aplica	R\$ 90.000,00	31/12/2024	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Média
52	MATERIAL PARA EVENTOS CULTURAIS	A aquisição de fogos de artifício destina-se a enriquecer a experiência dos eventos municipais programados para o próximo período, incluindo a comemoração do aniversário de emancipação do município, a prévia carnavalesca, campeonatos esportivos e a cantata natalina. Esses eventos têm um grande valor cultural e social para a comunidade, e a utilização de fogos de artifício contribuirá para criar uma atmosfera festiva, incentivar a participação da população e promover o espírito de união e celebração.	Não se aplica	R\$ 90.000,00	31/12/2024	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Média
53	AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GAS DE COZINHA	Justifica-se pela necessidade de fornecer o material para atender as demandas de consumo de gás das unidades escolares da rede municipal e Secretaria Municipal da Educação e Cultura.	Não se aplica	R\$ 60.000,00	31/12/2024	compra	() Nova (x) Prorrogação	Média
54	A AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO	A aquisição de fogos de artifício destina-se a enriquecer a experiência dos eventos municipais programados para o próximo período, incluindo a comemoração do aniversário de emancipação do município, a prévia carnavalesca, campeonatos esportivos e a cantata natalina. Esses eventos têm um grande valor cultural e social para a comunidade, e a utilização de fogos de artifício contribuirá para criar uma atmosfera festiva, incentivar a participação da população e promover o espírito de união e celebração.	Não se aplica	R\$ 90.000,00	31/12/2024	compra	() Nova (x) Prorrogação	Média
55	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E TAMBÉM DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA	Justifica-se pela necessidade da gestão da manutenção dos veículos e equipamentos motorizados apresenta-se deficiente fragilizando o controle dos gastos do município, a decisão da escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvem manutenção, bem como do maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas aos veículos e usuários, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.	Não se aplica	R\$ 90.000,00	31/12/2024	compra	() Nova (x) Prorrogação	Média

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE								
ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ALINHAMENTO	VALOR ESTIMADO	DATA DESEJADA	CATEGORIA	FORMA	PRIORIDADE
01	Locação de Imóvel	Considerando, que o Município de Taipu/RN, carecendo há vários anos de imóveis residenciais e comerciais para locação, não resta muita opção de escolha, pois existem imóveis para serem locados, que não atendem as necessidades para instalação dos serviços, ainda que, a localização não ajuda.	Não se aplica	R\$ 38.000,00	31/12/2025	Locação de Imóvel	(x) Nova () Prorrogação	Média
02	Locação de Veículo, tipo ônibus	Tal Estrutura demanda uma gama de atividades tanto de cunho administrativo, com de cunho essencialmente técnico para a realização da maioria destas atividades, a Secretaria precisa de apoio logístico de veículos. O veículo é essencial para o desempenho regular das atividades finalísticas e meio da Secretaria de Transporte, as primeiras centradas na realização dos serviços de cunho técnico, e, a segunda, no campo burocrático-administrativo. Na atividade meio, existe a necessidade de deslocar servidores administrativos para a realização de atividades burocráticas e administrativas de interesse da	Não se aplica	R\$ 110.000,00	31/12/2025	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Média

		Secretaria de Administração.						
03	Aquisição de água mineral, garrafão de 20 litros.	A contratação é necessária para o abastecimento de água mineral natural, potável e não gasosa, em garrafões de 20 litros, para consumo do público interno (servidores, técnicos-administrativos e colaboradores.	Não se aplica	R\$ 400,00	31/12/2025	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Média
04	Aquisição de Material de Construção	Tendo em vista que os materiais serão utilizados nas manutenções da Secretaria, como reformas pequenas, entre outras necessidades que possam vir a surgir, sem que haja a necessidades da dependência do fornecimento dos materiais a outras secretarias.	Não se aplica	R\$ 50.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) porrogação	Média
05	Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Empresarial, especialmente nos serviços de intermediação sobre o gerenciamento de gestão de frota de veículo, através de crédito eletrônico, no consumo de combustível.	A contratação de empresa para executar os serviços de gerenciamento de frota é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, posto que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados, e no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.	Não se aplica	R\$ 80.000,00	31/12/2025	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ALINHAMENTO	VALOR ESTIMADO	DATA DESEJADA	CATEGORIA	FORMA	PRIORIDADE
01	*MEDICAMENTOS (Atenção Básica, Éticos, Psicotópicos, injetáveis).	O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. Sendo assim, aquisição de medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.	Não se aplica	R\$ 2.500.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
02	*MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Atualmente, enfrentamos uma demanda crescente por atendimentos e procedimentos médicos que exigem materiais atualizados e em quantidade adequada. É importante frisar que os referidos materiais são usados diariamente na execução das atividades desenvolvidas na rede municipal de saúde, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades ofertados aos usuários do SUS. Sendo que a falta desses itens poderá gerar problemas, ou seja, pode causar danos à saúde pública.	Não se aplica	R\$ 800.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
03	* CURATIVOS E COBERTURAS	Justifica-se pela necessidade de disponibilizar curativos especiais para pacientes com fragilidade cutânea, para evitar traumas que possam desencadear lesões, prevenir infecções e promover a cicatrização. A contratação é necessária para evitar a carência de material para os curativos, o que poderia reduzir a qualidade de atendimento e aumentar as complicações nos pacientes da rede pública municipal.	Não se aplica	R\$ 200.000,00	31/12/2025	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
04	*SUPLEMENTOS ALIMENTARES (Para idosos em situação de vulnerabilidade, acamados e crianças especiais).	A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme artigo 196 da Constituição Federal de 1988. A aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais se faz necessária para atender idosos, crianças e pacientes que apresentam necessidades de cuidados especiais e pacientes acamados. Munidos de declaração médica para comprovada indicação de uso. Estes pacientes são usuários do SUS municipal atendidos Unidades de Estratégias de Saúde da Família, pelo Centro de Especialidades. E ainda atende Ordens Judiciais, as quais possuem inclusive a indicação da Marca da fórmula e/ou suplemento alimentar indicado para o paciente, tendo em vista que possuem características e especificações	Não se aplica	R\$ 120.000,00	31/12/2025	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Alta

		peculiares às doenças que os acometem.						
05	*GASES MEDICINAIS (OXIGENIO)	Os gases medicinais são usados para fins terapêuticos, sendo inestimáveis nas diversas áreas da medicina. Como os medicamentos, eles são utilizados com o objetivo, por exemplo, de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestésias a dor de um paciente. Devendo ser acessíveis em todos os hospitais, é preciso que conservem a sua pureza, disponibilizando o seu uso em qualquer momento emergencial.	Não se aplica	R\$ 50.000,00	Compra	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Alta
06	*FISIOTERAPIA (FISIOTERAPEUTA)	Tendo em vista, que se trata de um serviço essencial para reabilitação de pacientes, devendo ser ofertado de forma contínua e ininterrupta, garantindo assistência aos usuários. É importante destacar a indispensabilidade dos serviços que serão realizados, afinal, a não continuidade do mesmo poderá resultar em sequelas temporárias ou permanentes de pacientes que necessitam de reabilitação e somente conseguem acesso a esses serviços através do sistema único de saúde – sus.	Não se aplica	R\$ 60.000,00	Serviço	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Média
07	*MEDICOS PLANTONISTAS (UNIDADE MISTA DE SAÚDE)	Médicos plantonista refere-se a médicos que trabalham em regime de plantão, ou seja, que estão de serviço em determinados períodos para atender emergências ou situações específicas. E o principal objetivo é assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento emergencial e de plantão em nossa UNIDADE MISTA DE SAÚDE. Tendo em vista que o volume de atendimentos emergenciais e de plantão cresceu significativamente, exigindo a presença constante de médicos plantonistas para garantir um atendimento ágil e eficiente e de qualidade aos nossos cidadãos.	Não se aplica	R\$ 1.200.000,00	Serviço	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Alta
08	*MEDICOS ESPECIALISTAS (CARDIOLOGISTA, PSIQUIATRA, DERMATOLOGISTA, GINECOLOGISTA, UROLOGISTA, MASTOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA)	E essencial a contratação, pois eles possuem conhecimentos aprofundados e habilidades técnicas avançadas para diagnosticar e tratar doenças e condições que requerem uma especialização particular.	Não se aplica	R\$ 1.000.000,00	Serviço	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Média
09	*NEUROLOGISTA (NEUROPEDIATRA)	A inclusão desses especialistas é fundamental para atender adequadamente à demanda de pacientes e para melhorar a qualidade dos serviços médicos prestados, principalmente as crianças especiais do nosso município. A demanda por consultas e exames neurológicos tem aumentado, refletindo na necessidade de profissionais especializados para evitar sobrecarga e garantir atendimento rápido e eficaz. Visto que pacientes com condições neurológicas requerem diagnósticos e tratamentos especializados. A contratação de um neurologista e um neuropediatra permitirá uma abordagem mais completa e precisa.	Não se aplica	R\$ 70.000,00	Serviço	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Alta
10	*EXAMES DE IMAGENS (RAIO - X, ULTRASSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, ENDOSCOPIA, RESSONANCIA MAGNETICA TOMOGRAFIA)	A contratação de uma empresa especializada permitirá a ampliação do acesso a exames de qualidade, contribuindo para a melhoria da saúde da população. Exames de imagem, como raio-X, ultrassom, tomografia e ressonância magnética, são cruciais para diagnósticos precisos e tratamento eficaz de diversas condições médicas. Eles permitem aos profissionais de saúde detectar problemas de saúde precocemente, planejar intervenções cirúrgicas, monitorar progressos e ajustar tratamentos.	Não se aplica	R\$ 1.600.000,00	Serviço	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Média
11	*ENFERMEIRO PARA MANUSEIO DE CURATIVOS E COBERTURAS	A inclusão desse profissional é essencial para garantir a qualidade do atendimento a pacientes com feridas e lesões, e para promover a eficiência e segurança dos procedimentos relacionados a curativos.	Não se aplica	R\$ 300.000,00	Serviço	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Alta
12	*OFTALMOLOGISTA	Realização de consultas oftalmológicas, é essencial para a detecção, tratamento e acompanhamento de doenças oculares. Com a crescente demanda por serviços especializados no nosso município e a necessidade de oferecer um atendimento de alta qualidade a população, é crucial contar com profissionais e serviços oftalmológicos que atendam aos padrões técnicos e de qualidade.	Não se aplica	R\$ 480.000,00	Serviço	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Média
13	*SERVIÇO DE PROTESES DENTARIAS	Com o envelhecimento da população e o aumento da expectativa de vida, a	Não se aplica	R\$ 237.000,00	Serviço	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Média

		demanda por próteses dentárias está crescendo em números significativos dentro do nosso município, jovens, adultos e idosos com problemas na arcada dentária chegando a perder todos os seus dentes, com isso, visando ajudar as pessoas que necessitam de próteses dentárias, facilitando a mastigação dos alimentos ingeridos, proporcionando um bem estar social.						
14	*PEQUENAS CIRURGIAS	Com o aumento da demanda por pequenos procedimentos cirúrgicos, é necessário garantir que esses procedimentos sejam realizados com qualidade, segurança e eficiência. A realização de uma licitação permitirá a seleção de profissionais e serviços especializados que atendam a essas necessidades.	Não se aplica	R\$ 50.000,00	Serviço	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Média
15	*MATERIAL LABORATÓRIO	Aquisição de material de laboratório é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços laboratoriais na UNIDADE MISTA DE SAÚDE. O processo licitatório permitirá uma escolha eficiente e transparente dos fornecedores, assegurando a obtenção de materiais adequados e a otimização dos recursos disponíveis.	Não se aplica	R\$ 80.000,00	Compra	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Média
16	*AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PERMANENTES PARA LABORATORIO.	Aquisição de máquinas laboratórias para equipar o laboratório de análises clínicas municipal, visando trazer conforto e qualidade nos atendimentos aos usuários dos sus.	Não se aplica	R\$ 120.000,00	Compra	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Média
17	*MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LABORATORIO.	Manutenção nas máquinas de análise clínicas visando garantir a manutenção adequada e contínua dos equipamentos, assegurando a precisão e a confiabilidade dos exames laboratoriais.	Não se aplica	R\$ 50.000,00	Serviço	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Média
18	*MATERIAL ODONTOLÓGICO	O aumento no número de consultas e procedimentos odontológicos exige a reposição e a aquisição de novos materiais para atender à demanda crescente e garantir a continuidade dos serviços.	Não se aplica	R\$ 220.000,00	Compra	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Média
19	*MANUTENÇÃO CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS	A manutenção regular desses equipamentos é fundamental para evitar falhas e garantir que os serviços odontológicos sejam prestados com alta qualidade.	Não se aplica	R\$ 60.000,00	Serviço	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Média
20	*SERVIÇO DE CAPACITAÇÕES PARA COLABORADORES	A capacitação adequada dos colaboradores é fundamental para alcançar os objetivos organizacionais e promover um ambiente de trabalho produtivo e alinhado com as melhores práticas do setor.	Não se aplica	R\$ 30.000,00	Serviço	31/12/2024	(x) Nova () Prorrogação	Média
21	*MATERIAL DE INFORMÁTICA	A cada dia são inúmeras as novidades no campo da tecnologia da informação, principalmente para a administração dos negócios. E também possibilita a transmissão de dados de maneira ágil e simplificada. A tecnologia da Informação dentro dos negócios, oferece entre outras coisas: Melhor gerenciamento de dados; Agilidade e eficiência em processos; segurança e organização em dados e documentos; aumento na produtividade; análise de dados mais rápida e certa.	Não se aplica	R\$ 200.000,00	Compra	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Média
22	*MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	manutenção adequada desses equipamentos é essencial para garantir que todos os sistemas operem com eficiência e que as operações da organização não sejam interrompidas por falhas tecnológicas.	Não se aplica	R\$ 100.000,00	Serviço	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Média
23	*MANUTENÇÃO E DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADO AR	Uma das principais razões para manter a manutenção do ar condicionado em dia é a saúde, a vida útil do aparelho e sua durabilidade. Além disso, instalações e manutenções são rotineiras nas escolas, posto de saúde e próprios municipais.	Não se aplica	R\$ 50.000,00	Serviço	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Média
24	*AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	A aquisição dos materiais de limpeza e higiene é crucial em unidades de saúde para prevenir infecções e promover a segurança dos pacientes e funcionários. O uso de materiais de limpeza e higiene adequados contribui para a desinfecção eficaz das áreas de atendimento e de apoio, reduzindo o risco de contaminação cruzada e mantendo padrões elevados de saúde pública. limpeza e higiene se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos existentes nas Secretarias e no Gabinete do Prefeito, como também nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando manter as condições mínimas de aceio e higiene para os usuários e servidores e a manutenção dos serviços de atendimento em saúde pública, preservando a dignidade	Não se aplica	R\$ 200.000,00	Compra	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Alta

		humana.						
25	*IMPRESSOS E MATERIAIS GRÁFICOS	A aquisição de material de impressos e gráficos é de extrema importância na área da saúde, educação e meio ambiente. É através dos impressos que existe maior conexão com o público que utiliza dos serviços.	Não se aplica	R\$ 100.000,00	Compra	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Alta
26	*GENÉROS ALIMENTÍCIOS	A contratação do fornecimento dos materiais visa a suprir a necessidade contínua de Gêneros Alimentícios da Secretaria Municipal de Administração, a fim de atender aos seus funcionários durante o exercício de 2024, sendo considerado como quantidade estimativa o consumo realizado durante os últimos meses, estipulado o parcelamento do fornecimento conforme disponibilidade de espaço para armazenamento nas instalações da referida Secretaria.	Não se aplica	R\$ 350.000,00	Compra	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Alta
27	*AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML	Para entregas eventuais de eventos em diversos setores do município	Não se aplica	R\$ 15.000,00	Compra	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Média
28	*AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP	A presente contratação se faz necessária em virtude da finalidade manter o bom funcionamento das Secretarias Municipais, visando atender às necessidades da copa/cozinha no que se refere à preparação de chá/café e demais alimentos quentes, destinados aos servidores e visitantes.	Não se aplica	R\$ 30.000,00	Compra	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Alta
29	*LOCAÇÃO DE IMÓVEL	O Fundo municipal de saúde não possui imóvel suficiente para instalação e funcionamento das suas unidades de saúde e anexos.	Não se aplica	R\$ 100.000,00	Locação de Imóvel	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Média
30	*AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA.	As áreas de copa e cozinha em unidades de saúde desempenham um papel fundamental na oferta de alimentação adequada para pacientes e colaboradores. A aquisição de utensílios domésticos de qualidade é essencial para a preparação segura e eficiente de refeições, para a manutenção da higiene e para a operação contínua das cozinhas e áreas de alimentação.	Não se aplica	R\$ 25.000,00	Compra	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Média
31	*SERVIDOR DE REDE	Aquisição de material para melhoria do departamento de Tecnologia da Informação. Além disso, boa parte do funcionamento dos atendimentos são exclusivamente via internet ou com auxílio computacional.	Não se aplica	R\$ 40.000,00	Serviço	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Alta
32	*LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Manter a frota municipal em condições seguras de uso preventivo e corrigindo eventuais avarias nos pneus dos veículos como furos, deslocamentos de carcaça entre outros.	Não se aplica	R\$ 200.000,00	Serviço	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Média
33	*MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	A manutenção regular ajuda a evitar falhas inesperadas e a corrigir problemas quando ocorrem, garantindo a continuidade das operações e a segurança dos veículos.	Não se aplica	R\$ 500.000,00	Serviço	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Média
34	*SEGURO PARA VEÍCULOS PROPRIOS DO FMS/ MUNICÍPIO	O Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município possui uma frota de veículos utilizados para diversas atividades, como transporte de pacientes, materiais médicos e equipamentos, e deslocamento de equipes de saúde. A cobertura de seguro é fundamental para proteger esses veículos contra riscos como acidentes, danos, roubo e outros incidentes que podem ocorrer durante suas operações.	Não se aplica	R\$ 50.000,00	Serviço	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Alta
35	*CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014. Ele tem como intuito a unificação do envio de informações sobre a situação dos empregados ao Governo. Dessa forma, engloba obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias.	Não se aplica	R\$ 54.000,00	Serviço	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Alta
36	*AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.	A aquisição dos materiais de expediente acima se faz necessários para reposição do estoque do Almoxarifado e atender as demandas das Secretarias Municipais, principalmente as unidades pertencentes aos blocos, Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Média e Alta Complexidade, Gestão do SUS e Vigilância em Saúde, visando manter o pleno funcionamento e dando suporte às atividades desenvolvidas em todas as Secretarias.	Não se aplica	R\$ 100.000,00	Compra	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Alta
37	*AQUISIÇÃO DE VASILHAMES (GARRAFÕES) DE 20 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL.	JUSTIFICAMOS a necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de Vasilhames (garrafões) de 20 litros para Água Mineral Potável, para atender as necessidades	Não se aplica	R\$ 10.000,00	Compra	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Média

		das unidades hospitalares e administrativas no município de Taipu/RN: Os vasilhames são utilizados para o armazenamento de ÁGUA Mineral Potável, pois é utilizado diariamente por todas as Unidades Hospitalares e Administrativas deste município, garantindo com isso o bom funcionamento dessas unidades.						
38	*SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.	Esta contratação se justifica devido a necessidade de limpeza e higienização da frota de veículos pertencentes a este município e os veículos locados por este município, conservando o bem adquirido com recurso público proporcionando condições dignas de uso aos colaboradores, visitantes e clientes do CONTRATANTE. O efetivo funcionamento da frota de veículos é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades institucionais. A contratação justifica-se, também, devido o CONTRATANTE não possuir em seu quadro de colaboradores, "pessoal capacitado" para desenvolver esta atividade, além de não possui local e equipamentos adequados para a realização das lavagens e higienização dos veículos.	Não se aplica	R\$ 100.000,00	Serviço	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Média
39	*SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTOS DE CARTUCHOS DE TONER E REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS	Atender necessidade de reposição de material de processamento de dados para consumo imediato e para desempenho de suas atividades laborais. É imprescindível a contratação dos serviços e aquisição dos suprimentos, zelando pela efetiva prestação dos serviços públicos.	Não se aplica	R\$ 36.000,00	Serviço	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Média
40	*AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNES PARA IMPRESSORAS	As impressoras são ferramentas fundamentais para a realização de tarefas diárias, incluindo a impressão de documentos, relatórios, formulários e comunicações internas. Os cartuchos e toners são consumíveis críticos que garantem o funcionamento contínuo das impressoras. A manutenção de um estoque adequado desses insumos é essencial para evitar interrupções nas operações e garantir a eficiência dos processos.	Não se aplica	R\$ 10.000,00	Compra	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Baixa
41	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	Equipamentos hospitalares frequentemente evoluem com novos avanços tecnológicos que melhoram a precisão dos diagnósticos e a eficácia dos tratamentos. A aquisição de novos equipamentos garante que o hospital esteja equipado com a tecnologia mais moderna.	Não se aplica	R\$ 100.000,00	Compra	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Alta
42	*MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	A manutenção adequada é vital para prevenir falhas, prolongar a vida útil dos equipamentos e garantir a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.	Não se aplica	R\$ 80.000,00	Serviço	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Alta
43	*AQUISIÇÃO DE ELETRONICOS (CELULARES)	A tecnologia de celulares evolui rapidamente. A aquisição de novos dispositivos garante que a instituição esteja equipada com tecnologia atualizada, melhorando a eficiência e a comunicação com os pacientes.	Não se aplica	R\$ 65.000,00	Compra	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Média
44	*AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE / ENDEMIAS	Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias desempenham um papel crucial na promoção da saúde e na prevenção de doenças nas comunidades. O fardamento é uma parte essencial de seu trabalho, proporcionando identificação visual, profissionalismo e proteção. A aquisição de novos uniformes é necessária para manter a imagem institucional e garantir que os profissionais estejam adequadamente equipados para suas atividades.	Não se aplica	R\$ 100.000,00	Compra	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Média
45	*FARDAMENTOS PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE (JALECOS, MACACÕES PARA CONDUTORES, ASG, TÉCNICAS E ENFERMEIRAS (O).	A Unidade Mista de Saúde oferece uma gama de serviços de saúde que requerem uma equipe diversificada, incluindo condutores, agentes de serviço geral (ASG), técnicas de enfermagem e enfermeiras. Cada categoria de profissional desempenha um papel crucial no funcionamento eficiente e seguro da unidade. A utilização de fardamentos específicos para cada função é fundamental para a identificação, padronização, e segurança dos profissionais.	Não se aplica	R\$ 80.000,00	Compra	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Média
46	*AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA AÇÕES DE SAÚDE	A Secretaria Municipal de saúde realiza diversas ações e campanhas de saúde com o objetivo de promover a saúde pública, aumentar a conscientização sobre temas de saúde e engajar a comunidade em práticas saudáveis. Camisetas personalizadas são um recurso importante nessas ações, pois ajudam a criar um senso	Não se aplica	R\$ 50.000,00	Serviço	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Média

		de identidade e coesão entre os participantes, e servem como ferramenta de divulgação e promoção dos eventos.						
47	*LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS.	O referido Procedimento Licitatório faz-se necessário para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito da Diversidade Cultural (Ações Artísticas e Cultural), nos eventos promovidos pela Prefeitura de Taipu/RN, em datas comemorativas ou ocasiões especiais, como as Festividades de Comemoração de Emancipação Política do município.	Não se aplica	R\$ 80.000,00	Serviço	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Média
48	*AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO	Justifica-se a necessidade da contratação de empresa para aquisição de Produtos de Panificação, sendo que estes alimentos são de extrema importância, para alimentação de pessoas em atendimento a órgão e unidades desta prefeitura.	Não se aplica	R\$ 60.000,00	Compra	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Média
49	*LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA MULTIFUNCIONAL	A contratação tem por finalidade a prestação de serviços de impressão e cópia para a Secretaria Municipal de Administração e as suas Unidades e substituir todas as impressoras atualmente em uso nos setores Administrativos da Sede e Unidades que já ultrapassaram sua vida útil, apresentam dificuldades em reposição de peças, insumos e para proporcionar benefícios tecnológicos, operacionais e financeiros no gerenciamento e disponibilização de impressão, cópia e digitalização de documentos, visando reduzir custos, entre eles.	Não se aplica	R\$ 20.000,00	Serviço	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Média
50	*AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO ELETRODOMÉSTICOS.	Justifica-se aquisição dos materiais acima elencados para manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais nas atividades desenvolvidas, bem como para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização, e também pela inexistência desses materiais e equipamentos em estoque. Assim, a obtenção de materiais permanentes visa promover a melhoria e qualidade para os servidores e no atendimento ao público impactando positivamente nos resultados a serem alcançados da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, Fundos e Secretarias Vinculadas.	Não se aplica	R\$ 350.000,00	Compra	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Média
51	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E TRANSMISSÃO	Justifica-se a presente aquisição de equipamentos de sonorização para garantir a implantação e funcionamento dos eventos culturais e outras atividades sociais das Secretarias, principalmente as Secretarias de Educação e Cultura, Assistência Social, Esporte e Lazer e da Secretaria de Saúde.	Não se aplica	R\$ 50.000,00	Compra	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Média
52	*SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	Considerando a crescente demanda por energia elétrica, além da necessidade da uniformização dos procedimentos que visam a contratação da empresa de fornecimento de energia elétrica, tendo a vista a essencialidade da energia elétrica para o desenvolvimento dos serviços com vistas ao atendimento do interesse público.	Não se aplica	R\$ 350.000,00	Serviço	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Alta
53	*SERVIÇO/ FORNECIMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA - CAERN	A aquisição de água potável, pelas concessionárias e através de caminhão pipa para as comunidades rurais, é necessária devido à reiterada falta de abastecimento de água pelas concessionárias que prestam esse serviço público, alegando tal transtorno pelos constantes danos aos equipamentos da rede pública de abastecimento. Tendo em vista tal fato e considerando a extrema necessidade de manter os prédios da administração pública municipal abastecidos com água potável, em face da necessidade de prover condições de trabalho aos servidores e usuários do município, surge a necessidade de, na ausência de abastecimento pela concessionária, atender tal demanda através desse tipo de serviço	Não se aplica	R\$ 400.000,00	Compra	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Alta
54	*AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DE AVANÇADO, MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN, E NOTEBOOK BÁSICO.	Justifica-se a aquisição dos computadores – desktop/monitores e notebook para o Município de Taipu/RN, sendo que, no atual cenário, onde os equipamentos tornam-se obsoletos com tamanha celeridade e por consequência as demandas diárias para a efetivação das ações para os municípios tornam-se fragmentadas, por muitas vezes ausentes. Nesta visão, se faz necessário a atualização dos equipamentos para a própria eficiência, transparência e	Não se aplica	R\$ 100.000,00	Compra	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Alta

		continuidade dos serviços públicos e mais, para que não tenhamos a probabilidade de suspensão, descontinuação dos serviços atuais, com perda de ativo atualmente instalados, dificultando a realização de novas ações e atividades por falta de equipamentos.						
55	*AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS.	A contratação se faz necessária para suprir a demanda das Secretarias Municipais do Município de Taipu/RN em relação ao objeto solicitado, tendo em vista ser um elemento indispensável ao bom funcionamento em todas as Secretarias Municipais. A aquisição do objeto citado nesta solicitação contribuirá para o bem estar dos Servidores, permitirá condições adequadas ao desenvolvimento das atividades e atribuições dos Servidores Municipais em seus locais de trabalho, e consequentemente, proporcionará também um bom atendimento à Sociedade Taipuense. Quando se fala em água, nota-se a grande importância desse elemento na saúde do ser humano e como se faz necessário o consumo desse elemento para o bom funcionamento do organismo humano. Possibilitando condições salutaras para que os Servidores exerçam suas funções de modo satisfatório e, consequentemente, a sociedade possa ser atendida da melhor maneira possível. Além de atender aos Servidores Municipais nos diversos setores de trabalho, a aquisição do objeto pretendido atenderá também aos munícipes que, diariamente, transitam e são atendidos nas Repartições Públicas Municipais. Exemplificando a referida demanda, nota-se, o grande número de pessoas que todos os dias percorrem as Secretarias Municipais e seus diversos setores, bem como, outros pontos de Atendimento ao Público. Corroborando e justificando assim o interesse público em atender a demanda levantada nesta solicitação.	Não se aplica	R\$ 20.000,00	Compra	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Alta
56	*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPOS, COLHERES, GUARDANAPOS, TOALHAS E FILTROS DE PAPEL E AFINS)	Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de suprir os setores administrativos e repor os estoques dos almoxarifados dos Órgãos e Entidades deste Município dos referidos materiais que são utilizados diariamente pelos servidores e público externo, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos dos órgãos, realizados por este Município.	Não se aplica	R\$ 50.000,00	Compra	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Alta
57	*DEDETIZAÇÃO PREDIAL	A detetização predial é uma ação preventiva e corretiva essencial para manter a qualidade do ambiente e a segurança dos ocupantes de prédios e instalações. Pragas como insetos, roedores e outros vetores podem causar danos à estrutura do prédio, comprometer a saúde dos ocupantes e afetar a eficiência das operações. Serviços de detetização regulares são necessários para controlar e eliminar essas ameaças.	Não se aplica	R\$ 20.000,00	Serviço	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Alta
58	*MANUTENÇÃO PREDIAL	A manutenção predial é crucial para assegurar que os prédios e instalações permaneçam em boas condições de uso, previnam falhas e garantam a segurança dos usuários. Serviços de manutenção incluem reparos, conservação e melhorias nas estruturas, sistemas e equipamentos, e são essenciais para a operação eficiente e segura das instalações.	Não se aplica	R\$ 200.000,00	Serviço	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Média
59	*EXTINTORES (RECARGA E MANUTENÇÕES)	Os extintores de incêndio são um componente crítico no sistema de segurança de qualquer prédio ou instalação, proporcionando uma resposta imediata em casos de pequenos incêndios e ajudando a prevenir a propagação de fogo. A manutenção regular e a recarga adequada desses equipamentos são essenciais para garantir que eles estejam prontos para uso quando necessário e cumpram com as normas de segurança.	Não se aplica	R\$ 12.000,00	Serviço	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Alta
60	*CONSULTORIA, ASSESSORIA EMPRESARIAL NO GERENCIAMENTO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULO, ATRAVÉS DE CRÉDITO ELETRÔNICO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL	A contratação justifica-se em virtude da necessidade de suprir os veículos componentes da frota do Município de Taipu/RN das condições necessárias ao desempenho das funções atribuídas a gestão municipal. A disponibilidade de uma rede de postos credenciados	Não se aplica	R\$ 800.000,00	Serviço	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Alta

		que atendam em todas as localidades é imprescindível ao atendimento destas atribuições, assegurando o deslocamento dos veículos em todas as regiões do Estado e do município de Taipu/RN.						
61	*SERVIÇO DE SISTEMA E MANUTENÇÃO DE PONTO ELETRONICO	O sistema de ponto eletrônico é fundamental para registrar e monitorar as entradas e saídas dos funcionários, garantindo a conformidade com as regulamentações trabalhistas e a precisão no cálculo das horas trabalhadas. A manutenção adequada e a atualização contínua do sistema são essenciais para garantir seu funcionamento correto e para minimizar problemas técnicos que possam afetar a gestão de pessoal.	Não se aplica	R\$ 10.000,000	Serviço	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Alta
62	*PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMERCIAL	A telefonia fixa é um componente essencial para a operação eficiente de um hospital, facilitando a comunicação entre diferentes setores, profissionais de saúde, pacientes e fornecedores. Um sistema de telefonia fixa confiável e de alta qualidade é crucial para garantir a continuidade dos serviços hospitalares e a coordenação eficaz das atividades diárias.	Não se aplica	R\$ 5.000,000	Serviço	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Média
63	*SERVIÇO DE VIDEO MONITORAMENTO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	O vídeo monitoramento é uma ferramenta essencial para a segurança e a gestão eficiente das unidades de saúde. A instalação de sistemas de câmeras de segurança permite a supervisão constante das áreas críticas, promove a segurança dos pacientes e funcionários, e ajuda na prevenção de incidentes e na gestão de emergências. Além disso, facilita a investigação de ocorrências e contribui para a manutenção da ordem nas unidades.	Não se aplica	R\$ 10.000,00	Serviço	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Alta
64	*CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA	A Assessoria Jurídica coordena e orienta o encaminhamento jurídico para o cumprimento da legislação e das garantias legais no desempenho das atividades programáticas, de serviços e de funcionamento do Município.	Não se aplica	R\$ 60.000,00	Serviço	31/12/2025	(x) Nova () Prorrogação	Média
65	*CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NO SUS	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria/Consultoria para a elaboração de relatórios de gestão, elaboração de planos de trabalho para captação de recursos estaduais/convênios e federais, alimentação de sistemas junto ao Ministério da Saúde, relatórios de prestação de contas junto ao Conselho Municipal de Saúde e Câmara de Vereadores, elaboração de planilhas de acompanhamento de receitas/despesas(utilização de recursos) por bloco de financiamento da saúde junto ao Ministério da Saúde.	Não se aplica	R\$ 54.000,00	Serviço	31/12/2025	() Nova (x) Prorrogação	Média

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ALINHAMENTO	VALOR ESTIMADO	DATA DESEJADA	CATEGORIA	FORMA	PRIORIDADE
01	Aquisição de material de expediente.	A Aquisição de Material de Expediente, justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável. Considerando que para o funcionamento desta Municipalidade é de grande importância a referida aquisição para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.	Não se aplica	R\$ 50.000,00	01/09/2024	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
02	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza	Aquisição de materiais de limpeza visa atender à demanda crescente por manutenção da higiene e limpeza nos espaços públicos que fazem parte da Sec. Mun. De Trab. Hab. e Assist. Social. Esses materiais são essenciais para garantir um ambiente saudável e seguro para os cidadãos e servidores. Além disso, a correta utilização dos materiais de limpeza ajuda a prevenir a propagação de doenças e a preservar o patrimônio público, prolongando a vida útil das instalações municipais.	Não se aplica	R\$ 80.000,00	01/12/2024	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
03	Serviço de Internet	O objetivo da contratação é a aquisição de link de internet, principal e redundante com velocidade	Não se aplica	R\$ 10.000,00	01/12/2024	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta

		adequada para atender ao aumento atual e futuro. Proporcionando um elevado padrão de qualidade, atendendo às necessidades de comunicação e de acesso a novas tecnologias que possam suprir às demandas de da Semthas e seus Programas Sociais, evitando transtornos relacionados à indisponibilidade do serviço de Internet.						
04	Gás de cozinha	A aquisição do Gás de Cozinha - GLP, justifica-se pela necessidade contínua botijões liquefeito de petróleo proporcionando aos usuários dos programas sociais desenvolvidos por esta secretaria através dos programas sociais nela vinculados e na manutenção da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.	Não se aplica	R\$ 6.000,00	01/12/2024	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
05	Água mineral (garraão 20 litros)	Contratação se dá pela necessidade de fornecimento de água mineral apropriada para consumo dos servidores e aos usuários dos programas sociais atendidos pela sec. Mun. De trab. Hab. E assist. Social considerando que a água é um item que não pode ter seu fornecimento descontinuado.	Não se aplica	R\$ 5.000,00	01/12/2024	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Alta
06	Aquisição de gêneros alimentícios	Aquisição dos referidos gêneros alimentícios justifica-se pela necessidade de preparo nas refeições, que serão oferecidos aos participantes do Programa CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, e do Programa SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos uma vez que o mesmo se encontra em pleno funcionamento. Nosso objetivo maior é que nossos participantes tenham um bom rendimento nas atividades realizadas, oferecendo-lhes uma boa e balanceada alimentação, objetivando um raciocínio rápido e com qualidade nutricional aos mesmos garantindo o direito humano com uma alimentação saudável. O oferecimento da alimentação faz parte das ações destes programas.	Não se aplica	R\$ 90.000,00	01/12/2024	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Alta
07	Kit Gestantes	A aquisição dos materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kit's de enxoval de bebê que compõe o benefício eventual de Auxílio Natalidade visa atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de Benefício Eventual.	Não se aplica	R\$ 50.000,00	01/12/2024	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Média
08	Material Descartável	A aquisição dos materiais descartável se faz necessária para suprir as necessidades de reposição do estoque da SEMTHAS e seus Programas Social. Visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais.	Não se aplica	R\$ 15.000,00	01/12/2024	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Alta
09	Produtos de Padaria	Aquisição dos referidos produtos de padaria justifica-se pela necessidade dos lanches, que serão oferecidos aos participantes do Programa CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e do Programa SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Criança Feliz, SEMTHAS (Secretaria Municipal Hab. Trab. e Assist. Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e o Programa ACESSUAS. Nosso objetivo maior é que nossos participantes tenham um bom rendimento nas atividades realizadas, oferecendo-lhes uma boa e balanceada alimentação, objetivando um raciocínio rápido e com qualidade nutricional aos mesmos garantindo o direito humano com uma alimentação saudável	Não se aplica	R\$ 50.000,00	01/12/2024	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Média
10	Locação de Veículos	São necessários a locação de veículos leves e utilitários para realização das atividades diversas da SEMTHAS e seus Programas Sociais, já que a mesma não possui veículo próprio.	Não se aplica	R\$ 80.000,00	01/12/2024	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta
11	Material para estrutura de Eventos	A referida contratação faz-se necessário para atender as necessidades dos eventos realizados pela SEMTHAS nas datas comemorativas ou ocasiões	Não se aplica	R\$ 50.000,00	01/12/2024	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Média

		especiais promovidas pelos seus programas.						
12	Móveis, material para escritório e eletrodomésticos	A aquisição de Material Permanente, que visa atender à demanda dos diversos setores da SEMTHAS e os serviços oferecidos pelos programas socioassistenciais	Não se aplica	R\$ 100.000,00	01/12/2024	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Alta
13	Manutenção de ar condicionado	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins.	Não se aplica	R\$ 40.000,00	01/12/2024	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Média
14	Aquisição de Utensílios Domésticos	Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral. A aquisição dos Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha serão utilizados, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nos programas desenvolvido por esta Secretaria, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda dos usuários de nossos programas, servidores e a população em geral que busca atendimento em nossos Setores, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebradas que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.	Não se aplica	R\$ 20.000,00	01/12/2024	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Alta
15	Lavagem de Veículos	A contratação de serviços de lavagem de automóveis, busca garantir que os veículos, recebam a adequada higienização afim de preservar o patrimônio público, que no decorrer do uso público ficam sujeitos pelas intempéries climáticas. A necessidade de manter a frota de veículos em bom estado de conservação é essencial, a fim de assegurar a durabilidade e funcionalidade dos automóveis, bem como a imagem institucional	Não se aplica	R\$ 4.000,00	01/12/2024	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Baixa
16	Material Gráfico	A Contratação de empresa especializada justifica-se a presente demanda, atender as necessidades do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, na aquisição do prontuário SUAS é um instrumento técnico que tem como objetivo contribuir para a organização e qualificação do conjunto de informações necessárias ao diagnóstico, planejamento e acompanhamento do trabalho social realizado com as famílias/indivíduo. A presente licitação tem por objeto aquisição de materiais gráficos destinados aos da necessidade da reposição do estoque de material gráfico da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.	Não se aplica	R\$ 70.000,00	01/12/2024	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Alta
17	Fardamento	Haja vista a necessidade de promover padronização, organização e uniformização dos programas sociais vinculados a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.	Não se aplica	R\$ 100.000,00	01/12/2024	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Média
18	Aquisição de tecidos e aviamentos	Aquisição de tecidos e aviamentos, para suprir as necessidades dos diversos programas desenvolvidos pela Sec. Mun. de Trab., Hab. e Assist. Social na manutenção das atividades e dos Programas (SCFV, IGDBF, IGD SUAS, CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, ACESSUAS e CRIANÇA FELIZ).	Não se aplica	R\$ 30.000,00	01/12/2024	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Média
19	Material Esportivo	A aquisição do material será para atender as atividades realizados com os jovens atendidos pelos programas sociais desenvolvidos pela SEMTHAS. Oferecidos as crianças e adolescentes e idosos maior lazer e diversão.	Não se aplica	R\$ 10.000,00	01/12/2024	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Baixa
20	Equipamento de Informática	A contratação de empresa especializada em fornecimento equipamentos, material de informática e de telecomunicações, justifica-se pela necessidade de	Não se aplica	R\$ 90.000,00	01/12/2024	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Alta

		facilitar a realização das atividades realizadas pelos profissionais que compõem o quadro da SEMTHAS. Dando agilidade e bom desempenho dos mesmos.						
21	Material de Construção	A aquisição do material de construção se faz necessário para a manutenção, conservação e recuperação dos prédios onde estão sendo desenvolvidas as atividades da Sec. Mun. De Trab. Educ. e Assist. Social.	Não se aplica	R\$ 60.000,00	01/12/2024	Compra	() Nova (x) Prorrogação	Média
22	Aquisição de Guloseimas	A contratação de empresa de fornecimento de Guloseimas se faz necessária visto que esta Secretária não detém contrato de prestação desta natureza, fato que prejudica o planejamento e a aquisição destes materiais para atender as necessidades dos Programas Sociais desenvolvido pela SEMTHAS. A contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material.	Não se aplica	R\$ 20.000,00	01/12/2024	Compra	(x) Noa () Prorrogação	Média
23	Aquisição de Vasilhames (água e gás)	Aquisição de vasilhames de gás (13 Kg) e vasilhames de água (20 litros), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social seus programas Social.	Não se aplica	R\$ 10.000,00	01/12/2024	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Média
24	Adereços	Contratação de Empresa especializada em fornecimento de adereço e material decorativos para suprir as necessidades dos diversos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social na manutenção das atividades e dos Programas (SCFV, IGDBF, IGD SUAS, CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, ACESSUAS e CRIANÇA FELIZ).	Não se aplica	R\$ 20.000,00	01/12/2024	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Média
25	Peixe (semana Santa)	Aquisição de gêneros alimentícios perecível (peixe congelado inteiro), para distribuição entre as famílias carentes deste Município de Taipu/RN, quando por ocasião da comemoração da Semana Santa. A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atender as pessoas carentes deste Município. Proporcionando às mesmas uma refeição digna conforme os costumes realizados no referido período.	Não se aplica	R\$ 200.000,00	01/12/2024	Compra	(x) Nova () Prorrogação	Média
26	Tonner/tintas	serviço de remanufaturamento de cartuchos será destinada aos seguintes: SCFV, ACESSUAS, CRAS, IGDBF, SEMTHAS e CRIANÇA FELIZ. Diante da grande quantidade de equipamento sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e diante da complexidade de se manter constantemente em pleno funcionamento tais equipamento e sistemas de tipo cartuchos para impressoras Jato de Tinta e Laser, a fim de evitar interrupções momentâneas ou até paralisações temporárias das atividades da SEMTHAS e seus Setores.	Não se aplica	R\$ 15.000,00	01/12/2024	Prorrogação	() Nova (x) Prorrogação	Média
27	Combustível	Contratação de empresa para o fornecimento de combustível tipo gasolina aditivada, e Alcool para uso dos veículos que compoem a frota da SEMTHAS.	Não se aplica	R\$ 48.000,00	01/12/2024	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta
28	Serviços Funerários	A contratação de Serviços Funerários, justificativa a manutenção do benefício eventual de auxílio funerário para cobrir o custeio de despesas dos serviços funerários que garante a dignidade e respeito a família do município de Taipu/RN, de baixa renda ou em condições de arcar com a despesa fúnebres dignas, para seus entes queridos falecidos.	Não se aplica	R\$ 72.000,00	01/12/2024	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	alta
29	Locação de Imóveis	Locação de um imóvel por motivo do poder executivo municipal não dispor de imóveis suficientes para o funcionamento das atividades dos Programas Sociais desenvolvidos pela Sec. Mun. De Trab. Hab e Assist. Social.	Não se aplica	R\$ 40.000,00	01/12/2024	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta
30	Coegemas	Anuidade do COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA edição 2025, justifica-se, pois, o COEGEMAS representa os interesses da Assistência Social dos Municípios junto as esferas de Governo (Estadual e Federal). Atuando como órgão de articulação e de Coordenação das ações comuns dos Gestores Municipais de	Não se aplica	R\$ 10.000,00	01/12/2024	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Média

		Assistência Social do Rio Grande do Norte, congregando os mesmos em prol do fortalecimento da Política de Assistência Social.						
31	Passagens Aérias	Considerando a necessidade da Gestora do Fundo Municipal de Assist. Social participar de seminários, congressos, reuniões de trabalho, bem como participação em solenidades, faz-se necessária a contratação de aquisição de passagens aéreas destinadas a tais fins.	Não se aplica	R\$ 30.000,00	01/12/2024	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Baixa
32	Assessorias	Contratação de empresa de consultoria e assessoria especializada em elaboração, aplicação e acompanhamento do Planejamento Estratégico para as ações que podem ser desenvolvidas pela SEMTHAS e seus Programas Social. Incluindo alinhamento gerencial quanto à missão, visão e valores; definição de objetivos estratégicos e planos de trabalho;	Não se aplica	R\$ 40.000,00	01/12/2024	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Baixa
33	Fornecimento de Energia COSERN	Contratação de pessoa jurídica especializada (COSERN) para fornecimento e distribuição de energia elétrica para diversos prédios da Sec. Municipal de Trab. Hab. e Assist. Social	Não se aplica	R\$ 20.000,00	01/12/2024	serviço	(x) Nova () Prorrogação	Baixa
34	Carimbos	A Contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de aquisição de carimbos automáticos para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social e seus programa.	Não se aplica	R\$ 5.000,00	01/12/2024	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Média
35	Manutenção de Veículos	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores de pequeno porte sob demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, nos carros que fazem parte da frota da Semthas.	Não se aplica	R\$ 30.000,00	01/12/2024	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Média
36	Locação de Impressoras	A contratação de serviços de locação de impressão e cópia para a Secr. Mun. De Trab. Hab. e Assist. Social e Programa Sociais. Substituir todas as impressoras atualmente em uso nos setores que já ultrapassaram sua vida útil, apresentam dificuldades em reposição de peças, insumos e para proporcionar benefícios tecnológicos, operacionais e financeiros no gerenciamento e disponibilização de impressão, cópia e digitalização de documentos, visando reduzir custos, entre eles.	Não se aplica	R\$ 4.000,00	01/12/2024	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Média
37	Sanfoneiro	A Contratação do sanfoneiro, justifica-se pela necessidade de promover momentos recreativos para atender a demanda do programa dos idosos e os programas vinculados os SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e SEMTHAS.	Não se aplica	R\$ 15.000,00	01/12/2024	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Média
38	Manutenção de Equipamento de Informática	A contratação de empresa especializada no fornecimento serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (computar, notebook, scanners, estabilizador, nobreak, monitor e impressoras), diante da grande quantidade de equipamentos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e seus Programas.	Não se aplica	R\$ 30.000,00	01/12/2024	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Alta
39	Contratação de curso de Capacitação	Cursos de capacitação de servidores para a melhoria do desempenho e desenvolvimento dos Profissionais que fazem parte do quadro da SEMTHAS. Ampliando de seus horizontes para que possam atuar de forma eficaz, eficiente e efetiva, contribuindo assim para a excelência da atuação da Administração Pública para o atendimento ao interesse da coletividade.	Não se aplica	R\$ 35.000,00	01/12/2024	Serviço	(x) Nova () Prorrogação	Média
40	Fornecimento de água potável - CAERN	Contratação de pessoa jurídica especializada (CAERN) para fornecimento e distribuição de água potável para diversos prédios da Sec. Municipal de Trab. Hab. e Assist. Social	Não se aplica	R\$ 10.000,00	01/12/2024	Serviço	() Nova (x) Prorrogação	Alta

EMENTA:

Descrição sucinta do objeto demandado

Unidade Técnica Especializada é a unidade requisitante que detém a competência sobre o principal assunto da demanda ou da solução, autora do Estudo Preliminar (já devidamente aprovado) e do(s) Termo(s) de Referência(s) a serem apresentado(s).

Indicar 1 – Contratação Nova 2 – Prorrogação

Informar, apenas quando for o caso, a data limite para prorrogação de um contrato vigente, para início de uma nova prestação de serviços ou entrega de materiais (formalização de um novo contrato ou emissão de novo empenho), ou ainda a data prevista para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Deve ser lançada a uma das seguintes opções de forma de contratação: 1- Adesão a Ata de Registro de Preços, 2 – Dispensa, 3 – Inexigibilidade, 4 – Pregão, 5 – Concorrência, 6 – Leilão, 7 – Outros.

Informar se na etapa de execução do objeto se prevê a necessidade ou não da formalização de um contrato. Opções de lançamento: 1 – Contrato, 2 – Empenho.

Informar o caráter da despesa segundo uma das seguintes opções: 1 – Ordinária, 2 – Continuada, 3 – Investimento.

Identificar o objeto de gasto segundo as seguintes opções: 30 – Material de Consumo, 34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos, 36-Serviços de Terceiros Pessoa Física, 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 40 – Serviços de Tecnologia e Informação, 43-Subvenções Sociais, 51-Obras e Instalações, 52-Equipamentos e Material Permanente, 70-rateio pela Participação em Consórcio Público.

Informar o valor total da contratação planejada. Nas contratações realizadas através da celebração de contrato, deve-se informar o valor previsto para toda a vigência contratual proposta; nos casos de contratação por meio do sistema de registro de preços, deve-se informar a estimativa para o valor total a ser registrado.

Taipu, 21 de agosto de 2024.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ VIANA JUNIOR

Secretário De Administração

FÁTIMA MARIA CASTRO PRAXEDES BANDEIRA

Secretária De Trabalho, Habitação E Assistência Social

MARIA EDUARDA LETTIERI PINTO BARBOSA

Secretaria De Saúde

WERLLEN WINDON BANDEIRA ROCHA

Secretário De Obras E Urbanismo

GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES

Secretário De Educação E Cultura

MARIA EDUARDA GOMES DO SANTOS

Secretária De Comunicação E Assunto Especiais

JOÃO MARIA SALDANHA

Secretário De Tributação

RYAN GABRIEL DO NASCIMENTO SILVA

Secretário De Esporte E Lazer

MARIA ELANE LIMA DO VALE

Secretária De Agricultura

MARIA LUANA GOMES DO NASCIMENTO DURVAL

Secretária De Transporte

SANDERSON CASTRO PRAXEDES BANDEIRA

Secretário De Finanças E Planejamento

ISTELA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretária De Turismo E Meio Ambiente

JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA

Coordenador Geral De Compras

MARIA JOSÉ RIBEIRO BRANDÃO TITO

Nutricionista/Educação

GILMAR SANTOS DA SILVA

Coordenador De Cultura

ISABELLY CATHERINE SALDANHA TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Nutricionista/Saúde

CESIMAR CLAUDINO DA SILVA

Farmacêutico

GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO DA S. FIRMINO

Coordenador De Odontologia

JOSÉ LUCAS MENDES DO NASCIMENTO

Coordenador De Compras/SEMTHAS

ALLAN DEIWD DE LIMA OLIVEIRA

Coordenador De Compras/Obras

BARBARA MAIX RODRIGUES DA SILVA

Coordenadora De Compras/Administração

VALDEMIR ALVES DA ROCHA

Coordenador De Compras/Tributação

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO

Colaborador Das Secretarias

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Colaboradora Externa – Estagiária Da UFRN

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador: A84CC944

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PESQUISA MERCADÓLOGICA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS-PESQUISA MERCADÓLOGICA ART. 23 DA LEI 14.133/2021- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6083/2024

A Prefeitura Municipal de Tangará/RN, por meio do Setor de Cotação de Preços e Compras, torna pública a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO, (tipo: PERCENTUAL DE DESCONTO, SOBRE TABELA SINAPI) para compor possível processo de despesa na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, a qual PODERÁ SER FORNECIDA em até **03 (três) dias úteis** após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Miguel Barbosa, S/N, Centro – Tangará/RN – CEP 59.240-000, Setor de compras/cotação, das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacaotangara@hotmail.com

Informações e subsídios para nortear a formulação da Proposta de Preços/Cotação estão dispostas nas Informações descritas no adendo abaixo, caso se faça necessário, maiores informações, solicitar pelo E-Mail acima mencionado.

Pedimos especial atenção para que a proposta ora apresentada possa abarcar todas as obrigações/custos da futura contratação.

Tangará/RN, 23 de agosto de 2024.

FRANCISCO EWERTON DE A B SILVA

Setor de Compras

ADENDO A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
RELAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Percentual de desconto (tab. SINAPI).
LOTE 1 MATERIAIS DE MARCENARIA				
1	Materiais de Marcenaria abrangendo: madeiras, compensados, barrotes, caibros, linhas, ripas, tábuas, pregos e demais acessórios e telhas cerâmicas, de fibrocimento, de fibra de vidro, de policarbonato ou de alumínio, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI)	Unid	1,00	%
2	Materiais de Pintura abrangendo: tintas, massas, texturas, cal, impermeabilizantes, solventes e removedores, fundos e seladores, vernizes, zarcão e primer epoxi, silicones, adesivos e colas, pincéis e rolos, lixas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI)	Unid	1,00	%
LOTE 3 MATERIAIS DE SERRALHEIRA				
3	Materiais de Serralheria abrangendo: chapas de aços, telhas de aço, discos de corte, parafusos, buchas e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI)	Unid	1,00	%
LOTE 4 MATERIAIS DE ALVENARIA				
4	Materiais de Alvenaria abrangendo: cimento, argamassa, gesso, areia, brita, aditivos, blocos cerâmicos, elementos vazados, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI)	Mês	1,00	%
LOTE 5 MATERIAIS COM FINALIDADES ESTRUTURAIAS				
5	Materiais com finalidades estruturais abrangendo: vergalhões, telas, arames, pré-moldados de concreto, blocos estruturais, adesivo estrutural, resina epóxi, grautes, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI)	Mês	1,00	%
LOTE 6 MATERIAIS HIDROS SANTÁRIOS				
6	Materiais Hidros sanitários abrangendo: tubos e conexões, louças, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, torneiras, mangueiras, chuveiros, reservatórios, calhas metálicas e plásticas, barras de apoio e acessibilidade, adaptadores e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela	Unid	1,00	%

SINAPI RN)				
LOTE 7 MATERIAIS DE REVESTIMENTO				
7	Materiais de Revestimento abrangendo: pisos cerâmicos, porcelanatos, piso tátil de borracha, argamassa colante, rejunte, forro mineral ou de gesso, mármore, granitos, rufos pré-moldados, massa plástica, drywall e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI)	Unid	1,00	%
LOTE 8 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MANUAIS				
8	Ferramentas e Equipamentos Manuais abrangendo: aparelho para corte e solda, compressor de ar portátil, riscadeira e piso, furadeira, martelete, serras, escadas, lavadoras de alta pressão, EPI, telas de proteção e lonas, carro de mão e demais ferramentas manuais, acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI)	Unid	1,00	%
LOTE 9 MATERIAIS DE VIDRAÇARIA				
9	Material de Vidraçaria abrangendo: vidros, espelhos e demais acessórios, complementos e afins (baseados na Tabela SINAPI)	Unid	1,00	%
LOTE 10 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA				
	Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica: abrangendo para-raios, condutores, isoladores e demais acessórios e afins (baseados na Tabela SINAPI)	Unid	1,00	%
LOTE 11 MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO				
	Materiais de combate à incêndio abrangendo: hidrantes, mangueiras, extintores, conexões, tubulações, placas de sinalização, luz de emergência, porta corta-fogo e demais acessórios e afins (baseados na Tabela SINAPI)	Unid	1,00	%
LOTE 12 MATERIAIS DE ESQUADRIAS				
	Materiais de Esquadrias abrangendo: portas e janelas em madeira, alumínio ou aço, grades e portões, caixa de porta, alisar, fechaduras e cadeados, mola hidráulica, puxador e demais acessórios e afins (baseados na Tabela SINAPI)	Unid	1,00	%
LOTE 13 MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO				
	Materiais de Pavimentação abrangendo: piso intertravado, piso tátil de concreto e demais acessórios e afins (baseados na Tabela SINAPI)	Unid	1,00	%
LOTE 14 FERRAMENTAS E MÁQUINAS ELÉTRICAS				
	Ferramentas e máquinas elétricas abrangendo: martelete rompedor, furadeira, serra circular de bancada, (baseados na tabela SINAPI)	Unid	1,00	%

QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituirão obrigações da adjudicatária, além das especificadas na legislação:

Entregar o produto especificado na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;

Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;

Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de defeitos no produto entregue, seja por vício de fabricação ou outros;

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;

Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

Indicação de marcas ou modelos no momento do pedido de orçamento para a aquisição;

Na presente contratação será exigido a indicação de marca/modelo dos materiais, devendo ser consideradas as descrições indicadas na solicitação do orçamento, no momento da aquisição.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Considerando tal finalidade, será necessário que o objeto desta contratação seja entregue na sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, na secretaria requisitante, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas no pedido de orçamento e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos;

As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste termo, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entrega e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente;

As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência;

As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas neste termo, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será definido levando em consideração o desconto ofertado pela licitante vencedora sobre os valores da Tabela SINAPI.

Tangará/RN, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Frankemberg Pereira Dantas
Código Identificador:5417FDA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 18/2024, conforme descrito: objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) 0 KM MODELO E ANO 2024 DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.** Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): AUTOSTRADA VEICULOS LTDA						
CNPJ: 40.603.499/0001-46					Email:	Telefone: 62994582626
Endereço: Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, do km 33,300 ao km 34,600, Santa Delmira, Mossoró/RN, CEP: 59615-255						
Representante: GLAUBER BARRETO DE CASTRO - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Um veículo tipo Pick-up cabine dupla 4x4 (diesel) potência mínima do motor de 140CV; câmbio manual; capacidade para 05 lugares; direção hidráulica/elétrica; acessórios estribos laterais; protetor de caçamba; ar condicionado; trio elétrico (trava, vidro e alarme); freios ABS e airbag duplo. Cor branca.	FIAT TORO VOLCANO TURBODIESEL 4x4 AT9 202	UND	1,00	189.990,00	189.990,00
Total:						189.990,00

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, em, 23 de Agosto de 2024.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jessica Galvão Coelho
Código Identificador:624F2A96

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE